



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 210

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

(*) DECRETO-LEI N. 4.591 — DE 17 DE AGOSTO DE 1942

Cria a 4.ª Companhia Independente de Fronteira, com sede em Amapá (Estado do Pará)

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica criada, a partir da presente data, com sede em Amapá (Estado do Pará), a 4.ª Companhia Independente de Fronteira, com efetivo a ser fixado por ato do Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.665 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 31:000\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 31:000\$0 (trinta e um contos de réis) à seguinte dotação do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo 18 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941):

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 06 — Diaristas

00 — Pessoal Civil

26 — Justiça do Distrito Federal

05 — Tribunal de Apelação 31:000\$0

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.666 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Abre, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito suplementar de 27:000\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito suplementar na importância de 27:000\$0 (vinte e sete contos de réis), em reforço à Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 17 — Gratificação de representação de Gabinete, Inciso 01 — Gabinete do Ministro, do vigente orçamento daquele Ministério.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.667 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Dispõe sobre o tempo de serviço prestado como diretor de estabelecimento de ensino para efeito de concessão de gratificação de magistério

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Será considerado, como de efetivo exercício no magistério, para efeito da concessão da gratificação de magistério instituída pelo decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, o tempo de serviço em que o funcionário exercer cargo ou função gratificada de diretor de estabelecimento de ensino.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Apolonio Salles.

DECRETO-LEI N. 4.668 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Desdobra a disciplina de língua inglesa e literatura inglesa e anglo-americana do curso de letras anglo-germânicas da Faculdade Nacional de Filosofia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A disciplina de língua inglesa e literatura inglesa e anglo-americana do curso de letras anglo-germânicas da Faculdade Nacional de Filosofia fica desdobrada em duas, a saber:

- a) língua e literatura inglesa;
- b) literatura norte-americana.

Art. 2.º A disciplina de língua e literatura inglesa será ensinada nas três séries do curso referido no artigo anterior; a disciplina de literatura norte-americana será ensinada na terceira série do mesmo curso.

Art. 3.º Fica a cadeira de língua inglesa e literatura inglesa e anglo-americana da Faculdade Nacional de Filosofia transformada em cadeira de língua e literatura inglesa.

Art. 4.º Até que seja criado o cargo de professor catedrático relativo à disciplina de literatura norte-americana, será o ensino dessa disciplina ministrado por extranumerário na forma da lei.

Art. 5.º Este decreto-lei entrará em vigor a partir do ano escolar de 1943, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 4.671 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1942

Aumenta os quadros e efetivos de oficiais da Organização Provisória

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os Quadros e Efetivos de Oficiais da Organização Provisória, sancionados pelo decreto n. 24.287, de 24 de maio de 1934, são, nesta data,

Continua na pág. 13.683.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações
MURILLO FERREIRA ALVESChefe S. Redacção
EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.591, de 17 de agosto de 1942 (R.).....	13681
DECRETO-LEI N. 4.665, de 8 de setembro de 1942.....	13681
DECRETO-LEI N. 4.666, de 8 de setembro de 1942.....	13681
DECRETO-LEI N. 4.667, de 8 de setembro de 1942.....	13681
DECRETO-LEI N. 4.668, de 8 de setembro de 1942.....	13681
DECRETO-LEI N. 4.671, de 9 de setembro de 1942.....	13681
DECRETO-LEI N. 4.672, de 9 de setembro de 1942.....	13683
DECRETO-LEI N. 4.673, de 9 de setembro de 1942.....	13683
DECRETO-LEI N. 4.674, de 10 de setembro de 1942.....	13683
DECRETO N. 10.402, de 8 de setembro de 1942.....	13683
DECRETO N. 10.404, de 8 de setembro de 1942.....	13683
DECRETO N. 10.405, de 8 de setembro de 1942.....	13683
DECRETO N. 10.406, de 8 de setembro de 1942.....	13683
DECRETO N. 10.407, de 8 de setembro de 1942.....	13683
DECRETO N. 10.408, de 8 de setembro de 1942.....	13683
DECRETO N. 10.409, de 8 de setembro de 1942.....	13684
DECRETO N. 10.410, de 8 de setembro de 1942.....	13684
DECRETO N. 10.411, de 8 de setembro de 1942.....	13684
DECRETO N. 10.412, de 8 de setembro de 1942.....	13684
DECRETO N. 10.413, de 8 de setembro de 1942.....	13684
DECRETO N. 10.414, de 8 de setembro de 1942.....	13684
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 26 e de 31 de agosto de 1942	13684
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 31 de agosto e de 8 de setembro de 1942	13685
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 8 de setembro de 1942..	13680
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 31 de agosto de 1942	13686
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 31 de agosto e de 8 de setembro de 1942.....	13687
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Sr. Presidente da República: Exposição de motivos, Retificação; Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, de Divisão de Seleção, de Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração	13683
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro e da Escola de Especialista de Aeronáutica.....	13691
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações	13691
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Departamento de Administração; Divisão de Obras e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior..	13691
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Recebedoria do Distrito Federal	13692
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do gabinete do Sr. ministro	13700
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente: do gabinete do Sr. ministro; da Comissão de Fundos de Indenizações	13712
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	13712
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e Inspetoria	13712
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....	13720
TRIBUNAL DE CONTAS	13723
RENDAS PÚBLICAS	13726
NOTICIÁRIO	13726
PARTE COMERCIAL	13726
EDITAIS E AVISOS	13729
SOCIEDADES	13736
ANÚNCIOS	13142

aumentados com mais o seguinte pessoal, para preencher as vagas existentes nos quadros respectivos, motivadas com a criação de novas Unidades:

OFICIAIS DAS ARMAS

Postos	Armas			
	Infantaria	Cavalaria	Artilharia	Engenharia
Majores	20	8	20	4
Capitães	65	10	25	—
Totais	85	18	45	4

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.672 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1942

Cria o 4.º Grupo Movel de Artilharia de Costa, na 7.ª Região Militar.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. E' organizado, para instalação a partir de 1 de outubro do corrente ano, na 7.ª Região Militar, o 4.º Grupo Movel de Artilharia de Costa.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.673 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1942

Cria o 5.º Grupo Movel de Artilharia de Costa na 7.ª Região Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. E' organizado, para instalação a partir de 1 de outubro do corrente ano, na 7.ª Região Militar, o 5.º Grupo Movel de Artilharia de Costa.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.674 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1942

Prorroga o prazo de que trata o art. 4.º do decreto-lei n. 4.612, de 24 de agosto de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam prorrogados por mais 15 (quinze) dias os vencimentos das obrigações a que se refere o art. 4.º do decreto-lei n. 4.612, de 24 de agosto de 1942, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.402 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Revoga o decreto n. 9.835, de 3 de julho de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Ministro da Aeronáutica, resolve:

"Revogar o decreto n. 9.835, de 3 de julho de 1942, que considera de interesse para o serviço militar o exercício do cargo de Diretor técnico da Fábrica Meridional Tintas Composições Ltda."

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 10.404 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Aprova projeto e orçamento de obras na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento na importância total de 15.217:177\$8 (quinze mil duzentos e dezessete contos cento e setenta e sete mil e oitocentos réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para construção do trecho Mucambo a Caculé km. 46,400 a 87,980 da ligação Brumado-Montes Claros, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, tronco TM-2 do Plano Geral de Viação Nacional.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 10.405 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Aprova projeto e orçamento para obras na Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de 6.178:368\$696 (seis mil cento e setenta e oito contos trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e seis réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de 25 km do prolongamento de Montes Claros ao Rio Verde, na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 10.406 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe I da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Pedro da Fonseca Nogueira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.407 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Henrique Moreira Couto, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.408 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto 1 cargo da classe C da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago

em virtude da exoneração de Carlos Moreira da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.409 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 4 cargos da classe H da carreira de Conservador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Nair de Moraes Carvalho, Regina Liberalli, Yolanda Marcondes Portugal e Thomas Glicerio Alves da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.410 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto 1 cargo de Professor, padrão L, da Escola Nacional de Música (Teoria Musical) do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Albertina Fonseca, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.411 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Assistente, padrão I (Faculdade Nacional de Medicina) do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Manoel Antônio Ferreira, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.412 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe H da carreira de Estatístico do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Mario de Brito Gluck a cargo vago da classe imediatamente superior, em cujo provimento foi a dotação resultante aplicada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 10.413 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um cargo da classe I da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Tasso da Cunha Cavalcante ao cargo vago da classe imediatamente superior, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 10.414 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos um (1) cargo da classe G e dois (2) da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro da Justiça, Parte Suplementar, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude das promoções de José Tavares de Souza e Roberto de Saboia Porto, por decretos de 30 de abril último, e da relação nominal anexa ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro, Parte Permanente, do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 26 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Décio do Amaral Fontoura, do cargo da classe J, da carreira do Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aurelio Odorico Antunes.

Edgard Corte Real, do cargo da classe J, da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da transferência de Eder Jansen de Melo.

Eleison Cardoso, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Decio do Amaral Fontoura.

Adolpho Botelho Seixas, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgard Corte Real.

Armando da Costa Ramos, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Alfredo Norberto Bica.

Luiz Bicalho, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Otávio Gonçalves de Oliveira.

Jacob Bergstein, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do

Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Vergilio Gondim de Uzeda.

José Serafim Junior, do cargo da classe H da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario Ferreira de Carvalho

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Aurelio Odorico Antunes, do cargo da classe K da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José de Lima Castelo Branco.

Mario Lira, do cargo da classe J da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe

K dessa carreira, vago em virtude da transferência de Polymnis Dutra.

Alvaro Alves Barreto Prager, do cargo da classe J da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da transferência de Alvaro Garcia Rosa.

Lourival de Freitas Carvalho, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario Lira.

João Orlando Morais Corrêa, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro Alves Barreto Prager.

Joel de Magalhães Marques, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Sebastião Pereira Brasil.

Fabio Martins Palhano, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Olimpio Ramagem Soares.

Arquimedes Ferrão Marques, do cargo da classe H da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Guilherme Cintra Pego de Faria.

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1942

0 Presidente da República resolve

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Polymnis Dutra, do cargo da classe K da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Otávio Gonçalves de Oliveira, do cargo da classe J da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Polymnis Dutra.

Almir Godofredo de Almeida e Castro, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Octavio Gonçalves de Oliveira.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1942

0 Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Gladstone Rodrigues Flores, do cargo da classe 26 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 31 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Narciso Barbosa Rodrigues.

Jaime de Faria, do cargo da classe 26 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 31 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Fabio Paulo Eueno Brandão.

João da Silva Almeida, do cargo da classe 24 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 26 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eugênio Augusto Pourchet.

Paulo Marinho de Carvalho, do cargo da classe 23 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 26 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gladstone Rodrigues Flores.

Orlando Bandeira Villela, do cargo da classe 24 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 26 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaime de Faria.

Everardo de Souza Lago, do cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Armando Coutinho Souto Maier.

Adolfo Martinez dos Reis, do cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Climaco do Espírito Santo.

Nelson Jorge de Souza, do cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Amancio de Azevedo Branco.

Odilio Martins d. Araujo, do cargo da classe 21 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Joaquim Monteiro Mendes.

Lauro Ribeiro da Boa Morte, do cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Marinho de Carvalho.

José da Silveira Primo, do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orlando Bandeira Villela.

José Antonio Garcia, do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Everardo de Souza Lago.

Clovio de Vasconcellos, do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco Idalino Leite.

Eurico Ce'zo de Figueiredo, do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olimpio Barreto.

Quartus Costa Neto, do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Polydectes de Oliveira.

Raimundo Garboggini, do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaime Bricio Guilhon.

Jodoco Malta Guimarães, do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Dias.

Cornelio Fagundes, do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de José da Silveira Primo.

Custodio Lessa Olivé, do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Diogo Martins Desouzart.

Francisco Silveira, do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da clas-

se 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdomiro Braga de Noronha.

Evandro Cavalcante Neiva do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Américo Joaquim de Barros.

Francisco Raul Pessoa do cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Augusto de Souza.

Dirceu Silva do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Quartus Costa Neto.

Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti do cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Maria Julia Marçal.

Manoel Ferreira Pinto Garrido do cargo da classe 14 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Marinho de Paula Barros.

Pedro Carneiro de Mesquita do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Evaristo da Veiga e Souza.

José Ildefonso Oliveira Azevedo do cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Artur Teodorico da Costa.

Alcebiades Otaviano de Oliveira Santiago do cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo da Silva Pinho.

Luiz Mendes Gonçalves do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Vieira Simões.

Pedro Maul Stanford do cargo da classe F da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de João da Silva Pimenta.

Irval Lima de Macedo, do cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Maria Gavinha.

José Cordeiro dos Santos, do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Irval Lima de Macedo.

Zair Cordeiro Dias, do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do Diário Oficial de 29 de fevereiro de 1940.

La Fontaine Alexandrino Vilas Boas do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Cordeiro dos Santos.

Mario Martins de Moraes, do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Luiz Pedro Celestino.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio dos Reis Carvalho, do cargo da classe 24 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 26 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Gonçalo do Rego Monteiro.

Amarílio de Noronha, do cargo da classe 24 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 26 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Flávio Martins Pena.

Luiz Adolfo Josetti, do cargo da classe 21 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antonio Forjaz de Araujo Coutinho.

Olimpio Barreto, do cargo da classe 21 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Abelardo Alvares de Araujo.

Polydectes de Oliveira, do cargo da classe 21 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude da promoção de João da Silva Almeida.

Jaime Bricio Guilhon, do cargo da classe 21 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio dos Reis Carvalho.

Artur Dias, do cargo da classe 21 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro de Souza Carvalho.

Francisco Badenes, do cargo da classe 21 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira vago em virtude da promoção de Amarílio de Noronha.

Valdomiro Braga de Noronha, do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Adolfo Josetti.

Americo Joaquim de Barros, do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adolfo Martinez dos Reis.

João Roberto Sanford, do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson Jorge de Souza.

Jaime de Rojas Ovale, do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Odílio Martins de Araujo.

Carlos Marinho de Paula Barros, do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lauro Ribeiro da Bôa Morte.

Evaristo da Veiga e Souza, do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Sebastião Carneiro Monteiro.

João Ramos de Lima, do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Manoel José da Fontoura Ferreira.

Luiz Vieira Simões, do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Badenes.

Antonio Bessa, do cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Antonio Garcia.

Luiz Antonio Cavalcanti de Barros, do cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Clovis de Vasconcellos.

Otávio Pena Boto, do cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eurico Celso de Figueiredo.

Osny Augusto Werner, do cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Roberto Sanford.

Eduardo Carneiro dos Santos, do cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaime de Rojas Ovale.

Mario Sá, do cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Garboggini.

Samuel Veiga, do cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jodoco Malta Guimarães.

Manoel de Assunção Santiago, do cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cornelio Fagundes.

Horacio Teixeira Pinto, do cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Ramos de Lima.

Francisco Teixeira da Cunha, do cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Custodio Lessa Olivé.

José Gaioso dos Reis, do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Antonio Júnior.

Moisés José Lapa e Silva, do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Sergio Vieira de Melo.

DECRETOS DE 8 DE SETEMBRO DE 1942**NOMEAR:**

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Diogo Mastrococco, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes Teorga.

Pascoal Ruzzi, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Mário Macedo.

Angelo Liguori, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Mário dos Santos Carvalho.

Julio Santana Broca, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Milton da Mata Guedes de Vasconcelos.

Ari Kuhn, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ossian de Morven Calafange.

Hilário Giacob Zortéa, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Rômulo da Fonseca Tinoco.

Emílio D'Anunzio Covolato, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Rui Barreto Paiva.

Desidério Gastaldo Filho, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira.

MINISTÉRIO DA GUERRA**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1942****O Presidente da República resolve****NOMEAR:**

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Militar:

Para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Especiais, com o grau de "Grã Cruz", o General de Divisão Agustin P. Justo, do Exército da República Argentina e General honorário do Exército Brasileiro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1942****O Presidente da República resolve****PROMOVER, POR MERECIMENTO:**

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Silvio Pacheco de Oliveira do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco de Moura Brandão.

Adalgiza de Abreu Martins do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Argemiro Swenson.

Maria Evangelina Maldonado Borges do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adalgiza de Abreu Martins.

Fenelon de Souza do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da transferência de Maria do Carmo Poggi de Figueiredo para outro cargo.

Claudio Lessa Coelho da Paz do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da demissão de Acilina Macedo Guimarães.

Silvia de Freitas do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de José Peixoto Guimarães.

Betse Alcantara de Barros do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Claudio Lessa Coelho da Paz.

Iolanda Rodrigues Teófilo do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Ubirajara Índio do Ceará para outro cargo.

Nilton de Almeida Vieira Lopes do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Maria da Conceição Miragaia Pitanga para outro cargo.

Aristides Ferreira da Silva do cargo da classe F da carreira de Contínuo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Soares de Andrade.

Mozart Varela do cargo da classe F da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Teodoro Dannemann.

Romulo de Castro do cargo da classe H da carreira de Inspetor da Previdência, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 927, de 5 de dezembro de 1938.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Argemiro Swenson do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Silvio Pacheco de Oliveira.

Elda Silva do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fenelon de Souza.

Raimundo Gondin Lins do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Silvia de Freitas.

Luiz Felipe Alcantara de Barros do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Judite Leal Neto para outro cargo.

Sebastião Moreira Miguel do cargo da classe E da carreira de Contínuo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aristides Ferreira da Silva.

Alberto Vigiano do cargo da classe F da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sinésio Mariano de Aguiar.

Joaquim Alcino Rui de Carvalho do cargo da classe F da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Erwin Baumgarten.

Rubens Amaral Soares do cargo da classe H da carreira de Inspetor de Previdência, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 927, de 5 de dezembro de 1938.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

José Francisco de Arruda Camara do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Lauro da Silveira Azevedo.

Paulo de Carvalho Pereira Cardoso do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Francisco de Arruda Camara.

Mario Monteiro de Barros do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eugenio Gentil Brasil.

Eurikino de Almeida Pires do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Joaquim Monteiro.

Carlos Pereira Carauta do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Raul Xavier.

Nelson de França Soares do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo de Carvalho Pereira Cardoso.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Ernani Vieira de Rezende do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Raul Augusto de Pinho.

José Joaquim Monteiro do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ernani Vieira de Rezende.

Bento Cardoso Cavalcante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Synesio Moura.

Casemiro Pestana da Rosa do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oscar de Souza Carvalho.

Alfredo de Paula Camargo do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jayme Cardoso dos Santos.

Philocrato Soares Brasil do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José de Oliveira Castro.

João Monte de Hannequin do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Bento Cardoso Cavalcante.

DECRETOS DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1.º do decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937:

João Maués, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo de Matos Paanhos.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93 § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.687, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Fernando Vigué Loureiro, do cargo, em comissão, de Ajudante de tesoureiro, padrão E, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 21.804, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Jonila de Moraes Correia, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 23.076, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Antonio Joaquim Pereira da Silva, no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 22.624, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Elesbão Coelho de Aquino, no cargo da classe J da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 23.177, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Arthur Coutinho de Salles Teixeira, no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 22.531, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Norberto de Azevedo Soares, no cargo da classe E da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 22.707, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Waldemar de Miranda Orsi, no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.451 — 28-8-42 — O M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Moisés Rodrigues da Costa, extranumerário-diarista do A. M. do Rio de Janeiro.

PARECER

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no artigo 2.º, alínea d, do referido decreto-lei.

2) O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho — Autorizado — Em 1-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.452 — 28-8-42 — O M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Osmar e Silva, extranumerário-diarista do A. M. do Rio de Janeiro.

PARECER

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no artigo 2.º, alínea b, do referido decreto-lei.

2) O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho — Autorizado — Em 1-9-42. — G. VARGAS.

2.237 — Em 31 de agosto de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura, no anexo processo que V. Excia. submeteu à apreciação deste Departamento, solicitou autorização, nos termos do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, para que o atual diretor da Escola Nacional de Agronomia seja dispensado, enquanto permanecer na direção da escola, da regência da 16ª cadeira da mesma, de que é professor catedrático, sem prejuízo do vencimento desse cargo e da contagem do tempo de serviço respectivo, inclusive para os efeitos do decreto-lei n. 2.895, de 21-12-40, que, entre outras providências, instituiu a gratificação de magistério.

2. A Divisão do Pessoal daquele Ministério, ouvida a respeito, informou não se poder aplicar, ao caso, o art. 35 do Estatuto dos Funcionários e, ainda, em face da jurisprudência firmada em vigor, contar, como de efetivo exercício, para os efeitos do decreto-lei n. 2.895, referido, o tempo em que o professor estiver, por qualquer motivo, afastado da cátedra.

3. Examinando o assunto, verificou este Departamento que não se aplica, realmente, ao caso, o disposto no referido art. 35 do Estatuto dos Funcionários, que regula situação inteiramente diversa.

4. Por outro lado, estando o interessado regularmente investido na função gratificada de diretor da Escola Nacional de Agronomia, não poderá exercer, simultaneamente, as funções de seu cargo de professor catedrático, visto que conforme decidiu V. Excia. aprovando a exposição de motivos n. 1.697, de 31-7-41, deste Departamento, o desempenho da função gratificada, dentro da conceituação do Estatuto dos Funcionários, determina, necessariamente, ao interessado o afastamento do exercício do cargo que ocupa.

5. É óbvio que, nessa situação, não perderá o interessado o vencimento do cargo nem o respectivo tempo de serviço, visto que, de acordo com o disposto no art. 212 do Estatuto dos Funcionários, o recebimento de gratificação pelo exercício de função gratificada, desde que tenha essa correspondência com a função principal, não incide na proibição de acumular.

6. Entretanto, se para os efeitos gerais, esse tempo de serviço lhe poderá ser contado, outrossim não sucede quanto aos efeitos específicos do decreto-lei n. 2.895, de 21-12-40.

7. Para esse fim, conforme tem reiteradamente decidido V. Excia., considera-se tão somente o tempo de efetivo exercício de magistério, entendido como tal aquele em que o professor tenha realmente lecionado e não se tenha afastado, portanto, por qualquer motivo, da respectiva cátedra.

8. Todavia, o caso concreto sugere uma alteração nesse sentido, visto não ser razoável que não se conte, para os efeitos em causa, o tempo em que exercer o professor cargo ou função gratificada de diretor de estabelecimento de ensino, quando desenvolve atividade intimamente ligada ao exercício do magistério.

9. Além disso, a direção dos estabelecimentos de ensino cabe, via de regra, a um de seus professores, não sendo justo, portanto, que a designação respectiva, que representa uma distinção, acresce ao escolhido prejuízo de qualquer ordem, como sucede com o entendimento em vigor.

10. Nessa condições, em face do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

a) por que seja mantida a orientação firmada de que o exercício de função gratificada importa, para o interessado, o afastamento do exercício do cargo de que for ocupante;

b) por que seja considerado, como de efetivo exercício de magistério, para os efeitos do decreto-lei n. 2.895, o tempo em que o professor exercer cargo ou função gratificada de diretor de estabelecimento de ensino, expedindo-se, para tanto, o decreto-lei cujo projeto elaborou e submete à apreciação de V. Excia.; e

c) por que seja o processo encaminhado, depois, ao Ministério da Agricultura, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 3-9-42. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 4.667 — em 8-IX, de 1942).

2.248 — Em 31 de agosto de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pleiteia a abertura de um crédito da importância de 31:000\$0, para pagamento de guardas do Palácio da Justiça.

2. Historiando o assunto, o Presidente do Tribunal de Apelação esclarece que em virtude da legislação em vigor cabe àquele Tribunal veiar pela guarda do Palácio da Justiça e que essa guarda, tendo em vista a natureza específica das funções, deverá ser especializada.

3. A vista dessas circunstâncias e considerando falta de recursos próprios, a guarda que existe era custeada até então pelos recursos da Polícia Civil, com incontestável infração para as normas legais em vigor.

4. Procurando regularizar a situação de fato, é pedido a dotação indispensável ao custeio desses trabalhos.

5. Os créditos adicionais para o pessoal extranumerário são abertos em geral para o período de doze meses.

6. No caso concreto, porém, trata-se de continuar por outro setor uma despesa que até então já era feita, podendo, assim, ser aberto o crédito para vigorar a partir de 1 de agosto, quando cessou de ser paga pela Polícia Civil a despesa correspondente.

7. Assim, ao encaminhar a V. Ex. o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à abertura do crédito solicitado, para o que se encontra anexo o projeto de decreto-lei correspondente.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 4.665, em 8 de setembro de 1942).

2.249 — Em 31 de agosto de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. a estudo deste Departamento, o anexo processo em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, cotejando, no orçamento para 1942, a Subconsignação 17 — Gratificação de representação de Gabinete, da Consignação III — Vantagens, da verba 1 — Pessoal, de alguns Ministérios, solicitou fosse majorada, de 210:000\$0 para 318:000\$0 anuais, a importância correspondente às subconsignação, consignação e verba citadas, do Ministério em apreço.

2. A medida solicitada decorre, conforme alegou aquele Ministério, de:

a) que, enquanto os demais ministérios destinam audiências públicas, aos interessados comuns, e as privadas, às classes restritas à sua jurisdição, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pela sua natureza, atende à generosidade das classes sociais em audiências privadas, que, por isso, são as mais numerosas, reservando as públicas à classe pobre;

b) que, atendendo, também, à diversidade e extensão de assuntos de sua alçada, se impõe que seus assistentes tenham conhecimento de legislação trabalhista, previdência, aplicação do imposto sindical, problemas de indústria e comércio, estatística de seguros, emigração e colonização, marcas e patentes, serviços de alimentação, atuariais, institutos e caixas de aposentadorias e pensões, além de outros assuntos amplos e diversíssimos, que exigem correspondente número de assistentes técnicos para o seu Gabinete; e

c) que, entretanto, sendo restrito o número de assistentes técnicos de que dispõe para atender àqueles encargos e considerando a exigência, no atual momento, de estudos relativos à indústria e comércio que conduzem ao incentivo da produção, circulação e consumo, se impõe a necessidade imediata de admitir outros assistentes técnicos nesses assuntos.

3. Examinando o assunto, este Departamento conclui:

a) que não deve ser da competência de oficiais de gabinete efetuar os trabalhos de natureza técnica, enumerados pelo Ministério em questão; e

b) que, entretanto, atendendo ao volume e extensão das atividades do Gabinete do Ministro da pasta em apreço, justo é que seja majorada a importância destinada à gratificação de representação de seu Gabinete, não na importância de 108:000\$0 solicitada, mas na de 54:000\$0 anuais.

4. Nestas condições, tem este Departamento a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex. o projeto de decreto-lei junto, que consubstancia a medida em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 4.666, em 8 de setembro de 1942).

N. 2.251 — Em 4 de setembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de V. Ex. os oito anexos projetos de decreto de nomeação dos seguintes e únicos candidatos habilitados no concurso para provimento de cargo da classe inicial da carreira de Guarda-livros de qualquer Ministério, realizado em São Paulo e no Rio Grande do Sul.

Ministério da Fazenda:

- a) São Paulo:
1 — D. O. Mastroiocco.
2 — P. Scola Ruzzi.
3 — Angelo Liguori.
4 — João Santana Broca.

b) Rio Grande do Sul:

- 5 — Ari Kuhn.
6 — Hilário Giacob Zortea.
7 — Emilio D'Anunzio Covolato.
8 — Desidério Castaldo Filho.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.
(Assinado decreto em 8-9-42).

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 20 de agosto de 1942 — Pág. 12.863

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Admissão de Extranumerários

N. 1.933 — Ministério da Viação.
Onde se lê — Maria Luiza do Amaral Cruz.
Leia-se — Maria Luzia do Amaral Cruz.

D. O. de 4-9-42 — Pág. 13.529

Exposições de Motivos

N. 2.058 — 24.842

Onde se lê — N. 2.058 — 24.842.

Leia-se — N. 2.058 — 24.842.

N. 2.095 — 25-8-42

Destaque

Onde se lê — Circular n. 8 de 1942.

Leia-se — Circular n. 2, de 1942.

No mesmo D. O. — Pág. 13.531

Admissão de Extranumerários

N. 2.123 — Ministério do Trabalho.
Onde se lê — no Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, no Estado da Bahia.
Leia-se — da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia.

Pág. 13.532

N. 1.134 — Ministério da Viação.
Onde se lê — N. 1.134 — Ministério da Viação.

Leia-se — N. 2.134 — Ministério da Viação.

N. 1.135 — Ministério da Viação.
Onde se lê — N. 1.135 — Ministério da Viação.

Leia-se — N. 2.135 — Ministério da Viação.

Pág. 13.532

RETIFICAÇÃO

N. 2.038 — Ministério da Educação.
Onde se lê — Jaime Teomino.
Leia-se — Jaime Teomno.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 7.972-42 — Maria Alves de Campos e outros — Pedido de retificação da classificação.

Despacho: A petição não poderá ser apreciada:

a) porque, na forma do E. F., aplicável aos extranumerários, não podem os requerentes dirigir-se diretamente ao D. A. S. P.; e

b) porque está esgotado o prazo legal para qualquer reclamação contra disposições do D. L. 1.909, de 1939, no que lhes diz respeito. Ao SRP-2, para arquivar.

Em 7 de setembro de 1942 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.068-42 — Carlos Garcia Relg — Pedido de aproveitamento.

Despacho: Não é o D. A. S. P., o órgão competente para apreciar o assunto.

Ao S. P. F.

Em 8 de setembro de 1942. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.241-42 — Mario Coutinho Furtado — Cancelamento de pedido.

Despacho: A petição anterior foi indeferida por despacho do dia 25-8-42.

Arquive-se.

Em 8 de setembro de 1942. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.245-42 — Francisco Duarte — Pedido de admissão.

Despacho: O D. A. S. P. não intervém no processamento de admissão, cuja proposta deverá partir do S. P. competente.

Arquive-se.

Em 4 de setembro de 1942. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 6.597-42 — Vandick Del Favero — Proposta de admissão.

Despacho: Solicito ao D. P. E. que, com urgência, aprecie a nova proposta, de acordo com a circular DE-31, de 42, recomendando aos órgãos de serviço do M. E. S. que não encaminhem, diretamente, ao D. A. S. P. vapéis sobre admissão de extranumerários, mas que o façam sempre, por intermédio da D. P. E. D. F., 8 de setembro de 1942. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.525-42 — Cleio de Souza — Pedido de aproveitamento.

Despacho: Solicito da E. A. do D. C. F. que esclareça as matérias que constituíram o exame a que se submeteu o requerente, bem como se o mesmo nele se habilitou.

D. F., 5 de setembro de 1942. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.566-42 — Odilon Nestor Barros Ribeiro — Esclarecendo sobre expediente para a concessão de aposentadoria.

Despacho: Arquive-se na D. P. E. D. F., 8 de setembro de 1942. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.229-42 — Pedido de indicação de candidato.

Despacho: Esta D. F. pelo ofício 3.270, de 26-8-42, a esse Serviço, já fez a indicação de candidato para as vagas de auxiliar de escritório VII, existentes no S. E. E. F., desse Ministério. Ao S. P. F.

D. F. 5-9-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.238-42 — Maria Odete Barreto Goes — Proposta de admissão.

Despacho: A D. F. nada tem a opor à admissão proposta. A D. P. T.

D. F. 5-9-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.248-42 — Nanci Soares — Consulta sobre admissão.

Despacho: Já foi feita a indicação das interessadas para a vaga de auxiliar de escritório VII do D. N. I. C. do M. T. pelo ofício 3.269, de 26-8-42, desta D. F. A D. P. T. D. F. 5-9-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.256-42 — Denúncia contra diretor de Escola.

Despacho: Encaminho à D. P. E. para que, na forma do E. F., promova as providências necessárias e comunique ao DASP o que se resolver.

D. F. 4-9-42. — Paulo Lira, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 7.450-42 — Augusta Massa Pinto, candidato inscrito no concurso para Técnico de Administração de 1941, solicita devolução dos exemplares da tese que apresentou para o referido concurso.

Despacho: Restitua-se 1 exemplar.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 8.253-42 — Osvaldo de Barros Santos, candidato inscrito nos concursos para Técnico de Educação — 1940 e Técnico de Administração — 1941, sob os ns. 12 e 127, respectivamente, solicita devolução das teses e monografia que apresentou para os referidos concursos.

Despacho: Restituam-se 2 exemplares da monografia e 1 da tese.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 2.116

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1.º do artigo 1.º do decreto-lei n. 2.804, de 21 de novembro de 1940, combinado com o disposto no art. 22, do decreto 9.294, de 27 de abril de 1942, resolve:

- a) organizar, no D. A. S. P., um Curso de Higiene Mental;
 - b) aprovar as instruções elaboradas para o seu funcionamento;
 - c) fixar em 40 o número de matrículas.
- Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1942.

Instruções para o funcionamento do Curso de Higiene Mental, a que se refere a portaria n. 2.116, de 3 de setembro de 1942, do presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O Curso de Higiene Mental, destinado a funcionários e extranumerários, e a pessoas estranhas, a juízo do diretor da Divisão de Aperfeiçoamento, tem por finalidade a divulgação dos conhecimentos essenciais e das técnicas principais da Higiene Mental.

2. O Curso de Higiene Mental se processará em caráter objetivo, de acordo com o seguinte plano de estudos:

- 1) Lição inaugural sobre o campo de ação da Higiene Mental;
- 2) Três lições sobre modificações do comportamento social por: a) condutas inadequadas; b) delitos sexuais; c) delitos sociais; d) rivalidade; e) pugnacidade e pusilanidade; f) crueldade para com crianças e animais; g) deterioração e destruição; h) dominação; i) falsidade; j) exibicionismo; k) desajustamentos; l) revoluções.

3) Três lições sobre modificações do comportamento pessoal por: a) retraimento; b) expansividade; c) dupla personalidade; d) impulsividade; e) irresponsabilidade; f) automatismo; g) sonambulismo; h) irritabilidade; i) delinquência; j) sentimento de inferioridade; k) idéias de superioridade.

4) Três lições sobre modificações do comportamento escolar por: a) indisciplina; b) rebeldia; c) repetência; d) defeitos sensoriais; e) defeitos de fonação; f) defeitos de leitura e grafia; g) distratibilidade; h) instabilidade; i) fugacidade; j) desinteresse; k) deficiência intelectual; l) amoralidade.

5) Duas lições sobre modificações do comportamento familiar por: a) insubmissão filial; b) desadaptação conjugal; c) conflitos domésticos; d) lar desfeito; e) lar feito; f) miséria.

6) Duas lições sobre modificações do comportamento profissional por: a) mudança frequente do gênero do trabalho; b) inhabilidade; c) desadaptação profissional; d) nervosismo; e) intransigência; f) acidentes de trabalho.

7) Dez lições sobre comportamento neuropsicopático por: a) inapetência; b) insônia; c) nervosismo; d) hipermotividade; e) ansiedade, angústias; f) obsessões, fobias; g) choques de tendências; h) ticos, tremores, mioclonias; i) crises de cólera, terror noturno; j) agressões; k) automutilações; l) sadismo, masoquismo; m) cleptomanias; n) suicidomania; o) aposexia; p) esquecimentos; q) fuga do idéias, delírios; r) negativismo, abulia; s) agitação, euforia, t) depressão, melancolia; u) toxicomanias.

3. O Curso terá a duração de dois meses, com três aulas semanais e a ele poderão inscrever-se, de preferência:

- médicos;
- professores;
- técnicos de administração;
- técnicos de educação;
- inspetores de ensino;
- funcionários públicos em exercício de função de supervisão ou chefia de serviços.

4. Serão considerados inscritos *ex-officio*:

- os médicos do serviço de Biometria médica;
- os médicos dos S. S.;
- funcionários das Divisões de Seleção e Aperfeiçoamento que não estejam inscritos em outros cursos mantidos pela D. A.

5. O Curso será ministrado por um professor especializado na matéria, designado pelo presidente do D. A. S. P., mediante proposta do diretor da Divisão de Aperfeiçoamento.

6. Ao fim de cada aula o professor apresentará ao diretor dos Cursos de Administração o plano a que a mesma se tenha subordinado.

7. As aulas serão dadas em turma não superior a 40 alunos e terão a duração de 50 minutos.

8. Ao fim do curso, para efeito de serem expedidos certificados de sua conclusão, serão os alunos submetidos à prova, de acordo com instruções especiais a serem baixadas, devendo computar-se em 60 pontos a nota mínima de aproveitamento.

9. Será eliminado do Curso o aluno que:

- não se submeter ao regime estabelecido para o funcionamento do Curso;
- não observar os horários ou revelar desinteresse pelos trabalhos.

10. Não poderá submeter-se à prova final do curso o aluno que atingir um total de faltas correspondentes a 25 % das aulas dadas.

11. O diretor dos Cursos de Administração baixará instruções complementares que se fizerem necessárias para a boa execução das presentes instruções.

D. A. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1942. — *Mário P. de Brito*, diretor da Divisão de Aperfeiçoamento.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 8.083-42 — *Irio Augusto Paes Leme* pede se ateste sua qualidade de matriculado em curso dos Cursos de Administração.

Despacho: A carteira de matrícula, expedida a todo o pessoal em treinamento nos cursos, é documento bastante para atestado do que se pede.

D. A. do D. A. S. P., em 8 de setembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Processo n. 8.082-42 — *Ranulpho Curvello* pede se ateste sua qualidade de matriculado em curso dos Cursos de Administração.

Despacho: A carteira de matrícula, expedida a todo o pessoal em treinamento nos cursos, é documento bastante para atestado do que se pede.

D. A. do D. A. S. P., em 8 de setembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Processo n. 34.504-42 — *Traiano da Silva Cirne*, Auxiliar de Escritório IX, pedindo matrícula na Primeira Secção dos Cursos de Administração.

Despacho: Indeferido. Achando-se os cursos em apreço em seu último bimestre de atividades já em nada poderiam aproveitar a novos alunos.

D. A. do D. A. S. P., em 8 de setembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Processo n. 7.881-42 — *João Norberto Dutra da Silva*, Escriturário classe F, do Q. P. do Ministério da Guerra, pede seja-lhe facultado fazer, em General Câmara ou Porto Alegre, prova de seleção para ingresso nos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Despacho: Aguarde o requerente as instruções para inscrição no período de treinamento do ano próximo.

D. A. do D. A. S. P., em 8 de setembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

— Com a portaria n. 2.117, de 8 deste mês, o presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei 2.804, de 21 de novembro de 1940, designou o Senhor Plínio Olinto para professor do Curso de Higiene Mental dos Cursos de Administração.

— Com a portaria n. 2.098, de 19 de agosto findo, o presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista a proposta do diretor da Divisão de Aperfeiçoamento, resolveu, de acordo com o n. 13 das instruções anexas à exposição de motivos n. 477, de 27 de março de 1942, designar Henrique Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial do Departamento Federal de Compras, e Eurialo Canabrava, diretor dos cursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para, sob a presidência do Dr. Bento Queiroz de Barros Junior, membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, integrarem a comissão julgadora dos trabalhos de interesse público ou de utilidade para a administração apresentados na II Secção — Pessoal.

Serviço de Administração

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, durante os meses de julho e agosto próximos findo de acordo com as Portarias ns. 1.814, 2.042 e 2.043, datadas de 2 de maio, 24 e 30 de julho do corrente ano, respectivamente:

Osvaldo Simões Corrêa, oficial administrativo J, com o vencimento mensal de 1:500\$0, durante 62 dias, no período de 1 de julho a 31 de agosto, com a diária de 25\$0, num total de 1:550\$0, para reorganizar, em Santa Catarina, os serviços públicos locais;

Waldir dos Santos, assistente de seleção, referência XVII, com o salário mensal de 1:100\$0, durante 20 dias, no período de 5 a 24 de agosto, com a diária de 18\$0, num total de 360\$0, designado para integrar a comissão executiva de concursos, no Estado do Amazonas;

Moacir Esberard Cardoso, estatístico auxiliar, classe E, com o vencimento de 600\$0 mensais, durante 21 dias, no período de 5 a 25 de agosto, com a diária de 10\$0, num total de 210\$0, para integrar a comissão executiva de concursos no Estado do Maranhão;

Itamar d'Oliveira, auxiliar de escritório, referência VIII, com o salário mensal de 450\$0, durante 19 dias, no período de 5 a 23 de agosto, com a diária de 8\$0, num total de 152\$0, designado para integrar a comissão executiva de concursos no Estado do Piauí;

Francisco de Paula e Oliveira, escriturário, classe F, com o vencimento mensal de 700\$0, durante 20 dias, no período de 5 a 24 de agosto, com a diária de 10\$0, num total de 200\$0, designado para integrar a comissão executiva de concursos no Estado do Ceará;

Estevão Lirio da Luz, assistente de seleção referência XV, com o salário mensal de 900\$0, durante 24 dias, no período de 5 a 28 de agosto, com a diária de 15\$0, num total de 360\$0, designado para integrar a comissão executiva de concursos no Estado de Pernambuco;

João Cavalcanti dos Santos, auxiliar de escritório referência VII, com o salário mensal

de 400\$0, durante 19 dias, no período de 5 a 23 de agosto, com a diária de 8\$0, num total de 152\$0, designado para integrar a comissão executiva de concursos no Estado de Alagoas;

Mário Salema Teixeira Coelho, estatístico auxiliar, classe E, com o vencimento mensal de 600\$0, durante 18 dias, no período de 5 a 22 de agosto, com a diária de 10\$0, num total de 180\$0, designado para integrar a comissão executiva de concursos no Estado da Bahia;

Marília Bastos, contador padrão 23, com o vencimento mensal de 2:700\$0, durante 20 dias, no período de 5 a 24 de agosto, com a diária de 25\$0, num total de 500\$0, designada para integrar a comissão executiva de concursos no Estado da Bahia;

Nelson Dário de Sá da Cunha e Melo, auxiliar de escritório, referência VII, com o salário mensal de 400\$0, durante 20 dias, no período de 5 a 24 de agosto, com a diária de 8\$0, designado para integrar a comissão executiva de concursos no Estado de Santa Catarina, no total de 160\$0;

Ricardo Greenhalgh Barreto Filho, meteorologista, classe H, com o vencimento mensal de 1:100\$0, durante 19 dias, no período de 5 a 23 de agosto, com a diária de 18\$0, num total de 342\$0, designado para integrar a comissão executiva de concursos no Estado do Rio Grande do Sul;

Ari Câmara, escriturário classe F, com o vencimento mensal de 700\$0, durante 18 dias, no período de 6 a 23 de agosto, com a diária de 12\$0, num total de 216\$0, designado para integrar a comissão executiva de concursos no Estado de Goiás;

Alcides Torres, assistente de seleção, referência XV, com o salário mensal de 900\$0, durante 19 dias, no período de 6 a 24 de agosto, com a diária de 15\$0, num total de 285\$0, designado para integrar a comissão executiva de concursos no Estado de Mato Grosso;

Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, técnico de administração, classe L, com o vencimento mensal de 2:300\$0, durante 16 dias no período de 16 a 31 de agosto, com a diária de 38\$0, num total de 608\$0, designado para reorganizar, no Estado do Maranhão, os serviços públicos locais;

Ildélio Martins, assistente de seleção referência XIX, com o salário mensal de 1:300\$0, durante 20 dias, no período de 7 a 26 de agosto, com a diária de 22\$0, num total de 440\$0 designado para integrar a comissão executiva de concursos no Estado de São Paulo;

João Claudino de Oliveira e Cruz, assistente de seleção XV, com o salário mensal de 900\$0, durante 20 dias, no período de 7 a 26 de agosto, com a diária de 15\$0, num total de 300\$0 designado para integrar a comissão executiva de concursos no Estado de Minas Gerais;

Judite Léa de Oliveira, contador classe K, com o vencimento mensal de 1:900\$0, durante 20 dias, no período de 7 a 26 de agosto, com a diária de 32\$0, num total de 640\$0, designada para integrar a comissão executiva de concursos no Estado de Minas Gerais; e

João Silveira de Camargo, inspetor referência XV, com o salário mensal de 900\$0, durante 20 dias, no período de 6 a 25 de agosto, com a diária de 15\$0, num total de 300\$0, designado para integrar a comissão executiva de concursos no Estado do Paraná.

D. A. S. P., em 9 de setembro de 1942. — *Armando Peixoto de Lima*, oficial administrativo I.

Confere. — *Anísio Storry dos Santos*, chefe da Secção de Orçamento.

Visto. — *Paulo Vidal*, diretor do Serviço de Administração.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1942

Requerimentos:

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para importar dos E.E. U.U. 100 cartuchos luminosos para sinalização de aeroportos, identificados pelo número 45.464. — Autorizado.

Dia 4.

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para importar dos E.E. U.U. um hidroplano, bimotor, Sikorsky, "S-43", de matrícula americana. — Autorizado.

Escola de Especialista de Aeronáutica

Despachos dados pelo Sr. Comandante da Escola de Especialista de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão ao curso de E. de Aer. (Admissão em fevereiro de 1943), em 5 de setembro de 1942.

Da E. E. Aer.:

CB — Fernando Negrão Prado; CB — Abadio de Souza Cruz. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Da B. Ae. do Galeão:

S2 — José dos Santos Barros. — Apresente com a máxima urgência, os documentos: 1) — Juízo do Comandante; 2) Prova de idade, ou nova cópia do certificado de reservista por ter sido anterior, mandada com a data do nascimento. 1-9-1940.

Da Escola de Aeronáutica:

S1 — Sylvio Livio Rossi; S2 — Walter Alves; CB — João Meggiolaro; S2 — Walnir Mota de Melo; S2 — Salomão de Souza Moura; S2 — José Alves Ferreira; S1 — Boanerges Garcia de Macedo; S2 — Aydan Leite; S1 — Cyro Rodrigues de Campos; CB — Ceverino Rodrigues de Sena; S2 — Salvador Privitera; S2 — Aldemar Antonio Barroso; S2 — Antonio José Teles; CB — José Domingos dos Santos Filho; S1 — Demosthenes Marques Valentim; S2 — Demócrito Passos; S2 — Joaquim Ferreira da Paixão; S2 — Manoel Francisco dos Santos; S1 — Marcelo Lopes; S2 — Paulo Moreira Leal; S2 — João Ribeiro Saldanha; S1 — José Matos; S2 — Anacleto Neves Nunes; CB — Alfredo Giquinto; S2 — Antonio Armando Perly; CB — Raymundo Dutra Ayres; S2 — Euclides da Silva Santos; CB — Julio Antonio Durães. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Do PQ. de Aer. dos Afonsos:

S1 — Alvaro de Oliveira Gigante. — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

Do Depósito de Aer. dos Afonsos:

S1 — Luiz Franca das Chagas. — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

Da Base Ae. dos Afonsos:

CB — Ernesto Mesquita Filho; S2 — Ernesto Furtado Bravo Junior; S2 — Luiz Alves de Araujo; S2 — Milton Bornhausen de Faria; S2 — José de Oliveira; S2 — Jorge Bellazze Passos. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Da Base Ae. de São Paulo:

CB — Olavo de Araujo Lima; S2 — Afonso Alves dos Santos; S2 — Geraldo Andrade de Assis; S2 — Sebastião Aparecido de Melo; S2 — Antonio Perrone. — Apresentem, com a máxima urgência, a ata de inspeção de saúde, recente.

Do PQ. Aer. de São Paulo:

S1 — Lourival de Oliveira Serra. — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

Do Q. G. da 5.ª Zona Aérea:

CB — Dácio Gonçalves Figueiró. — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

Da Base Ae. de Porto Alegre:

CB — Décio Gonçalves Figueiró. — Deferido de Oliveira; CB — José Barros Northfleet; CB — Danilo Moraes; CB — Manoel José Flores Nunes; CB — Edson Centeno Colvara; CB —

Joffre Abdalla; CB — Theodoro Acosta; CB — Arnaldo Francisco Renz; CB — Cicero Severo Fialho; CB — Ary Fauth; S1 — Carlos Abio Dilemburg; S1 — Arlindo Hoch; S2 — Itú Carlos Lorenz; S2 — Enid Candiota Jacintho; S2 — Jalmo Carvalho Mendes; S2 — João Assis Silveira de Vargas; S2 — Eneidino Rodrigues; S2 — Frederico Hoffmann Filho; S2 — Milton Holzschuh; S2 — Nilo Dias; S2 — Gregório Rafael Nichele; S2 — Geraldo Agiova; S2 — Avalderedo Figueiredo; S2 — Alberto Boff; S2 — Almir Ribeiro; S2 — Clacir Teixeira; S2 — Claudio Onofre Frankenberg; S2 — Gomerindo Silveira da Silva; S2 — Dirceu Silveira; S2 — Conrado Malinowski; S2 — Oriente Pimentel de Brito; S2 — Luiz Silverio Bergesch; S2 — José Luiz Gerhard; S2 — Kenir Barcelos da Silva; S2 — Oribes Corrêa; S2 — Saul de Moraes; S2 — Lanflo de Oliveira; S2 — Euclides Bandeira Corrêa; S2 — Erminio Albano Bastian; S2 — Eloi Carlos Zimmermann; S2 — Ely Pereira Neves; S2 — Waldomir Ferreira Bobsin; S2 — Edy Aguiar Macedo; S2 — Victorio Pedrosa da Graça; S2 — João Nabor Marques de Oliveira; S2 — Jorge Lulu

Jorge; S2 — José Kauer. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

S2 — Antenor Victorino da Cunha. — Indeferido, por haver excedido a idade limite.

Da Base Ae. de Recife:

CB — Alberto Solari Crespi Filho; S1 — Francisco Alpendre dos Santos; S1 — Estefano Marceino. — Deferido. Aguardem chamada para o exame.

Soldados: Wilson Rodrigues de Freitas, Severino Militão de Oliveira, Nilton Castro, Mario Victor Groth, José Bittencourt Filho, Antonio Perez Cobos, Jeronimo de Souza Gomes, José Alexandre Schlaich, José Rodrigues de Menezes. — Apresentem com a máxima urgência, prova de idade e cópia da relação de alterações.

Soldado: Hercilio Ribeiro Mattos. — Apresente com a máxima urgência a prova de idade.

Da Força Policial de Pernambuco:

Cabo, Sebastião Ferreira de Barros Trevas; soldado, Odilon Vieira Guimarães. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Da Base Aérea de Belem:

CB — Paulo de Tarso Cavalcanti; CB — Alair Barros; S2 — Aristoteles Clemente dos Santos; S2 — Ivan Fundão. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 746, de 8 DE SETEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no decreto n. 3.023, de 1 de fevereiro de 1941, que dispõe sobre o fornecimento de

energia elétrica no Distrito de Mairinque, município de São Roque, Estado de São Paulo,

Resolve: Ficam mantidos, no distrito de Mairinque, município de São Roque, Estado de São Paulo, os preços de fornecimento de energia elétrica cobrados pela Estrada de Ferro Sorocabana, ex-distribuidora de energia elétrica.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942. — Apolonio Salles.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de setembro de 1942

Requerimentos despachados

N. 9.103-42. — M. F. Mendes.
N. 27.281-42. — Diamantina Vaz.
N. 39.131-42. — Osman Marinho.
N. 39.251-42. — Conservadora Americana.
N. 39.256-42. — Andrade & Campos.
Juntam documentos exigidos.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma

Dia 3 de setembro de 1942

Engenheiro:

N. 35.589-42. — Jorge Loureiro de Moraes. — Deferido.

Médico:

Cirurgião-dentista:

N. 2.776-42. — Luiz Monteiro Trindade. — Sim.

N. 3.395-42. — Bernardo Pontes Ribeiro de Mello. — Deferido.

Enfermeira:

N. 42.720-42. — Irene de Abreu Santiago. — Deferido.

N. 42.851-42. — Geralda Lau da Silva. — Deferido.

N. 44.818-42. — Etelvina Jorge Moreira. — Deferido.

N. 45.874-42. — Adelina Coiro de Lima. — Deferido.

N. 46.416-42. — Carlota Lebreiro Relvas. — Sim.

Bacharel:

N. 63.891-41. — José Vitor Ferreira Nobre. — Sim.

N. 3.430-42. — Antonio Martins Dourado Neto. — Sim.

N. 38.473-42. — Dinorah Herminio da Silva. — Sim.

N. 46.454-42. — Elenazar Soares Campos. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 10.786-42. — Escola de Farmácia de Ouro Preto. Remete relatório das provas de concurso de habilitação ao primeiro ano farmacêutico. — Arquivo-se.

N. 13.895-42. — Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara — Relatório do concurso de habilitação referente ao ano de 1942. — Arquivo-se.

N. 15.411-42. — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo — Relatório de habilitação referente ao ano de 1942. — Arquivo-se.

N. 20.560-42. — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas — Relatório do concurso de habilitação do ano de 1942. — Arquivo-se.

N. 21.406-42. — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará — Relatório do concurso de habilitação do ano de 1942. — Arquivo-se.

N. 33.375-42. — Faculdade de Direito do Piauí — Relatório do concurso de habilitação do ano de 1942. — Arquivo-se.

N. 47.152-42. — Evaristo Cicero de Moraes. — Nos termos do decreto-lei n. 933, a matéria e da alçada do Ministério da Agricultura.

N. 47.153-42 — Leonidas Vicente de Castro. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura, na forma do decreto-lei n. 933.
 N. 37.770-39 — Amin José Daher. — A comunicação se fez pelo ofício n. 815, de 21 de julho de 1942.
 N. 7.081-41 — José Alves de Souza. — Expresso, em petição, tratar-se de segunda via de diploma.
 N. 11.788-41 — Antonio Noronha. — Devolva-se, nos termos da lei.
 N. 22.874-42 — Instituto Musical Santa Marcelina. — Relatório do primeiro trimestre de 1942. — Arquive-se.
 N. 29.970-42 — Faculdade de Medicina do Paraná. — Relatório do primeiro trimestre de 1942. — Arquive-se.
 N. 34.332-42 — Sebastião Eugenio de Camargo. — O arquivo da escola obelivada ain-

da se não encontra neste serviço. Há que aguardar, que já foi solicitado.
 N. 38.708-42 — Luciano Toscano de Brito. — Preliminarmente, pague a taxa da certidão que requereu.
 N. 40.785-42 — Haroldo de Moraes Almeida. — Pague, antes, o selo por verba.
 N. 42.407-42 — Faculdade Fluminense de Medicina. — Giuseppe Mauro. — Junte documentos originais, provando a qualidade de brasileiro naturalizado e a de ser reservista de primeira ou segunda categoria do Exército Nacional.
 N. 44.963-42 — Faculdade de Medicina do Paraná. — Relatório do segundo trimestre de 1942. — Arquive-se.
 N. 46.081-42 — Faculdade de Engenharia do Paraná. — Relatório do segundo trimestre de 1942. — Arquive-se.

Ordens de 3-9-42:

N. 85 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de 90\$0, para pagamento ao Dr. Domingos Viggiano.
 N. 169 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de 3:100\$0, para pagamento da metade da ajuda de custo a Ernesto Chaves Neto.
 N. 200 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Laura Pompeu.
 N. 374 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento do classificador de Produtos Vegetais, classe H, Decio Campos dos Santos.
 N. 501 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de 5:280\$0, para pagamento a Alcindo Brasil Guedes.
 N. 775 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de 2:041\$8, para pagamento a M. Nascimento Junior & Cia. Limitada.
 A Delegacia Fiscal na Paraíba:
 N. 178 — Concedendo o crédito de 135\$0, para pagamento a João Soares Vieira.
 N. 179 — Concedendo o crédito de 135\$0, para pagamento a D. Adiles Alaide Bezerra.
 N. 181 — Concedendo o crédito de 135\$0, para pagamento a Benedito Rabelo Mandú.

Ordens de 4-9-42:

N. 99 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de 845\$2, para pagamento a D. Maria da Penha dos Santos Cardoso.
 N. 502 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento a D. Maria de Almeida Rego Vargas.
 A Delegacia Fiscal em Pernambuco:
 N. 292 — Concedendo o crédito de 360\$0, para pagamento a José Augusto Marques Wanderley.
 N. 293 — Concedendo o crédito de 120\$0, para pagamento a D. Maria Amelia Aragão.
 N. 234 — Concedendo o crédito de 30\$0, para pagamento a José Anchieta Andrade Teixeira.
 A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:
 N. 481 — Concedendo o crédito de 2:000\$0, como reforço, para o Serviço de Economia Rural, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura.
 N. 482 — Concedendo crédito para pagamento dos classificadores de Produtos Vegetais, classe II, Joaquim Nestor de Matos Fontes e Filemon Matos, da Agência do Serviço de Economia Rural.
 N. 483 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Joaquim Alcântara Guimarães.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 773 — Concedendo crédito para pagamento a Carlos Augusto Covelo Aranha, da Agência do Serviço de Economia Rural.
 N. 776 — Concedendo crédito para pagamento do classificador de produtos vegetais, classe J, da Agência do Serviço de Economia Rural.
 N. 777 — Concedendo crédito para pagamento a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.
 N. 778 — Restituindo o título de inatividade do Sr. Joaquim Manuel de Arruda Moraes.
 N. 779 — Concedendo crédito para pagamento do classificador de produtos vegetais, classe G, José Carvalho Ribeiro Viegas.

Processos:

N. 51.686-42 — João Lazarini. — Em face do parecer, mantenho o despacho de 14 de maio último.
 N. 67.764-42 — Maria da Gloria Corrêa. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Cancele-se o título da pensionista falecida.
 N. 67.506-42 — Dahyl Franco da Silva. — Satisfaca a exigência do parecer.
 N. 47.294-41 — Francisco Ferreira Campos. — Satisfaca a exigência.
 N. 48.446-41 — Altiria Pereira Franco de Oliveira. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.
 N. 71.286-42 — Maria Madalena de Assumpção. — Sele convenientemente o atestado.
 N. 71.962-42 — Maria Joana da Silva. — Sele devidamente a petição.
 N. 66.880-42 — Joaquim Domingos de Miranda. — Convida-se o interessado a apresentar certidão de tempo de serviço relativa ao pe-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1942

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 479 — Relator juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente: Eduardo Pereira Filho — Anápolis — Estado de São Paulo — Homologada a desistência.

N. 1.198 — Relator juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente: Espólio de Memorina Guerra Taboral — Mar de Espanha — Estado de Minas Gerais — Homologada a desistência.

N. 1.199 — Relator juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente: Macedonio Gomes de Castro — Ilhéus — Estado da Bahia — Arquivado por não existir requerimento à Câmara.

N. 1.201 — Relator juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente: Luiz Gonzaga Barbosa da Rocha — Mar de Espanha — Estado de Minas Gerais — Homologada a desistência.

N. 1.202 — Relator juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente: Companhia Colonizadora de Ariri — Cananéia — Estado de São Paulo — Arquivado por falta de instrução do referido processo.

N. 1.207 — Relator juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente: Genaro Mannel de Souza — Muniz Freire — Estado do Espírito Santo — Homologada a desistência.

N. 1.208 — Relator juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente: Roche José de Amorim — Alegre — Estado do Espírito Santo — Homologada a desistência.

N. 1.213 — Relator juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente: Joaquim Vieira Neto — São Gabriel — Estado do Rio Grande do Sul — Homologada a desistência.

Despachos dos Srs. juizes nos processos de:

N. 965 — Otavio Vieira da Silva — Palma — Estado de Minas Gerais — Proceda-se à segunda avaliação dos bens do devedor.

N. 1.088 — Francisco Franklin de Almeida — Pedregulho — Estado de São Paulo — Instaura-se o concurso com a publicação de editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.089 — João Francisco de Carvalho — Pedregulho — Estado de São Paulo — Instaura-se o concurso com a publicação de editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.087 — Antonio Vaz Teixeira — Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro — Indique o requerente em quanto estima o autômovel referido a fls. 66. Instaura-se o concurso, publicados os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.193 — Raphael e Henrique Denuci — Cambuí — Estado do Rio — Solicite-se do Banco do Brasil explicação relativa à junta da do documento de fls. 18.

N. 1.206 — João Evangelista Ferraz — Limeira — Estado de São Paulo — Instaura-se o concurso com a publicação de editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.210 — Espólio de João Vaz de Lima Sobrinho — Pouso Alegre — Estado de Minas Gerais — Notifique-se pela imprensa local o espólio devedor para prestar declarações, no prazo de 10 dias, sobre a instrução do processo.

Despachos do Sr. presidente nas petições de:

A. Rafaeli & Comp. — São Paulo — Processo n. 173 — Certifique-se o que constar.
 Jorge Cardoso dos Santos — Palmital — São Paulo — Processo n. 335 — Certifique-se o que constar.

Afonso Alves Pereira por seu procurador Antonio Luiz da Silveira Barboza — Rio de Janeiro — Processo n. 8.307 — Sim na forma da lei.

Francisca Cherubina & Filho — Rio de Janeiro — Processo n. 1.062 — Junte-se ao processo.

Viçosa & Comp. — Natal — Rio Grande do Norte — Processo n. 929 — Junte-se ao processo.

Afonso Alves Pereira — Miraf — Estado de Minas Gerais — Processo n. 877 — Selada — Junte-se ao processo.

Wiltgen Filipozzi, Schutz & Comp. — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul — Processo n. 364 — Junte-se ao processo.

Adriano Jacob Scherer — Rio de Janeiro — Processo n. 364 — Junte-se ao processo.
 Foram remetidos para publicação de edital os seguintes processos:

A agência do Banco do Brasil em Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul, n. 365, de Roberto Paulo Scherer.

A agência do Banco do Brasil em Bagé — Estado do Rio Grande do Sul, n. 987, de Ozorio Machado.

A agência do Banco do Brasil em Campos — Estado do Rio de Janeiro, n. 1.112, de Cristovão Felipe de Barros.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 56.883-42 — João Luiz da Silva, pedindo pagamento. — Indeferido, em face dos pareceres. Rio, 31-8-42. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo n. 65.768-42 — Casa Veras de Ferragens Ltda. — Indeferido. A requerente deve aguardar a classificação do seu processo, obedecida a ordem cronológica de entrada nesta Repartição. D. Geral da Faz. Nat., em 2 de setembro de 1942. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 1-9-42:

N. 94 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de 913\$5, para pagamento a Antonio Bezerra da Costa.

N. 301 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de 10:186\$7, para pagamento a Francisco Seixas e Silva.

riodo de 1 de junho de 1940 a 31 de julho de 1941.

N. 45.480-42 — Pedro Celestino de Castro. — A reclamação, que é improcedente, foi apresentada fora do prazo legal. De acordo com o art. 222, n. II do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, indeferido.

N. 68.448-42 — Agenor Luiz Barbosa. — Indeferido. Enquanto não for apresentado recurso, o processo deverá permanecer no Arquivo do Tesouro.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 17 de agosto de 1942

Processos:

N. 86.539-941 — José Rodrigues requer regularização de terreno na Penha — Satisfaça às exigências.

N. 63.614-942 — Lauca Pessoa Raja Gabaglia requer juntada de documentos ao processo n. 87.350-941. — Declaro caduco o aforamento em causa. Nos 90 dias seguintes a publicação deste o requerente, de acordo com o artigo 27 do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41, poderá pedir revigoração do aforamento ou recorrer da decisão.

Dia 20 de agosto de 1942

N. 62.881-942 — Eugenio Gudim Filho, requer regularização do imóvel n. 838, da Avenida Atlântica — Declaro caduco o aforamento em causa. De acordo com o art. 27 do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-1941, o interessado, nos 90 dias seguintes a publicação deste, poderá recorrer da decisão ou pedir revigoração do aforamento.

N. 57.204-942 — Alice Fabron de Moraes requer juntada de petição ao processo número 96.388-941 — Declaro caduco o aforamento. Nos 90 dias seguintes a publicação deste poderá o interessado recorrer da decisão ou pedir que o aforamento seja revigorado.

N. 57.901-942 — Francisco Caldeira de Alvarenga requer aforamento do terreno à estrada da Barra de Guaratiba — Satisfaça às exigências.

1. Cobrança de aluguéis de próprios nacionais no Distrito Federal (Baixada Fluminense, Cais do Porto e Centro) correspondente ao mês de agosto próximo findo.

2. A Secção de Cadastro e Registro expediu 276 recibos na importância total de réis.... 118:464\$7, que foram entregues ao cobrador.

3. A receita foi de 106:038\$2, sendo:

Arrecadada pelo cobrador.....	103:549\$4
Idem por guias	430\$0
Idem do Colégio Militar — conhecimento n. 1.680, de 11 de agosto de 1942	430\$0
Idem da Caixa Auxiliadora das Praças da Polícia Militar — conhecimento n. 1.679, de 11 de agosto de 1942.....	120\$2
Idem do Hospital Central do Exército — Conhecimento número 1.735, de 19-8-42.....	425\$0
Idem da Fábrica de Bonsucesso — Conhecimento n. 1.736, de 19-8-42	170\$0
Idem do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário — Conhecimento n. 1.737, de 19 de agosto de 1942	130\$0

Idem do 2.º Regimento de Infantaria — Conhecimento n. 1.738, de 19-8-42

20\$0

Idem do Montepio dos Empregados Municipais — Conhecimentos ns. 1.739 e 1.740, de 19 de agosto de 1942

1:061\$6

4. O cobrador foi creditado pela importância de 103:548\$4 (217 recibos), recolhida aos cofres públicos conforme conhecimentos números 1.681, 1.708, 1.751, 1.767 e 1.797, respectivamente, de 11, 17, 21, 25 do mês próximo findo e 2 do mês corrente.

5. Devolveu a esta Secção os recibos não liquidados (59 recibos cancelados), na importância de 14:916\$3, pela qual foi também creditado.

6. É a seguinte a comparação da renda arrecadada no corrente exercício com a arrecadação do exercício de 1941:

	1942	1941
Janeiro	107:785\$6	96:661\$6
Fevereiro	93:454\$9	99:529\$5
Março	104:886\$9	112:741\$7
Abril	156:963\$2	89:264\$0
Maio	119:308\$0	108:800\$2
Junho	121:187\$8	115:071\$0
Julho	96:997\$3	95:928\$2
Agosto	106:038\$2	97:410\$8

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 4 de setembro de 1942

Processos despachados:

N. 34.779-42 (Tesouro) — De interesse de Carl Nussbaum. — Aprovado. — O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 1.624-G.

Ordem n. 386, de 4-9-42, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 62.963-42 (Tesouro) — De interesse de Loureiro Costa & Cia. — O § 1.º do ar. 1.º do decreto n. 20.230, de 22 de julho de 1931, estabelece que o direito de reclamação, da parte, por engano ou erro em despachos aduaneiros prescreve em um ano. Como se verifica do processo, decorreram mais de dois anos sem que a interessada protestasse ou recorresse do ato da Alfândega de Santos, que lhe negara direito à restituição pretendida. Em face do exposto, deixo de tomar conhecimento do recurso de fls. por perempto.

Ordem n. 385, de 4-9-42. — À Alfândega de Santos.

N. 8.566-42 (Tesouro) — De interesse da Associação Comercial de São Paulo. — De acordo com parecer, archive-se. — O parecer supra foi prestado por esta Diretoria, nos termos que se seguem:

“Parece que o assunto não comporta mais apreciação, podendo ser determinado o arquivamento destes papéis. Encaminhe-se o processo ao Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda”.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Circular expedida a todas as Alfândegas e Mesas de Rendas Aduaneiras do País:

N. 30 — Em 2 de setembro de 1942. — Atendendo à solicitação constante do ofício número 429-A, de 20 de agosto findo, do Serviço

de Estatística Econômica e Financeira, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas do País, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o preceito contido na circular desta Diretoria sob n. 18, de 20 de maio último, fica restrito às guias de cabotagem, devendo as 4as. vias dos despachos de exportação ser remetidas pela forma por que o eram anteriormente à expedição da referida circular. — Odilon da Silva Conrado, diretor.

Diretoria das Rendas Internas

N. 363 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de Teixeira & Filhos, estabelecidos à rua Conselheiro Lafaiete n. 5, 2.º andar, distrito de Conceição da Praia, na cidade de São Salvador, capital do Estado da Baía. (Proc. n. 32.011 de 1942).

Em 4 de setembro de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

Tabela das bases legais para a cobrança de imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Teixeira & Filho, estabelecidos à rua Conselheiro Lafaiete n. 5, 2.º andar, distrito da Conceição da Praia, na cidade do Salvador, capital do Estado da Baía.

Nome do produto: Sabonete alcatrão e araroba — Classe: Al. 15.ª — Peso: 80 grs — Imposto: \$060 — Preço: \$10 — Observações: Cada sabonete.

Baía, 27 de janeiro de 1942. — Teixeira & Filho — Francisco Olympio Teixeira de Carvalho.

Tabela das bases legais para a cobrança de imposto de consumo, sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Teixeira & Filho, estabelecidos à rua Conselheiro Lafaiete n. 5, 2.º andar, distrito da Conceição da Praia, na Cidade do Salvador, capital do Estado da Baía.

Nome dos produtos — Clas. fiscal — Característico — Imposto — Preço — Obs.

Xarope Incisivo, V, 180 cc, \$100, 3\$5, vidro. Xarope angico composto, V, 200 cc, \$100, 3\$5 vidro.

Vermicidina Galdino, V, 40 cc, \$060, 2\$0, vidro. Emulsão de Pequi, V, 180 cc, \$100, 6\$0, vidro. Regulador Arquimedes, V, 140 cc, \$100, 5\$0, vidro.

Gastro-sedante Galdino peq., V, 45 cc, \$060, 2\$5, vidro.

Idem, idem grande, V, 150 cc, \$100, 5\$0, vidro.

Opodeldoque Verde, IX, 40 cc, \$100, 2\$0, vidro.

Água Antiperiódica, V, 300 cc, \$200, 5\$0, vidro.

Injeção Antiblenorrágica, V, 300 cc, \$200, 3\$5, vidro.

Salsaparrilha Iodurada, V, 200 cc, \$100, 3\$0, vidro.

Vinho Iodotânico, V, 450 cc, \$400, 6\$0, garrafa.

Idem Reconstituente, V, 450 cc, \$400, 6\$0, garrafa.

Idem Quina e Cola, V, 450 cc, \$400, 6\$0, garrafa.

Idem creosotado, V, 450 cc, \$400, 5\$0, garrafa.

Baía, 27 de janeiro de 1942. — Gabriel Vieira, P.p. Teixeira & Filho.

N. 364 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24

de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação da firma Marum & Cia., situada à avenida Dona Gertrudes n. 56, em São João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo. — (Processo n. 64.780-42).

Em 4 de setembro de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais, para a cobrança do imposto do consumo, sobre as especialidades farmacêuticas, de fabricação da firma Marum & Comp. — Avenida Dona Gertrudes n. 56 — São João da Boa Vista — Estado de São Paulo
Nomes dos produtos — Classificação Fiscal — Característicos — Valor do imposto — Preços
Comprimidos Marum, classe I, 20 unidades de 0,78, \$200 p/tubo, 20\$0.

Comprimidos Marum, classe I, 100 unidades de 0,78, 4\$2, por vidro, 105\$0 o vidro.

Comprimidos Marum, classe I, 250 unidades de 0,78, 10\$0 por vidro, 250\$0 o vidro.

"Josmida", classe I, 20 unidades de 0,65, \$200 por tubo, 7\$500 o tubo.

Josmida, classe I, 100 unidades de 0,65, 1\$4 por vidro, 35\$0 o vidro.

Josmida, classe I, 250 unidades de 0,65, 3\$0 por vidro, 75\$0 o vidro.

Xarope "Marum", classe V, vidro de 150 cc., \$100 por vidro, 2\$5 o vidro.

Tônico "Eljosmil" classe V, vidro de 200 cc., \$100 por vidro, 6\$0 o vidro.

Elixir "Eljosmil" classe V, vidro de 200 cc., \$100 por vidro, 5\$5 o vidro.

Pomada "Marum", classe IX, pote de 0,40, \$100 por pote, 6\$0 o pote.

Água Inglesa Marum, classe XII, vidro de 500 cc., \$100 por vidro, 3\$2 o vidro.

São João da Boa Vista, 16 de maio de 1942. — *Marum & Comp.*

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de charutos, de propriedade de Suerdieck & Cia., estabelecida à rua Dr. J. J. Seabra n. 78-82, na cidade de Cachoeira, no Estado da Baía. (Processo n. 65.357-42).

Em 4 de setembro de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de charutos, de propriedade de Suerdieck & Cia., Baía, sita à rua Dr. J. J. Seabra n. 78-82, na cidade de Cachoeira, do Estado da Baía.

PREÇOS — MARCAS

120\$0, garantidos, capa estrangeira, em caixa de 100 charutos.

120\$0, Suerdieck n. 75, capa estrangeira, em caixas de 100 charutos.

180\$0, Suerdieck Tocos, capa estrangeira, em caixas de 200 charutos.

200\$0, Argola (em carteira de 20), capa estrangeira em caixas de 100 charutos.

200\$0, Invencível, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

200\$0, Perfeitos, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

220\$0, Índios, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

240\$0, Su-Co, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

240\$0, Petiscos, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

240\$0, Cata Flor, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

200\$0, Cata Flor, capa nacional, em caixas de 50 charutos.

260\$0, Flor da Noite, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

260\$0, Castilhanos, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

480\$0, Valencia, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

500\$0, Valencia, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

500\$0, Suerdieck Pincel, capa estrangeira, em caixas de 10 charutos.

600\$0, Baroneza Erna Media, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

620\$0, Baroneza Erna Media, capa estrangeira, em caixas de 25 charutos.

660\$0, Baroneza Erna Grande, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

680\$0, Baroneza Erna Grande, capa estrangeira, em caixas de 25 charutos.

750\$0, Baroneza Erna Grande, capa estrangeira, em caixas de 10 charutos.

750\$0, Regalia Fina, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

750\$0, Três Estrelas, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

750\$0, Condor, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

240\$0, Ouro Vermelho, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

240\$0, Caxias, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

180\$0, Sereias, capa estrangeira, em caixas de 200 charutos.

260\$0, Meu Tipo, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

260\$0, Record Grosso, capa nacional, em caixas de 50 charutos.

260\$0, Suerdieck n. 1, capa nacional, em caixas de 50 charutos.

650\$0, Banqueiros, capa nacional, em caixas de 50 charutos.

670\$0, Banqueiros, capa nacional, em caixas de 25 charutos.

660\$0, Ouro de Cuba, capa nacional, em caixas de 50 charutos.

680\$0, Ouro de Cuba, capa nacional, em caixas de 25 charutos.

1:000\$0, Políticos, capa nacional, em caixas de 25 charutos.

650\$0, Brasil, capa nacional, em caixas de 50 charutos.

700\$0, Brasil, capa nacional, em caixas de 25 charutos.

700\$0 Boas Festas, capa nacional, em caixas de 50 charutos.

750\$0, Boas Festas, capa nacional, em caixas de 25 charutos.

500\$0, Fazendeiros, capa México em caixas de 50 charutos.

170\$0, Suerdieck 200, capa estrangeira, em caixas de 100 charutos.

180\$0, Suerdieck 200, capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.

220\$0, Índios, capa estrangeira (com celofane), em caixas de 50 charutos.

200\$0, Índios, capa estrangeira (sem celofane), em caixas de 50 charutos.

620\$0, Brasil, capa nacional, (caixas simples) em caixas de 50 charutos.

640\$0, Brasil, capa nacional (caixas simples) em caixas de 25 charutos.

730\$0, Brasil, capa estrangeira, caixas simples, em caixas de 50 charutos.

750\$0, Brasil, capa estrangeira, (caixas simples), em caixas de 25 charutos.

N 366 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de charutos, de propriedade de Suerdieck & Comp., estabelecida à rua Dr. J. J. Seabra ns. 78-92, na cidade de Cachoeira, no Estado da Baía (processo n. 65.359-42).

Em 4 de setembro de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de charutos, de propriedade de Suerdieck & Comp., Baía, sita à rua Dr. J. J. Seabra ns. 78-92, na cidade de Cachoeira, do Estado da Baía.

Marcas — Preços

Bororós, n. 1 — Capa estrangeira em caixas de 100 charutos..... 190\$0

Bororós n. 1 — Capa estrangeira, em caixas de 50 charutos..... 200\$0

Bororós n. 2 — Capa nacional, em caixas de 100 charutos..... 140\$0

Bororós n. 2 — Capa nacional, em caixas de 50 charutos..... 145\$0

Suerdieck com boquilha (em sacos a 2) — Capa estrangeira, caixa de 100 charutos..... 210\$0

Suerdieck, com boquilha (em sacos a 2) — Capa estrangeira, caixa de 50 charutos..... 220\$0

Suerdieck, com boquilha (em cartelas) — Capa estrangeira, caixa de 200 charutos..... 210\$0

Suerdieck, com boquilha (em cartelas) — Capa estrangeira, caixa de 100 charutos..... 220\$0

Cesários filho — Capa estrangeira, caixas de 50 charutos..... 260\$0

Cesários, pai — Capa estrangeira, em caixas de 50 charutos..... 300\$0

Cesários, pequeno — Capa estrangeira, caixas de 50 charutos.... 260\$0

Cesários, grande — Capa estrangeira, em caixas de 50 charutos.. 300\$0

Mandarin, filho — Capa nacional, em caixas de 50 charutos..... 200\$0

Mandarin, pai — Capa nacional, em caixas de 50 charutos..... 240\$0

Flor da Noite — Capa nacional, em caixas de 50 charutos..... 240\$0

Castilhanos — Capa nacional, em caixas de 50 charutos..... 260\$0

Holandeses — Capa nacional, em caixas de 50 charutos..... 480\$0

Holandeses — Capa nacional, em caixas de 25 charutos..... 500\$0

Bororós n. 1 — Capa estrangeira, (com celofane), em caixas de 100 charutos. 190\$0

Bororós n. 1 — Capa estrangeira (com celofane), em caixas de 50 charutos. 200\$0

Cachoeira, 5 de maio de 1942. Pp. Suerdieck & Comp. — *G. M. Suerdieck*

ATO N. 169

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 44.884, de 1942, autoriza Paulo Pinheiro Chagas, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1942. *Hortencio de Alcantara Filho.*

(N. 12.315 — 9-9-42 — 16\$3).

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1942

Aulos:

N. 6.306-41 — Angelo Giovannini, rua Gustavo Riedel n. 376. — Julgado procedente e imposta a multa de 300\$0, nos termos do artigo 29, § 2.º, letra b da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 6.305-41 — Alvaro Garcia Lopes, rua Daniel Carneiro n. 118. — Idem.

N. 6.224-41 — Cerâmica Central Ltda., rua Jacaref n. 196. — Idem.

N. 4.651-42 — Salim Alexandre, rua Teófilo Ottoni n. 166. — Julgado procedente e imposta a multa de 100\$0, nos termos do artigo 30, § 3.º c, do decreto n. 22.001, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.461-42 — J. Santos Amaral, rua Teófilo Ottoni n. 165. — Idem.

N. 4.411-42 — H. Bernardi, rua da Candelária n. 74. — Idem.

N. 3.606-42 — A. Nobs Ferreira, rua do Carmo n. 52. — Idem.

N. 4.163-41 — Cantino & Trincado Ltda. — Julgado nulo e recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

N. 368-42 — Sotto Maior & Comp., rua São Bento ns. 4-6. — Idem.

N. 5.291-41 — F. Waiberg & Comp., rua da Alfândega n. 322. — Idem.

N. 2.025-42 — Cunha, Filho & Comp., rua da Constituição n. 32. — Idem.

N. 1.433-42 — Nunes Martins & Comp. Limitada, largo de Santa Rita ns. 6 e 8. — Idem.

N. 1.531-42 — Companhia Brasileira Carboneto de Cálcio, rua 1.º de Março n. 31. — Idem.

N. 6.378-41 — Fernando Pinto, rua do Resende n. 133-B. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 121\$5, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-5-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 6.380-41 — Empresa Mauá S. A., praça Mauá n. 7. — Julgado procedente e imposta a multa de 19.990\$5, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 6.382-41 — Cadeira Brasil Ltda., rua da Conceição n. 173. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 272\$6, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.326-42 — Franca & Comp., rua Gonçalves Dias ns. 32-33. — Julgado procedente e imposta a multa de 2.110\$2, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 2.089-38 — Irmãos Mansur, rua Vinte e Cinco de Março n. 1.091, S. Paulo. — Em vista das informações prestadas e como o caso do furto de objetos que estavam sob a guarda desta repartição já esteja afeto à Polícia, entregue-se à requerente o aparelho de rádio que ainda se encontra depositado, ficando-lhe assegurado o direito de reclamar pelos meios competentes, indenização pelo aparelho que foi furtado, caso isso lhe convenha. A S. P., para entrega da mercadoria, o que deverá ser feito com urgência, afim de que o processo em grau de recurso, seja encaminhado ao Segundo Conselho de Contribuintes.

N. 4.865-41 — J. R. Kanitz, rua da Assembléia ns. 94-98. — Em face da informação prestada pelo autuante, aceito o fiador oferecido — Schaible & Kanitz, firma estabelecida à rua de S. Pedro n. 52, nesta cidade. Dê-se ciência, marcando-se o prazo de 5 dias, para a assinatura do termo de fiança.

N. 2.400-42 — Intercâmbio Sueco-Bras Limitada, rua General Câmara n. 236. — Julgado procedente e imposta a multa de 1:000\$0, mínimo do parágrafo único do art. 52 do decreto-lei n. 739, de 21-9-38.

N. 2.157-42 — Serafim André, rua Marquês de Sapucaí n. 261. — Julgado procedente e imposta a multa de 1:041\$9, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.502-41 — Santos Leandro & Comp., avenida Amaro Cavalcanti n. 1.865. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 37\$0, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.763-41 — Elisio dos Santos, rua Clarimundo de Melo n. 322. — Julgado procedente e imposta a multa de 1:199\$1, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.935-41 — João Francisco Pinto da Rocha, avenida Paulo de Frontin n. 297. — Julgado procedente e imposta a multa de réis 1:000\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 149\$5, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 6.047-41 — Luiz Ferreira & Pinto, rua Itapirú n. 49. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 466\$6, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 6.168-41 — Edmundo Jorge Chame, rua da Alfândega n. 246. — Em face da informação da S. P. J., torno de nulo efeito o despacho proferido em 28 de maio último, que considerou a firma Edmundo Jorge Chame devedora remissa. Publique-se e prossiga o mesmo processo os seus trâmites regulamentares.

N. 6.203-41 — A. Pinheiro de Araujo, rua Frei Caneca n. 297. — Julgado procedente e imposta a multa de 3:582\$0, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.117-42 — A. Costa & Filho, rua Lobo Junior n. 41. — Julgado procedente e imposta a multa de 2:000\$0, máximo da pena cominada no parágrafo único do art. 62, combinado com o art. 222 do decreto n. 739, de 21 de setembro de 1938.

N. 5.989-41 — Silvino Pereira, rua dos Inválidos n. 146. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41.

N. 3.732-41 — Oto Woizasek, rua Teófilo Ottoni n. 120. — Em face do parecer da S. P. J., deixo de aceitar os fiadores indicados. Dê-se ciência, marcando-se o prazo de 24 horas para o pagamento integral dos débitos sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais.

Dia 8 de setembro de 1942

Requerimentos:

N. 1.279-40 — Bacêlo & Laranjeira. — Transfira-se. Imponho à firma Bacêlo & Laranjeira a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 38.297-49 — U. de Carvalho. — Transfira-se, quanto ao imposto de indústrias e profissões, para o nome de Hilda de Carvalho Nogueira, a quem imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 60.593-41 — Abel A. Gouveia. — Transfira-se. Imponho a Francisco Ferreira Filho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 66.079-41 — Iracema de Carvalho Marinho. — Idem.

N. 10.481-42 — Manoel Coelho do Carmo. — Idem.

N. 18.006-42 — Antonio Ferreira da Fonseca. — Idem.

N. 25.785-42 — Gustavo Maria Bento. — Idem.

N. 45.134-42 — Adriano da Costa. — Idem.

N. 46.983-42 — Napoleão Pereira da Silva. — Idem.

N. 54.285-42 — Companhia Gerimoabo Agro Pastoral. — Aprovo. Imponho à Companhia Gerimoabo Agro Pastoral a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 57.529-40 — David Schubsky. — Transfira-se. Imponho a David Schubsky a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 57.297-42 — Antonio Viana Figueiredo. — Retifique-se a inscrição, pela forma proposta. Imponho a Antonio Viana Figueiredo a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 53.611-42 — George Henry Roope Wuilmaume. — Idem.

N. 53.613-42 — Expresso D. C. Andrews Roope, S. A. — Idem.

N. 53.461-42 — Leon Chame. — Idem.

N. 48.154-42 — Roberto de Araujo. — Idem.

N. 38.430-42 — Adelino Esteves Ferreira. — Idem.

N. 16.525-42 — Silva & Abreu, Ltda. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador, independentemente de multa, porém, visto haver a requerente intentado a transferência, de já muito, pela petição n. 75.746-40.

N. 8.945-42 — Bernardino Gonçalves e outro. — Aprovo. Imponho à firma Bernardino & Rebelo as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* dos arts. 41, do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904, e 219, § 2.º, do decreto n. 739, de setembro de 1938, respectivamente. — A S. C. E., após, para as devidas anotações.

N. 11.111-42 — José Alves Pinto. — Já havendo sido solvido o débito da firma antecessora, transfira-se, nos termos do parecer de 26 de fevereiro, e informação de 31 de julho deste ano. Imponho a José Alves Pinto a multa de 50\$0, mínimo da lei. Remeta-se à S. C. E., para as devidas anotações.

N. 86.956-42 — Pinho & Diogo. — Não tendo a firma de que se trata, recolhido as importâncias reclamadas neste processo, considero a devedora remissa e, como tal, incurra nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. Publique-se, e encaminhe-se à S. F., para as devidas anotações.

N. 83.394-41 — S. Cohen. — Transfira-se a averbação a mudança, anotando-se o valor locativo de 8:400\$0 a partir do corrente ano, nos termos propostos. Imponho a S. Cohen a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 76.096-41 — Antonio & Fernandes. — Transfira-se para os nomes individuais dos adquirentes do estabelecimento: Antonio Augusto Pedro e Jayme Fernandes Gaspar aos quais imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 70.616-42 — J. Novaes & Rodrigues. — Transfira-se para os nomes individuais dos adquirentes do estabelecimento: José Novais e Aureste Rodrigues, aos quais imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 33.737-40 — M. A. Tavares Reis. — Transfira-se, nos termos do parecer de 29 de novembro de 1941. Imponho a Manoel Antonio Tavares dos Reis, que, tendo adquirido o estabelecimento em 2-2-40, somente intentou a transferência em data de 14 de maio do mesmo ano, excedendo, assim, os prazos constantes dos regulamentos de consumo e indústrias e profissões, as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904, e 219, § 2.º do decreto n. 739, de setembro de 1938, respectivamente. A S. C. E., para anotar.

N. 56.520-42 — Berkout & Cia., Ltda. — Anote-se o valor locativo de 9:600\$0, nos termos propostos. Imponho à firma Berkout & Cia. Ltda., a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 51.593-42 — Henrique & Irmão. — Dê-se a baixa nos termos propostos. Imponho à firma Henrique & Irmão a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 52.739-42 — P. Bateira & Fonseca. — Tendo sido solvido o débito constante da notificação n. 3.384-41, transfira-se para o nome

da firma P. Bateira & Fonseca, à qual imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 53.821-42 — A. Barbosa & Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a A. Barbosa & Rodrigues a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 38.873-42 — Manoel Joaquim Dinis Mourão. — Idem.

N. 52.820-42 — J. Alves Moreira. — Idem.

N. 52.803-42 — Francisco P. da Silva. — Idem.

N. 12.752-42 — Ferreira & Campos. — Idem.

N. 40.773-42 — Antonio Oliveira Duarte. — Transfira-se. Imponho a Antonio de Oliveira Duarte as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registo, *ex-vi* dos arts. 44, do decreto 5.142 de fevereiro de 1904, e 219 § 2.º do decreto 739 de 1938. A S.C.E. após para anotar.

N. 13.089-42 — Dalmo Dias. — Idem.

N. 11.214-42 — Alves de Motaes & Maia. — Idem.

N. 39.947-42 — Francisco de Barros Segundo. — Idem.

N. 54.231-42 — Aires Francisco Pedro. — Idem.

N. 52.747-42 — Henrique Marcô. — Idem.

N. 44.785-42 — Gomes & Vilarinho.

N. 56.307-42 — Josué Gonçalves de Melo.

— Proceda-se a inscrição na forma proposta. Imponho a Josue Gonçalves de Melo a multa de 300\$0, (trezentos mil réis), médio da lei.

N. 62.183-42 — Dr. Braulio Augusto Pena. — Idem.

N. 55.145-42 — Teofilo d'Avila. — Proceda-se a alteração na forma proposta. Imponho a Teófilo d'Avila a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 44.827-42 — Carioca Anunciadora Ltd. — Idem.

N. 53.145-42 — Edmundo da Costa Moura. — Idem.

N. 53.922-42 — Irmãos Ferreira Ltda. — Aprovo. Imponho a Irmãos Ferreira Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei. A S.C.E. após para anotar.

N. 28.983-42 — Hers Mosko Kampela. — Idem.

N. 56.312-42 — Deolinda Gonçalves Pisco. — Idem.

N. 53.642-42 — Silva Pedrosa & Cia. — Idem.

N. 51.959-42 — Empresa de Linhos Ltda. — Anote-se o valor locativo de 20:160\$0, para vigorar em 1943 p. vindouro, sem prejuízo do que vier a ser apurado em revisão. Imponho a Empresa de Linhas Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 51.933-42 — Israel Santos & Cia. Ltda. — Aprovo. Imponho a Israel Santos & Cia. Ltda. as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registo *ex-vi* dos arts. 44, do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904 e 219 § 2.º do decreto 739 de setembro de 1938 respectivamente. A S.C.E. após, para anotar.

N. 51.906-42 — Angelo Mascia. — Proceda-se à alteração, na forma proposta. Imponho a Angelo Mascia a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 47.398-42 — Luiz Miguez de Souza. — Transfira-se. Imponho a Luiz Miguez de Souza as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registo, *ex-vi* dos arts. 44, do decreto n. 5.142 de fevereiro de 1904 e 219 § 2.º do decreto n. 739, de setembro de 1938, respectivamente. A S.C.E. após para os devidos fins.

Notificações:

N. 186-42 — Euclides Ferreira da Silva. — Limites 1.190 ant. 75. — Os argumentos apresentados com o pedido de fls. não elidem a infração, descrita na notificação. Mantenho pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei.

N. 309-42 — Joviano Melchior, estrada do Engenho, 195-A. — Deixo de apreciar o pedido por interposto fora do prazo regulamentar. Como não tenha sido efetuado o pagamento do débito, declaro a firma Joviano Melchior devedora remissa. Encaminhe-se à S.F.

N. 511-42 — José Fonseca, rua Senador Euzébio, 544. — Não tendo a firma de que se trata, recolhido as importâncias reclamadas neste processo, considero-a devedora remis-

sa e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5 de 13-1-1937. Publique-se, e encaminhe-se à S.F. para as devidas anotações.

N. 959-42 — Viuva Vicente Caravelo, avenida Atlântica, 358. — Idem.

N. 3.254-42 — Antonio Pereira de Lima, rua Condessa de Belmonte, 23. — Multa de 310\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.253-42 — Rodrigues & Marcoan, rua Harmonia, 57. — Multa de 440\$0, mais a importância de 440\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.252-42 — Produtos Químicos Ciba S. A., av. Venezuela, 110. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.251-42 — J. G. Portugal, rua Frei Caneca, 338. — Multa de 1:500\$0, mais a importância de 1:500\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 1.842-42 — R. Silva Marques & Cia. — rua Haddock-Lobo, 467. — São procedentes as alegações da notificada, uma vez que, segundo a guia de fls. 6, declarará ser o seu capital na importância de 14:000\$0, tendo o funcionário que informou a aludida guia feito os cálculos na base de 10:000\$0, pelo que responsabilidade não se pode atribuir a requerente. Reconsidero, pois a anterior decisão, para o fim de julgar improcedente a notificação de fls. Intime-se na forma da lei para o recolhimento da importância de 110\$0 relativa a diferença devida, sob pena de novo procedimento fiscal.

N. 3.255-42 — Sloima Faerman, rua Voluntários da Pátria, 324-B. — Multa de 160\$0 mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 1.492-42 — Eduardo Pereira de Castro, rua S. Cristovão, 489. — Julgado improcedente a notificação de fls. Anote-se, dê-se ciência ao notificante e archive-se.

N. 3.257-42 — Acessórios de Máquinas Ltd. rua Teófilo Otoni, 69. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 1.242-42 — Casemiro Ferreira Marques, rua Laranjeiras, 396. — Os argumentos apresentados com o pedido de fls. não elidem a falta descrita na notificação. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se no prazo da lei.

N. 1.266-42 — Rother & Souza Ltd., rua 24 de Maio, 1.383. — Idem.

N. 1.856-42 — Anibal de Moraes Carvalho, rua Sacadura Cabral, 281. — Idem.

N. 3.221-42 — Santos Mota & Cia., rua Buenos Aires n. 185. — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0, relativa a emolumentos de registo.

N. 3.243-42 — Antonio Maria Pereira, rua D. Maria n. 110. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.244-42 — Luiz Augusto Salgado, rua Clarimundo de Melo n. 679. — Multa de 205\$0 mais a importância de 205\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.247-42 — Confecção Fernandes e Charles S. A., rua Teófilo Otoni n. 39. — Multa de 450\$0, mais a importância de 450\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.224-42 — L. S. Leite & Cia., rua Alvaro de Miranda n. 43. — Multa de 150\$0 mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.303-42 — O. Marbach de Oliveira, rua Itapirú n. 153-B. — Multa de 450\$0, mais a importância de 450\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.187-42 — Instituto Farmacêutico Frender Ltda., rua Cirne Maia n. 62. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.226-42 — Elias Miguel Massard, rua Alvaro de Miranda n. 16. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.228-42 — D. R. Almeida & Cia., rua Buenos Aires n. 187. — Multa de 390\$0, mais a importância de 390\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.240-42 — Manoel Polo & Irmão, rua Buenos Aires n. 249. — Multa de 150\$0, mais a importância de 90\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.241-42 — Wolfmetal Ltda., travessa Ouvidor n. 23. — Multa de 2:500\$0, mais a importância de 2:500\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.223-42 — Mario Oliveira Alegre e outro, avenida dos Democraticos n. 719. — Multa de 280\$0, mais a importância de 280\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.220-42 — Serafim Bulhosa, rua João Barbalho n. 345. — Multa de 260\$0, mais a importância de 260\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.219-42 — V. Pisserchi, Uchôa & Cia., rua Newton Prado n. 88. — Multa de 1:600\$0, mais a importância de 1:600\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.217-42 — Leonidio Augusto Periquito, rua do Passeio ns. 48 e 56. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.218-42 — Eduardo Veiga Giraldez, rua Visconde de Maranguape n. 35. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 2.912-42 — Gonçalves Carneiro & Cia., rua Sete de Setembro n. 73. — Em face da notificação feita pelo agente fiscal João Vellozo Gordilho, imponho a Gonçalves Carneiro & Cia. Ltda., estabelecida à rua Sete de Setembro n. 73, com o comércio descrito a multa de 1:000\$0 por infração dos arts. 8 e 14, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, que deverá ser paga com importância idêntica, relativa a diferença devida pelo registo de seu estabelecimento. — Cobre-se, ainda, acrescida da mora de 20 %, a importância de 250\$0, paga a menos em sua patente de registo relativa ao exercício de 1939. Intime-se na forma da lei.

N. 1.001-42 — S. S. White Dental M. F. G. D., rua General Câmara n. 130. — Em face do laudo supra por onde se verifica ser a sede da notificada no local mencionado na notificação, mantenho a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei.

N. 1.166-42 — Carlos de Almeida, praia de Botafogo n. 122. — Deixo de apreciar o pedido por interposto fora do prazo regulamentar e como não tenha sido efetuado o pagamento do débito, declaro Carlos de Almeida devedor remisso. Encaminhe-se a F. I. para os devidos fins.

N. 3.242-42 — Ganem & Cia., rua da Alameda n. 287. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.225-42 — Mecânica Industrializada Milda Ltda., rua Alvaro de Miranda n. 82. — Idem.

N. 3.245-42 — Schilling Hillier & Cia. Ltd., rua Teófilo Otoni n. 44. — Idem.

N. 3.246-42 — Soc. Dietética Brasileira Ltda., rua Lavradio n. 160. — Multa de 400\$0, mais a importância de 400\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.258-42 — José Balbi & Cia., rua Teófilo Otoni n. 65. — Idem.

N. 3.186-42 — Abram Frimer, rua Arquias Cordeiro n. 642. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.227-42 — J. C. A. Lima, rua 1.º de Março n. 141. — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.246-42 — Russel Chemical S. A., rua Teófilo Otoni n. 44. — Idem.

N. 956-42 — Pires & Simões, rua Mena Barreto n. 163, casa 4. — Não tendo a firma de que se trata, recolhida as importâncias reclamadas neste processo, considero-a devedora e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13-1-1937. Publique-se, e encaminhe-se à S. F., para as devidas anotações.

N. 955-42 — Rafael Dominguez & Cia., rua Real Grandeza n. 420. — Idem.

N. 952-42 — Joaquim de Souza Guedes, rua Torres Homem n. 1.222. — Idem.

N. 945-42 — Fernando Simões, avenida 28 de Setembro n. 307. — Idem.

N. 549-42 — Malvino dos Santos, rua Coronel Rangel n. 438. — Idem.

N. 899-42 — Alvaro Borges, rua Papary número 15. — Não tendo a firma de que se trata, recolhido as importâncias reclamadas neste processo, considero-a devedora remissa e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-1937. Publique-se, e encaminhe-se a S. F. para as devidas anotações.

N. 902-42 — C. R. de Mendonça, rua Capitão Couto de Menezes n. 29. — Idem.

N. 903-42 — Waldo Hernandez de La Plata, estrada de Queimado n. 261. — Idem.

N. 904-42 — Miguel B. Harraz, rua Alda n. 30. — Idem.

N. 910-42 — Alcino Matias do Nascimento, estrada da Taquara n. 198. — Idem.

N. 920-42 — José Fernandes Carreira, rua Visconde de Santa Lzabel n. 295. — Idem.

N. 922-42 — João dos Santos Saraiva, avenida Automovel Club n. 2.321. — Idem.

N. 933-42 — Adelaide Dutra Portela. — Idem.

Autos:

N. 1.106-42 — Sociedade Anônima Magalhães, rua 1.º de Março n. 51. — Julgado nulo e recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 1.112-42 — Fabio Bastos & Cia., rua Visconde de Inhauma n. 95. — Idem.

N. 1.113-42 — Willmann Xavier & Cia., rua Uruguiana n. 41. — Idem.

N. 1.114-42 — A. Bominard & Cia., avenida Almirante Barros n. 13. — Idem.

N. 1.115-42 — A. Garbati & Cia., rua General Câmara n. 35-A. — Idem.

N. 1.116-42 — Almeida & Aleotti, rua Consolação n. 2.017. — Idem.

N. 1.133-42 — Vitor Caccuri Junior, rua São Bento n. 307. — Idem.

N. 1.226-42 — Cafe Palacete, rua São Cristovão n. 961. — Idem.

N. 1.229-42 — Atila Martins & Cia., rua São Pedro n. 138. — Idem.

N. 1.231-42 — R. A. Rangel & Cia., rua Maxwell n. 164. — Idem.

N. 1.069-42 — Castro Lopes Grandão & Cia., rua da Carioca n. 80. — Idem.

N. 487-42 — Erwin Buryle & Cia., rua Buenos Aires n. 78. — Idem.

N. 41-42 — R. Veiga & Cia. Ltda., rua Rodrigo Silva n. 10. — Idem.

N. 4-42 — José Mercadante & Cia., rua General Câmara n. 61. — Idem.

N. 5.640-41 — Teodoro Block & Cia., rua Libero Badaró n. 633. — Idem.

N. 5.354-41 — Gonçalves Sobrinho & Cia., avenida Mem de Sá ns. 107, 109. — Idem.

N. 2.600-42 — Cardoso, Machado & Cia., rua Visconde de Inhauma n. 59. — Idem.

N. 5.459-41 — Comp. Tobart Dayton do Brasil, rua Senador Dantas n. 22. — Idem.

N. 6.398-41 — Industrias Reiosteri, rua Conselheiro Laurindo n. 781. — Idem.

N. 529-41 — Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiro S. A., Porto Alegre. — Idem.

Em 9 de setembro de 1942

Requerimentos:

N. 51.962-42 — Artur Barbosa. — Transfira-se. Imponho a firma D. Rocha Freitas & Vieira a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 51.920-42 — Metalúrgica Spoeri Ltda. — Idem.

N. 42.206-42 — Empresa Construtora Universal. — Idem.

N. 63.992-42 — Frisbel & Comp. Ltda. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho à firma Frisbel & Comp. Ltda. a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 64.587-42 — Natal Paladini. — Idem.

N. 64.589-42 — Patacho & Trindade. — Idem.

N. 64.588-42 — Cesare Joaquim Vitorio. — Idem.

N. 64.676-42 — Cervejaria Antártica Paulista. — Idem.

N. 64.683-42 — Colégio Brasil. — Idem.

N. 64.682-42 — Curso Huron Meireles. — Idem.

N. 64.680-42 — D. Amelia Mucy. — Idem.

N. 64.684-42 — Externato N. S. da Piedade. — Idem.

N. 64.686-42 — Paulo Lobo. — Idem.

N. 64.687-42 — Leandro Simas Rocha. — Idem.

N. 64.688-42 — Colégio São José. — Idem.

N. 64.674-42 — Guilherme Carlos Pflaum. — Idem.

N. 64.675-42 — Lusak Wolmex. — Idem.

N. 79.763-42 — Raul Silva Arcos. — Idem.

N. 63.741-42 — Aida Lage. — Idem.

N. 63.740-42 — José Maria Pereira Coutinho. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Maria Pereira Coutinho a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 46.725-42 — Salomão Captzan. — A vista da infração apurada, imponho a Salomão Captzan a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 49.758-42 — Representações Unidas Ltda. — Idem.

N. 49.745-42 — Salomão Freiger. — Idem.

N. 51.591-42 — Estacas Franki Ltda. — Idem.

N. 53.095-42 — Ernani Bittencourt Cotrim Filho. — Idem.

N. 53.093-42 — Mario Alves da Cunha. — Idem.

N. 61.590-42 — Fernando Vasques Rodrigues. — Idem.

N. 57.772-42 — Manoel Brandão & Comp. Ltda. — Aprovo. Imponho a Manoel Brandão & Comp. Ltda., a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 52.730-42 — Souza Ribeiro & Cia. Ltda. — Idem.

N. 52.447-42 — H. Schames. — Idem.

N. 52.296-42 — Eliezer Ghernan. — Idem.

N. 49.556-42 — Antonio Lopes & Irmão. — Idem.

N. 4.772-42 — Paulo Antunes Ribeiro. — Idem.

N. 45.499-42 — Friedrich Alexander. — Idem.

Representações:

N. 61.282-42 — Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa e Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado. — Julgado procedente e imposta a multa de 50\$0, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942.

N. 60.619-42 — Lima Filho & Cia. Ltda. — Idem.

N. 63.982-42 — Tito Lara da Silva e outro. — Idem.

N. 63.030-42 — Sociedade Petropolitana Assis Lazary e outro. — Idem.

N. 60.161-42 — Milton Ferreira de Carvalho. — Idem.

N. 60.436-42 — Orlando Deodato Cardoso e outra. — Idem.

N. 60.041-42 — Banco Mauá S. A. e outro. — Idem.

N. 61.367-42 — Edmundo Bacelar & Comp. Ltda. — Cobre-se a revalidação de duzentos e oitenta mil réis (280\$0), duas vezes o valor da diferença devida, de acordo com o art. 62, letra "b" n. 5 § 1.º do decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril do corrente ano. — Intime-se a efetuar o pagamento da referida na forma regulamentar.

N. 59.510-41 — Servix Elétrica Ltda. — Julgado procedente e imposta a revalidação de

360\$0, duas vezes o valor do selo devido de acordo com o art. 62, letra "c", § 1.º e n. 5 da Tabela A, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137 de 7-10-1936, combinado com o art. 62 letra "b" n. 5, do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benígna.

N. 61.214-42 — Abelardo & Araujo Ltda. — Abelardo & Araujo Ltda. — Cobre-se a diferença de 264\$0 com revalidação, de acordo com o art. 62, letra "b" n. 5, § 1.º do decreto-lei n. 4.274 de 17-4-1942.

N. 53.524-42 — Laticínios Cunha Gomes Ltda. — Julgado procedente e imposta a revalidação de 432\$0, duas vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62, letra "b", n. 5, e artigo 38, do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942, devendo, outrossim, após o pagamento da revalidação ser averbada a 2.ª via do contra independente de multa.

Autos:

N. 1.175-40 — José Czarmarka — Lavradio n. 190. — Não tendo a firma José Czarmarka recolhido as importâncias reclamadas neste processo, considero-a devedora remissa e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações.

N. 1.313-40 — Domingos de Souza Ferraz — Caminho do França, 6. — Idem.

N. 925-40 — Mario Bianchi — Conde Bomfim, 821. — Idem.

N. 1.106-40 — Vicente Perruta — Caiçara n. 34. — Idem.

N. 1.482-40 — Adão Magalhães — Avenida Lauro Muller, 10. — Idem.

N. 6.168-41 — Edmundo Jorge Clame — Alfândega, 246. — Idem.

N. 2.085-40 — Manoel Waldemar Barreira — Av. Suburbana, 2.214. — Idem.

N. 2.232-40 — C. C. Guimarães & Cia. — Marechal Floriano, 235. — Idem.

N. 2.310-42 — Silvino Martins — Avenida João Ribeiro, 369. — Idem.

N. 2.334-40 — José Pereira — Coronel Agostinho, 67. — Idem.

N. 2.400-42 — S. A. Philips do Brasil — Edifício da Noite 11.º andar — Praça Mauá. — Idem.

N. 2.831-40 — F. Filgueiras — Av. dos Democráticos, 743. — Idem.

N. 2.839-40 — J. Gomes — Senador Euzébio, 144. — Idem.

N. 2.913-40 — A. Barros & Cia. Ltda. — Uruguiana, 202. — Idem.

N. 2.943-40 — Nerya da Silva Sobral — Aureliano Lessa, 49. — Idem.

N. 2.998-40 — J. Nizzo — São Pedro, 366. — Idem.

N. 3.474-40 — Tomaz Mendes da Costa — Senador Antonio Carlos, 420. — Idem.

N. 3.497-40 — A. Capalbo — Travessa Oliveira, 2. — Idem.

N. 3.604-40 — Arlindo Vergaças — Casemiro de Abreu, 100-A. — Idem.

N. 3.612-40 — Miguel Defilippes — General Gurjão, 126. — Idem.

N. 3.627-40 — Antonio Caetano Lavra — General Argolo, 203. — Considero a firma Antonio Caetano Lavra devedora remissa, e como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações.

N. 4.718-40 — Raphaela Gonzalez — Itapira, 25. — Idem.

N. 3.825-40 — Antonia Marcelo — Travessa Navarro, 139. — Idem.

N. 3.873-40 — J. Pildervasser — Santana n. 68. — Idem.

N. 4.512-40 — Guilhermino & Lopes e Metalúrgica Sagres Ltd. — Teófilo Otoni, 194, Panamá, 75. — Idem.

N. 4.534-40 — Isabel Lopes — Av. Rio Branco, 46. — Idem.

N. 4.674-40 — Chifra Koiffman — Barão do Bom Retiro, 36. — Idem.

N. 4.770-40 — Izidoro de Oliveira Redes — Castro Lopes, 84. — Idem.

N. 5.190-40 — José Joaquim Carneiro — Visconde de Pirajá, 198. — Idem.

N. 5.217-40 — Albano Martins — General Câmara, 15. — Idem.

N. 5.224-40 — Amandio Simões — Aristides Lobo, 220. — Idem.

N. 5.301-40 — Melo Fernandes & Cia. — Frei Caneca, 290. — Idem.

N. 5.349-40 — Florisbela Rosa Leite Gama — Visconde de Santa Isabel, 70 a 74. — Idem.

N. 5.356-40 — José Szlezzyngier — Catete n. 135. — Idem.

N. 5.403-40 — Antero Lopes Ornelas — Pedra do Sal, 33. — Idem.

N. 5.421-40 — Jonas Petranskas — Frei Caneca, 308. — Idem.

N. 5.578-40 — M. Silber & Filhos — Arquias Cordeiro, 273. — Idem.

N. 5.595-40 — Pinus Goldsmid — Avenida Amaro Cavalcanti, 675. — Idem.

N. 5.732-40 — Grimberg & Braz — Carolina Machado, 488. — Idem.

N. 5.741-40 — Irmãos Bacelli S. A. — Barão de São Felix, 40. — Idem.

N. 5.788-40 — Mendel Libman — Quitanda, 23-A. — Idem.

N. 5.790-40 — M. Marques & Pinto — General Polidoro, 254. — Considero a firma M. Marques & Pinto devedora remissa e, como tal incurso nas sanções do decreto-lei n.º 5 de 1937. Publique-se o processo à S. F. para as devidas anotações.

N. 6.142-42 — Pinto Ribeiro & Oliveira Ltd. — São Cristóvão, 295. — Idem.

N. 6.258-40 — Joaquim de Araújo Machado — Praça Portugal, 17. — Idem.

N. 6.296-40 — José dos Santos & Barros — Senador Camará, 41. — Idem.

N. 6.385-40 — A. Invicta — São Pedro n. 170. — Idem.

N. 6.564-40 — Oscar da Cunha — General Câmara, 19. — Idem.

N. 6.672-40 — Mme. Bittencourt — Travessa do Ouvidor, 13. — Idem.

N. 6.888-40 — David Leventhal — Benjamin Constant, digo Catete, 166. — Idem.

N. 7.090-40 — L. Marques & Cia. — Rezende, 67. — Idem.

N. 2.089-42 — J. J. Bittar — Av. Tomé de Souza, 113-B. — Idem.

N. 2.597-42 — Pinho Dias & Irmão — Constituição, 28. — O assunto ventilado no requerimento retro, escapa a competência desta repartição. A requerente deve se dirigir, querendo, ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, autoridade competente para permitir o pagamento parcelado das dívidas à Fazenda *ex-vi* do disposto no art. 18, letra *h*, do decreto n.º 24.036 de 1936. Publique-se e prosiga o processo os seus trâmites regulamentares.

N. 2.573-42 — João da Rosa Cardoso — Praia de São Cristóvão, 362. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 4.651-42 — Salim Alexandre — Teófilo Otoni, 166. — Julgado procedente e imposta a multa de 100\$0, nos termos do art. 30 § 3.º do decreto n.º 22.061, de 9-11-32.

N. 4.461-42 — J. Santos Amaral — Teófilo Otoni, 165. — Idem.

N. 4.111-42 — H. Bernardi — Candelária n. 74. — Idem.

N. 3.666-42 — A. Nobs Ferreira — Carmo n. 52. — Idem.

N. 5.989-41 — Silvino Pereira — Inválidos, 146. — Julgado procedente e imposta a multa de 50\$0, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n.º 3.449, de 23-7-41.

N. 6.311-41 — Arnaldo Simões — Abílio — São Januário, sede do Club Vasco da Gama. — Julgado procedente e imposta a multa de 300\$0, nos termos do art. 29, § 2.º *b* da lei 187 de 15-1-36.

N. 6.224-41 — Ceramica Central Ltd. — Jacareí, 196. — Idem.

N. 6.305-41 — Alvaro Garcia Lopes — Daniel Carneiro, 118. — Idem.

N. 6.306-41 — Angelo Giovannini — Gustavo Riedel, 376. — Idem.

N. 4.163-41 — Cantino & Trincado Ltd. — Nerval, 1.029 — São Paulo. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

N. 5.291-41 — F. Waisberg & Cia. — Alfândega, 223. — Idem.

N. 879-42 — Indústria Mortari Ltd. — Dr. Almeida Lima, 1.100 — São Paulo. — Idem.

N. 368-42 — Sotto Maior — São Bento, 476. — Idem.

N. 1.433-42 — Nunes Martins & Cia. Ltd. — Largo de Santa Rita, 6 e 8. — Idem.

N. 1.531-42 — Cia. Brasileira Carbureto de Cálcio — 1.º de Março, 31. — Idem.

N. 2.025-42 — Cunha, Filho & Cia. — Constituição, 32. — Idem.

N. 6.105-41 — Felipe Kalim Salomão — Porto Novo — Minas Gerais. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 379-42 — Fábricas Unidas de Tecidos e Bordados S. A. — Beneditinos, 17. — Idem.

N. 5.158-41 — Gordinho Braune S. A. — São Bento, 529. — Idem.

N. 2.124-42 — Armando Coelho — Machado Coelho, 26. — Os argumentos apresentados com o pedido de fls. não elidem a falta descrita na notificação. Assim e tendo em vista a informação quanto ao nome da firma notificada, mantenho a anterior decisão por seus fundamentos, retificando o nome da interessada, que é Armando Vieira e não Armando Coelho. Encaminhe-se o processo a I. M. para que seja extraída nova patente e intimem-se a notificada na forma da lei.

N. 5.502-41 — Santos Leandro & Cia. — Av. Amaro Cavalcanti, 1.865. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 37\$0, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n.º 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n.º 22.001, de 9-11-32.

N. 5.837-41 — Administradora Federal Ltd. — São Pedro, 52. — Julgado procedente e imposta a multa de 1:000\$0, máximo do art. 122, combinado com os arts. 222, 88 e 112, § 1.º, letra *b* do decreto-lei n.º 739, de 24-9-37.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processos aguardando pagamento de selo nos documentos na Secção:

Em 8 de setembro de 1942

N. 57.231-42 — J. P. Fernandes & Teixeira, rua Barão de Igatemy n. 66.

N. 59.385-42 — José Miguel da Costa, rua General Câmara n. 212.

N. 59.765-42 — Edgard Cespedes, rua Barcellos Domingos n. 115-7.

N. 59.776-42 — Antonio dos Santos Morgado, rua Sacadura Cabral n. 168.

N. 60.249-42 — D. Pinho & Almeida, rua André Cavalcanti n. 41.

N. 60.250-42 — José Geraldo Neto, rua Senador Pompeu n. 230-1.º.

N. 60.300-42 — Antonio Nunes, avenida Nova York n. 151.

N. 60.768-42 — Issak Szejman, rua Quitungo n. 1.663.

N. 60.844-42 D. Pombal & Cia., avenida dos Democráticos n. 2.

N. 60.875-42 — Paulo de Azevedo & Companhia Ltda., rua Senador Pompeu n. 11-5.

N. 60.876-42 — Paulo de Azevedo & Companhia Ltda., rua Luiz de Camões n. 100.

N. 60.954-42 — João Duarte, rua Senador Antonio Carlos n. 671.

N. 61.212-42 — Maurice Leon, rua da Quitanda n. 185-6.

N. 61.399-42 — Manoel dos Santos, rua Marques de Sapucahy n. 113.

N. 61.470-42 — Antonio Araujo, praça José de Alencar n. 18.

N. 61.546-42 — Frig. Nac. Sul Brasileiros Ltda., rua Acre n. 29.

N. 61.606-42 — Luiz Antunes da Silva, rua Arquias Cordeiro n. 247.

N. 61.641-42 — Jovenal Esmeraldo Machado, avenida Passos n. 21.

N. 61.605-42 — Ind. Reunidas Lat. Braco Ltda., rua Bela n. 959-973.

N. 61.628-42 — Marcilio D. Ipiranga dos Guarany, rua Assembléia n. 98.

N. 61.703-42 — Alexandre Gelberger, rua General Câmara n. 299.

N. 61.750-42 — Gumercindo Fernandes Portugal, rua Grauna n. 138.

N. 61.879-42 — Costa Ramos & Silva, rua Padre Januário n. 36.

N. 61.881-42 — N. Meneghini, rua São Clemente n. 359-B.

N. 61.893-42 — Lejzor Jakob Zimetbaum, rua do Ouvidor n. 169.

N. 61.926-42 — Irineu Correia Lima, rua da Assembléia n. 104.

N. 61.955-42 — Antonio Pinto & Cia. Limitada, rua Senador Euzébio, s/n.

N. 62.034-42 — João Nogueira, rua Guatemala n. 97.

N. 62.036-42 — Ernesto Amílcar Mata Branco e outro, rua J. Rego n. 164.

N. 62.038-42 — Cid H. Gonçalves, rua Alm. Alexandrino n. 809.

N. 62.043-42 — Nelson Gonley, avenida Pedro II n. 219.

N. 62.130-42 — M. V. Pires, rua Marques de Valença n. 137.

N. 62.181-42 — José de Assis Ribeiro, rua General Câmara n. 192.

N. 62.181-42 — Gomes, Moreira & Cia, avenida N. S. de Copacabana n. 715.

N. 62.225-42 — Abraham Marous Eisenhandler Stuhlbach, rua Ouvidor n. 169.

N. 62.251-42 — Manoel Augusto Pedrosa, rua das Marrecas n. 50.

N. 62.354-42 — Casa F. Jorge de Oliveira Couros Ltda., rua Andradas n. 91.

N. 62.366-42 — João Bernardo, rua Sidonio Paes n. 9.

N. 62.372-42 — Antenor José de Bessa, avenida Graça Aranha n. 416.

N. 62.373-42 — João Nunes de Azevedo, rua Soares Cabral n. 46-A.

N. 62.380-42 — A. Piratininga Cia. Nac. de Seg. Q. E. A. no Trabalho S.A., travessa Ovidor n. 7.

N. 62.355-42 — Casa F. Jorge Oliveira Couros Ltda., rua Andradás n. 93.

N. 62.521-42 — Andrada & Gomes, rua Buenos Aires n. 30, sobrado.

N. 62.625-42 — Manoel da Silva Villar, rua Nerval de Gouveia n. 121.

N. 62.671-42 — B. Camargo, rua General Câmara n. 162.

N. 63.117-42 — Teixeira, Magalhães & Companhia, rua São Cristóvão n. 993.

N. 63.209-42 — José Perroni, rua Pedro Primeiro n. 20.

N. 63.233-42 — Teixo & Coelho, rua 7 de Setembro n. 77.

N. 63.235-42 — Mamed Foyad, rua Souza Franco n. 145.

N. 63.320-42 — H. W Bethencourt, rua 1.º de Março n. 1.101.

N. 63.344-42 — Antonio de Matos, rua Paim Pamplona n. 98.

N. 63.493-42 — Com. e Representação Mesbla S. A., estrada V. de Carvalho n. 730.

N. 63.530-42 — Moreira de Souza & Irmão, rua Chile n. 23-1.º.

N. 63.577-42 — Pires & Filho, rua Conde de Bomfim n. 804.

N. 63.597-42 — Laticínios Ltda., rua Uruguiana n. 87.

N. 63.598-42 — Cia. de Laticínios Rio Preto, rua Uruguiana n. 87.

N. 63.688-42 — Chil Moszek Kuperszmit, rua Miguel de Frias n. 17-2.º.

N. 63.712-42 — Carl Fischer, Praça Mauá n. 7.

N. 63.713-42 — Fritz Sumbeck, Praça Mauá n. 7.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

ia de setembro de 1942

N. 10.701-42 — Albernaz & Santos, rua da Lapa n. 79. — Junte a patente de registro da antiga firma.

N. 16.935-42 — Vidal Rodrigues Baros, rua Dias da Cruz n. 28. — Idem.

N. 18.597-42 — Joaquim Paiva, rua Sacadura Cabral n. 81. — Cumpra o despacho de 21-5-42.

N. 32.687-42 — Antoinio Gonçalves & Rafael, Rua Bela Vista n. 98. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 33.916-42 — J. Sartori, rua Dr. Bulhões n. 11-A. — Junte a patente de registro.

N. 35.545-42 — Julius Gusman, avenida Mem de Sá n. 256. — Faça prova com o alvará de localização da Prefeitura, no tocante à data da ocupação da loja, dentro de 20 dias.

N. 39.650-42 — Manoel Barbosa, rua Boreborema n. 231. — Sele os documentos de folhas 2 e 3.

N. 40.952-42 — Neoterápico Nacional Ltda., rua Barão de Itapagipe n. 409. — Idem.

N. 41.136-42 — J. P. Deslauries, avenida Mem de Sá n. 111. — Idem.

N. 42.152-42 — Ciuffo & Cia., rua visconde de Itauna n. 7. — Idem.

N. 43.450-42 — Herman Wellisch Neto, rua do Prado n. 6. — Idem.

N. 43.940-42 — Mario Cardoso, rua Senador Pompeu n. 210. — Faça prova da aquisição do negócio, dentro de 20 dias.

N. 4.361-42 — Pinto & Borges Ltda., rua da Lapa n. 69. — Sele o documento de folhas

N. 44.886-42 — David Haas, rua Visconde de Itauna n. 69. — Sele os documentos de folhas 2 a 4.

N. 47.359-42 — Remo Antonio Ottino, rua Botafogo n. 2. — Satisfaca a exigência nos dttd.oree3Cvedphv.bm b mbm mh mh h mm termos do art. 20 do decreto n. 739, de 24-2-38.

N. 47.738-42 — Herculano & Martins, travessa dos Cardosos n. 43. — Sele os documentos de fls. 2 e 3.

N. 47.883-42 — Deusdedit & Darcy, estrada Monsenhor Felix n. 35. — Idem.

N. 48.199-42 — Maria Rodrigues da Silva, rua Conde de Leopoldina n. 304. — Faça prova do alegado.

N. 49.819-42 — Gabriel Martins Fernandes, rua São Pedro n. 106. — Sele o documento.

N. 50.458-42 — Hilda Jorge Botelho, estrada do Otaviano n. 257. — Faça prova do início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 50.663-42 — Vapsassos & Araujo, rua Uruguiana n. 7, sobrado. — Pague o débito referentes aos autos ns. 1.826 e 1.864, de 1941.

N. 51.297-42 — Maria Campos Braga, Pavilhão Central (Mercado Municipal). — Faça prova de início de negócio.

N. 52.426-42 — Narciso da S. Reis, rua Clarimundo de Melo n. 288. — Sele os documentos de fls. 2 e 3.

N. 52.819-42 — Faustino Texeira Forte, rua São Clemente n. 16. — Faça prova de que a loja estava vazia por ocasião da visita sanitária.

N. 53.133-42 — Wilhem Hecht, rua Visconde de Pirajá n. 608-B. — Sele o documento.

N. 53.479-42 — Joaquim Alves da Costa, rua São Clemente n. 262. — Compareça para esclarecimentos.

N. 53.600-42 — Soc. Ind. e Tec. de Embalagens Ltda., rua General Câmara n. 246. — Sele o documento de fls. 2.

N. 54.035-42 — J. Valle, rua do Costa número 119. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 54.337-42 — Orlando Corrêa e outro, rua Uranos n. 633. — Idem.

N. 55.506-42 — Roberto Grimaldi Seabra, rua Senador Dantas n. 81, 8.º. — Faça prova da data de sua eleição para o cargo de diretor da empresa que menciona, dentro de 20 dias.

N. 56.146-42 — Antonio Leite Simões Filho, estrada do Otaviano n. 606. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 56.769-42 — Leo Fedreowski, rua Pedro I n. 7. — Pague novo selo da petição, dentro de 20 dias.

N. 57.724-42 — Carlos Augusto da Silva Carvalho, avenida Mem de Sá n. 39. — Junte os contratos de locação e da sublocação, dentro de 20 dias.

N. 58.401-42 — Luiz Guruvitz, rua Riachuelo n. 33. — Sele os documentos de fls. 2 a 4, dentro de 20 dias.

N. 58.542-42 — Lotar Welbhauser, rua 7 de Setembro n. 179. — Faça reconhecer as firmas do documento de fls. 5.

N. 58.716-42 — Artur Soares, rua General Pedra n. 208. — Junte o contrato social da firma constituída, dentro de 20 dias.

N. 59.224-42 — Abelardo Cunha, rua das Marrecas ns. 21-23. — Faça prova da data de sua destituição do cargo de diretor da Companhia que menciona, dentro de 20 dias.

N. 61.297-42 — Carvalho & Monteiro, rua Joaquim Silva n. 85. — Indique quais os nomes que irão constituir a firma Carvalho & Monteiro, dentro de 20 dias.

N. 61.557-42 — Reis Silva & Pedro, rua Visconde de Pirajá n. 480. — Apresente a alteração do seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 63.344-42 — Antonio de Matos, rua Paim Pamplona n. 98. — Compareça para assinar a declaração de fls. 5.

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECADAÇÃO

Cartões do Imposto de Vendas e Consignações transferidos, prontos para entrega na S. P. A.:

Prot. — Firmas — Ruas

N. 16.421 — 545 — Jacob Millemes, rua Geremario Dantas n. 30.

N. 30.830 — 1.386 — Antonio Carneiro da Silva, rua Aristides Lobo n. 53.

N. 30.215 — 1.999 — Manoel Antonio Marques, rua Leopoldo n. 166.

N. 38.169 — 2.050 — Silva & Gonzaga, rua Leandro Martins n. 60.

N. 30.134 — 2.126 — C. A. Barroso & Cia. Ltda. — Rua Benjamin Constant numero 144-A.

N. 36.356 — 2.128 — Luiz de Castilho Carneiro, rua Gonçalves Dias n. 78, 6.º andar.

N. 41.844 — 2.131 — Fabio Hosanaa de Aguiar, rua 1 de março n. 147, porta.

N. 43.054 — 2.134 — Manoel Henriques do Amaral, rua Borda do Mato n. 305.

N. 46.138 — 2.137 — J. Silva & Catariño, rua do Senado n. 227.

N. 46.203 — 2.139 — E. Razuk, rua senhor dos Passos n. 282.

N. 387 — 2.140 — Antonio dos Santos Vaz Bravo, rua Cons. Saraiva n. 12.

N. 9.265 — 2.141 — José Garcia Jove, rua Alfândega n. 85, 3.º and.

N. 9.818 — 2.145 — Arlindo Santos, rua América, 6, 4ª loja.

N. 43.323 — 2.146 — Arthur Pires (Ferreagens), av. Lauro Muller n. 96.

N. 34.157 — 2.147 — Custódio da Rocha, rua Bela n. 113-A.

N. 17.732 — 2.152 — Jeronymo & Sequeira, rua D. Ana Neri n. 101.

N. 423 — 2.154 — Manoel Câmara Vieira, rua Santo Cristo n. 233.

N. 25669 — 2.157 — Germano Augusto Gomes, rua Riachuelo n. 145 (loja).

N. 6.749 — 2.159 — M. Antunes da Cunha & Cia. Ltda., rua 24 de maio n. 1.383.

N. 22.332 — 2.165 — José Bertoldo Fonseca, av. dos Democráticos n. 390.

N. 38.654 — 2.168 — Antonio Valdigem, rua Capitão Salomão n. 45, 3-A.

N. 46.886 — 2.170 — Domingos Teixeira, rua Lobo Junior n. 237.

N. 51.199 — 1.171 — A. Pereira Máximo Vieira & Cia. — P. S. Cristóvão, s/n.

N. 10.967 — 2.173 — Arlindo Gouveia, rua Leopoldina Rego n. 16.

N. 47.792 — 2.178 — José Monaco (Bar), rua Araujo Porto Alegre, 71/A.

N. 16.653 — 2.183 — Camisaria Catedral Ltda., praça 15 de Novembro n. 42.

N. 44.715 — 2.184 — João Tislau, rua José dos Reis n. 457.

N. 3.196 — 2.185 — Café e Bar Futurista Ltda., rua Passagem n. 2.

N. 16.232 — 2.189 — J. G. de Souza, rua Visc. de Itauna n. 455.

N. 996 — 2.194 — Braz Ferreira de Oliveira, rua Coqueiros n. 89.

N. 14.759 — 2.195 — Niber Figueiredo da Paz, rua Francisco Real, n. 45.

N. 2.198 — 552 — Cia. Inhaúma de Papéis, Papelão e Artefatos, rua Lavradio n. 105.

N. 28.788 — 2.199 — Lento & Cunha, rua Sruiz e Souza n. 118.
 N. 13.150 — 2.200 — Manoel Soares de Bastos, rua dos Artistas n. 80.
 N. 21.019 — 2.201 — Luiz da Transfiguração Carvalho, rua Ana Neri n. 256.
 N. 39.153 — 2.202 — Antonio L. Ferroz & Irmãos, av. Suburbana n. 5.920-A.
 N. 31.437 — 2.203 — Renato Binelli, avenida Rio Branco n. 46, 3.º and., sala 12.
 N. 44.735 — 2.207 — M. J. da Silva & Silva, rua Voluntários da Pátria n. 97.
 N. 48.732 — 2.208 — A. M. Saldanha, rua Teófilo Otoni n. 83.
 N. 49.552 — 2.209 — Gregorio de Medina, rua Alto Barroso n. 90, 2.º and., s. 1.115.
 N. 12.157 — 2.213 — Antonio de Carvalho, rua Barão de Mesquita n. 744.
 N. 30.585 — 2.214 — Mario B. Pinto, rua Coqueiros n. 43.

N. 2.551 — 2.215 — M. Cabada Fernandez, rua Peñal Grandeza n. 156.
 N. 43.483 — 2.217 — Maria Amelia Torres, av. Suburbana n. 6.800.
 N. 3.047 — s/n. Eteivino Ignacio Loreda, estrada Santa Cruz n. 856.
 N. 3.825 — s/n. Adolfo Machado Carneiro, av. Suburbana n. 6.481.
 N. 42.085 — s/n. Manoel Rodrigues de Oliveira, estr. Real Sta. Cruz n. 2.395.
 N. 40.262 — s/n. Antonio Pereira de Oliveira, rua Ramiro Magalhães n. 159.
 N. 23.197 — 2.299 — Antonio Alves (Mercaria), av. Henrique Valadares n. 44.

Cartões de Inscrições do Imposto de Vendas e Consignações prontos na S.P.A. para entrega aos interessados:

Protocolo — Firmas — Ruas

N. 54.400 461A — Eleonora Barbosa Spitz, av. Azevedo Pimentel n. 6, ap. 51.
 N. 54.399 — 472 — Daniel Zali, praça Marechal Hermes n. 51.
 N. 49.242 — 1.277 — Hugo Silva Santos, rua Tavares Ferreira n. 52.
 N. 51.401 — 1.375 — João Antonio de Assis, estr. do Monteiro n. 879.
 N. 54.392 — 2.000 — José dos Santos, rua Figueira de Melo n. 334.
 N. 54.391 — 2.127 — W. de Oliveira, rua Regente Feijó n. 11-2a.1.
 N. 54.375 — 2.129 — Domingos S. Oliveira & Lobão Ltda., rua Proclamação n. 222.
 N. 54.385 — 2.130 — Odete Guimarães, rua 13 de Maio n. 37-A.
 N. 54.383 — 2.132 — Masiero & Silva, rua Teixeira de Azevedo n. 98.
 N. 54.387 — 2.136 — René Jean Antoine Teicheire, av. 28 de Setembro n. 331.
 N. 54.384 — 2.138 — Maria Augusta Soares Sampaio, rua D. Romana n. 85, fundos.
 N. 54.142 — 2.142 — 7milio Brosig, rua Teófilo Otoni n. 88.
 N. 54.370 — 2.143 — Antonio Loureiro Niza, rua Dicinópolis n. 52.
 N. 54.374 — 2.153 — Construtora Teixeira Ltda., rua Carmo n. 51, 1.º and., sala 5.
 N. 54.371 — 2.155 — Antonio Miguel Abraão, rua Itapaci n. 16.
 N. 54.377 — 2.156 — Ilton Quadros Cordeiro, rua Francisco Sá n. 41.
 N. 54.372 — 2.160 — Berco Iazlovitch, rua Baltazar Lisboa n. 52, ap. n. 202.
 N. 54.382 — 2.161 — Moszek Majer Kestenber, rua Werna de Magalhães n. 101.
 N. 54.388 — 2.162 — Tamon Rodriguez Y Rodriguez, rua Ilaria n. 51.
 N. 54.389 — 2.163 — Soc. Anônima Mercantil Inter-Americana, rua México n. 98, 9.º and., sala 904.

N. 54.379 — 2.167 — J. J. Fernandes Junior, rua 7 de Setembro n. 199 sob.
 N. 54.380 — 2.169 — Laboratório Farmacêutico Lider Ltda., rua Frei Caneca n. 142, fundos e sobrado.
 N. 54.378 — 2.171 — Instrumentos Técnicos Cruzeiro Ltda., rua Cons. Mayrink n. 3262.
 N. 54.386 — 2.172 — Rolieno Amiel, rua Belmiro n. 55, casa 1.
 N. 54.390 — 2.174 — Soc. Imobiliária União Ltda., rua Visc. Inhauma n. 39, 4.º andar.

N. 2.205 — José da Silva Almeida, rua Marquês de Abrantes n. 77-A.
 N. 2.212 — Y. Jorand, rua 1.º de Março n. 35, 1.º and., sala 6.
 N. 2.216 — Antonio Rodrigues de Souza, rua Agostinho Baralha n. 57.
 N. 2.252 — Antonio P. de Souza, rua Tenente Abel Cunha n. 10-A.
 S/N — Antonio João Pereira, rua Copacabana n. 817.
 S/N — Moyses Sulam, rua Regente Feijó número 21.
 S/N — Carneiro & Loureiro Ltda., rua dos Coqueiros n. 90.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATISTICA

Em 3 de setembro de 1942

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 52.032-42. Restituição — Cia. Federal de Eletricidade. — Restitua-se à Cia. Federal de Eletricidade, a importância de um conto de réis, conforme parecer.
 N. 24.106-42. Restituição — Maria Isabel da Silva. — Restitua-se a quantia de 1:650\$9, conforme parecer, a Francisco Leite de Castro Pinto.
 N. 58.372-42. Restituição — Bank of London & South America Limited. — Restitua-se ao Bank of London South America Limited, a quantia de 50:000\$0, de acordo com a informação e parecer.
 N. 55.520-42. Restituição — Frederico Dahne. — Restitua-se ao Sr. Frederico Dahne, a importância de 200\$0, de acordo com o parecer de fls. 10.
 N. 17.236-41. Restituição — Frederico Will. — Indeferido, conforme informação e parecer.
 N. 38.701-42. Restituição — Sergio Cesar de Albuquerque. — Restitua-se a importância de 448\$1, a Sergio Cesar de Albuquerque, conforme parecer.
 N. 12.146-42. Restituição. Jacob Schneider & Irmão. — Restitua-se a quantia de um conto de réis, a Jacob Schneider & Irmão, conforme parecer.
 N. 54.712-42. Restituição — Paulino Silveira Mello e Sara E. Souza Mello. — Restitua-se a Paulino Silveira Mello e Sara E. Souza Mello, a quantia de 53\$8, conforme parecer.
 N. 55.360-42. Restituição — Manoel Alves de Oliveira Lopes. — Restitua-se a importância de 200\$0, a Manoel Alves de Oliveira, conforme parecer.

N. 54.373 — 2.175 — Cia. Construtora Alcides B. Cotia, rua Visc. Inhauma n. 39, 9.º e 10.º ands.
 N. 54.384 — 2.176 — Nelson Portela & Cia., trav. Sta. Rita n. 37.
 N. 54.369 — 2.180 — Artur S. Dionisio, rua da Harmonia n. 28.
 N. 54.396 — 2.190 — Hendel Griner, rua Santana n. 17.
 N. 54.397 — 2.191 — Mordko Hersz Weberszpil, rua do Senado n. 319, 1.º and.
 N. 12.229 — 2.193 — D. R. Moura & Cia., rua Miguel Couto n. 34.
 N. 54.393 — 2.194 — Bastos Moraes & Cia. Ltda., av. Rio Branco n. 120-A, loja 31-33.
 N. 54.395 — 2.206 — Casemiro Pereira, estrada Velha da Pavuna n. 879-A.
 N. 54.398 — 2.210 — P. da Fonseca & SIA., rua S. Pedro n. 71.
 N. 54.394 — 2.211 — Calçados Duas Casas Ltda., av. Rio Branco n. 120-A, e 120-B.

Exigências:

N. 1.045 — Moyses Gurvitz, av. Men de Sá n. 239.
 N. 1.972 — Acumuladores Heliardo Rio S.A., praça João Pessoa n. 4.
 N. 2.135 — Francisco Luiz, rua Angela Mota n. 70-A.
 N. 21.44 — Calçados Nobre Ltda., rua Senhor dos Passos n. 135.
 N. 2.149 — José Lourenço, rua Darke de Matos n. 4-B.
 N. 2.157 — Gagalhães & Dias Ltda., avenida Geremario Dantas n. 1.447.
 N. 2.158 — Maria da Anunciação Ferreira, rua Luiz Gonzaga n. 138.
 N. 2.164 — Miguel Hafidis, rua Buenos Aires n. 304, loja.
 N. 2.166 — Cia. Antártica Paulista, rua Teixeira de Melo n. 58.
 N. 2.177 — Luiz Waisman, rua da Assembléia n. 104, 10.º and., sala 1.013.
 N. 2.179 — Silverio Gonçalves Marinho, rua Ramiro Magalhães n. 86.

Exigências:

N. 2.181 — José Germano, estr. Guaratiba s/n., perto do 26.
 N. 2.182 — A. Muniz Filho, rua Dias da Cruz n. 33.
 N. 2.186 — Café Lamas Ltd., rua do Catete n. 295.
 N. 2.192 — Hugo Jackson Pinto, rua Dias da Cruz n. 90.
 N. 2.204 — Manoel F. Pires, rua Miguel Couto n. 35.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 3 de setembro de 1942

Israel Avelino de Souza, 3.º sargento reservista, pedindo sua inclusão nas fileiras do Exército. — O peticionário poderá ser atendido, se for convocado para o serviço ativo ou em caso de mobilização.

João Santucci, pedindo a revogação do ato que o privou dos direitos políticos de cidadão brasileiro, por ter ficado isento do serviço militar, visto professar crença religiosa. — O requerente deverá primeiro reintegrar-se nos direitos políticos e depois quitar-se com os deveres militares.

José Epifânio de Figueiredo, pedindo que lhe seja entregue o certificado de reservista, já solicitado ao chefe da 12.ª Circunscrição de Recrutamento. — Indeferido.

Dia 8 de setembro de 1942

Notas — Ao Sr. diretor de Engenharia:
 N. 1.059 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da 3.ª Região Militar, encaminhado com os officios ns. 34-Tomb., de 31 de julho, daquela Região, e 428-T, de 27 de agosto, dessa Diretoria, ambos do corrente ano, relativo ao

exame de um terreno a ser doado pelo senhor Otilio Amaral, para a construção de uma linha de tiro para o Tiro de Guerra de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.

O terreno em apreço, que possui as dimensões de 500 metros de comprimento por 30 metros de largura, aproximadamente, está situado no meio da estrada que liga aquela cidade ao porto, a três quilômetros da primeira, tendo sido julgado satisfazer aos requisitos exigidos para o fim indicado.

N. 1.060 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da Nona Região Militar, encaminhado com os officios números 11-CRET, daquela Região, de 13 de agosto de 1942, e 426-T, de 26 do mesmo mês, sobre o exame de um terreno a ser doado pela Prefeitura Municipal de Nioaque, Estado do Mato-Grosso, para a construção ali de um quartel de artilharia.

O terreno em apreço tem uma área aproximada de 1.700.000,00 metros quadrados (170Ha), achando-se situado a um quilômetro da parte central da cidade, com uma frente de 730,00 metros sobre a rua Calógeras e de 1.800,00 metros sobre a rua Visconde de Tau-nay, conforme planta anexa ao respectivo processo. Foi julgado satisfazer aos requisitos exigidos para o fim indicado.

Portaria:

De 1.º de setembro de 1942

N.º 3.649 — Resolve aprovar as Instruções, que com esta baixam, para o ferrageamento dos solípedes do Exército.

Instruções para o ferrageamento dos solípedes do Exército

Art. 1.º. Estas Instruções estabelecem os detalhes de execução do ferrageamento dos solípedes em serviço no Exército não previstos em regulamentos.

Art. 2.º. O ferrageamento dos animais é executado pelas praças do *Quadro de Ferradores*, sob a direção técnica e imediata dependência do chefe da respectiva Formação Veterinária Regimental.

Art. 3.º. As ferraduras usadas no Exército classificam-se em três tipos:

a) regulamentar, destinado a animais empregados em trabalhos comuns;

b) corretivo ou patológico, quando tem por fim corrigir defeitos de andaduras ou auxiliar a cura de certas afecções;

c) especial, quando se destina a animais utilizados em saltos, polo, corridas ou em regiões montanhosas.

Parágrafo único. Compete, privativamente, ao chefe da Formação Veterinária Regimental escolher o tipo e o modelo da ferradura a ser empregada.

Art. 4.º. A hierarquia das praças do *Quadro de Ferradores*, o processo do seu recrutamento e a sua distribuição, são os constantes das respectivas instruções.

Art. 5.º. As praças do *Quadro de Ferradores* integram a Formação Veterinária Regimental, não devendo a instrução da Arma ou Serviço a que pertença a Unidade Administrativa, nem trabalho algum, prejudicar os encargos de sua Oficina de Ferradoria, tomando o comando do corpo, mediante solicitação do chefe da referida Formação, as providências necessárias para conciliar as diferentes ordens de exigência tendo em vista que os ferradores vivem mais para a sua arte que para qualquer outro fim.

Art. 6.º. Aos sargentos, cabos e soldados ferradores, competem as atribuições previstas no R. I. S. G., só concorrendo eles na escala do serviço conforme os regulamentos em vigor.

Art. 7.º. Toda Unidade Administrativa que possuir equinos em sua carga, terá em princípio, uma Oficina de Ferradoria.

Art. 8.º. As Oficinas de Ferradoria terão o material constante da respectiva tabela o qual será acondicionado, quando necessário, em Estojos Individuais, nas caixas de Material de Contenção e na do Encarregado da Oficina.

Art. 9.º. Toda sub-unidade a que estiverem distribuídos equinos, fornecerá um ou mais aprendizes à Oficina de Ferradoria do corpo, os quais as acompanharão, como substitutos dos ferradores, nas marchas e acampamentos isolados.

Art. 10. É permitido às Oficinas de Ferradoria Regimentais ferrar solípedes não sujeitos à jurisdição do Exército, mas, pertencentes a militares ou a corporações militares, mediante indenização, consoante as prescrições do R. I. S. G. pertinentes ao funcionamento das Oficinas.

Art. 11. A fabricação e o fornecimento de ferraduras mecânicas às Unidades Administrativas, serão reguladas por instruções especiais (ferraduras de mobilização).

Art. 12. Aos ferradores serão distribuídos, para execução do ferrageamento, sungas de brim mescla azul, de acordo com a tabela das Instruções para distribuição de fardamento, bem como aventais de couro.

Art. 13. Todo animal que tiver de ser recolhido à invernada, por prazo superior a 30 dias, será previamente desferrado, aparando-se os seus cascos, salvo se houver contra-indicação do oficial veterinário, ou se for grande a distância a percorrer. Neste caso, o desferrageamento e as aparagem serão realizados na própria invernada.

Art. 14. As comissões de compra de animais serão acompanhadas por um ferrador, que procederá aos exames determinados pelo respectivo oficial veterinário nos cascos dos animais a serem adquiridos, bem como às marcações regulamentares. A referida praça, quando fora de sua guarnição, serão abonadas diárias, de acordo com as prescrições do C. V. V. M. E.

Art. 15. As Oficinas de Ferradoria são classificadas do seguinte modo:

Tipo I ou "Modelo" — Corpos e Estabelecimentos com efetivo de animais superior a 500 (Regimentos de Cavalaria e Artilharia, Escola Militar, Grupo-Escola, Escola de Veterinária do Exército, etc.).

Tipo II — Corpos e Estabelecimentos com efetivo de animais, superior a 300 (Grupos de Artilharia, Regimentos de Infantaria, Comedias, Depósitos de Remonta e de Reprodutores, etc.).

Tipo III — Unidades e Estabelecimentos com efetivo de animais superior a 100 (Baterias Independentes, Batalhões de Caçadores, Batalhões de Pontoneiros, Batalhões Ferroviários, Corpos de Trem etc.).

Tipo IV — Corpos e Estabelecimentos com efetivo inferior a 100 animais (Companhias Isoladas, Escolas Preparatórias, Escoltas de Q. G., Formações de Serviços, Prefeitura Militar, Instituto Militar de Biologia, Serviço Geográfico e Histórico do Exército, etc.).

Art. 16. A Oficina de Ferradoria Tipo I deve conter, no mínimo:

- a) uma "reserva" para o respectivo encarregado;
- b) uma dependência para guardar o material em depósito;
- c) um depósito para guardar carvão;
- d) uma dependência para guardar o material distribuído aos ferradores;
- e) cinco fogões (bocas de fogo);
- f) banheiros e instalações sanitárias.

Art. 17. Em todo Corpo de Tropa e Formação de Serviço haverá:

a) um jogo de ferraduras (4 ferros) de reserva para cada animal da unidade, ajustadas e marcadas com o número do animal a que se destina, sendo o jogo recolhido à correspondente sub-unidade, com os respectivos cravos. Em caso de transferência do animal para outro Corpo de Tropa ou Formação de Serviço, esse jogo de ferraduras o acompanhará.

b) um jogo de ferraduras suplementares para cada animal que faltar para completar o efetivo de paz (efetivo-tipo da unidade). Tais ferraduras ficarão em depósito na Oficina de Ferradoria, que as utilizará nos animais incluídos no efetivo do corpo.

c) Dois jogos de ferraduras de mobilização por animal previsto no efetivo de guerra da unidade. Essas ferraduras ficarão guardadas no Almoarifado ou Depósito de mobilização e serão distribuídas mediante pedido regulamentar, por ocasião da mobilização.

Parágrafo único. As ferraduras de que trata este artigo serão acondicionadas em caixões, em suportes do modelo I, recobertos sempre por lonas ou em armários apropriados.

Art. 18. Em janeiro de cada ano, o comando do corpo, por iniciativa do respectivo chefe do Serviço de Veterinária Regimental, determinará que este, em companhia dos comandantes das sub-unidades interessadas ou do Almoarifado, conforme o caso, examine as ferraduras de reserva e de mobilização sob a guarda destes entregando-se ao consumo da Oficina de Ferradoria as que forem encontradas enferrujadas. Essas ferraduras serão substituídas por outras novas, dentro do prazo máximo de 90 dias.

Art. 19. As ferraduras de reserva dos animais julgados incapazes para o serviço ou que morrerem, serão restituídas à Oficina de Ferradoria, que as empregará no ferrageamento de outros.

Art. 20. Em todo Corpo de Tropa ou Formação de Serviço deverão sempre existir, em estoque no Almoarifado, os cravos correspondentes às ferraduras de mobilização, e, na Oficina de Ferradoria, os das ferraduras suplementares, todos guardados nas embalagens originais, que mencionarão as datas de recebimento. Os pacotes desses cravos serão guardados em armários apropriados, ao abrigo de qualquer humidade, e o consumo, na Ferradoria, recairá nos recebidos há mais tempo, o mesmo sucedendo quanto aos fornecimentos feitos pelo Almoarifado, afim de que, por esse meio, haja contínua renovação dos aludidos estoques.

Art. 21. No momento da mobilização, o estoque de ferraduras de reserva, em depósito na sub-unidade, é incorporado ao de mobilização e cada cavaleiro ou condutor recebe as ferraduras correspondentes aos seus animais, as quais são conduzidas nas bolsas apropriadas do arreioamento ou nas viaturas da sub-unidade.

Art. 22. Quando a sub-unidade tiver de operar longe do local onde ficar a Oficina de Ferradoria (manobras, destacamento fora da sede, serviço urgente, etc.), levará consigo as ferraduras de reserva, sob a sua guarda e os ferradores pertencentes ao seu efetivo e no regresso providenciará na substituição das ferraduras utilizadas.

Art. 23. Quando o Corpo ou Formação de Serviço deslocar-se de sua sede, em instrução ou por motivo de campanha, os ferradores conduzirão o material constante dos "Estojos Individuais", sendo o restante transportado na viatura da Formação Veterinária Regimental.

Art. 24. Os animais devem ser ferrados, no mínimo, uma vez por mês, mesmo que as ferraduras se gastem pouco, havendo, neste caso, somente a aparagem dos cascos e a aplicação das que ainda se encontrarem em bom estado.

Art. 25. Os comandantes de sub-unidades revistarão, com frequência, os cascos dos animais sob a sua jurisdição, competindo-lhes mandar apresentar à Oficina de Ferradoria todo aquele que for encontrado necessitando dos seus cuidados.

Art. 26. As sub-unidades registrarão, em caderno a isso destinado, as datas em que seus animais forem ferrados, afim de evitar que seja excedido o prazo de que trata o art. 24, devendo os respectivos comandantes conduzirem o caderno em apreço, por ocasião das revistas sanitárias gerais da cavalaria.

Art. 27. Nas Formações Veterinárias Regimentais em que servir dois ou mais oficiais, o respectivo chefe poderá designar um seu auxiliar para dirigir os trabalhos da Oficina de Ferradoria, competindo a este as atribuições previstas nos artigos 2.º e 3.º, parágrafo único, por cuja execução responderá perante o aludido chefe.

Art. 28. Os cavalos de montaria de oficiais, quando de propriedade dos mesmos e forrageados pela Unidade, serão ferrados nas mesmas condições que os dela, inclusive quanto às ferraduras especiais previstas na letra c do art. 3.º.

Art. 29. O encarregado da Oficina de Ferradoria registrará, cronologicamente, no mapa do modelo II, o movimento da sua oficina, por ocasião das revistas sanitárias gerais da cavalaria, conduzindo consigo o mapa em apreço.

Art. 30. Até o dia 5 de cada mês, a Formação Veterinária Regimental confeccionará, em 3 vias, o mapa do modelo III, destinando-se:

a) a 1.ª via à chefia regional do Serviço de Veterinária, ou à Sub-Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária;

b) a 2.ª via à Fiscalização Administrativa que, *ex-vi* do art. 146, do Regulamento de Administração do Exército, providenciará a respeito da publicação em Boletim Interno do total de solípedes ferrados e do consequente consumo de cravos, ferro e carvão constantes do mencionado mapa;

c) a 3.ª via ao arquivo da própria Formação Veterinária.

Art. 31. Até o dia 10 de janeiro, as chefias regionais do Serviço de Veterinária enviarão à Sub-Diretoria dos Serviços de Remonta

e Veterinária um mapa discriminativo do movimento das Oficinas de Ferradoria de todas as Unidades Administrativas delas dependentes, referente ao ano anterior e confeccionado de acordo com o modelo IV.

Art. 32. A 2.ª Secção da 2.ª Divisão da Sub-Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária confeccionará, em duas vias, um mapa de acordo com o modelo V, anexando a 1.ª via do Relatório do ano, a que pertencer o aludido mapa e recolhendo a 2.ª via ao seu arquivo.

Art. 33. As Formações Veterinárias dos Corpos e Estabelecimentos não subordinados ao Comando da Região Militar onde se acham os mesmos sediados, passam a despendar das respectivas chefias regionais do Serviço de Veterinária, a partir da data da publicação destas Instruções, em tudo que esteja nelas previsto.

Parágrafo único. As Unidades Administrativas localizadas na 1.ª Região Militar, mas, não subordinadas ao comando desta ficam na dependência da Sub-Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, à qual remeterão o mapa de que trata o art. 30 da letra a.

Art. 34. O Depósito Central de Material Veterinário mandará imprimir, no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, o mapa do modelo III, para fornecimento às Unidades Administrativas, mediante prévia indenização.

Parágrafo único. Dentro de seis meses, todas as Unidades Administrativas dotadas de Oficina de Ferradoria, deverão possuir o mapa de que trata este artigo.

Art. 35. Estas Instruções vigoraram a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições ministeriais anteriores, atinentes ao assunto de que elas cogitam.

FERRADURAS PARA CAVALOS

Quadro das bitolas e outras dimensões

Bitola	Comprimento do bordo externo da ferradura, medido como se os tações fossem quadrados	Número de craveiras	MEMBROS ANTERIORES										MEMBROS POSTERIORES										Peso do ferro da bitola 34	Peso dos 4 ferro dessa bitola
			Espessura uniforme	CORPO OU LARGURA		GUARDA CASCO OU ARREBITE				Número dos cravos (modelo inglês)	Peso do ferro da bitola 34	ESPESURA	CORPO OU LARGURA		GUARDA CASCO OU ARREBITE				Número dos cravos (modelo inglês)	Peso do ferro da bitola 34				
				Na pinça e nos hombros	Nos tações a 15 m/m da extremidade	Largura na base	Altura	Espessura no centro da base	Espessura a 3 m/m do vertice				Na pinça e nos hombros	Nos tações a 15 m/m da extremidade	Largura na base	Altura	Espessura no centro da base	Espessura a 3 m/m do vertice						
	cms.		m/m	m/m	m/m	m/m	m/m	m/m	m/m			m/m	m/m	m/m	m/m	m/m	m/m	m/m						
28.....	28 ± 0,5	6	8	22	16	30	16	3,5	1,5	5	42 gra.	9	7	23	16	32	18	4	1,5	6	475 gra.	1.800 gra.		
30.....	30 ± 0,5	6	8	23	17	32	16	3,5	1,5	5		9	7	24	17	33	18	4	1,5	6				
32.....	32 ± 0,5	3	9	24	17	32	18	4	1,5	6		10	8	25	17	35	20	4,5	1,5	6				
34.....	34 ± 0,5	8	9	25	18	34	18	4,5	1,5	6		11	9	26	19	37	20	5	1,5	7				
36.....	36 ± 0,5	8	10	26	19	35	20	4,5	2,0	6		11	9	28	19	39	22	5	2	7				
38.....	38 ± 0,5	8	10	28	20	35	20	4,5	2,0	7		11	9	30	20	38	22	5	2	7				

OBSERVAÇÕES

Tolerâncias — Para as dimensões do corpo ou largura mais ou menos 1 m/m

Para a espessura, largura e altura do guarda casco: mais ou menos 0,1 m/m

Os centros das craveiras da pinça devem estar de acordo com a tabela abaixo:

TABELA PARA MEDIDA DAS CRAVEIRAS

Anteriores						
Bitolas.....	28	30	32	34	36	38
Distancias.....	38 m/m	40 m/m	40 m/m	42 m/m	44 m/m	44 m/m

Posteriores						
Bitolas.....	28	30	32	34	36	38
Distancias.....	48 m/m	50 m/m	52 m/m	54 m/m	56 m/m	58 m/m

FERRADURAS PARA MUARES
Quadro das bitolas e outras dimensões

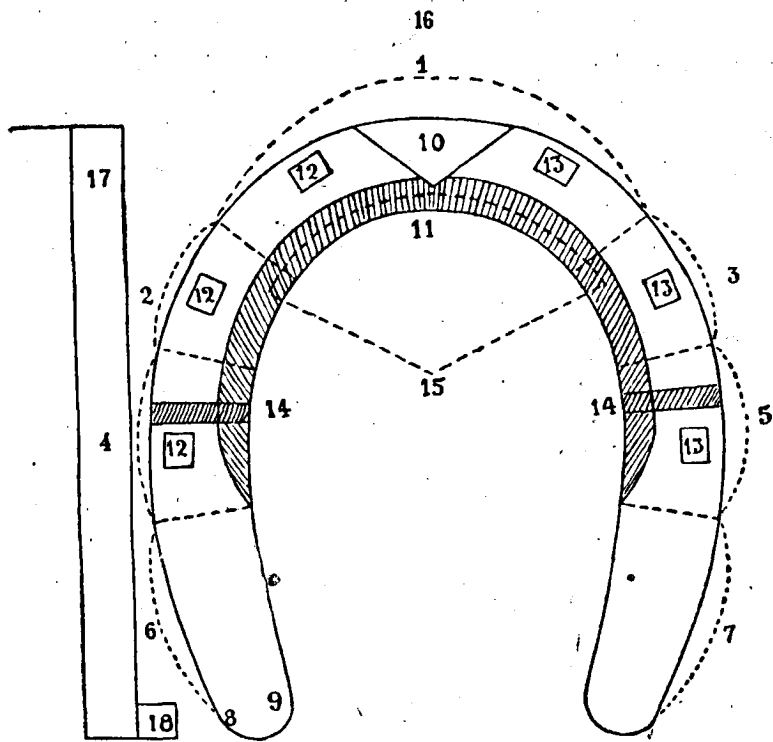
Bitolas	Comprimento do bordo externo da ferradura, medido como se os tacões fossem quadrados	Número de craveiras	MEMBROS ANTERIORES										MEMBROS POSTERIORES										Peso dos 4 ferros dessa bitola
			Espessura uniforme	CORPO OU LARGURA		GUARDA CASCO OU ARREBITE				Número dos cravos (modelo inglês)	Peso do ferro da bitola 28	ESPESURA		CORPO OU LARGURA		GUARDA CASCO OU ARREBITE				Número dos cravos (modelo inglês)	Peso do ferro da bitola 28		
				Na pinça e nos ombros	Nos tacões a 15 m/m da extremidade	Altura	Largura na base	Espessura no centro da base	Espessura a 3 m/m do vértice			Na pinça	Nos tacões	Na pinça e nos ombros	Nos tacões a 15 m/m da extremidade	Largura na base	Altura	Espessura no centro da base	Espessura a 3 m/m do vértice				
	cms.		m/m	m/m	m/m	m/m	m/m	m/m	m/m	m/m	m/m	m/m	m/m	m/m	m/m	m/m	m/m		grs.	grs.			
26	26 ± 0,5	6	8	23	16	16	28	3,5	1,5	5	330	9	7	24	16	30	18	4,0	1,5	5	375	1.410	
28	28 ± 0,5	6	9	24	17	18	30	4	1,7	6	gra.	10	8	25	17	32	20	4,2	1,5	6	gra.	gra.	
30	30 ± 0,5	6	9	24	17	18	30	4	1,7	6		10	8	25	17	32	20	4,5	2	6			
32	32 ± 0,5	6	9	25	18	18	32	4,2	2	6		10	8	26	18	34	20	4,5	2	6			

OBSERVAÇÕES

Para as regiões montanhosas, convém prever rampões fixos para as ferraduras posteriores. As dimensões dos rampões serão: *Altura* — a espessura do ferro na pinça, *Largura* e *Espessura* — a dos tacões.
Tolerâncias — Para as dimensões do corpo ou largura: mais ou menos 1 m/m.
Para espessura, largura e altura dos guarda-cascos: mais ou menos 0,5 m/m.

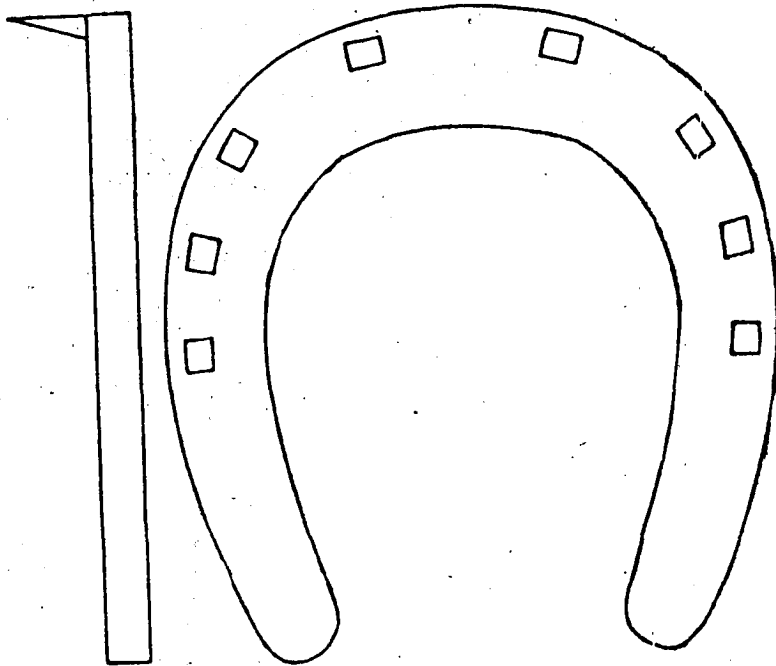
TABELA PARA AS MEDIDAS DAS CRAVEIRAS

ANTERIORES					POSTERIORES				
Bitolas.....	26	28	30	32	Bitolas.....	26	28	30	32
Distâncias.....	34 m/m	6 m/m	36 m/m	38 m/m	Distâncias.....	44 m/m	47 m/m	50 m/m	53 m/m



- 1 — Pinça.
- 2 — Ombro interno.
- 3 — Ombro externo.
- 4 — Quarto interno.
- 5 — Quarto externo.
- 6 — Tação interno.
- 7 — Tação externo.
- 8 — Bordo externo (beirada)
- 9 — Bordo interno.
- 10 — Arrebite ou guarda casco.
- 11 — Abóbada.
- 12 — Craveiras (por fora).
- 13 — Craveiras (por dentro).
- 14 — Corpo ou largura.
- 15 — Justura.
- 16 — Contorno ou forma.
- 17 — Espessura.
- 18 — Rampões.

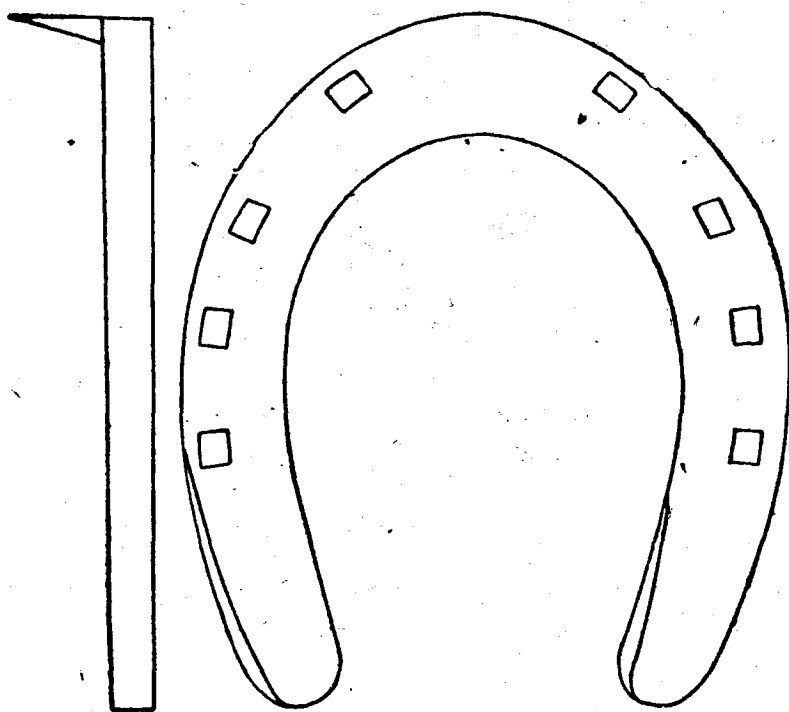
FERRADURA PARA CAVALO
Ferro anterior — Bitola 34



N. 34 (anterior)..

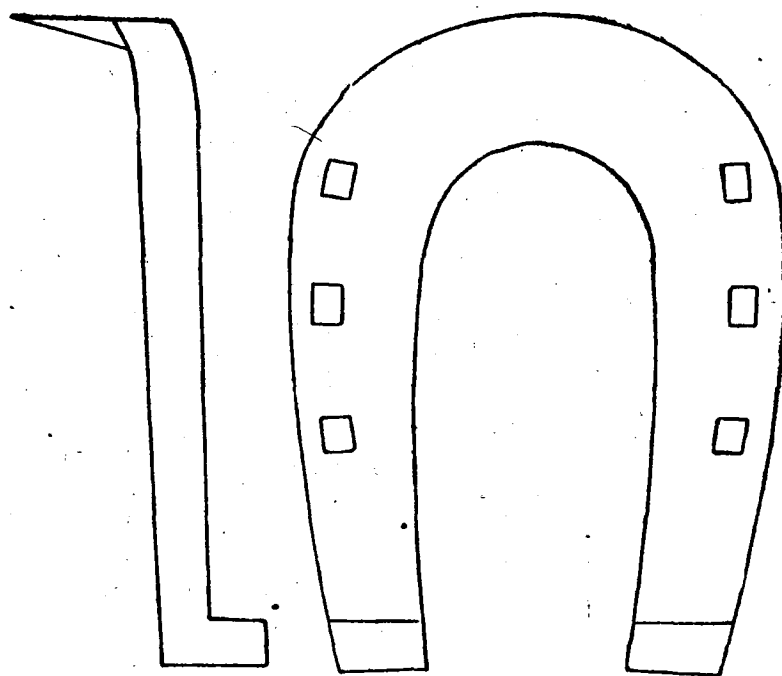
Comprimento do bordo externo da ferradura, medido como se fossem quadrados os tacões.....	33,5—34,5 m/m
Número de craveiras.....	8
Espessura uniforme.....	9 m/m
Corpo ou largura..	Na pinça e ombros.. 25 m/m
	Nos tacões a 15 m/m da extremidade.... 18 m/m
Arrebite	Largura na base... 34 m/m
	Altura..... 18 m/m
	Espessura no centro da base..... 4,5 m/m
	Espessura a 3 m/m do vértice..... 1,5 m/m
Número dos cravos, modelo inglês....	N. 6
Peso do ferro.....	425 grs.

FERRADURA PARA CAVALO
Ferro posterior — Bitola 34

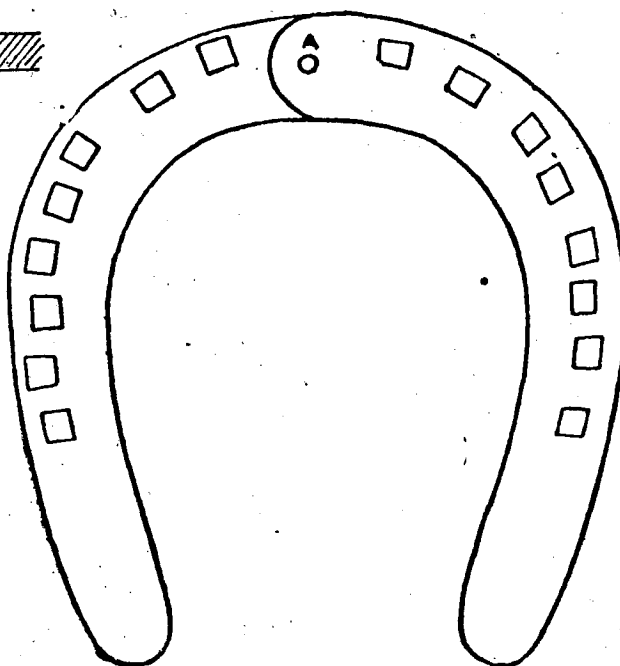


N. 34 (posterior).....	Espessura..	Número de craveiras.....	8
		{ Na pinça.....	11 m/m
	{ Nos tacões.....	9 m/m	
	Corpo.....	{ Na pinça e ombros.....	26 m/m
		{ Nos tacões a 15 m/m da extremidade	18 m/m
	Arrebite... <u>11</u>	{ Largura na base.....	37 m/m
		{ Altura	20 m/m
		{ Espessura no centro da base	5 m/m
		{ Espessura a 3 m/m do vértice	1,5 m/m
	Número dos cravos, modelo inglês.....	N. 7	
Peso do ferro.....	475 grs.		

FERRADURA PARA MUAR
Ferro posterior — Bitola 28

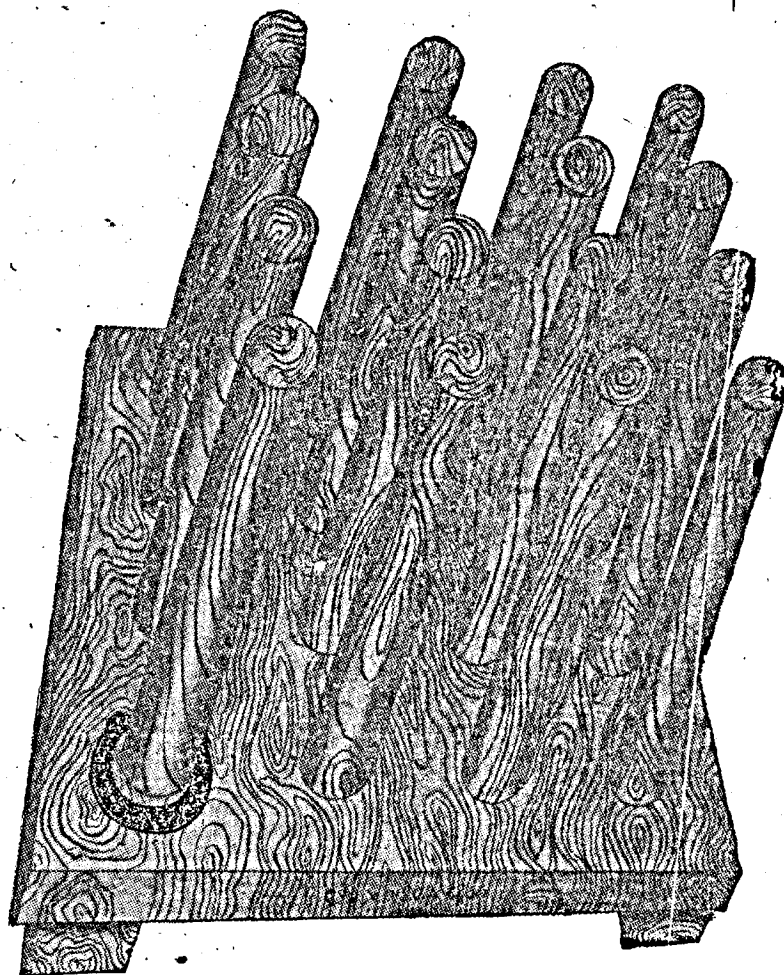
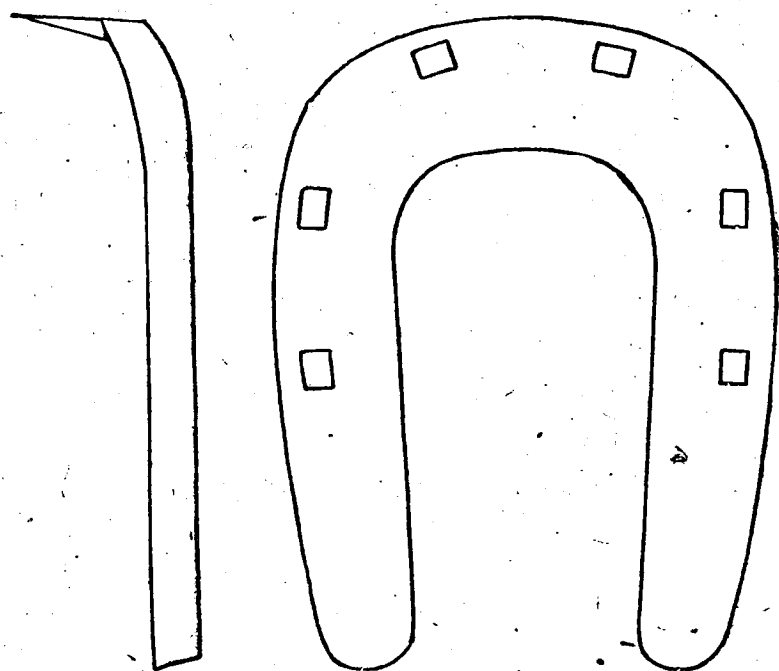


N. 28 (posterior).....	Número de craveiras.....	6	
	Espessura.. {	Na pinça.....	10 m/m
		Nos tacões.....	8 m/m
	Corpo..... {	Na pinça e ombros.....	25 m/m
		Nos tacões a 15 m/m da extremidade	17 m/m
	Arrebite.... {	Altura	20 m/m
		Largura na base.....	32 m/m
		Espessura no centro da base	4,2 m/m
		Espessura a 3 m/m do vértice	1,5 m/m
Número dos cravos, modelo inglês.....	N. 6		
Peso do ferro.....	375 grs.		



Ferro articulado ou ferro para qualquer pé

FERRADURA PARA MUA
Ferro anterior — Bitola 28



N. 28 (anterior)....

Comprimento do bordo externo da ferradura, medido como se fossem quadrados os tacões.....		27,5—28,5 m/m
Número de craveiras.....		6
Espessura uniforme.....		9 m/m
Corpo	Na pinça e ombros..	24 m/m
	Nos tacões a 15 m/m da extremidade....	17 m/m
	Altura	18 m/m
	Largura na base....	30 m/m
Arrebite	Espessura no centro da base.....	4 m/m
	Espessura a 3 m/m do vértice.....	1,7 m/m
Número dos cravos, modelo inglês....		N. 6
Peso do ferro.....		330 grs.

VISTO (2)

1.º REGIMENTO DE CAVALARIA DIVISIONÁRIO

DE 194

Modelo II (1)

OFICINA DE FERRADORIA

MAPA DE REGISTO DO MOVIMENTO DESTA OFICINA. NO MÊS ACIMA

ANIMAIS FERRADOS			Data do ferrageamento	FERRAGEAMENTO ANTERIOR (3)		Tipo das ferraduras empregadas	Bitola	Quantidade de ferraduras empregadas	Quantidade de cravos empregados	FERRADURAS CONFECCIONADAS				Ferro consumido (5)	Carvão consumido (6)	OBSERVAÇÕES
Espécie	Sub-Unidade	N.		Dia	Mês					Reserva	Suplementar	Mobilização	Para consumo (4)			
Cav.....	1.ª Esq.	35	1	1	12	Reg.	32	4	26	12	4	4	8	12	6	O muiar n. 2 estava na Invernada.
Muar....	2.ª Esq.	2	1	10	8	Reg.	28	4	27							
Soma (7).....																

.....Encarregado da Oficina

NOTAS EXPLICATIVAS:

- (1) Confeccionado em caderno de papel almaso pautado (0.22x0.33) continuando o registo nas páginas seguintes, até encerrar-se o movimento do mês.
- (2) Aposto pelo oficial que dirigir a Oficina (artigo 27)
- (3) A data será sempre verificada no mapa atinente ao mês em que o animal foi ferrado.
No caso de 1.º ferrageamento ou de encontrar-se ele desferrado (art. 13), será isso esclarecido nas Observações.
- (4) Ferraduras de qualquer tipo, confeccionadas para serem empregadas no mesmo dia ou nos subsequentes.
- (5) Em quilo apurado no fim do dia de trabalho, mediante a soma dos pesos das ferraduras confeccionadas, nesse dia, desprezando-se, no cômputo final, fração inferior a 500 gr. e arredondando-se para 1 quilo a superior.
- (6) Em quilo apurado no fim do dia de trabalho, desprezando-se a fração inferior a 500 gr. e arredondando-se para 1 quilo a superior.
- (7) Quando o registo passar para a página seguinte, em lugar de soma deve ser escrito — Soma a transportar.

..... Via
Modelo III (1)

de 194

1.º REGIMENTO DE CAVALARIA DIVISIONÁRIO

CONFERIDO

Fiscal Administrativo

MAPA DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DA OFICINA DE FERRADORIA DESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO MÊS ACIMA REFERIDO

So- lpedes ferrado.	Tipos de ferraduras empregadas	BITOLAS DAS FERRADURAS EMPREGADAS		MOVIMENTO DO MATERIAL.																				
				De cavalo		De muar		Ferraduras de reserva (2)		Ferraduras suplementares		Ferraduras de mobilização (5)		Ferraduras de consumo		Recebidas mecânicas (3)		Cravos (10)		Ferro		Carvão		
10	Cavalos	8	Almures	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
66	Regulamentar	2	Corretivo ou patológico	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
4	Especial	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
200	Consumido	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
203	Recebido	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
600	Passagem do mês anterior	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
750	Picam existindo	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
250	Consumido	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
500	Recebido	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
500	Passagem do mês anterior	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
1032	Picam existindo	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
468	Consumidos	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
500	Recebidos (11)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
10.000	Passagem do mês anterior	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
700	Picam existindo	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
800	Utilizadas (9)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
500	Recebidas	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
1000	Passagem do mês anterior	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
173	Picam existindo	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
36	Utilizadas	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
17	Confeccionadas	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
194	Passagem do mês anterior	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
380	Picam existindo	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
60	Utilizadas (6)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
40	Confeccionadas ou recebidas	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
400	Passagem do mês anterior	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
120	Picam existindo	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
8	Utilizadas (7)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
16	Confeccionadas	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
120	Passagem do mês anterior	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
152	Picam existindo	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
4	Transferidas (4)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
8	Recebidas (4)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
12	Utilizadas (3)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
60	Confeccionadas	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
103	Passagem do mês anterior	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
32	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
30	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
28	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
26	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
35	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
36	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
34	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
32	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
30	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
28	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1942

N. 3.669 — Resolve exonerar o coronel da Arma de Cavalaria Achilles Lima de Moraes Coutinho do cargo de chefe da 28.ª Circunscrição de Recrutamento.

N. 3.670 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs tenentes da Reserva de 1.ª Classe — Arma de Infantaria, Antonio Coelho Pereira, Antonio da Rocha Andrade e João da Costa Vale.

N. 3.671 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Artilharia, José da Silva Gusmão.

N. 3.672 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Nuno da Gama Lobo D'Eça.

N. 3.673 — Resolve exonerar o tenente-coronel Hercílio Bittig de Campos do cargo de chefe do Serviço de Engenharia da 4.ª Região Militar.

N. 3.674 — Resolve, com autorização do Presidente da República, e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 1.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Alvaro do Nascimento Carvalhaes e o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe Menandro Américo Araujo, ambos da Arma de Infantaria.

N. 3.675 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, os 2.ºs tenentes da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Manoel Buarque Bandeira de Melo e Agapito Colares.

N. 3.676 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o capitão da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Cavalaria, Waldemar Grajia.

N. 3.677 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o capitão da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Cavalaria, Paulo Sarmento.

N. 3.678 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o tenente-coronel da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Cavalaria, Filemon Ortiz Andrade.

N. 3.769 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais médicos da Reserva de 2.ª Classe: 1.º tenente Dr. Aroldo Alves de Almeida e Albuquerque e 2.ºs tenentes Drs. Rubens de Oliveira Coelho, Ovidio da Silva Simões, Yvon de Miranda Azevedo Maia, Mauricio Ignacio Marcondes de Souza Bandeira, Wilson de Sant'Ana Coutinho, Jerson Dias, Vicente Leal Lins de Barros, Oscar Barreira de Alencar Mattos e Abrahão Zisman.

N. 3.680 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais e Aspirantes a Oficial da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia: 2.ºs tenentes — Leonardo Yancey Jones Junior — Daniel Gomes — Silvino Calheiros da Graça Melo Leitão e Renato de Castro; Aspirantes a Oficial — Bianor de Almeida Lamare — Bruno Sarti — Francisco Gonzaga Fernandes — Amarílio Nêvares de Souza — Boleslaw Kottlins-

ki — Herber Afonso de Carvalho — Jaime Junqueira Drumond e Sergio Ivan Nacinovic.

N. 3.681 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Luiz de Castro Louza.

N. 3.682 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os seguintes Aspirantes a Oficial da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia: Adolfo Cohen, Alverne Lins, Amílcar de Moraes Fernandes Tavora e Pedro Afonso da Rocha Santos.

N. 3.683 — Resolve, com autorização do Presidente da República, e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Abdo Fares José.

N. 3.684 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os seguintes Oficiais da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria: 2.ºs tenentes Tito Fulgêncio Filho, Moacir Barreto de Rezende Braga, Moacir Brasiliense, Alberto Roscoe, Abilio Antunes Luz, Jefferson Geraldo de Souza, Luiz Gonzaga Nunes, Cássio Abranches Viotti, Pedro Ferreira, Darcy Soares Muniz Guimarães, João Renato Gomes de Souza, Fernando Megre Veloso, Helio Vinicius Pires, Tomaz Bernardino, Paulo Viana Clementino, Tales José de Almeida Renault Coelho, Hélio Rezende Queiroz, Elvo Santoro, Edson Guimarães Tolentino, Ari Vitorino Dias, Abilio Machado Filho, Rui Barbosa de Miranda e Silva, Marcos Perelberg, Ivan Ferreira, Gustavo do Vale, João Batista Ferreira, Alvaro Leite Guimarães, Geraldo Ribeiro do Vale e Paulo Cunha Azevedo.

N. 3.685 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Root Catramby.

Dia 1 de setembro

Despachos:

São nomeados os oficiais abaixo mencionados — da Reserva de 1.ª classe:

Capitão Tomaz Vieira Maciel — encarregado de uma Sub-Secção da Diretoria do Arquivo do Exército.

Segundos tenentes:

Antonio Nogueira de Almeida — empregado no Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

João Juventino de Souza — Dionisio Gomes de Assis e Cicero Januário dos Santos — Delegados, respectivamente, das 4.ª, 7.ª e 11.ª Zonas da 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

José de Oliveira Dantas — empregado no Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio.

João da Costa Carvalho — delegado da Sexta Zona da 11.ª Circunscrição de Recrutamento.

Agnelo Batista de Lellis — para servir na Diretoria de Fundos do Exército.

Dia 8

São classificados, por motivo de promoção, no Quadro Suplementar Privativo e designados adjuntos dos Serviços de Engenharia, abaixo mencionados, os seguintes capitães:

Luiz Marçal Ferreira Filho — na 1.ª Região Militar.

Evandro Glaucio de Oliveira e Silva — na 3.ª Região Militar.

Galileu Machado Gonçalves — na 7.ª Região Militar.

Nahim Restum — na 7.ª Região Militar.

Osvaldo Colares de Novais e Américo José Brasil — na 8.ª Região Militar.

São classificados, por motivo de promoção, no Quadro Ordinário e nas Unidades abaixo mencionadas os seguintes capitães:

Eduardo Gold — no 1.º Batalhão Ferroviário.

Aydl de Souza Martins — no 2.º Batalhão Ferroviário.

Kleber Rollin Pinheiro — no 1.º Batalhão de Pontoneiros.

Antonio Eustorgio da Silva — no 2.º Batalhão de Pontoneiros.

Darcilio Leal de Menezes — no 1.º Batalhão de Engenharia.

Francisco das Chagas Melo Soares — no 5.º Batalhão de Engenharia.

Durval Coelho Macieira — no Batalhão Vilagram Cabrita.

Pery Guedes de Carvalho — no 2.º Batalhão Rodoviário.

Geraldo Guimarães Lindgren — no 3.º Batalhão Rodoviário.

São classificados, por motivo de promoção, no Quadro Suplementar Privativo e designados adjuntos das repartições abaixo mencionadas os seguintes capitães:

Otávio Rodrigues da Silva — Serviço de Transmissões da 7.ª Região Militar.

José Maria de Paiva Ronco — Sub-Diretoria de Transmissões.

São classificados, por motivo de promoção, no Quadro Suplementar Privativo, os capitães abaixo mencionados, que são designados:

Luiz Salgado Moreira Pequeno — chefe do Serviço de Transmissões da 4.ª Região Militar, acumulando com o Serviço de Engenharia da mesma Região Militar.

Mario da Silva Miranda e Delio Barbosa Leite — para continuarem servindo na Escola de Transmissões.

Milton Mendes Gonçalves.

Luiz Governo de Souza Filho.

Florianio Moller.

Paschoal Marchetti.

Roberto de Ulhôa Cavalcanti.

José Ferraz da Rocha

Ito Martins Ribeiro e

Lucio de Moraes Caldas — Adjuntos da Diretoria de Engenharia;

Dilermando Allan e

Oziel Cavalcanti de Gusmão — Adjuntos da Comissão de Construção de Estradas de Rodagem para os Estados de Paraná e Santa Catarina;

José França — Adjunto da Comissão de Estudos para a construção da Rodovia Estado de São Paulo-Cuiabá;

Samuel Augusto Alves Corrêa.

Edmond Wadih Curi

Auriz Coelho e Silva

Otávio Ferreira de Queiroz e

Cristovam Massa — para continuarem como instrutores da Escola Militar.

São classificados, por motivo de promoção, no Quadro Suplementar Geral, os capitães:

Paulo Alves da Silva.

Roberto Cirano Stranges.

Wilson de Oliveira Santana e

Carlos Porto Carreiro Ramires.

É retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão Luiz Ignacio Freire de Paiva — como sênior do 1.º Btl. de Engenharia e do Quadro Ordinário, para Adjunto do Serviço de Engenharia da 4.ª Região Militar e Quadro Suplementar Privativo e não como foi publicada.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães: José Caldas David — do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 28.º Batalhão de Caçadores e

Xisto Bafa — do 1.º Batalhão Ferroviário para o 5.º Batalhão de Engenharia.

São nomeados delegados do Serviço de Recrutamento das 2.ª e 17.ª Zonas da 15.ª C.R., respectivamente, os 2.ºs tenentes da Reserva, João Gonçalves Pinheiro Junior e Armando Duval Corrêa, a pedido.

É exonerado das funções de delegado do Serviço de Recrutamento da 20.ª Zona da 2.ª R.C.

o 2.º tenente da 1.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, Mario Pinto de Farias.

Na tabela n. I de drogas e medicamentos, publicada no B.E. n. 46, de 22-3-41, são suprimidos os medicamentos ns. 367, 368 e 390 e incluídos os seguintes:

Número	Nomenclatura	Unidade	H.M. 1.ª e 2.ª classe	H.M. 3.ª e 4.ª classe	F.S.R. sem farmacêutico
368A	Óleo de fígado de cão vitaminado	grama	180	120	
390A	Loção mercurial	grama	—	—	1.000'

Requerimentos:

Anselmo de Camargo, soldado músico do 17.º Batalhão de Caçadores, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Deferido.

Antonio Alves Filho, major I. E., pedindo reconsideração do despacho exarado em seu requerimento anterior, sobre contagem de horas de voo. — Deferido. Contem-se pelo dobro, para efeito de inatividade, sete meses e dezoito dias de serviços, correspondentes a 78 horas e 10 m., horas jornadas de voo e bonificação de diploma, tudo de acordo com as disposições do Regulamento para Execução de Serviços Aéreos.

Clovis Nova da Costa, 1.º tenente, pedindo seja considerado como férias o período de baixa ao Hospital. — Deferido em face das informações da S. G. M. G.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, solicitando seja mandado certificar se há inconveniente no aforamento dos imóveis situados nas ruas Gustavo Sampaio ns. 1 e 26, e Suzano n. 12, em face dos interesses da de-

fesa nacional. — Não há inconveniente no aforamento dos terrenos da rua Gustavo Sampaio n. 1 e rua Suzano n. 12. O da rua Gustavo Sampaio n. 26 está dentro da zona de 15 braças em torno do forte Duque de Caxias, não podendo ser objeto de aforamento. A Secretaria Geral para certificar.

Espólio de Theodoro Duvivier, solicitando seja mandado certificar se há inconveniente na construção de um prédio de onze pavimentos no terreno da rua Fernando Mendes n. 18, em Copacabana, em face dos interesses da defesa nacional. — A autorização para a execução de qualquer construção no terreno em apreço está dependendo do despacho a ser dado pelo Exmo. Sr. Presidente da República no laudo complementar do Inhangá. A Secretaria Geral para certificar.

Eugenio de Castilho Freire, capitão, pedindo que seja retificada a sua data de praça no Almanaque do Ministério da Guerra. — Deferido. Retifique-se para 1.º de fevereiro de 1919 a data de praça do requerente, em face do parecer da S. G. M. G.

Heitor de Caracas Linhares, 1.º tenente, pedindo retificação da data de seu nascimento. — Deferido, retifique-se para 4 de dezembro de 1915 a data de nascimento do requerente, em face do que informa a Escola Militar.

Helio Portocarrero de Castro, 1.º tenente, pedindo averbação de tempo. — Indeferido por falta de amparo legal.

Joaquim Dias Terra, 1.º tenente farmacêutico, pedindo que de suas férias sejam abatidos os dias em que esteve baixado no H. C. E. — Deferido.

Manoel Bispo, soldado músico, do 17.º Batalhão de Caçadores, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Deferido.

Nelson Cavalcanti Lopes de Albuquerque, 2.º tenente da reserva, convocado, pedindo retificação de data de comissionamento. — Deferido, corrija-se para 4-10-30 (quatro de outubro de 1930) a data de comissionamento do requerente.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO : 3\$000

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão do Fundo de Indenizações

Pareceres aprovados pela Comissão:

Albina Santa Catarina Bussolin, Attilio Zambatta, Dimas de Oliveira Cesar e Salvador Saiki, e Takusi Mikimi. — Pedem autorização para alienar imóveis. — Não é possível atender em face do que dispõe o artigo 9.º do decreto-lei n. 4.166.

Alcindo Ferraz Pahim, Armando Moacir Bastos, Benedito Caciragi, Bernardino Bernardi, José Teixeira Almeida e Leopoldo Vieira Neto. — Consultas e pedidos de providências. — Formularem seus requerimentos em termos claros e em papel devidamente selado, e voltarem, querendo.

Annunciata Salvetti Amato. — Pede isenção das restrições do decreto-lei 4.166. — Sendo a requerente casada com súdito italiano, no regime de comunhão de bens, e sendo o referido súdito cabeça de casal, com a administração dos bens, não é possível atender ao pedido.

Candelária Jones. — Pede lhe seja concedida permissão para retirar juros de títulos que tem depositados em banco alemão, afim de atender a manutenção de família. — Recolhida a percentagem estabelecida no decreto-lei n. 4.166, esta Confissão não se opõe à movimentação da conta. Esta, porém, fica sujeita às restrições do decreto-lei n. 3.911, cuja execução incumbe à Fiscalização Bancária, do Banco do Brasil.

Eduardo Rossi. — Requer autorização para ultimar operação de compra e venda de imóvel, iniciada em data anterior a 11 de março de 1942. — Feita a retenção de percentagem prevista no decreto-lei n. 4.166 e na Portaria n. 5.408, de 1942, esta Comissão nada tem a opor. — Quanto à retirada de depósito em banco, dirija-se à Fiscalização Bancária, que examinará a natureza da operação.

Elisabeth Niehus Zink. — Consulta se poderá alienar bens imóveis, sendo de nacionalidade suíça mas casada com súdito alemão, e, consequentemente, de acordo com a legislação alemã, sob o regime de separação de bens. — Junte prova do regime de bens do casamento.

Flavio Cantidiano Forreste Leal. — Pede autorização para ultimar operação de compra e venda de imóvel, iniciada e com os impostos pagos em data anterior ao decreto-lei n. 4.166. — Retiradas as percentagens previstas no decreto-lei n. 4.166, esta Comissão nada tem a opor, uma vez que a operação, como ficou provado pelos documentos anexos, se processou na forma permitida pelo referido decreto-lei.

Leonardo Longobardi. — Solicita empréstimo, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica, para atender a compromissos decorrentes de compra de imóvel. — Dirija-se ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica.

Moacir Colli. — Consulta se lhe é lícito, como administrador de imóveis de súditos de nações agressoras, residentes no estrangeiro, reter os saldos provenientes de rendas dos mesmos imóveis. — As rendas de bens de súditos de nacionalidades sujeitas às restrições do decreto-lei n. 4.166, de 1942, devem ser recolhidas, na totalidade, ao Banco do Brasil, na forma do referido decreto-lei e da portaria n. 5.408, também de 1942, descontadas, apenas, as importâncias devidas aos cofres públicos.

Nicolao Dilascio. — Pede isenção das restrições do decreto-lei n. 4.166. — Não é possível atender ao pedido em face do disposto no mencionado decreto-lei.

Olga Scheuenstuhl e seu marido. — Pedem autorização para outorgar escritura definitiva de compra e venda de imóvel. — Juntam prova do alegado.

Paschoal Nicolau Purchio e Vicente Agliardi. — Pedem se declare estar esse isentos das restrições do decreto-lei n. 4.166, por

serem portadores de títulos declaratórios de cidadania brasileira. — Tendo adquirido a nacionalidade brasileira, por títulos declaratórios, estão isentos das restrições estabelecidas no decreto-lei n. 4.166 e na Portaria número 5.408, de 1942, para os súditos alemães, italianos e japoneses.

Rischbieter & Gestwicki. — Consultam sobre a possibilidade de ser feita a escritura definitiva de constituição de uma sociedade anônima, em que há versão dos haveres de um alemão em outra sociedade, que se transformará naquela, já tendo sido a constituição da mesma iniciada, por escritura pública, antes de entrar em vigor o decreto-lei n. 4.166. — No caso há, apenas, a transformação de uma sociedade em nome coletivo em sociedade por ações; o sócio de nacionalidade alemã conservará nesta os mesmos haveres que tinha naquela. — Trata-se além disso de operação iniciada antes de 11 de março de 1942, conforme publicações feitas no *Diário Oficial*, em

datas anteriores, tendo sido a escritura de constituição da sociedade lavrada no próprio dia 12 de março, quando foi publicado o decreto-lei n. 4.166. A escritura definitiva, portanto, pode ser lavrada, desde que os haveres do sócio de nacionalidade alemã sejam convertidos em ações nominativas, que não poderão alienar.

Silvio Piergili. — Consulta sobre a situação da Sra. Bruna Castagna Baccolini, artista lírica italiana, durante sua permanência temporária no Brasil, para efeitos do decreto-lei n. 4.166. — Sendo a artista de nacionalidade italiana e domiciliada no estrangeiro, deve ser feito o recolhimento da importância integral que lhe for devida ao Banco do Brasil, como dispõe o artigo 10 da portaria n. 5.408 e o artigo 11 do decreto-lei n. 4.166.

Zingano & Cia. Ltda. — Pedem autorização para a transferência por parte de seu sócio Pedro Zingano, italiano, de imóvel com que prometera, por contrato anterior, entrar para a sociedade. — A alienação é proibida, aos súditos de nações agressoras, pelo artigo 9.º do decreto-lei n. 4.166, não encontrando apoio no artigo 8.º da portaria n. 5.408, pois o contrato a que alude o consultante tem a data de 13 de maio de 1942 e só foi registrado em junho.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

Foi concedida nos termos dos arts. 162 e 165 do — Estatuto — à Escriturária XIII — ex-

tranumerária mensalista — Maria Nanni Martins — licença de 30 dias, a partir de 28 de agosto próximo findo até 26 de setembro corrente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 15 de julho de 1942 (aditamento)
MTIC 1.014-42 (P.84) (A.012) (D.1-9) Foi assinada a carta que reconhece como representativo da respectiva categoria econômica, dentro da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato do Comércio Atacadista de Joias e Relógios, do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital.

Dia 29 (aditamento)

MTIC 24.381-39 (P.78) (A.622.1) (D.9-9) O Ministério das Relações Exteriores consulta esta Secretaria de Estado sobre a legitimidade da cobrança da Quota de Previdência incidindo em pessoas e bens em trânsito fluvial, entre a Bolívia e o Brasil, afim de responder a uma nota da Legação daquele país junto ao nosso governo. O art. 14 do Tratado de Comércio e Navegação Fluvial, firmado em 18 de agosto de 1940 entre os governos brasileiros e boliviano, estatue "A exceção dos direitos de capatazia e armazenagem, no caso de art. 8.º, e dos direitos de papel selado ou de selos e estampilhas, mencionados no art. 10, o trânsito, assim fluvial como terrestre, não poderá ser gravado, direta ou indiretamente, com imposto algum, seja qual for sua denominação ou objeto". Isto posto e, considerando que o dispositivo é claro e tem força de lei, devendo ser plenamente aceito e observado pelos dois governos signatários, enquanto vigorar o Tratado; considerando que a "Quota de Previdência" instituída pelo art. 12 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, alterado pelo decreto n. 22.992, de 26 de julho do mesmo ano, corresponde à contri-

buição do Estado para o seguro social dos marítimos, considerando que o Estado não poderia ir buscar os meios de contribuir para o seguro social em fonte de receita que lhe é vedada por acordo internacional, considerando, ainda, que a cobrança da quota, a que se refere o art. 12 do decreto n. 22.872 dados os termos do Tratado Internacional, já referido, somente poderá ser feita sobre bens ou pessoas embarcadas em território nacional, resolvo enviar o presente processo ao Conselho Nacional do Trabalho, para que tome, em relação ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, as medidas necessárias, afim de fazer cessar qualquer arrecadação da quota de previdência sobre passageiros, mercadorias, encomendas, animais, valores e demais serviços remunerados, nos termos do Tratado de Comércio e Navegação Fluvial de 18 de agosto de 1910. Transmite-se ao Ministério das Relações Exteriores.

Dia 23 de agosto (aditamento)

MTIC 6.699-40 (P.81-1) (A.023.7) (D.9-9) O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete a exame deste Ministério o processo referente à dúvida de inserção dos empregados da Cooperativa Agrícola de Cariri, Estado do Ceará. Os estatutos da empresa declaram que tem esta por objetivo a defesa dos interesses econômicos e comerciais de seus associados e libertá-los de intermediários quer no fornecimento dos artigos do seu consumo quer na colocação de seus produtos, não indicando outra finalidade, quer bancária, quer de outra natureza. Assim, pois, aprovo o parecer da Comissão Especial, para o efeito de considerar os empregados da empresa filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, por força do decreto-lei número 627 de 18 de agosto de 1938, art. 4.º alínea a, confirmado pelo decreto-lei n. 2.122 de 9 de abril de 1940, art. 2.º inciso II.

MTIC 26.725-42 (P.84) (A.021.1) (D.9-9) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Campos pedindo solução de processo de aprovação de eleições. As eleições dos novos órgãos diretores do Sindicato interessado foram aprovadas por despacho de 3 de julho último. Transmitem-se e arquivam-se.

MTIC. 26.792-42 (proc. n. 82) (A. 051) (D. 9-9) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Paraná-Santa Catarina pede revisão do despacho do presidente do Conselho Nacional do Trabalho que aprovou, com restrições sua proposta de orçamento para o vigente exercício. As restrições estão bem justificadas pelo Conselho Nacional do Trabalho e, no momento, se houver necessidade de qualquer suplementação de verbas, caberá à Caixa solicitá-la, o que será mais simples do que discutir-se o acerto de dotações pleiteadas no início do exercício financeiro. Indefiro, pois, o pedido de revisão.

MTIC. 26.793-42 (P. 99. 4 P) (A. 253.3) (D. 9-9). — Funcionários públicos, aposentados pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Noroeste do Brasil queixam-se de não terem ainda recebido diferença entre os proventos da atual aposentadoria e os de aposentadoria a que têm direito, em face do disposto no decreto número 3.769, de 28 de outubro de 1941, diferença a ser paga pelos cofres da União. A Caixa obedeceu a todas as normas legais e os processos se encontram na Diretoria da Despesa Pública, que já julgou vários deles. Aguardem, pois, os interessados a solução administrativa do seu caso, que se processa normalmente na repartição competente. Comuniquem-se e arquivem-se.

MTIC. 5.313-41 (P. 84) (A. 152) (D. 9-9). — Sindicato dos Agricultores de Banana, de Santos, Estado de São Paulo, solicitando a dispensa da majoração de 10 % nos salários dos tripulantes das embarcações de pequena cabotagem. Do despacho de fls. 37 *in fine*, proferido em data de 22 de maio do corrente ano, verifica-se que, fixada, por lei, a competência da Comissão de Marinha Mercante para estabelecer tabela de salário a marítimos, cabe a essa Comissão, na esfera administrativa, apurar a reclamação formulada pelo Sindicato aludido. A Comissão de Marinha Mercante opinou — e manteve a sua decisão, conforme se apura do ofício constante do processo — que o aumento em causa foi aplicado, de modo geral, aos marítimos da navegação de pequena cabotagem, navegação interior e tráfego do porto. Quanto aos tripulantes das flotilhas que transportam exclusivamente carvão nacional, cuja situação foi invocada em defesa da medida pleiteada, esclarece a Comissão que os mesmos tripulantes foram excluídos do aumento de outubro de 1940, em virtude da lei federal de 9 de junho de 1931 conceder favores especiais para esse ministério. Isto posto, em face do pronunciamento da Comissão de Marinha Mercante, que é o órgão legalmente autorizado a examinar a matéria, de acordo com o decreto n. 3.100, de 7 de março de 1941, cabe aos interessados, admitida a hipótese de não se conformarem com aquela decisão, recorrer aos tribunais competentes para resolver a questão suscitada.

MTIC. 26.808-42 (P. 99.4S) (A. 251.1) (D. 9-9) — Pedro do Carmo Silva, residente em Belo Horizonte, Minas Gerais, solicita a interferência deste Ministério junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas afim de lhe ser concedido auxílio-enfermidade, a que se julga com direito. Através das informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, verifica-se que, reconhecendo embora a procedência da reclamação formulada por Pedro do Carmo Silva, este Instituto só poderá atender aos segurados transferidos de outras instituições de previdência, prestando-lhes ampla assistência, depois de aprovado o novo plano de benefícios em estudo. Transmitem-se e arquivam-se.

MTIC. 26.842-42 (P. 99.4R) (A. 256.1) (D. 9-9) — Georgina Robertson, residente nesta Capital, solicitando providências deste Ministério afim de que lhe seja concedido o seguro por morte, requerido ao Instituto de

Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Das informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, apura-se que o requerimento de pensão firmado, por Georgina Robertson, na qualidade de viúva de Archie Lyon Robertson, tinha seu andamento condicionado à prestação de diversos esclarecimentos solicitados pelo mesmo Instituto à Companhia Comércio e Navegação, empresa em que trabalhou o *de cujus*. Esses esclarecimentos, só agora remetidos ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, demonstram, porém, que a requerente não tem direito ao benefício pleiteado, por isso que, seu falecido esposo, desde 31 de março de 1935, não exercia qualquer atividade em empresa subordinada ao regime daquela instituição de previdência, perdendo, assim, a sua qualidade de segurado e consequentemente aos direitos estabelecidos no decreto n. 22.872 de 29 de junho de 1932. Transmitem-se e arquivam-se.

MTIC. 26.826-42 (P. 99.4 K) (A. 256) (D. 9-9). — Bentinha Campos Krampe, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicita providências deste Ministério afim de que lhe seja concedido o seguro por morte requerido ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que a interessada Bentinha Campos Krampe foi concedido o benefício pleiteado, no valor de 41\$0, (quarenta e quatro mil réis) a partir de 15 de setembro de 1940, sendo homologado pelo Conselho Fiscal em data de 26 de junho do ano corrente. Transmitem-se e arquivam-se.

MTIC. 26.820-42 (P. 99.4 R) (A. 032.1) (D. 9-9). — Ruth Rodrigues Roque, residente em Cristina, Estado de Minas Gerais, solicitando seu aproveitamento no cargo de agente arrecadador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes naquela cidade. Informando a respeito, ressalta o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a inconveniência da nomeação de agente do sexo feminino, dada a natureza das funções a exercer, nem sempre limitadas a uma localidade. Salienta ainda a informação: "A incompatibilidade do exercício das funções pretendidas com a precariedade dos órgãos visuais da candidata, usando a sua própria expressão, porquanto lhe competiria, além de outras obrigações, o preenchimento e distribuição de guias manuais às empresas, serviços esses que seriam naturalmente prejudicados com a deficiência apontada". Transmitem-se e arquivam-se.

MTIC. 26.861-42 (P. 99.4 C) (A. 615) (D. 9-9) — Renato Breno da Costa, residente em São Paulo, segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, solicita a interferência deste Ministério afim de que lhe seja concedido, por aquele Instituto, um empréstimo equivalente às suas contribuições mensais, pagável por desconto em folha de seus vencimentos. Conforme se verifica da informação de fls. prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, torna-se impossível atender à pretensão do peticionário, por isso que atualmente só se encontra em funcionamento a Carteira de Empréstimos do Distrito Federal, pois as Carteiras das Delegacias Regionais ainda não foram restabelecidas. Sugere, entretanto, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, como medida de exceção, dentro do plano de assistência social, a concessão de um empréstimo no valor de 3:000\$0 (máximo facultado pelo art. 15 da portaria ministerial n. SCM-479 de 30 de setembro de 1940) observados os dispositivos legais que regulam o assunto e transferindo-se oportunamente o contrato de mútuo para a Delegacia de São Paulo. Atendendo à circunstância de que a situação do requerente é de extrema necessidade, autorizo a operação proposta pelo Instituto dos Comerciantes, devendo, porém, ouvir-se o interessado sobre a conveniência da mesma transação. Transmitem-se.

Dia 24 (aditamento).

MTIC 26.861-42 (P. 99.3) (A. 321.3) (D. 9-9) — A firma Luiz Armando & Cia., requereu o registro da marca FORTESSIM, para designar um preparado farmacêutico (classe 3), ao que se opôs E. Taeschner Chemisch-Pharmazentische Fabrik por julgar a regis-

tranda colidente com a sua marca denominada PERTUSSIN. O diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial deferiu o pedido, mas o Conselho de Recursos reformou o despacho concessivo do registro, nos termos da argumentação do oponente. Não se conformando, a suplicante recorre nos termos do art. 7.º do decreto-lei n. 2.680. Procede o recurso interposto. Efectivamente, não há colidência entre PERTUSSIN e FORTESSIM. Na verdade, os efeitos gráficos e fônicos de uma e outra são inconfundíveis. Apenas o final das palavras, inapropriável a título exclusivo, é comum em ambas. Assim mesmo, nota-se na registranda o M final, enquanto na registrada observa-se o N. Ademais, ambas possuem indicações terapêuticas diversas. Prova-o a recorrente, juntando a pública forma do licenciamento da especialidade FORTESSIM, onde consta expressamente: "medicação tônica nas convalescentes e estados de desnutrição". No entretanto, a marca oponente PERTUSSIN, conforme se verifica no Vademecum Médico Farmacêutico (Pág. 276)), é indicado no tratamento da tosse. Acresce, ainda, que a marca registrada é mista, pois antecede à mesma as palavras: FRACO?... Não... Desse modo, o recorrente não pede somente o registro da palavra em apreço, mas das expressões — "FRACO?... Não... FORTESSIM". Assim, não se observando a idéia de concorrência desleal e não existindo a imitação proibida pelo art. 80 n. 7 do decreto número 16.264, dou provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida.

MTIC 26.863-42 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 9-9) — Geka — Werke Gebrüder Hertmann, firma alemã estabelecida em Hannover (Alemanha), recorre do despacho que mandou efetuar o registro do título de estabelecimento "Fábrica de Pastas Geka", em nome de Paulo Basílio. Não procede o recurso. Desde que o título do estabelecimento recorrido na íntegra, tal como indicado a fls. 2, dificilmente poderia ocorrer a confusão alegada pelo recorrente. Além disso, estando extinto o prazo de proteção da marca da sociedade oponente e não oferecendo a mesma a prova de sua renovação, prova essa indispensável ao reconhecimento do seu interesse, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

MTIC 398-38 (P. 99. 4S) (A. 157.1) (D. 9-9) — Banedito Simões Netto, pede solução para as questões em que é interessado. Conforme se vê do processo C.N.T. 5.039-39, a Câmara de Justiça do Trabalho deixou de conhecer dos embargos oferecidos pelo interessado, confirmando o acórdão das extintas 3.ª Câmaras. Decidiu, outrossim, desentranhar documentos constantes dos autos afim de, constituindo processo em separado, ser julgado pela Câmara de Previdência Social. Quanto ao caso sujeito à apreciação do Departamento Estadual do Trabalho, acha-se ele arquivado por faltar a esse órgão competência para sua resolução. Transmitem-se.

MTIC 27.086-42 (P. 99.4R) (A.035.6) (D. 9-9) Monclar de Lima Rocha recorre da decisão do presidente do Conselho Nacional do Trabalho, que negou efeito retroativo à gratificação por serviços extraordinários, concedendo reforço de verba para fazer face à mesma a partir da data em que foi autorizada pela Câmara de Previdência Social. Pretende o recorrente que o pagamento da gratificação retroaja à data em que foi pleiteada. Improcede, evidentemente, tal pretensão, porquanto as despesas administrativas das Caixas se processam rigorosamente dentro das autorizações orçamentárias previamente estipuladas. Destarte, sem autorização orçamentária não poderia haver serviço extraordinário e, se o houve, sua responsabilidade caberá a quem o ordenou. Cumpre, ainda, assinalar que o acórdão que determinou o pagamento da gratificação também não se referiu à sua retroatividade. Nego provimento ao recurso.

MTIC 26.753-40 (P.99.4G) (A.039.1) (D. 9-9) Em carta dirigida a este Ministério, Vicente Michel Archangelo Gioseffi reclama contra o cargo que lhe foi dado na Estrada de Ferro Central do Brasil. Pede, então, que seja classificado como auxiliar de tráfego ou que

volte às suas fuções no escritório da 3.ª Divisão. Tratando-se de assuntos de ordem interna da empresa, cabe ao interessado dirigir-se à Diretoria da Estrada. Transmista-se e arquivase-se.

Dia 28

MTIC 14.598-40 (P. 99.4P) (A.615) (D. 9-9) Carolina Paiva pede informações sobre queixa que formulou contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais em São Paulo. Prende-se a reclamação ao processo 16.988-40, que já se encontra em fase de julgamento, na Câmara de Previdência Social. Aguarde o interessado o pronunciamento do órgão competente, que é o Conselho Nacional do Trabalho. Comunique-se e arquivase-se.

MTIC 25.533-42 (P. 99.4L) (A.321) (D.9-9) Joaquim Rodrigues Loureiro. — O signatário da presente petição pede a expedição da carta patente de modelo de utilidade para uma "vela desmontável para filtro", que lhe foi concedida por despacho do Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. No entanto, a Fábrica de Filtros Fiel e Senun, Ltda., impugnando a concessão, interpôs recurso regulamentar ao Conselho da Propriedade Industrial. Embora sejam os recursos examinados por ordem cronológica de interposição, aos interessados assiste o direito de pleitearem a preferência para o seu julgamento, nos termos do art. 13, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.680. Desse modo, deve o requerente dirigir-se ao Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, solicitando tal providência, de vez que não poderá ser atendido o seu pedido de expedição de carta patente, ora impetrado, antes de passar em julgado o ato concessivo do privilégio. Transmista-se e arquivase-se.

NOTIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 3 do mês corrente, à página 13.508, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC 26.121-42 — Onde se lê, na terceira coluna, Clemente Hiltmann, leia-se Clemente Hiltmann.

MTIC 1.014-42 — Deve ser feita a correção do número do decreto-lei citado nas 13.ª, 18.ª e 30.ª linhas, para 1.402, e na 28.ª linha, onde está apio, diga-se apoio.

MTIC 25.921-42 — Onde se lê, no final da 18.ª linha e princípio da 19.ª, João Leite Grau, leia-se João Leite Maciel Filho, Rosario Vecchio, Julio Oscar Grau.

O processo em que é interessado o Sindicato de Asseguradores do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, saiu com a referência trocada, sendo ao invés da que lá se encontra a seguinte: MTIC 25.952-42 (P.84) (A.012) (D. 1-9).

MTIC 25.906-42 — Onde se lê na referência (D. 1-5), leia-se (D.1-9), e na quarta linha da segunda coluna, onde está José Valentino Caparazzo, diga-se José Valentino Caporazzo.

MTIC 25.908-42 — Onde se lê, na quarta linha, Manoel Pereira, leia-se Manoel João Pereira.

MTIC 25.95642, leia-se MTIC 25.956-42.

MTIC 25.954-42 e MTIC 25.947-42 — Onde se lê, respectivamente, nas 25.ª e 27.ª linhas, 5.º e 10, leia-se 5.º a 10.

MTIC 26.183-42 — Onde está na segunda linha, dicato dos, leia-se Sindicato dos.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 29 de agosto de 1942

Requerimentos

Registro de firmas:

P. N. 12.249-42, de Sergio Alvim, para o comércio de comissão e consignações, à rua do Rosario n. 107, 4.º andar, com o capital de 20:000\$0. Arquivado sob n. 101.874.

P. N. 6.787-42, de Manoel Simões Lavoura, para o comércio de obras, construções e administração, à rua Manoel Murtinho n. 59, com o capital de 5:000\$0. Arquivado sob número 101.872.

P. N. 13.673-42, de Manoel Francisco Carvalho, para o comércio de Flores Naturais, à rua General Polidoro n. 5, Mercado das flores, com o capital de 2:500\$0. Arquivado sob número 101.871.

P. N. 8.728-42, de J. P. de Souza, para o comércio de café e bar, à rua Haddock Lobo número 13, com o capital de 50:000\$0. Arquivado sob n. 101.870.

P. N. 12.248-42, de João Aranha, para o comércio de comissões, consignações, representações e conta própria, à rua do Rosario n. 107, 4.º andar, com o capital de 20:000\$0. Arquivado sob n. 101.869.

P. N. 2.252-42, de José Alves da Fonseca, para o comércio de moveis usados, à rua General Câmara n. 165, com o capital de 40:000\$. Arquivado sob n. 101.868.

P. N. 12.265-42, de Ithamar Moreira Temporal, para o comércio de Engenharia Civil, à rua Araujo Porto Alegre n. 70, 6.º andar, sala 614, com o capital de 5:000\$0. Arquivado sob n. 101.866.

P. N. 12.287-42, de Eduardo José Salim, para o comércio de fazendas e armário, à rua digo av. João Ribeiro n. 163, com o capital de 10:000\$0. Arquivado sob n. 101.865.

P. N. 10.965-42, de Celuta Ribeiro, com o comércio de farmácia, à rua São Januário número 25, com o capital de 30:000\$0. Arquivado sob n. 101.864.

P. N. 12.285-42, de Ades Antonio dos Santos, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada de Santa Cruz n. 1.581, com o capital de 5:000\$0. Arquivado sob n. 101.863.

P. N. 7.968-42, de Antonio Gonçalves, para comércio de transportes de materiais para construção, à rua Conde de Leopoldina número 535-C, com o Capital de 20:000\$0. Arquivado sob n. 101.861.

P. N. 12.459-42, de A. F. Rocha, para o comércio de flores, à rua General Polidoro n. 29, Mercado das Flores, com o capital de 2:000\$0. Arquivado sob n. 101.862.

P. N. 9.077-42, de Pires & Castro, à rua digo Estrada São Pedro de Alcantara n. 1.570 2.ª loja. — Arquivado sob n. 101.873.

P. N. 14.066-42, da Sociedade Gráfica Vida Domestica Ltda. à rua do Riachuelo número 414. Arquivado sob n. 101.875.

P. N. 15.147-42, de José Vargas & Cia. à rua General Câmara n. 97 sobrado. Arquivado sob n. 101.867.

Companhias:

P. N. 7.603-41, do Instituto Cientifico São Jorge S. A. Arquivado sob n. 18.077. P. N. 7.122-42, da Administração Nacional S. A. à rua do Ouvidor n. 76-loja. Arquivado sob n. 18.061. P. N. 15.366-42, do Banco Nacional de Descontos S. A. à rua da Alfandega n. 50. Arquivado sob n. 18.065. P. N. 8.871 de 1942, da Companhia Textil Aliança Industrial. Arquivado sob n. 18.083. P. N. 9.614 de 1942, da Companhia Brasileira de Armazéns Gerais S. A. à rua da Quitanda n. 185, 7.º andar. Arquivado sob n. 18.066. P. N. 15.167-42, da Sociedade Cooperativa Agro-Pecuária de Amparo de Barra Mansa. Arquivado sob n. 18.067. P. N. 15.309-42, da Companhia Construtora Alcides B. Cotia. Arquivado sob n. 18.068. P. N. 8.339-42, da Companhia Carbonifera Rio Grandense, à av. Rio Branco n. 26, 2.º andar. Arquivado sob n. 18.069. P. N. 12.606-41, da Companhia Comercial e Industrial do Rio, à rua Visconde de Inhaúma n. 65. Arquivado sob n. 18.070. P. N. 10.970-42, da Companhia Deodoro Industrial, à av. Rio Branco 26, 7.º andar. Arquivado sob n. 18.071. P. N. 1.607-40, da Companhia Fazendas Reunidas Normandia, à avenida Rio Branco ns. 135-137. Arquivado sob n. 1.072. P. N. 15.332-42, da Gillette Safety Razor Co. of Brasil, arquivado sob n. 18.073.

P. N. 15.175-42, da Companhia Industrial Gemeli, à rua Alfandega n. 21, 4.º. Arquivado sob n. 18.074. P. N. 11.083-42 da Socie-

dade Anonyma Imobiliaria Globo, à rua do Rosario n. 158, 4.º andar. Arquivado sob número 18.075. P. N. 7.517-42, da Cia. Imobiliaria Gramacho S. A. à avenida Graça Aranha n. 327. Arquivado sob n. 18.076. P. N. 9.224-41, da Cia. Inhangá S/A. Arquivado sob n. 18.078. P. N. 6.543-42, do Laboratório Panvermina S. A. à rua Sampaio Ferraz n. 38. Arquivado sob n. 18.079. P. N. 15.283-42 da Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil. Arquivado sob n. 18.080. P. N. 4.147-42, da Companhia Predial Guanabara S. A. à avenida Presidente Wilson 164, 12.º andar. Arquivado sob n. 18.081. P. N. 15.012-42, de Perfumes Coty S. A. B. à rua Figueira de Melo n. 301. Arquivado sob n. 18.082. P. N. 15.092-42, da Warner Bros. First National South Film Inc., S. A. à rua Senador Dantas 19-A, 9.º andar. Arquivado sob n. 18.084. P. N. 15.090-42, da Warner Bros. First National Films Inc., S. A. à rua Senador Dantas 19-A, 9.º andar. Arquivado sob número 18.086. P. N. 15.091-42, da Warner Bros. First National South Films, Inc. S. A. à rua Senador Dantas 19-A, 9.º andar. Arquivado sob n. 18.085.

Contratos:

P. N. 8.275-42, da firma Salão Branco de Barbearia Ltda. composta dos sócios quotistas, Antonio Fernandes Motta, José Fernandes Motta, Casemiro Coutinho e José Martins Borges, para o comércio de barbearia, com o capital de 10:000\$0, e por prazo indeterminado. Arquivado sob n. 15.496.

P. N. 14.453-42, da firma Mende Tarei composta dos sócios solidários Belmiro Mendes Castello e Manoel Rodrigues Tarei, para o comércio de quitanda, à rua Haddock Lobo n. 172, com o capital de 5:000\$0. Arquivado sob n. 154.877.

P. N. 10.215-42, da firma Levis & Tachikitsky Ltda., composta dos sócios quotistas, Abran Levis e Jacob Tachikitsky, para o comércio de moveis, colchões etc. à rua Jarina n. 35, com o capital de 12:000\$0. Arquivado sob n. 154.872.

P. N. 7.814-42, de Grinberg & Cia. Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada composta dos sócios, Sarah Grinberge Mauricio, Pereltein, para o comércio de artefatos de borracha, à av. Rio Branco n. 120, 8.º andar, com o capital de 20:000\$0, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 154.865.

P. N. 14.239-42, da firma França & Batista, composta dos sócios solidários José França e José Gualdino Batista, para o comércio de quitanda e carvão, à rua Padre Nobrega n. 336, com o capital de 2:000\$0. Arquivado sob n. 154.860.

P. N. 9.379-42, da firma Esteves Povoa & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas, Manoel Ramos Esteves Filho, Domingos Povoa e Olavia Ramos, da Silva Esteves, para o comércio de indústria em conservas, à rua Jahú n. 20, com o capital de 3:000\$0, e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 154.858.

P. N. 13.758-42, da Empresa Comercial Flomax Ltda., estabelecida em São Paulo, com o comércio de representações e conta própria e conta de terceiros, importação e exportação, com o capital de 100:000\$0, composta dos socios quotistas Ludwik Floksztumpf e Sewryn Szule, para efeito de abertura de uma filial no Rio de Janeiro, à av. Granga Aranha n. 43, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 154.857.

P. N. 2.392-41, de Aurelio Mourinho Duran & Cia., composta dos sócios Aurelio Mourinho Duran como sócio solidário e capitalista e Antonio Gonzales y Gonzalez como sócio industrial, para o comércio de Botequim e charutaria à rua da Quitanda n. 203, com o capital de 50:000\$0, e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 154.856.

P. N. 14.446-42, de Adriano F. Martins & Irmão, composta dos sócios Adriano Antonio Ferreira Martins e Antonio Maria Ferreira Martins, para o comércio de líquidos e

comestíveis, com o capital de 10:000\$0, e prazo indeterminado. Arquivado sob número 154.855.

P.N. 14.473-42, de A. Santos & Pereira, composta dos sócios solidários Adalberto Santos e Roberto Hypolito de Vasconcellos Pereira, para o comércio de representações, compra e venda e conta própria, à rua da Alfandega n. 47-1.º andar, com o capital de 20:000\$0, e prazo indeterminado. Arquivado sob número 154.853.

P.N. 10.505-42, de A. M. Guedes & Sequeira, composta dos sócios solidários, Manoel Bernardo de Siqueira e Arthur Monteiro Guedes, para o comércio de quitanda, à rua X, ns. 12 e 14, Mercado Municipal, com o capital de 30:000\$0, e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 154.852. P.N. 14.217-42, de Antonio M. de Almeida & Cia., composta dos sócios solidários, Antonio Maria de Almeida e Armando Lopes Monteiro, para o comércio de moveis e tapeçarias e colchões, à rua do Lavradio n. 17, com o capital de 50:000\$0, e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 154.850.

P.N. 14.722-42, de Matérias Primas do Brasil Ltda., composta dos sócios quotistas, Benedito Cirilo Lanza e Fernando Pereira, para o comércio de compra e venda de quartzo (crystal de rocha), columbita, tantalita e mica, com o capital de 50:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.847.

P.N. 14.634-42, da Sociedade Brasileira de Comércio Ltda., composta dos sócios quotistas, Francisco Oswaldo Impellizieri e Alvaro José dos Santos Junior, para o comércio de comissões, consignações, representações e conta própria, à rua Araujo Porto Alegre 56, sala 22, com o capital de 300:000\$0, e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.848.

Alterações;

P.N. 14.889-42, da firma Teles & Cia. Ltda., para efeito de aumento do capital social para 300:000\$0 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.897.

P.N. 10.301-42, da firma Seabra & Santos Limitada, pela admissão, como sócios quotistas dos Srs. Waldemar Carneiro Seabra, Sebastião Carneiro Seabra, Mario Carneiro Seabra e José Carneiro Seabra; aumento do capital social 220:000\$0, modificação da firma para Seabra Santos & Cia. Ltda., bem como de outros dispositivos de estatuto primordial. Prazo indeterminado. — Arquivado sob número 154.895.

P.N. 10.650-42, da firma Silvestre Ribeiro & Cia. pela retirada do sócio de indústria, Albino Manoel de Souza Ribeiro, recebendo a importância de 20:244\$2, bem como a modificação de alguns dispositivos do estatuto social. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.894.

P.N. 7.139-42, da firma Russo Conde & Cia. pela admissão dos sócios quotistas, Ramon Gonzales Conde, Vitor Gonzales Conde, Julio Gonzales Conde e Luiz Quintas, aumento do capital social para 290:000\$0 e modificação de alguns dispositivos do estatuto primordial. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.892.

P.N. 2.427-40, da firma Panificadora Andaraí Ltda., pela cessão que faz Bernardino Cardoso Mendes a Panificadora Andaraí Ltda., de 150 quotas no valor de 1:000\$0, cada uma pela importância de 161:156\$6. — Arquivado sob n. 154.884.

P.N. 2.429-42 da firma Panificadora Andaraí Ltda., pela cessão de quotas que faz Verissimo Alvarez Feijó a Panificadora Andaraí Ltda. de 100 quotas no valor de 1:000\$0 cada uma, pela importância de 60:577\$7. — Arquivado sob n. 154.883.

P.N. 2.428-40, da firma A Panificadora Andaraí Ltda., pela cessão que faz José Gomes Durão a Panificadora Andaraí Ltda., de 65 quotas no valor de 1:00\$0 cada uma, pela importância de 43:778\$3. — Arquivado sob número 154.882.

P.N. 2.599-39, da firma Panificadora Andaraí Ltda., pela cessão que faz Bernardo Soares Verissimo a Bernardino Cardoso Mendes de 170 quotas no valor de 1:000\$0 cada uma, pela importância de 60:000\$0. — Arquivado sob n. 154.881.

P.N. 2.600-39, da firma Panificadora Andaraí Ltda., que faz Bernardo Soares Verissimo a Adario Ferreira de Mattos Filho, de 9 quotas no valor de 11:00\$0 cada uma, pela importância de 9:00\$0. — Arquivado sob número 154.880.

P.N. 3.598-39, da firma Panificadora Andaraí Ltda., pela cessão que faz Arthur Caldas a Leonardo Freitas do Vale Filho, de 50 quotas no valor de 1:000\$0 cada uma, pela importância de 52:333\$3. — Arquivado sob número 154.879.

P.N. 2.489-40, da firma Panificadora Andaraí Ltda., pela cessão que faz Joaquim Francisco Pereira a Panificadora Andaraí Limitada, de 100 quotas no valor de 1:000\$0 cada uma, pela importância de 59:577\$7. — Arquivado sob n. 154.889.

P.N. 2.499-40, da Panificadora Andaraí Limitada, pela cessão que faz João Batista Rodrigues a Panificadora Andaraí Ltda., de 35 quotas no valor de 1:00\$0 cada uma, pela importância de 36:539\$6. — Arquivado sob número 154.883.

P.N. 2.431-40, da Panificadora Andaraí Limitada, pela cessão que faz Bernardo Soares Verissimo a Panificadora Andaraí Ltda., de 101 quotas no valor de 1:000\$0 cada uma, pela importância de 101:483\$5. — Arquivado sob n. 154.887.

P.N. 2.432-40, da Panificadora Andaraí Limitada, pela cessão que faz João Batista Domingos a Panificadora Andaraí Ltda., de 160 quotas de 1:000\$0 cada uma, pela importância de 136:678\$3. — Arquivado sob n. 154.883.

P.N. 2.433-40, da Panificadora Andaraí Limitada, pela cessão que faz Ayres Pinto da Fonseca a Panificadora Andaraí Ltda., de 120 quotas no valor de 1:000\$0 cada uma, pela importância de 46:110\$4. — Arquivado sob número 154.885.

P.N. 2.491-40, da Panificadora Andaraí Limitada, pela cessão que faz Belmiro Ferreira de Souza a Panificadora Andaraí Ltda., de 156 quotas no valor de 1:000\$0 cada uma, pela importância de 138:892\$0. — Arquivado sob número 154.891.

P.N. 2.492-40, da Panificadora Andaraí Limitada, pela cessão que faz Joaquim Ferreira de Souza a Panificadora Andaraí Ltda., de 158 quotas no valor de 1:000\$0 cada uma, pela importância de 141:472\$4. — Arquivado sob número 154.890.

P.N. 12.355-42, da sociedade Loja das Sedas Limitada, pela admissão como sócio quotista, do Sr. Nagipe Jorge Aude; retirada do sócio Dib Issa, nada recebendo; reintegrando o capital e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.871.

P.N. 7.986-42, da firma A. P. Santos & Gomes, pela retirada do sócio Antonio Pereira dos Santos, com haveres, na importância de réis 5:000\$0; admissão como sócio solidário do senhor Henrique Francisco Nogueira, reintegração do capital, modificação da firma para José Gomes & Nogueira e de alguns dispositivos do estatuto social. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.870.

P.N. 10.077-42, da firma J. Vidigal & Cia., pela retirada do sócio solidário, Manoel Vitor Constante Portela, com haveres na importância de 31:522\$4; admissão como sócio comanditário, da Sra. Maria de Nazareth Amorim Ferreira Vidigal, aumento de capital para réis 50:000\$0, e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.866.

P.N. 10.992-42, da firma Grossi & Amaral, pela retirada do sócio solidário Daniel Paes Amaral; admissão como sócio de indústria dos Srs. Francisco Vicente Savino Filho; aumento do capital social para 40:000\$0 modificação da firma para Grossi & Cia., bem como de outras modificações do estatuto primordial. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.864.

P.N. 10.553-42, da firma Taveira & Bassoto Limitada, pela retirada do sócio Heitor Armando Taveira, cedendo e transferindo sua quotas ao Heitor Armando Taveira, cedendo e transferindo suas quotas ao Sr. Gerônimo Gonçalves, pela importância de 15:000\$0; modificação da firma para Gonçalves & Bassoto Ltda.,

bem como de outros dispositivos do estatuto social. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.863.

P.N. 10.141-42, da firma Russo Conde & Cia., pela retirada do sócio João Silva, com haveres na importância de 169:591\$140; reintegração da capital social; modificação da firma para Gonzalez Conde & Cia., bem como de outros dispositivos do estatuto primordial. Prazo indeterminado. — Arquivado sob número 154.862.

P.N. 11.160-41, do Ginásio Vasco da Gama Ltda., pela retirada do sócio Napoleão Esteves; admissão do sócio prof. Avelino Vaz. — Arquivado sob n. 154.861.

P.N. 13.389-42, da firma F. Pierre & Cia. Ltda., pela retirada do sócio Luiz Joseph Henri Enoch, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio Frederico Pierre, pela importância de 20:000\$0; admissão como sócio quotista do Sr. Charles Alfred Barrenne; aumento do capital social para 300:000\$0 e outras modificações do estatuto primordial. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.859.

P.N. 13.482-42, da Sociedade Financeira do Brasil Ltda., pela admissão como sócio quotista do Sr. Omir Bagueira Leal; aumento do capital social para 2.000:000\$0 (dois mil contos de réis), modificação da denominação para Banco Financeira do Brasil Ltda., bem como de outros dispositivos do estatuto primordial. Prazo de vinte (20) anos. — Arquivado sob n. 154.849.

Distrato social:

P.N. 12.614-42, de Ramalhoto & Bastos Limitada, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Augusto Rodrigues Ramalhoto e Antonio Gonçalves Bastos, recebendo ambos a quantia de 21:382\$0 respectivamente. — Arquivado sob n. 154.893.

P.N. 13.854-42, de M. Costa & Rodrigues, sociedade em dissolução com a retirada do sócio José Rodrigues com haveres no valor de réis 59:442\$450, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Maximino Oliveira Costa, cujos haveres são no valor de 59:442\$450. — Arquivado sob n. 154.878.

P.N. 5.839-42, de Almeida, Fontes & Cia. Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Edmundo Fontes, Dr. Jorge da Rocha e Silva, Alexandre Johnston Newman, Luiz da Rocha e Silva, Albino Pinto de Almeida e Estevam Lanyi, recebendo as importâncias de: 2:050\$0, 2:050\$0, 2:050\$0, 1:210\$0, 720\$0 e 720\$0, respectivamente. — Arquivado sob n. 154.851.

P.N. 12.792-42, da firma Madureira & Cia. Ltda., pela retirada dos sócios Inacio da Rosa e Silva, Gastão de Oliveira Reyntiens e Roberto Mose, ficando o ativo e passivo a cargo do sócio João Barbosa Madureira. — Arquivado sob n. 154.876.

P.N. 12.481-42, de Miguel Laginestra & Cia., sociedade em dissolução com a retirada do sócio Januario Miguel Laginestra com haveres no valor de 99:822\$0, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de 150:000\$0 o sócio Eurico Ignacio Alves. — Arquivado sob número 154.875.

P.N. 15.204-42, de Marques & Calado, sociedade em dissolução com a retirada do sócio João Marques com haveres no valor de 5:369\$5, assumindo o sócio Antonio Meirelles Calado o passivo e ativo com haveres no valor de 5:368\$5. — Arquivado sob n. 154.874.

P.N. 15.402-42, de Mesquita & Guimarães Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Antonio Mesquita Junior e Samuel Mario Guimarães recebendo cada um a importância de 25:000\$0. — Arquivado sob número 154.873.

P.N. 11.556-42, de José Hage & Filho, sociedade em dissolução com a retirada do sócio José Hage, com haveres na importância de 20:000\$0 e assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Abdo José Hage. — Arquivado sob n. 154.869.

P.N. 15.080-42, da firma J. Gomes & Daniel, pela retirada do sócio Daniel Faustino de Vasconcellos, recebendo a importância de réis 17:500\$0, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio José Luis Gomes, no valor de 4:275\$0. — Arquivado sob n. 154.868.

P.N. 7.988-42, de Jesus & Irmão, sociedade em dissolução em virtude da retirada do sócio João de Jesus Abreu, assumindo o sócio Manuel

de Jesus Abreu o ativo e passivo da sociedade. — Arquivado sob n. 154.867.

Diplomas:

- N. P. 15.132-42, de Rodolpho Portella, registado sob n. 41.061.
 P. N. 15.339-42, de Fidelis Indio Brasileiro. Registado sob n. 41.074.
 P. N. 15.152-42, de Corina Alvim Gama e Souza. Registado sob n. 41.060.
 P. N. 15.164-42, de Paul Rossat. Registado sob n. 41.062.
 P. N. 14.039-42, de Oswaldo da Silva Ramos. Registado sob n. 41.063.
 P. N. 13.947-42, de Hugo Lohbrandt. Registado sob n. 41.064.
 P. N. 15.114-42, de Demerval Swerts Costa. Registado sob n. 41.065.
 P. N. 15.075-42, de Alberto da Luz. Registado sob n. 41.066.
 P. N. 7.366-42, de Nubio Binuto. Registado sob n. 41.067.
 P. N. 14.202-42, de Evaristo Alves Pereira. Registado sob n. 41.068.
 P. N. 14.201-42, de José Pinernal Camara Canto. Registado sob n. 41.069.
 P. N. 14.199-42, de Gustavo Casapiccola Junior. Registado sob n. 41.070.
 P. N. 15.286-42, de Onofre Figueiras. Registado sob n. 41.072.
 P. N. 14.352-42, de Antonio de Camerino Guterres. Registado sob n. 41.073.
 P. N. 13.913-42, de Domingos Marques Grello. Registado sob n. 41.075.

Carta de gerente:

- P. N. 15.224-42, de Mario Antonio Guimarães. P. N. 15.127-42, de Pedro Joaquim da Silva. P. N. 15.057-42, de Oswaldo de Souza Ramos. P. N. 15.056-42, de Manoel Pinto de Oliveira Cascais. P. N. 15.003-42, de Geraldo Macedo Granado. P. N. 14.229-42, de Edmundo da Cunha Arca Mourinho. P. N. 14.516-42, de Armando Lopes da Costa. P. N. 13.206-42, de Willer de Oliveira. P. número 15.105-42, de Antonio de Souza Magalhães. P. N. 13.437-42, de Oswaldo Victor Fabiano. P. N. 15.301-42, de Horacio dos Santos Silveira. P. N. 15.225-42, de Waldemiro d'Avila Bittencourt. P. N. 15.242-42, de Arthur Rodrigues dos Santos. P. N. 15.302-42, de Oswaldo Augusto Pereira.

Autorização para negociar:

- P. N. 15.170-42, de Maria Mercedes Santos Pereira. Registado sob n. 41.044.

Emancipação:

- P. N. 14.723-42, de Omir Bagueira Leal. Registado sob n. 41.042.
 P. N. 15.140-42, de Oswaldo Duarte. Registado sob n. 41.043.

Procuração:

- P. N. 15.179-42, de Companhia Th. Badin de Minérios S. A. Registado sob n. 41.045.
 P. N. 15.034-42, de Companhia Th. Badin de Minérios S. A. Registado sob n. 41.044.

Desistência:

- P. N. 10.680-42, de Gaspar da Silva Araujo & Cia. — Deferido.
 P. N. 6.543-42, e Laboratório Panvermina S. A. — Deferido.
 P. N. 16.794-41, de Cama & Curi. — Deferido.

Transferência de livros:

- P. N. 15.438-42, de M. V. Pires. — Anote-se.
 P. N. 15.435-42, de Manoel Augusto Pedrosa. — Anote-se.

Revogação de mandato:

- P. N. 13.747-42, da Paramount Films S. A. Inc. Registado sob n. 41.039.

Imposto de indústrias e profissões:

- P. N. 15.473-42, de Nilo Esteves Cardoso. — Anote-se.
 P. N. 15.474-42, de Nilo Esteves Cardoso.

Cancelamento:

- P. N. 14.978-42, de R. Avelino de Paula. — Deferido.
 P. N. 14.986-42, de Antonio Joaquim-Vieira. — Deferido.

P. N. 15.100-42, de Joaquim Barros. — Deferido.

P. N. 15.129-42, de Antonio Augusto Varizo. — Deferido.

P. N. 15.213-42, de João Machado das Neves. — Deferido.

Mudança de endereço:

P. N. 12.916-42, da Sedas Palo Ltda. da rua do Ouvidor n. 163, sob., para a rua São Pedro n. 242, sob. — Deferido.

P. N. 13.626-42, de Murillo da Silva Frago, da rua S. Pedro, n. 235, para a rua Frei Caneca n. 288. — Deferido.

P. N. 14.536-42, de Carlos Deobbelin, da rua Teófilo Otoni n. 88, para a rua Mayrink Veiga n. 28, 5.º andar. — Deferido.

P. N. 15.310-42, de J. Oliveira & Leite, para avenida Suburbana n. 14-A. — Deferido.

P. N. 15.340-42, do Laboratório Imunoterápico Ltda., da rua B. Itapagipe n. 458, para rua Ana Neri n. 815. — Deferido.

Baixa de Carta de gerente:

P. N. 15.031-42, de Alipio Rodrigues da Silva. — Cancele-se.

P. N. 13.734-42, da Cooperativa União Citricola de Campo Grande. — Indeferido.

Exigências:

- P. N. 3.959-41, de Jorge Silber. P. N. 7.987-42, de Maione Pietro. P. N. 9.886-42, de Cofermat Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A. P. N. 10.812-42, da Distribuidora de Biscoitos Ltda. P. N. 11.895-42, de 1942, da Fiat Brasileira S. A. P. N. número 12.282-42, de J. A. Gomes & Cia. P. N. 13.496-42, de Antonio Alves Machado. P. N. 13.604-42, de José Rocha Fernandes. P. N. 13.653-42, de Edmundo Kohn. P. N. 13.683-42, de 1942, de Maria Nazareth Santos. P. N. número 13.729-42, de J. P. Lamarca. P. N. 13.782-42, de Rui Gomes de Almeida. P. N. 13.804-42, de Tavianio da Rocha Batista. P. N. 13.820-42, de Pedro Cardoso. P. N. 13.830-42, de 1942, de Augusto de Mattos Silva. P. N. 13.840-42, de L. Jacobovski. P. N. 13.843-42, de 1942, de Antonio Lartiga Seabra. P. N. 13.866-42, de Manoel de Freitas. P. N. número 13.889-42, de A. Cunha. P. N. 13.903-42, de 1942, de Manoel Pinto de Souza. P. N. 13.922-42, de José Carvalho da Cruz. P. N. 13.927-42, de Joaquim Lima. P. N. 14.922-42, de 1942, de Jorge Chalfour. P. N. 14.047-42, de Felipe Haddad. P. N. 14.053-42, de J. Valle. P. N. 14.056-42, de Joaquim Gomes Duarte. P. N. 14.226-42, de A. A. Pires. P. N. 14.250-42, de Cianocromo Ltda. P. N. 14.339-42, de Indústrias Químicas do Brasil Ltda. P. N. 14.909-42, de Cruz, Dias Ltda. P. N. 15.036-42, de Pasqueiras Bottino. P. N. 15.174-42, de Evaristo de Vasconcellos. P. N. 15.219-42, de Oliveira & Daval. P. N. 15.239-42, de 1942, de Alberto Motta e Silva. P. N. número 15.268-42, dos Sanatórios Brasileiros Limitada. P. N. 15.334-42, de J. Nunes & Ramos. P. N. 15.336-42, de J. P. Carneiro Sobrinho. P. N. 15.373-42, de Gregorio de Medina. P. N. 15.410-42, de Eduardo Schmidt & Cia. Ltda. P. N. 15.439-42, de Rocha & Antunes. P. N. 15.489-42, de F. Borja. P. N. 15.497-42, de Vaz Corrêa & Pacheco. P. N. 15.502-42, de Baracat & Cia. P. N. 15.512-42, de Nicolau & Irmão. P. N. 15.513-42, de J. Teixeira & Irmão. P. N. 15.514-42, de Carneiro das Neves & Cia. P. N. 15.531-42, de Pires & Lopes. P. N. 15.545-42, de E. Guimarães & Irmão. P. N. 15.568-42, de Francisco Lucas. P. N. 15.573-42, da Sociedade Cia. Geral de Comércio e Finanças S. A. Importadora Sirel Ltda. P. N. 15.585-42, da P. N. 15.587-42, de Flaviano & Brito Ltda. P. N. 15.593-42, das Indústrias Reunidas Laticínios "Braco" Ltda. P. N. 15.602-42, da Papelaria Alvorada Ltda. P. N. 15.624-42, de Pacheco Guimarães & Cia. P. N. 15.626-42, de 1942, de José Moreira Neves. P. N. número 15.639-42, de Abilio Araujo Lago. P. N. 15.633-42, de Maria Rosa Cidade. P. N. número 15.638-42, de Amador Pinto Vaz & Companhia. P. N. 15.663-42, de Eduardo Paes Cardoso. P. N. 15.677-42, de Sociedade Aboud. P. N. 15.698-42, de Cosntantino de Oliveira Martins. P. N. 15.707-42, do Café e Bar Futurista Ltda. P. N. 15.733-42, de Edgard Mascarenhas. P. N. 15.744-42, de Alcina Ferreira. P. N. 12.366-37, de Kalusi Filho. P. N.

- 2.307-42, de Viriato Faustino. P. N. 9.657-42, de Banco de Crédito Movel. P. N. 11.553-42, da Companhia Swift do Brasil S. A. P. N. 12.042-42, de Nelson Almeida & Cia. P. N. 12.711-42, de Manoel José de Oliveira. P. N. 13.264-42, de Lagroterio e Silva. P. N. número 13.433-42, de S. Liberson. P. N. número 13.449-42, de Benjamin Nasielski. P. N. 13.652-42, de Matheus Martins da Costa. P. N. 14.728-42, de Loureiro & Torres Ltda. P. N. 14.740-42, de Darthines de Menezes & Companhia Ltda. P. N. 14.743-42, de Serviço de Entregas e Transportes de Encomendas Limitada. P. N. 14.760-42, de Indústria de Carvão Aglomerado Ltda. P. N. 14.766-42, de A. Fialho & Medronha. P. N. 14.776-42, de Luiz & Fernandes. P. N. 14.902-42, de Sierra & Fernandes. P. N. 14.944-42, da Sociedade Agrícola Comercial Industrial Ltda. P. N. 14.961-42, de Propaganda Postal Ltda. P. N. 15.115-42, de Clélia dos Santos Barbosa. P. N. 15.137-42, de M. Ferreira Junior & Tavares. P. N. 15.195-42, de Evaldo Fernandes e Abilio Malheiro Magalhães (Leiteria Jangada Limitada). P. N. 15.588-42, da Editora Civilização Brasileira S. A. P. N. 15.620-42, de Dadur Comercial Construtora S. A. P. N. número 15.723-42, de Franz Cohnitz & Cia. P. N. 15.729-42, da Companhia Manufatura Fiuminense de Tecidos, S. A. P. N. 15.794-42, de A Casa Mayrink Veiga S. A. P. N. 15.823-42, de Vigia S. A. P. N. 15.835-42, de Ida Litman & Magalhães Ltda. P. N. 15.870-42, de José Maria Mendes Monteiro. P. N. 15.883-42, de José Rodrigues Marcelino. P. N. 15.493-42, de Silva Gomes & Cia. P. N. 15.518-42, de Gerda Schneider de Oliveira. P. N. 6.981-42, da Rádio Clube do Brasil, S. A. P. N. 13.895, de 1942, do Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda. P. N. 15.766-42, de Luiz Alves & Companhia. P. N. 15.764-42, das Empresas de Propaganda Reunidas Ltda. P. N. 15.746-42, de Indústria de Formas para Calçados Limitada. P. N. 15.855-42, de Gomes & Silveira. P. N. 15.684-42, de Rinder & Cia. Ltda. — Satisfação as exigências.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 8 — DNSPG. 6.046-42

Seguros contra riscos de acidentes do trabalho

O diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, nos termos do art. 14, alínea d do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, dos arts. 44 § 3.º e 77 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 835, de 14 de março de 1935, e do art. 2.º, parágrafo único, das Instruções, que, para execução do art. 40 do decreto número 24.637, de 10 de julho de 1934, foram aprovadas por portaria do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, de 11 de abril de 1935:

Resolve aprovar a proposta da Comissão Permanente de Tarifas, relativa a alteração das taxas adicionais de prêmios de seguros contra riscos de acidentes do trabalho, as quais deverão vigorar a partir de 0 hora do dia 1 de setembro próximo, conforme despacho publicado no *Diário Oficial* do dia 29 do mês corrente.

Estado de São Paulo:

Municípios de S. Paulo e Guarulhos e cidade de Santos	sem adicional
As seguintes localidades adjacentes à cidade de São Paulo	"
S. Paulo a Osasco (E. F. Sorocabana)	"
S. Paulo a Suzano (E. F. C. do Brasil)	"
S. Paulo a Pirituba (E. F. S. Paulo Railway)	"
S. Paulo a Ribeirão Pires (E. F. S. Paulo Railway)	20%
Cidade de Campinas	30%
Interior do Estado	50%

Em 31 de agosto de 1942. — *Edmundo Perry*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

Inspeção

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 4 de setembro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto-lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939.

DNT. 11.939-42 — E. M. Janowitzer — 100\$0 (cem mil réis). Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 26-8-42.

DNT. 12.316-42 — Justino Moreira Gonçalves Curado — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 26-8-42.

DNT. 13.195-42 — Plínio Breitman — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 26-8-42.

DNT. 13.267-42 — Cia. Inhauma de Papéis, Papeão e Artefatos — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 26-8-42.

DNT. 13.282-42 — Laboratórios Franco-Brasileiros — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 26-8-42.

DNT. 13.289-42 — R. de Carvalho Rocha — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 26-8-42.

DNT. 13.562-42 — Flavio Frota — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 26-8-42.

DNT. 13.652-42 — José de Campos — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 26-8-42.

DNT. 13.665-42 — João Cardoso — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 27-8-42.

DNT. 13.670-42 — Indústrias Reunidas de Artefatos de Malhas Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 26-8-42.

DNT. 14.142-42 — Ana Karczmar — 100\$0 (cem mil réis). Comprovado o respectivo pagamento providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 27-8-42.

Por infração do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40.

DNT. 9.199-42 — Manoel de Jesus Lopes — 500\$0 (quinhentos mil réis). O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. Em 27-8-42.

Pedidos de certidões:

DNT. 12.662-42 — J. C. Mendonça. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-8-42.

DNT. 13.198-42 — Belmiro Rodrigues S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 27-8-42.

DNT. 14.396-42 — Otis Elevator Company. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16-8-42.

DNT. 14.699-42 — Material Rodante e Tração "Acfalco" S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26 de agosto de 1942.

DNT. 15.239-42 — Cia. de Anilinas. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-8-42.

DNT. 15.635-42 — "Cofermat" Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S.

A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-8-42.

DNT. 15.835-42 — Figueiredo Bastos & Freitas. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 27-8-42.

DNT. 16.105-42 — Luiz Koatz. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 27-8-42.

DNT. 7.604-42 — Sociedade de Materiais de Indústria e Comércio, Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-8 de 1942.

DNT. 15.409-42 — Panair do Brasil S. A. — Defiro o pedido de fls. 19 (DNT. 16.942 de 1942). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 1º de decreto-lei número 1.843 de 7-12-39. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-8-42.

Diversos despachos:

DNT. 14.925-42 — S. Silva & Cia., Limitada. — Defiro o pedido de fls. 2, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Publique-se. Em seguida, ao Sr. chefe do Serviço de Higiene do Trabalho. Em 26-8-42.

DNT. 15.164-42 — Cavalcanti & Machado — Defiro o pedido de fls. 2, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à vista do que preceitua o artigo 9.º e parágrafo único do decreto-lei número 2.308 de 13-6-40, ressaltando-se aos empregados o direito de um (1) dia de descanso semanal assegurado pelo art. 8.º do citado decreto-lei. Publique-se. Em seguida ao Serviço Externo para ciência. Em 27-8-42.

DNT. 13.553-42 — Moinho Fluminense S. A. — Defiro o pedido de fls. 2, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ressaltando-se aos empregados o direito de um dia de descanso semanal, assegurado pelo art. 8.º do decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40. Publique-se. Em seguida, ao Serviço Externo para ciência. Em 26-8-42.

DNT. 6.461-42 — Sajous Heri Pierra. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquivar-se. Em 28-8-42.

DNT. 13.575-42 — Carlos Garcia Pereira. — Não há o que deferir. Arquivar-se. Em 28-8-42.

DNT. 15.694-42 — Antonio Borges — Não há o que deferir. Em 26-8-42.

DNT. 15.496-42 — Barros Baptista & Cia. — Retifique a relação de empregados. Em 27-8-42.

DNT. 15.576-42 — Kaj A. Svanholm. — Retifique a relação de empregados. Em 27-8-42.

DNT. 16.617-42 — E. Paulsen — Requeira nos termos do § 1.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Arquivar-se. Em 27-8-42.

DNT. 9.598-42 — Maria Ferreira Nery Caulino. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivar-se. Em 29-8-42.

DNT. 27.155-41 — Panificadora Glória Ltda. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivar-se. Em 26-8-42.

Processos arquivados:

DNT. 6.422-39 — Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino Brasileiro Ltda.

DNT. 26.680-40 — Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro.

DNT. 22.828-41 — A. L. Monteiro.

DNT. 21.238-41 — Antonio Gomes Torres.

DNT. 17.049-41 — Salomão Kuschnir.

DNT. 32.923-41 — Cia. Cipan.

DNT. 27.749-41 — Claude Luz do Brasil Ltda.

DNT. 8.599-42 — Casa Zenha Ramos Ltda.

DNT. 8.393-42 — Café e Bilhares Bela Limitada.

DNT. 8.939-42 — Armindo da Silva Junior.

DNT. 4.911-42 — Albano & Souza.

DNT. 4.913-42 — Antero & Waldemar.

DNT. 9.337-42 — Damião de Castro Nogueira.

DNT. 1.627-42 — H. Oliveira & Rocha.

DNT. 9.236-42 — Pires & Lopes.

DNT. 16.333-42 — Banco Comércio e Indústria de São Paulo.

DNT. 16.083-42 — Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT. 15.912-42 — Banco Boavista.

DNT. 881-42 — Abílio de Araújo Lage.

DNT. 891-42 — José Napoleão Macahubas.

DNT. 635-42 — Manoel Gomes Lousada.

DNT. 933-42 — J. A. Villanova.

DNT. 1.641-42 — Valente & Cia.

DNT. 1.007-42 — Cesar Lopes Fernandes.

DNT. 1.113-42 — A. Vieira Junior.

DNT. 1.031-42 — Alonso & Cerqueira.

DNT. 3.061-42 — Manoela Domingues Nogueira.

DNT. 5.757-42 — Alberto da Conceição Henriques Lopes.

DNT. 6.421-42 — Construtora Artécnica Ltda.

DNT. 2.969-42 — Ernesto Alves Pinha.

DNT. 2.395-42 — Iouseff Hasonani.

DNT. 9.305-42 — Lopes & Paiva Ltda.

DNT. 6.279-42 — Leon Sulan.

DNT. 3.744-42 — Lipa Zonenchein.

DNT. 7.041-42 — José Real Pose.

DNT. 9.953-42 — Manoel da Costa Reis.

DNT. 1.047-42 — J. Martins Quinto.

DNT. 1.635-42 — Antonio Alexandre Fernandes.

DNT. 12.009-42 — M. S. O. (Anônimo).

DNT. 10.407-42 — Vitorino Alves de Souza.

DNT. 5.027-42 — C. Coelho Barbosa.

DNT. 1.215-42 — João Carneiro dos Santos.

DNT. 9.313-42 — Otto Frensel.

DNT. 9.311-42 — Alves Pinto & Fernandes Ltda.

DNT. 5.755-42 — Casa do Dentista Brasileiro.

DNT. 1.271-42 — Pedro Pitalluga.

DNT. 6.425-42 — Almeida Monteiro & Cia.

DNT. 3.383-42 — José Arcoverde Cavalcanti.

DNT. 3.181-42 — Pedro Marano.

DNT. 4.885-42 — Ignacio A. Carneiro.

DNT. 8.621-42 — Rosário & Gomes.

DNT. 8.935-42 — José Antonio Pinto.

DNT. 4.207-42 — Moyses Saban.

DNT. 4.271-42 — A. Soto Aljan & Cia.

DNT. 1.629-42 — Augusto Nogueira de Mello.

DNT. 1.613-42 — Arsenio Teixeira Braga Filho.

DNT. 1.917-42 — M. A. Barroso Pinto & Cia. Ltda.

DNT. 7-42 — Geraldês & Freitas.

DNT. 283-42 — A. Dantas & Cia.

DNT. 548-42 — Alberto de Almeida Segundo.

DNT. 453-42 — F. Pinto, Fernandes & Cia. Ltda.

DNT. 647-42 — Zaki Nicolau Rizik.

DNT. 8.881-42 — Souto de Oliveira & Cia. Ltda.

DNT. 5.151-42 — Leopoldo Pereira da Fonseca.

DNT. 5.703-42 — B. Curzio.

DNT. 7.35-42 — João Gomes de Almeida.

DNT. 7.779-42 — Valentim Zimmermann.

DNT. 7.801-42 — Belmiro Macedo da Costa.

DNT. 7.615-42 — Joaquim Marinho.

DNT. 8.277-42 — Empresa de Etiquetas de Madeira Ltda.

DNT. 8.299-42 — Antonio Brandão & Irmão.

DNT. 8.300-42 — Atilio Batistella.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 31 de agosto de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 24.610-42 — José do Nascimento.

SIP. 24.603-42 — Gilberto de Azevedo Sá.

SIP. 24.504-42 — José Emiliano Coutinho.

SIP. 24.612-42 — Benedito Alves da Rocha.

SIP. 24.606-42 — Mario do Nascimento.
SIP. 23.931-42 — Jonas Simão da Silva.
SIP. 24.507-42 — Osmar Alves da Costa.
SIP. 21.602-42 — Abel Pereira de Castro.
SIP. 24.611-42 — Emir Schittini.

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos:

SIP. 21.580-42 — Maria Bernini.
SIP. 21.358-42 — Paulino dos Santos.
SIP. 21.305-42 — Domingos de Brittes.
SIP. 23.728-42 — José Mendes.

Pedidos de registos de professores, deferidos:

SIP. 16.120-42 — Lucinda de Andrade Ribeiro.
SIP. 21.442-42 — Mario de Alencastro.
SIP. 47.324-41 — Beatriz Sylvia Romero.
SIP. 28.080-42 — Aurora Carrazedo.
SIP. 51.431-41 — Alexandrina da Rosa Lucas.

SIP. 49.518-41 — Noemi de Azevedo Lemos.
SIP. 8.957-41 — Achilles Moreira Alves.
SIP. 11.883-41 — Ney de Freitas Oliveira.
SIP. 21.986-42 — Nelson Pereira Saint Martin.

SIP. 50.754-41 — Claudionor Esteves de Araujo.
SIP. 22.212-42 — Neuza Antunes.
SIP. 8.886-41 — Alice Hirsch Marcolino Fragozo.

SIP. 50.487-41 — Lidia Candida Lopes.
SIP. 7.801-41 — Paulina Emanuelita Ferreira.
SIP. 8.885-41 — Diná Hiregh Fragozo.

Pedidos de registos de livros, deferidos:
SIP. 18.568-42 — Luiz Corrêa.
SIP. 16.888-42 — Distribuidora -Legumes e Frutas Ltda.

SIP. 16.490-42 — Gonçalves & Franco.
SIP. 16.257-42 — B. Augusto Ferreira.
SIP. 15.819-42 — Martinho dos Santos.
SIP. 14.918-42 — Rosza Bluszejn.
SIP. 19.038-42 — Belarmino Pereira Lima.
SIP. 21.173-42 — Michel Edmon.
SIP. 22.290-42 — Paradiso Zambini.
SIP. 22.060-42 — Lapidação Esmeralda Ltda.

SIP. 21.859-42 — Gilda Santos Silva.
SIP. 21.533-42 — José Alves Pereira.
SIP. 21.172-42 — Pedro Cardoso.
SIP. 18.390-42 — Empresa de Modas Ltda.
SIP. 16.316-42 — Avelino dos Santos Taveira de Carvalho.

SIP. 11.637-42 — Sociedade Brasileira de Comércio e Alimentação.
SIP. 24.406-42 — Irmãos Flores Marques Ltda.

SIP. 14.590-42 — Basílio A. Bicca.
SIP. 13.150-42 — Fábrica de Roupas Amazonas Ltda.

SIP. 22.405-42 — José Fernandes Duarte.
SIP. 21.066-42 — Ch. Hecht.
SIP. 20.820-42 — Vallim & Comp.
SIP. 20.809-42 — Alberto José Pinto.
SIP. 20.581-42 — Eduardo & Francisco Ltda.

SIP. 20.420-42 — V. F. Cardoso.
SIP. 20.287-42 — Seovino & Comp. Ltda.
SIP. 16.741-42 — Pinheiro Landureza & Comp.

SIP. 23.927-42 — Manoel da Costa Eiró.
SIP. 23.837-42 — Joaquim de Oliveira.
SIP. 23.897-42 — Sociedade Industrial Comercial e de Representações Inco. Ltda.
SIP. 22.394-42 — Antonio Faria Oliveira & Comp.

SIP. 21.861-42 — Augusto Ferreira de Macedo.
SIP. 22.207-42 — Arthur Soldhirsch.
SIP. 22.330-42 — Schilling Hiller & Cia. Limitada.

SIP. 20.653-42 — Edgard Brasil & Cia. Limitada.
SIP. 20.553-42 — Marino Leite da Silva Castro Pinto.
SIP. 20.303-42 — A. A. Netto & Cia.
SIP. 24.242-42 — Antonio José de Oliveira.

SIP. 21.094-42 — M. Agostini & Cia. Limitada.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 24.147-42 — Augusto Marques Loio.
SIP. 21.750-42 — Enrico Guarneri & Cia.

Pedidos de transferência de local, deferidos:

SIP. 21.923-42 — Editora Minerva Ltda.
SIP. 21.870-42 — Eugenio Florencio & Companhia.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos:

SIP. 7.378-42 — José A. Castanheira.
SIP. 18.234-42 — Chaves & Leite.
SIP. 5.502-42 — Feita de Borracha Limitada.
SIP. 22.201-42 — Irmãos Araujo Fernandez & Cia. Ltda.

SIP. 21.448-42 — B. Pereira & Souza.
SIP. 20.884-42 — C. Monteiro & Pinho.
SIP. 20.362-42 — D. Ipinã.

Pedidos de anotação na carteira como corretor de seguros, deferidos:

SIP. 50.238-41 — Floriano Porto de Oliveira. — Diante do apurado pelo D.N.S.P.C. e de acordo com o parecer supra, anote-se. Uma vez entregue a carteira, mediante autuação e recibo, archive-se.

Pedido de devolução da carteira de identidade, deferido:

SIP. 52.179-41 — Germaine Baptistine Ernestine Melanie Lochu. — Seja entregue o documento solicitado (fls. 3), mediante autuação e recibo. A 3.ª Divisão.

Pedido de emissão de carteira, deferido:

SIP. 23.344-42 — Toufic Toumas Elias. — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, arquivando-se, a seguir.

Pedido de registo de jornalista, deferido:

SIP. 22.800-42 — Olavo Guimarães Leme. — Defiro o pedido, de acordo com a informação.

ção, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 5), mediante autuação e recibo, e arquivando-se, a seguir.

Pedido de transcrição de anotações da carteira anterior:

SIP. 25.210-41 — Beluth Corrêa Netto. — Sejam entregues as carteiras profissionais (fls. 4 e 6), mediante autuação e recibo, encaminhando-se, posteriormente, à Secção de arquivamento.

SIP. 1.675-42 — Marciano da Silva, reclamando contra a firma J. M. Pacheco & Cia.: Preliminarmente, cabe ao reclamante, em face dos elementos constantes do processo, promover a justificação judicial com referência ao seu verdadeiro nome, caso não possa juntar a respectiva certidão de nascimento, isso não só para a solução do presente caso como para a retificação do seu nome na carteira profissional. Dê-se conhecimento e aguarde-se, pelo prazo regulamentar. A 4.ª Divisão.

Ordem de serviço n. 411. — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe confere o disposto na alínea d do art. 28, do regulamento baixado pelo decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir da chefia da 5.ª Divisão para a 3.ª, o oficial administrativo, classe J, Rubens Prazeres e para substituí-lo na chefia da 5.ª Divisão, o escrivão, classe F, Alcina O'Dwyer.

Processos arquivados:

SIP. 21.337-42 — Adolpho Jak.
SIP. 23.888-42 — Manoel Silva.

SIP. 45.453-40 — Antonio L. Ramos & Ramos.

SIP. 45.454-40 — José Rodrigues Figueiredo.

SIP. 19.076-42 — Elza Loiperdinger.

SIP. 41.137-41 — Armindo Gomes Pires.

SIP. 12.598-41 — Mattos Monteiro & Ventes Ltda.

Jurisprudência Fiscal

COLEÇÃO DE ACORDAOS

DOS

CONSELHOS DE CONTRIBUINTES

E

SUPERIOR DE TARIFA

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Vol. I — 5\$0

Vol. II — 6\$0

Vol. III — 5\$0

Vol. IV — 6\$0

Vol. V — 8\$0

Vol. VI — 8\$0

Vol. VII — 8\$0

Vol. VIII — 7\$0

Vol. IX — 10\$0

À VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Dia 1 de setembro de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos.

SIP. 24.616-42 — Ferdinando Malinoski.
SIP. 24.277-42 — Jeronimo de Sá.
SIP. 24.548-42 — Egidio Ponzo.
SIP. 24.619-42 — Jorge Tavares do Couto.
SIP. 24.637-42 — Manoel Vaz.
SIP. 24.625-42 — Milton Vianna.
SIP. 14.023-42 — Antonio Thiago Macedo.

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos.

SIP. 24.671-42 — Virgilio Braga.
SIP. 24.667-42 — João de Barros.
SIP. 24.737-42 — Joaquim R. Coelho.

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos.

SIP. 38.698-41 — Acary Philomeno Ribeiro
SIP. 24.485-42 — Pedro Gobatto.
SIP. 24.458-42 — Yvone Barroso de Carvalho.

SIP. 24.590-42 — Aguedyr José Baptista da Silva.

SIP. 16.933-42 — Bruno Feistel.

Processos arquivados.

SIP. 2.727-37 — Reynaldo Foltz.
SIP. 23.541-42 — Idio de Castro.
SIP. 43.145-41 — Mario Gonçalves.
SIP. 45.506-40 — Geraldo Ramalho.
SIP. 12.238-41 — Antonio Baptista Moura.
SIP. 2.856-41 — Antonio Dionisio Alves.
SIP. 10.661-42 — Algemiro José Rigueira.
SIP. 6.243-41 — Luzia Melo Gonçalves de Abreu.

SIP. 20.412-42 — Helio Venicio Pires.
SIP. 17.674-41 — Antonio Simões.
SIP. 17.351-42 — Silvino Graciano da Silva
SIP. 21.132-42 — José Antonio do Nascimento.

SIP. 20.657-42 — Augusto Brauer.
SIP. 37.977-40 — Severiano Pasqual Bussetti.

SIP. 19.506-42 — Antonio Landim.
SIP. 19.236-42 — 2.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.399-42 — 2.^a Delegacia Regional.
SIP. 23.841-42 — 2.^a Delegacia Regional.
SIP. 11.245-42 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 23.917-42 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 23.346-42 — 12.^a Delegacia Regional.
SIP. 21.362-42 — 13.^a Delegacia Regional.
SIP. 24.136-42 — 13.^a Delegacia Regional.
SIP. 23.920-42 — 13.^a Delegacia Regional.
SIP. 23.919-42 — 13.^a Delegacia Regional.
SIP. 21.360-42 — 13.^a Delegacia Regional.
SIP. 23.916-42 — 13.^a Delegacia Regional.
SIP. 21.364-42 — 15.^a Delegacia Regional.
SIP. 21.363-42 — 15.^a Delegacia Regional.
SIP. 23.918-42 — 15.^a Delegacia Regional.
SIP. 20.270-42 — 15.^a Delegacia Regional.
SIP. 21.361-42 — 15.^a Delegacia Regional.
SIP. 21.357-42 — 15.^a Delegacia Regional.
SIP. 21.358-42 — 15.^a Delegacia Regional.
SIP. 18.030-42 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 23.604-42 — 18.^a Delegacia Regional.

Dia 2 de setembro de 1942

Pedidos de transferências de firmas deferidos:

SIP. 41.296/41 — Olimpio Mendes de Oliveira & Cia. Ltda.

SIP. 15.092/42 — J. Ribeiro & Pereira Limitada.

Pedidos de transferências de local deferidos:

SIP. 14.622/42 — Jacob Malkaes & Cia.
SIP. 9.533/42 — D. Lima Costa & Cia.
SIP. 14.626/42 — Florindo Ramos.

Pedido de registro de livros deperido:

SIP. 15.983/42 — Mortimer M. Isaacs. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Pedido de registro de jornalista deferido:

SIP. 24.649/42 — Sigismundo Caldas Barreto. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 6), mediante autoação e recibo, e arquivando-se, a seguir.

Processos arquivados:

SIP. 38.052/41 — Manoel Mendonça.
SIP. 39.477/41 — Milton Neves Ferreira.
SIP. 39.374/41 — Newton Paes.
SIP. 39.533/41 — Helena Pezalla Monteiro.
SIP. 39.528/41 — Walter dos Santos.
SIP. 39.474/41 — Antonio Rodrigues da Luz.

SIP. 39.447/41 — João Baptista de Oliveira.
SIP. 24.763/42 — 12.^a Delegacia Regional.
SIP. 6.197/40 — Francisco Battay.
SIP. 39.540/41 — Ary Rosa Macedo.
SIP. 38.336-41 — Joel Carlos do Nascimento.

SIP. 23.223/42 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 24.371/42 — 3.^a Delegacia Regional.
SIP. 24.112/42 — 6.^a Delegacia Regional.
SIP. 24.030/42 — 6.^a Delegacia Regional.
SIP. 21.967/42 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 21.953/42 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 24.064/42 — 11.^a Delegacia Regional.
SIP. 24.058/42 — 11.^a Delegacia Regional.
SIP. 24.057/42 — 11.^a Delegacia Regional.
SIP. 24.065/42 — 11.^a Delegacia Regional.

Notificação expedida:

Ao Sr. José Ferreira de Abreu.

Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis), em grau mínimo, nos termos do § 2.^o do artigo 10, do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10. — S. I. P. n. 37.490/42.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 5.776-42 — José Garcia Jove.
SIP. 16.123-42 — Antonio Martins.

SIP. 16.707-42 — Antonio Gomes de Pina Rola.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

SIP. 17.663-42 — Jetro Saraiva Maranhão. — Deferido o pdeido, nos termos da informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 5), mediante autoação e recibo, e arquivando-se, a seguir.

Pedido de registro de químico, deferido:

SIP. 36.232-40 — Corinho de Arruda Falcão. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A 3.^a D.R., para os devidos fins.

Ordem de serviço n. 412:

O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe confere o disposto na alínea d, dos arts. 3.^o e 28, do regulamento baixado pelo decreto número 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir da 4.^a Divisão para o seu Gabinete, até ulterior deliberação, o escriptorário G, Moacy da Cruz Mesquita.

Processos arquivados:

SIP. 23.590-42 — Arlindo Damasceno de Freitas.

SIP. 38.335-41 — Edgard Gonçalves Viana.

SIP. 39.139-41 — Alberto Cardoso de Almeida.

SIP. 39.411-41 — Augusto Brito.

SIP. 38.205-41 — Pery Martins Barbosa.

SIP. 38.188-41 — Lafayette Bolivar Cavalcanti.

SIP. 38.219-41 — Mario Vieira de Mesquita.

SIP. 38.106-41 — Antonio Benedicto dos Santos.

SIP. 38.122-41 — Augusto Pereira da Silva.

SIP. 39.354-41 — Besmier Coelho da Silva.

SIP. 39.254-41 — Waldemar Capossolio Savaro.

SIP. 39.408-41 — Antonio Patrocínio de Moraes.

SIP. 22.010-42 — 12.^a Delegacia Regional.
SIP. 24.322-42 — 15.^a Delegacia Regional.
SIP. 22.417-42 — 15.^a Delegacia Regional.
SIP. 24.469-42 — 15.^a Delegacia Regional.
SIP. 21.274-42 — 17.^a Delegacia Regional.
SIP. 20.245-42 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 18.397-42 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 20.956-42 — 18.^a Delegacia Regional.

Notificação expedida:

Ao Sr. Stevan Kozoderovic:

Not. n. 23 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente a multa imposta em grau mínimo, por infração do art. 10 do decreto n. 22.035 de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

S.I.P. — N. 13.334-42.

CONTADORIA

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 20 de agosto de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):

art. 5. ^o (primeiras vias)	280\$0
art. 9. ^o (renovação)	25\$0
art. 9. ^o , parágrafo único (extravio)	80\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-34 (Registro de Livros):

art. 4. ^o	150\$0
----------------------------	--------

Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (Buscas de Carteiras):

art. 2. ^o	77\$0
Total.	612\$0

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 21 de agosto de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):

art. 5. ^o (primeiras vias)	635\$0
art. 9. ^o (renovação)	80\$0
art. 9. ^o , parágrafo único (extravio)	120\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-34 (Registro de Livros):

art. 4. ^o	105\$0
----------------------------	--------

Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (Buscas de Carteiras):

art. 2. ^o	4\$0
Total.	944\$0

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 22 de agosto de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
art. 5.º (primeiras vias)	140\$0
art. 9.º (renovação)	30\$0
art. 9.º, parágrafo único (extravio)	30\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros):	
art. 4.º	20\$0
Total.	220\$0

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 24 de agosto de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
art. 5.º (primeiras vias)	915\$0
art. 9.º (renovação)	65\$0
art. 9.º, parágrafo único (extravio)	140\$0
art. 9.º, parágrafo único (terceiras vias)	
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros):	
art. 4.º	170\$0
Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registro de Químicos):	
art. 2.º	60\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (Buscas de Carteiras):	
art. 2.º	
Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados):	
art.	
Total.	1:352\$0

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 25 de agosto de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
art. 5.º (primeiras vias)	475\$0
art. 9.º (renovação)	45\$0
art. 9.º, parágrafo único (extravio)	110\$0
art. 9.º, parágrafo único (terceiras vias)	
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros):	
art. 4.º	175\$0
Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registro de Químicos):	
art. 2.º	
Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (Buscas de Carteiras):	
art. 2.º	15\$0
Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados):	
art.	
Total.	820\$0

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 26 de agosto de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
art. 5.º (primeiras vias)	770\$0
art. 9.º (renovação)	65\$0
art. 9.º, parágrafo único (extravio)	100\$0
art. 9.º, parágrafo único (terceiras vias)	
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros):	
art. 4.º	135\$0

Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registro de Químicos):

art. 2.º	
Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (Buscas de Carteiras):	
art. 2.º	62\$0
Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados):	
art.	
Total.	1:132\$0

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 27 de agosto de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
art. 5.º (primeiras vias)	365\$0
art. 9.º (renovação)	40\$0
art. 9.º, parágrafo único (extravio)	90\$0
art. 9.º, parágrafo único (terceiras vias)	
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros):	
art. 4.º	185\$0
Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registro de Químicos):	
art. 2.º	
Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (Buscas de Carteiras):	
art. 2.º	16\$0
Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados):	
art.	
Total.	696\$0

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 28 de agosto de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
art. 5.º (primeiras vias)	560\$0
art. 9.º (renovação)	30\$0

art. 9.º, parágrafo único (extravio)	80\$0
art. 9.º, parágrafo único (terceiras vias)	

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros):

art. 4.º	190\$0
----------------	--------

Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registro de Químicos):

art. 2.º	
----------------	--

Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (Buscas de Carteiras):

art. 2.º	26\$0
----------------	-------

Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados):

art.	
Total.	886\$0

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 29 de agosto de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):

art. 5.º (primeiras vias)	570\$0
art. 9.º (renovação)	30\$0

art. 9.º, parágrafo único (extravio)

art. 9.º, parágrafo único (terceiras vias)	50\$0
--	-------

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros):

art. 4.º	75\$0
----------------	-------

Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registro de Químicos):

art. 2.º	
----------------	--

Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (Buscas de Carteiras):

art. 2.º	15\$0
----------------	-------

Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados):

art.	
Total.	740\$0

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 706, de 28-8-42 — Por despacho de 1 do corrente, o Sr. Presidente da República autorizou, por equidade, o cancelamento dos juros de mora devidos pela Rede Mineira de Viação pelo atraso no recolhimento da importância de 51:291\$788, relativa a quotas de arrendamento da antiga Rede de Viação Sul Mineira, tendo em consideração as grandes somas dispendidas pela Rede à conta de capital e as importâncias, em atraso, provenientes de contas de transporte que ela ainda tem a receber da União. (Proc. 23.985-42).

Pela Exposição de Motivos n. 707, de 28-8-42, foram transmitidas ao Sr. Presidente da República, informações referentes ao pedido de aproveitamento de Luthgardes Silva Costa, como praticante de escritório, formulado por Maria Silva Costa, tendo S. Excia. à vista das mesmas, exarado o seguinte despacho. — Sim. (A interessada, segundo informou este Ministério, na exposição de motivos em apreço, foi classificada em 24.º lugar, em chave, no con-

curso a que se submeteu na D.R.C.T. da Bafa, não tendo sido ainda admitida na série funcional correspondente, por não se terem verificado vagas suficientes que atingissem aquela classificação, devendo aguardar oportunidade afim de que seja levado a efeito o seu aproveitamento. (Proc. 11.411-42).

N. 708, de 28-8-42 — Por despacho de 1 do corrente, o Sr. Presidente da República mandou arquivar a representação formulada pelo engenheiro classe L, do Quadro IV deste Ministério, José de Caminha Muniz, contra irregularidades no processo administrativo instaurado para apurar ocorrências na Rede Viação Cearense, em vista de já ter sido solucionado o referido inquérito. (Proc. 22.100-42).

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 4 de setembro de 1942 N. 23.149-42. Carlos Simas, Agnello de Oliveira, João Egipto de Andrade Rosa e Euclydes Machado, escriturários (dec.-lei n. 145, de 1937) da classe F, os três primeiros e classe E, o último, reclamando contra o critério adotado nas promoções, por merecimento, feitas no último quadrimestre do corrente ano. — Indeferido. O critério adotado para a organização das listas para promoções, contra o qual reclamam os requerentes, está certo, não havendo, assim motivos para alterá-lo.

N. 23.070-42 — Vicente Xavier da Cunha, oficial administrativo, classe J, solicitando sua inclusão na lista triplíce para promoção a classe K, da carreira de of. administrativo do extinto Quadro II. — Indeferido, em face do parecer da D.P. — 4-9-42.

N. 19.072-42 — Ary Nascimento Cordeiro, oficial administrativo classe H, do Quadro I, lotado na IFOCS, solicitando transcrição, em seu assentamento das elogiosas referências que lhe foram feitas no processo n. 25.423-37. — Tendo em vista que as referências que o requerente pede constem dos seus assentamentos lhe foram feitas anteriormente à data da aprovação das instituições sobre o assunto, autorizo a transcrição.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 8-9-42

Página 13.586

A Portaria n. 629, é de 4 de setembro de 1942 e não como saiu publicado.

Na mesma portaria, onde se lê: I — Construir, no Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o Núcleo de Estudos e Obras da Amazônia,...

Leia-se:

I — Constituir, no Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o Núcleo de Estudos e Obras da Amazônia,....

Onde se lê: Instruções para o núcleo de Estudos e Obras da Amazônia

a) efetuar os estudos necessários à elaboração dos projetos para o saneamento da região amazônica, especialmente nas cidades de Belém e Manaus e outros centros de maior densidade demográfica;

Leia-se:

a). efetuar os estudos necessários à elaboração dos projetos para o saneamento da região amazônica, especialmente nas cidades de Belém e Manaus e outros centros de maior densidade demográfica;

Onde se lê:

DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Atos do Sr. ministro

Portaria n. 632, de 4-9-1941

Leia-se:

Portaria n. 632, de 4-9-1942.

Exposição de Motivos n. 673, de 21-8-42.

Onde se lê:

.... o requerimento em que Enoc Baudino do Monte, guarda VI, extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos,.....

Leia-se:

.... o requerimento em que Enoc Bandeira do Monte, guarda VI, extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos,

Onde se lê: ... é processa por iniciativa da administração.

Leia-se: ... é processada por iniciativa da administração.

Diretoria Regional do Distrito Federal

DESPACHO DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 26 de agosto

Manoel Moraes de Almeida — Req. número 40.325-42, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade. (O requerente fica convidado a retirar o seu documento militar).

Folha de pagamento de gratificação relativa ao período de 30 de julho a 28 de agosto de 1942, arbitrada na forma da alínea a do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-942.

Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 30) DCT.

Nome — Cargo — Vencimentos — A pagar

Eustachio Alvares Pereira, postalista-aux. F — 700\$0. 200\$0

Importa a presente folha em duzentos mil réis (200\$0).

S. R. P. 18, em 9 de setembro de 1942. — Arnaldo de C. Vasconcellos, oficial administrativo H. — Visto, Jayme Marques de Oliveira, chefe do S. R. P. 18.

Folha de pagamento de diárias referentes ao mês de agosto p.p., concedidas ao pessoal do Correio Ambulante, de acordo com o cap. IV do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias 30) — DCT.

Nomes e cargos — Total

Postalista J

1. Guido Felipe de Castro, vencimentos 1:500\$0 440\$0

Postalista I

2. Mauricio Magnin, vencimentos 1:300\$0 360\$0

3. Cicero Affonso Ponte, vencimento 1:300\$0 366\$0

4. Francisco Gomes de Lima Filho, vencimentos 1:300\$0 450\$0

5. Sylvio Freitas Rodrigues de Vasconcellos, vencimentos 1:300\$0 396\$0

Postalista H

6. José de Figueiredo Mattos, vencimentos 1:100\$0 384\$0

7. Plínio Ribeiro de Castro, vencimentos 1:100\$0 400\$0

8. Basílio Washington Ferreira França, vencimentos 1:100\$0 400\$0

9. Osorio Mello de Castro, vencimentos 1:100\$0 352\$0

10. Sylvio José de Azevedo, vencimentos 1:100\$0 320\$0

11. Augusto Hollanda Cavalcante, vencimentos 1:100\$0 368\$0

12. João Silveira de Carvalho, vencimentos 1:100\$0 352\$0

Postalista G

13. Aldrovando de Aguiar Brandão, vencimentos 900\$0 285\$0

14. Estanislau Dias de Siqueira, vencimentos 900\$0 360\$0

15. Hormínio Thiago Nogueira, vencimentos 900\$0 345\$0

16. Nestor Tavares Werneck, vencimentos 900\$0 150\$0

17. Antonio Costa, venets. 900\$0 345\$0

18. Ernesto Rodrigues de Campos, vencimentos 900\$0 255\$0

19. Eugenio Vairão, venets. 900\$0 .. 330\$0

20. João Valerio da Silva, vencimentos 900\$0 330\$0

21. Arlindo Muniz Cordeiro, vencimentos 900\$0 300\$0

22. Alberto Daniel Baronto, vencimentos 900\$0 375\$0

23. Francisco Xavier da Rocha, vencimentos 900\$0 375\$0

24. Oswaldo Severiano da Silva, vencimentos 900\$0 330\$0

25. Nemesio Carvalhaes Pinheiro, vencimentos 900\$0 375\$0

26. Kardec da Silveira Fortes, vencimentos 900\$0 180\$0

27. Flavio Honorio de Moura, vencimentos 900\$0 285\$0

28. Brasil Alves Filho, vencimentos 900\$0 300\$0

29. Sadoek Paulo de Oliveira Couto, vencimentos 900\$0 285\$0

30. Domingos Soares da Silva, vencimentos 900\$0 375\$0

31. José Antonio Colônia, vencimentos 900\$0 360\$0

32. Samuel Ferreira Durão, vencimentos 900\$0 375\$0

33. Sylvio Pinto de Vasconcellos, vencimentos 900\$0 330\$0

34. Waldomiro de Farias, vencimentos 900\$0 375\$0

35. Reynaldo Gerth, venets. 900\$0 .. 375\$0

36. Floriano Pereira da Silva, vencimentos 900\$0 345\$0

37. José Francisco Cantarino Filho, vencimentos 900\$0 375\$0

38. Gualter Barreto Gitahi, vencimentos 900\$0 345\$0

39. Thiers da Cunha Porto, vencimentos 900\$0 345\$0

40. Wandick Itacy Ultra, vencimentos 900\$0 375\$0

Postalista F

41. Carlos Eugenio Baltazar da Silveira, vencimentos 700\$0 300\$0

42. Franklin de Oliveira Vasconcellos, vencimentos 700\$0 276\$0

43. Othon Barcellos de Magalhães, vencimentos 700\$0 300\$0

44. Ignacio Rodrigues de Araujo, vencimentos 700\$0 132\$0

45. Fernando Domingos Barbosa Junior, vencimentos 700\$0 300\$0

46. Alfredo Marcello da Fonseca, vencimentos 700\$0 300\$0

47. Francisco Palma, venets. 700\$0 .. 240\$0

48. Octavio Vicente de Souza, vencimentos 700\$0 276\$0

49. João Manoel de Souza, vencimentos 700\$0 300\$0

50. Gastão Machado de Lima, vencimentos 700\$0 228\$0

51. Luiz Abrantes, vencimentos 700\$0 300\$0

52. José Gomes Carregal, vencimentos 700\$0 108\$0

53. Alvaro Vieira, vencimentos 700\$0 300\$0

54. José de Medeiros Chaves, vencimentos 700\$0 252\$0

55. Edmundo Demby, venets. 700\$0 .. 264\$0

56. Milton Walter Ferreira, vencimentos 700\$0 276\$0

57. Delcydes Teixeira Seixas, vencimentos 700\$0 192\$0

58. Antonio Francisco da Costa, vencimentos 700\$0 276\$0

59. Octacilio Martins Paz, vencimentos 700\$0 276\$0

60. Argemiro Paulo da Fonseca, vencimentos 700\$0 300\$0

61. Jacques de Malli, venets. 700\$0 .. 228\$0

62. Juvenal Duque estrada Gutierrez, vencimentos 700\$0 240\$0

63. Nelson Gomes Filgueiras, vencimentos 700\$0 300\$0

64. Oscar Candido Teixeira, vencimentos 700\$0 240\$0

Postalista E

65. Gerson Miranda de Souza, vencimentos 600\$0	250\$0
66. Alvaro Drummond, vencimentos 600\$0	250\$0
67. Ricardo Ferreira Baptista, vencimentos 600\$0	250\$0
68. Sylvio Lucio Caetano da Silva, vencimentos 600\$0	250\$0
69. João Jenz, vencimentos 600\$0 ...	190\$0
70. Floriano Franco de Faria, vencimentos 600\$0	250\$0
71. Octavio Malta Guimarães, vencimentos 600\$0	250\$0
72. Umberto Leite Truda (interino) vencimentos 600\$0	70\$0

Postalista D

73. Carlos Cecioso de Sá, vencimentos 500\$0	200\$0
--	--------

Auxiliar Tráfego X

74. Caetano Passos de Uzeda, vencimentos 550\$0	192\$0
---	--------

Auxiliar Tráfego VIII

75. Francisco Pereira, vencimentos 450\$0	56\$0
76. Ernesto Laurentino da Costa, vencimentos 450\$0	200\$0
77. Hildefonso Moura Bastos, vencimentos 450\$0	152\$0

Auxiliar Tráfego VII

78. João Daniel Baronto Netto, vencimentos 400\$0	200\$0
79. Newton Adão de Oliveira, vencimentos 400\$0	160\$0
80. Edmundo Muniz Gitahy, vencimentos 400\$0	200\$0
81. Edgard Carvalho de Almeida, vencimentos 400\$0	200\$0
82. Antenor Barbosa, vencimentos 400\$0	200\$0
83. Marcondes Ferraz Delduque, vencimentos 400\$0	184\$0

Praticantes Tráfego VI

84. Olavo de Barros Rego, vencimentos 350\$0	200\$0
85. Wilson Catharino das Neves, vencimentos 350\$0	144\$0
86. Eurico Cardoso, vencimentos 350\$0	200\$0
87. Autóbio Paulino Sobral, vencimentos 350\$0	200\$0
88. Franch Alvaro Sayão, vencimentos 350\$0	72\$0
89. Joaquim Augusto Ramos, vencimentos 350\$0	144\$0
90. João Chrockt de Sá, vencimentos 350\$0	16\$0
91. Antonio de Oliveira Monteiro, vencimentos 350\$0	184\$0
92. Antonio dos Reis Carvalho, vencimentos 350\$0	192\$0
93. Waldemar Moreira Guimarães, vencimentos 350\$0	192\$0
94. Baptista Nogueira de Carvalho, vencimentos 350\$0	200\$0
95. José Lobo de Brito, vencimentos 350\$0	72\$0
96. José Paulo, vencimentos 350\$0 ..	80\$0
97. Walter Goulart Rodrigues, vencimentos 350\$0	184\$0
98. Walter Catharino das Neves, vencimentos 350\$0	200\$0

Praticantes Tráfego IV

99. Job Filgueiras, vencimentos 250\$0	200\$0
100. Aristides Jorge de Oliveira, vencimentos 250\$0	200\$0
101. Lucidio Baptista de Souza, vencimentos 250\$0	184\$0
102. Nelson de Oliveira, vencimentos 250\$0	200\$0
103. Celyrio Telles, vencimentos 250\$0	200\$0
104. Olimpio de Souza, vencimentos 250\$0	160\$0

Servente E

105. Nestor Pereira da Silva, vencimentos 600\$0	200\$0
--	--------

Serventes D

106. Boaventura Olavo da Costa, vencimentos 500\$0	80\$0
107. Apolinario Graça de Lacerda, vencimentos 500\$0	168\$0
108. Octavio de Moraes Cintra, vencimentos 500\$0	168\$0
109. Antonio Nunes da Silva, vencimentos 500\$0	192\$0
110. Laurindo João da Costa, vencimentos 500\$0	24\$0
111. Ascendino Barbosa Espindola, vencimentos 500\$0	200\$0
112. Carlos Fernandes, vencimentos 500\$0	200\$0
113. Francisco Thomaz Pereira, vencimentos 500\$0	200\$0
114. Arlindo Sobral, vencimentos 500\$0	176\$0
115. Tertuliano José Maria, vencimentos 500\$0	176\$0
116. Cesar Oscar de Carvalho, vencimentos 500\$0	192\$0
117. João Bento Vieira, vencimentos 500\$0	200\$0
118. Rozendo Luiz Moreno, vencimentos 500\$0	160\$0
119. Rubem da Silva Rodrigues, vencimentos 500\$0	200\$0

Serventes C

120. Agostinho Gralha, vencimentos 400\$0	128\$0
121. José Pinheiro, vencimentos 400\$0	160\$0
122. Antonio de Souza Vieira, vencimentos 400\$0	56\$0
123. Raymundo Francisco dos Santos, vencimentos 400\$0	136\$0
124. José Alves de Paiva, vencimentos 400\$0	144\$0
125. José Francisco Vieira, vencimentos 400\$0	192\$0
126. Calil Alves, vencimentos 400\$0 ..	176\$0
127. João Paulino Nunes, vencimentos 400\$0	200\$0
128. Benedicto Lima, vencimentos 400\$0 ..	200\$0
129. Francisco Rodrigues da Silveira, vencimentos 400\$0	96\$0

Serventes B

130. Francisco Pereira da Silva, vencimentos 300\$0	168\$0
131. João Fausto de Oliveira, vencimentos 300\$0	176\$0
132. Manoel Alves da Rocha, vencimentos 300\$0	192\$0
133. Melchiades Baptista de Souza, vencimentos 300\$0	168\$0
134. João Fernandes Mello, vencimentos 300\$0	200\$0

Serventes VI

135. Antonio Rodrigues Galheiro, vencimentos 350\$0	48\$0
136. Cezar Cohen, vencimentos 350\$0 ..	16\$0
137. José Tibureio da Silva, vencimentos 350\$0	200\$0
138. João Carvalho, vencimentos 350\$0	200\$0

Serventes V

139. João Fernandes Mendes, vencimentos 300\$0	80\$0
140. Djalma Macedo, vencimentos 300\$0 ...	152\$0
141. Miguel Domingos de Souza, vencimentos 300\$0	32\$0
142. Hipolito Cassiano dos Santos, vencimentos 300\$0	88\$0
143. Olavo Siqueira da Silva, vencimentos 300\$0	48\$0
144. Oswaldo da Silva Guimarães, vencimentos 300\$0	200\$0
33:122\$0	

Confere e importa a presente folha em réis 33:122\$0 (trinta e três contos cento e vinte e dois mil réis).

S.R.P.-18, em 4 de setembro de 1942. — Arnaldo de C. Vasconcellos. — Visto — Luiz Pedrosa Filho, chefe eventual do S.R.P.18.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 328

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8, da lei número 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 6:278\$2 (seis contos, duzentos e setenta oito mil e duzentos réis), que substitue o já aprovado em portaria n. 161, de 5 de maio último, para a perfuração de um poço tubular denominado "Boqueirão", no município de Oeiras, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta do requerente — Sr. Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 329

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8, da lei número 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 6:198\$5 (seis contos, cento e noventa oito mil e quinhentos réis), para a perfuração de um poço tubular no local denominado Barro Vermelho, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas por conta do requerente — Padre Josephino Cabral.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 330

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8, da lei número 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância to-

tal de 7:084\$0 (sete contos, oitenta e quatro mil réis) para a perfuração de um poço tubular no local denominado "Ateiras", no município de Aquiraz, Estado do Ceará, correndo todas as despesas por conta do requerente — senhor José Queiroz Gadelha.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 331

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8, da lei número 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 6:278\$2 (seis contos, duzentos e setenta oito mil e duzentos réis), que substitue o já aprovado em portaria n. 163, de 5 de maio último, para a perfuração de um poço tubular denominado "Getúlio Vargas", no município de Oeiras, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta do requerente — Sr. Raimundo Portela Barbosa.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 332

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8, da lei número 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 6:278\$2 (seis contos, duzentos e setenta oito mil e duzentos réis), que substitue o já aprovado em portaria n. 162, de 5 de maio último, para a perfuração de um poço tubular denominado "Cesar Rêgo", no município de Oeiras, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta do requerente — Sr. Assuero Cesar Rêgo.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 333

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8, da lei número 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 8:677\$9 (oito contos, seiscentos e setenta sete mil e novecentos réis), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Bom Sossego", no município de Russas, Estado do Ceará, requerida pela senhora Ana Rebouças Lima.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 34

Decisões do senhor ministro Semanário, doutor José Americo de Almeida.

Secretário, Josué Gerson Monteiro.

De 24 a 29 de agosto de 1942

Dia 24

Presidência da República.

Offícios:

Do D. A. S. P.:

Ns. 3.009 e 3.110, de 6 do corrente, pagamentos de 1:515\$5 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (9.797) e de 3:383\$6 à Companhia Telefônica Brasileira (9.798), de serviços prestados.

Do Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 378 e 379, de 31 de julho próximo findo, pagamentos de 1:733\$7 a S. A. do Gaz de

Rio de Janeiro (9.806) e de 84\$0 à Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (9.807), de fornecimentos.

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ns. 866 e 867, de 4 do corrente, pagamentos de 6:760\$0 e 280\$5 ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (9.808 e 9.809), de alugueis.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 5.411, de 12 do corrente, pagamento de 330\$0 a Ivan da Frota Porto (20.941), de diárias.

Da Divisão do Material:

N. 2.539, de 7 do corrente, pagamento de 2:060\$0 a Silvestre Gomes de Araujo (20.948), de alugueis.

Ns. 2.452 e 2.459, de 31 de julho próximo findo, pagamentos de 1:119\$1 e 27\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (20.909 e 20.914), de serviços prestados.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De pagamentos:

De 2:887\$8 a Laudelina da Silva Moraes (13.554), de 1:461\$3 a Alfredina Silva de Carvalho (12.102), de 8:000\$4 e 4:978\$0 a Dora Maria Moura de Freitas Noronha (18.902), de 2:960\$4 a Leonor da Silva Costa e outro (19.203), de pensão de montepio. De 5:473\$0 a Silvio Burgo (18.546), de 2:400\$0 a Marinho Miranda (19.625), de 5:200\$0 a Luiz da Silva Marques (19.241), de 7:760\$0 a Oscar Cristiano de Oliveira (19.269), de 4:853\$3 a Raul Goulart (19.272), de 9:000\$0 a Jorge da Costa Franco (19.272), de 2:400\$0 a Messias Costa de Almeida (19.263), de 4:106\$7 a José da Silva Oliveira (19.262), de 5:200\$0 a Francisco Egito de Andrade Rosa (19.256), de 9:400\$0 a João José de Assunção e Souza (19.257), de 3:600\$0 a João Clemente da Silva (19.260), de 5:200\$0 a Domingos Gordo da Cruz (19.254), de 6:120\$0 a Cristovão Tertuliano de Medeiros (19.253), de 2:400\$0 a Custodio Antonio Santiago (19.252), de 4:200\$0 a Antonio Caetano

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em periodos letivos
da 1.ª à 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: 3\$0

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 —
Agência II: Pretório

Agência I: Ministério do Trabalho

de Azeredo Neto (19.248), de 1:920\$0 a Luiz da Silveira (19.188), de 6:000\$0 a Silvio Augusto da Silva (19.191), de 3:600\$0 a Salustiano Xavier de Souza (19.275), de 4:106\$7 a Maria da Gloria Whaley de Assunção (19.261), de 3:600\$0 a Moises Neri Guarabira (19.266), de 2:000\$0 a Turibio Augusto Ferreira (13.338), de 9:200\$0 a Herberl Scheiner de Mendonça (19.180), de 1:600\$0 a Augusto Cordeiro de Oliveira (19.250), de 6:248\$0 a Romulo Bretas de Oliveira (18.238), de 4:100\$0 a José de Oliveira França (19.186), de 2:400\$0 a Ademair Corrêa Guimarães (19.170), de 4:066\$7 a Manoel Vaz Madeira Filho (12.602), de 5:200\$0 a João Antonio de Faria Lacerda (19.181), de 5:200\$0 a Antonio Lisboa (19.172), de vencimentos de aposentadoria.

De 2:10\$0, 96\$0, 120\$0 e 48\$0 a Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda. (23.623, 23.624, 23.622, 23.621), de 575\$0 a Luiz Ferrando & Cia. Ltda. (23.558), de 397\$6 a Antonio Joaquim Machado (23.695), de 325\$9 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (23.612), de 34\$7 a Francisco P. Teles (23.681), de 30\$0 e 30\$0 a Antonio de Cerqueira Pereira Leite (23.676, 23.675), de 303\$2 a João Teixeira de Andrade (23.674), de 81\$0 e 106\$3, 729\$0 a Estrada de Ferro Sorocabana (23.578, 23.579 e 23.577), de 2:400\$0 a José Albino Spal (23.688), de 37\$0 a Maria Celeste de Alencar (23.573), de 95\$4, 162\$2, 197\$2 e 12\$7 a São Paulo Railway Co. (23.628, 23.629, 23.630 e 23.631), de 1:300\$2, a Serviço de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará (25.572), de 14\$0 a Estrada de Ferro Maricá (23.571), de 14\$0, a Anderson Cavalcanti de Luna (23.686), de 261\$2 a José Sampaio Neves (23.574), de ... 226\$4 a Edgard von Brixen Montzel (23.665), de 75\$0 a Viana & Cia. (23.683), de 806\$5 a João de Deus da Rocha Alves (23.689), de 1:222\$0 a Maria Carmelita Santos (23.611), de 1:392\$8 a Jair Passos (23.586), de 1:190\$0 a Agripino Alves da Silva (23.568), de dívidas de exercícios findos.

De distribuição de crédito:

De 967\$7 ao Tesouro Nacional, para pagamento de vencimentos de substituição a Alair da Cruz Sobral (23.661).

Foi ordenado o registro das despesas.

De 19:990\$1 ao Lloyd Brasileiro, de dívidas de exercícios findos (23.601), e distribuição, mediante anulação na Delegacia Fiscal em Pernambuco, à Delegacia Fiscal na Paraíba, de ... 526\$0, para pagamento de diferença de vencimentos a Antonio Ferreira Milanez (17.866).

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 7.384, de 11 do corrente, pagamento de 2:700\$0 a Inacio Xavier de Carvalho, de subsídios (9.815).

N. 7.659, de 20 do corrente, pagamento de 57:800\$0 a Ribeiro do Vale Leal & Cia. Ltda. (9.828), de serviços prestados.

Da Divisão do Pessoal:

N. 7.091, de 2 do corrente, pagamento de 2:700\$0 a Mario Acioli de Almeida, de vencimentos de substituição (9.776).

Da Divisão do Material:

Ns. 7.059, 7.180, 7.196, 7.188 e 7.190, de 31 de julho próximo findo e 4 do corrente, pagamentos de 408\$0 a Panair do Brasil S. A. (9.775), de 9:196\$5 e 119\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (9.802 e 9.803), de 5:578\$3 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (9.799), de 678\$8 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.800), de 281\$7, a The Leopoldina Railway Company Limited (9.801), de fornecimentos e serviços prestados.

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 25

Presidência da República:

Offícios:

Do D. A. S. P.:

N. 3.229, de 24 do corrente, pagamento de 7:120\$0 a Adalto Araújo Amarel e outros, de salários como diaristas (9.829).

Do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 943, de 18 do corrente, pagamento de ... 1:050\$0 a Luiz Guimarães Estruc e outro, de diárias (9.810).

Da Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras:

N. 1.973, de 20 do corrente, pagamento de 1:550\$0 a Manoel Mariano de Oliveira e outros (9.811), de salários como diaristas.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 5.085, de 29 de julho próximo findo, distribuição de 4:800\$0 à Tesouraria do mesmo Ministério, para pagamento de gratificação de magistério a Haroldo Teixeira Valadão (20.923).

Da Divisão do Material:

N. 2.453, 2.458, 2.473, 2.475, 2.487 e 2.573, de 31 de julho próximo findo, 3 e 5 do corrente, pagamentos de 120\$0 a Navegação Baiana (20.910), de 364\$4 a Viação Aérea São Paulo S. A. (20.913), de fornecimentos; e adiantamentos de 50\$0 ao escriturário, classe E, Irene Duarte da Silva (20.921), de 150\$0 ao zelador Antonio Joaquim da Costa (20.922), de 3:750\$0 ao auxiliar de escrita IX, Sarah de Souza Leite (20.953) e de 250\$0 ao escriturário XV, Joaquim da Costa Borges (20.954), para lavagens e despesas miúdas, etc., no terceiro trimestre e nos meses de agosto a outubro do corrente ano.

Ns. 2.500, 2.507, 2.509 a 2.518, 2.529 e 2.563, de 7 e 8 do corrente, pagamentos de 4:575\$0 a José Buarque de Macedo (20.959), de 4:575\$0 e 179\$0 a Lineu Silva (20.958 e 29.967), de 8:850\$0 a Milton Ferreira de Carvalho (20.960), de 1:267\$0 a Heitor Aires Dias (20.961), de 3:519\$0 a Alvaro Monteiro de Barros Catão (20.962), de 4:575\$0 a Maria Julia de Carvalho Teles (20.963), de 4:500\$0 e 4:420\$0 a Milton Ferreira de Carvalho (20.964 e 20.966), de 5:805\$0 a Edgard Gomes Pereira (20.965), de 267\$0 a Maria Julia de Carvalho Teles e outros (20.968), de 232\$0 ao espólio de Alvaro Monteiro de Barros Catão (20.969), de 9:036\$0 e 810\$0 a Veneravel Ordem S.ª de S. Francisco da Penitência (20.947 e 20.946), de alugueis e serviços prestados.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 216\$0 a Amaro Cívete Ferreira (23.682), de 286\$1 ao Instituto Paulista (23.673), de 747\$1 a Oscar da Silva Lemos (23.669), de 150\$0 a Augusto de Aruda Branco (23.707), de 1:100\$0 a Armando Ferreira Baltar (23.727), de 941\$0 a Luiz Máximo Pereira de Araújo (23.679), de 250\$0 a Honorio Bicalho Hungria (23.678), de 968\$ a Epifanio Dias dos Santos (23.677), de 1:795\$0 a A. Coelho Branco Filho (23.680), de 92\$4 a Manoel Francisco Pereira (23.706), de 636\$7 a José Rodrigues Gomes (23.705), de dívidas de exercícios findos.

De 3:168\$7 a Euridice de Melo Cabral (12.379), de 11:603\$4 a Zuleika Muniz Kivarsinski (19.206), de pensão de montepio.

De 12:000\$0, a Alcides de Souza Continho (18.834), de 6:000\$0 a Pedro Basileu de Andrade (19.271), de 6:000\$0 a Oscar da Silva Varela (19.270), de 3:180\$0 a Rodolfo Dias Moreira (19.273), de 3:600\$0 a Coreolino Borges (12.728), de 9:200\$0 a Claudemiro de Andrade Figueira (19.251), de 5:200\$0 a Artur de Moraes (19.249), de 5:536\$8 a José Bezerra de Almeida (1.340), de 256\$6 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (2.967), de 105\$7 a Waldemar Pindo de Mello, de vencimentos de aposentadoria (23.703).

Foi ordenado o registro das despesas.

De 2:400\$0 a José Manoel de Souza (23.687), de dívidas de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 7.459, de 13 do corrente, auxílio de 216:060\$0 ao diretor do Patronato Agrícola Delfim Moreira, Jeronimo Guedes Fernandes, para despesas no 2.º semestre do corrente ano, com a manutenção, instrução e educação de menores no mesmo Patronato (9.793).

Da Imprensa Nacional:

N. 3.394, de 22 do corrente, pagamento de 100:347\$6 a Abel de Almeida e Silva e outros (9.817), de salários como tarefeiros.

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 26

Presidência da República:

Offícios:

Do D. A. S. P.:

N. 3.216, de 22 do corrente, pagamento de 5:000\$0 a Asterio Dardeau Vieira (9.341), de vencimentos de substituição.

Do D. I. P.:

Ns. 455 e 456, de 3 do corrente, pagamentos de 1:335\$2 e 5:596\$6 a Panair do Brasil S. A. (9.824 e 9.255), de fornecimentos de passagens.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.625 e 5.643, de 24 e 25 do corrente, pagamentos de 1:176\$7 a Orlando de Souza Coelho e outros (20.997), e de 300\$0 a Nelson Malagutta (20.998), de gratificação, por serviços extraordinários e salários com diárias.

Da Divisão do Material:

N. 2.454, de 31 de julho próximo findo, pagamento de 946\$1 a Viação Aérea S. Paulo S. A., de fornecimento de transporte (20.912).

N. 2.550, de 7 do corrente, adiantamento de 250\$0 ao escriturário, interino, classe E, Otavio Pinto Guimarães, para despesas com água, asseio, etc., no 3.º trimestre do corrente ano (20.952).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De 1:404\$5, 365\$5 à Companhia Telefônica Brasileira (17.925 e 23.698), de 180\$0 a G. Cunha (17.920), de 560\$0 e 350\$0 à Imprensa Nacional (17.924 e 19.827), de 115\$0 e 285\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1988 e 998), de 3:766\$5 a Santos Martins & Cia. (23.718), de 115\$8 a São Paulo Railway Co. (23.722), de 232\$1 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (23.700), de 4:387\$9 e 4:763\$7 ao Lloyd Brasileiro (13.721 e 17.926), de 5:000\$0 à Imobiliária Norte e Sul do Brasil Limitada (23.720), de 203\$1 a The Leopoldina Railway Co. (17.923), de fornecimentos, alugueis e serviços prestados.

De 7:922\$2 ao espólio de Antonio Ribeiro Seabra (23.699), de alugueis.

De 18:000\$0 ao Recolhimento das Orfãs da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (23.666), de 29\$4 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (23.733), de 185\$8 a Antonio Teixeira de Aguiar (23.735), de 319\$9 a Ação da Souza Alencar (23.743), de 800\$1 a Paulo Soares Palmeira (23.745), de 300\$0 a João Evangelista Ferreira (23.758), de 751\$5 a Marcellino Cavalcanti de Albuquerque (23.747), de 87:702\$8 a S. A. Indústrias Vitoriantina (23.729), de 10:000\$0 à Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas (23.714), de 1:801\$8 a Produtos Químicos Ciba S. A. (23.715), de 2:626\$9 a S. A. Ferreira Guimarães (23.711), de 583\$1 a International Machinery Co. (23.710), de 57\$6 a União Mercantil S. A. (23.701), de 121\$6 a João Antonio Peixoto (23.709), de 1:411\$5 à Companhia Antártica Paulista (23.702), de 310\$0 ao Banco de Abaeté (23.712), de 171\$1 a Isaias Evangelista Santos (23.685), de 768\$0 a Francisco Casemiro Vieira (23.690), de 1:998\$2 a João de Moraes Figueira (23.726), de 2:031\$2 à Companhia Ford Industrial do Brasil (23.662), de 332\$3 a João Batista Carpena (23.704), de 22\$9 a Antonio Apolinário de Macalhões (23.708), de 37\$0 a A. Barros & Cia. Ltda. (23.716), de 100\$4 a Eugenio Ribas Neiva

(23.756), de 180\$0 a Joaquim José de Souza Breves (23.751), de dívidas de exercícios findos e restituições diversas.

De 9:055\$0 a Arminda Rita de Souza Faria (19.316), de pensão de montepio.

De 5:200\$0 a João Afonso Moreira (19.258), de 2:400\$0 a João Francisco da Rocha (19.259), de 7:600\$0 a Manoel Barbosa Leite (19.267), de 3:600\$0 a Antonio Marques Rodrigues (18.497), de 3:600\$0 a Lucilio Grey Marques de Souza (19.304), de 3:600\$0 a Mariano de Alcantara Campos (19.305), de 9:200\$0 a Benjamin Henriques de Matos (18.625), de 6:000\$0 a Antonio Bandeira (19.293), de 3:600\$0 a Antonio Gonçalves Moreira (19.294), de 6:000\$0 a Alvaro Marques Lisboa (19.295), de 5:200\$0 a Armando Pereira e Souza (19.296), de 6:100\$0 a Alfredo Cicero de Andrade Jambo (19.298), de 2:100\$0 a Vitor Bastos (19.312), de 4:400\$0 a Henrique Macedo Costa (18.629), de 2:100\$0 a Alvaro Alberto Curvo (13.095), de 3:600\$0 a Joaquim Pinto da Cunha (13.104), de 2:400\$0 a Benjamin Pereira Baraga (18.213), de 2:400\$0 a Geminiano Augusto de Almeida (18.628), de 2:000\$0 a Rafael Teofilo de Sena (13.364), de 3:280\$3 a Carlos Gonçalves de Assunção (18.626), de 2:000\$0 a Euclides Farias (13.431), de 9:000\$0 a Artur Theodorico da Costa (18.521), de 3:600\$0 a Heeracilio Hastenreiter (13.790), de 1:600\$0 a Amancio Pedro do Nascimento (18.624), de 2:400\$0 a Balbino Gonçalves Bastos (13.598), de 3:600\$0 a Jovinniano Manoel Afonso (18.083), de 2:800\$0 a Antonio Edmundo dos Santos (18.623), de 12:475\$6 a Asterio de Melo (19.287), de 66\$7 a Margarida Rademacker Vaz Pinto Coelho da Cunha (19.307), de 1:733\$3 a Manoel Martins da Rocha (19.306), de 1:600\$0 a Otávio Silva (19.309), de 3:660\$0 a Osorio Emiliano dos Santos (19.310), de vencimentos de aposentadoria.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 200\$0 a Emilio Olivieri (23.575) e de 1:241\$3 a João de Souza Campos (23.730), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Da Divisão do Pessoal:

Officio n. 7.495, de 14 do corrente, pagamento de 29:200\$0 a João Batista Cordeiro Guerra e outros, de vencimentos de substituições (9.830).

— Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 27

Presidência da República:

Offícios:

Da Secretaria:

N. 23.156, de 26 do corrente, pagamento de 8:600\$0 a Argemiro Ribeiro Bastos e outros (9.838), de salários como diaristas.

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Material:

N. 1.874, de 6 do corrente, pagamento de 2:299\$2 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (20.971), de fornecimentos.

Da Divisão do Material:

Ns. 2.522, 2.523, 2.525 a 2.528, 1.530, 2.531, 2.538, 2.500, 2.607, 2.630 e 2.769, de 7, 10, 12 e 25 do corrente, pagamentos de 258\$0 a Daniel Corrêa & Cia. (20.981), de 850\$0 a José Lino Martins & Cia. (20.982), de 277\$3 a J. C. Mendonça (20.984), de 438\$0 a Santos Martins & Cia. (20.985), de 160\$0 a Encerradora Rio Lux Ltda. (20.986), de 6:000\$0 a Rádio Educadora do Brasil S. A. (20.987), de 144\$1 a E. F. Noroeste do Brasil (20.988), de 872\$8 a Viação Aérea São Paulo S. A. (20.989), de 600\$0 a Lux Jornal (20.996), de fornecimento e serviços prestados; e adiantamentos de 3:750\$0 ao mestre XV, bacharel Belmiro Silva (20.979), de 600\$0 ao oficial administrativo I, Quintiliano Nery de Melo (20.973) e de 12:500\$0 ao escrivão F. Adolfo Rohlf (21.016), para despesas miúdas, etc., no terceiro trimestre do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

N. 2.607, de 12 do corrente, adiantamento de 250\$0 ao escrivão E. Otavio Pinto Guimarães, para despesas com água, asseio, etc., no terceiro trimestre do corrente ano (20.951).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 24:900\$0 ao oficial administrativo classe 16, do Q. S., Altamiro Gonçalves de Medeiros, para despesas miúdas, etc., no terceiro trimestre do corrente ano (17.949).

De pagamentos:

De 4:506\$6 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (23.723), de 981\$2 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (23.724), de 130\$0 e 218\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil (997 e 996), de fornecimentos.

De 138\$1 a Manoel Gonçalves Lopes (19.325), de 130\$0 a Antonio Segundo Hortensiano Xavier (23.754), de 475\$0 a Aginaldo Araujo (23.748), de 400\$5 e 3:068\$0 a Maria Amelia Gomes Tavares e outra (18.684), de 2:621\$0 a Miguelino Kersting (23.667), de 41\$7 a Equipamentos Científicos Ltda. (23.668), de 205\$8 a Araujo & Cia. Ltda. (23.717), de 10:131\$4 a José Pereira Lima (23.725), de 522\$1 e 465\$0 a São Paulo Railway Co. (23.783 e 23.782), de 750\$0 a Salvador Augusto de Jesus Meireles (23.752), de 3:245\$3 a Ana Augusta de Moura (23.753), de 702\$8 e 1:545\$9 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (23.770 e 23.772), de 1\$4, 12\$2 e 25\$7 ao Lloyd Brasileiro (23.773, 23.774 e 23.775), de 400\$0 a Julio Jacobsen (23.713), de dívidas de exercícios findos e substituições.

De 5:940\$5 a Maria Rosa Vieira de Melo (18.687), de 11:399\$4 e 8:193\$5 a Marina Braga Ruy Barbosa (19.289), de 4:230\$0 e 1:489\$6 a Cylicima Lopes Amaro (18.677), de 1:950\$6 e 67\$7 a Euclides Vidal da Silva e outro (19.194), de pensão de montepio.

De 1:502\$9 a Vital Ribeiro (19.326), de 2:000\$0 a João da Silva Muniz (19.302), de 5:200\$0 a Raul Toscano de Brito (19.311), de 7:760\$0 a Otávio Pedro Tavares (19.308), de 4:400\$0 a Ary da Fonseca Botelho (19.297), de 4:400\$0 a Augusto Egidio Sena (13.390), de 2:400\$0 a Joaquim Huback Rodrigues (13.103), de 3:600\$0 a João de Almeida Mendes (13.967), de 3:600\$0 a Vitorino Antonio Barbosa (19.313), de 2:000\$0 a Joaquim Teixeira de Oliveira (18.315), de 2:000\$0 a Alice Augusta Meireles (18.627), de 3:600\$0 a José Alfredo de Carvalho (13.336), de 7:600\$0 a Carlos Augusto da Silva Lisboa (19.332), de 4:500\$0 a Nicolau Bruneti (19.334), de 4:853\$3 a Armando Vale (19.331), de vencimentos de aposentadoria.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 7.485, de 14 do corrente, pagamento de 2:216\$6 a Ciro Nunes Ferreira e outros, de gratificação por serviços extraordinários (9.845).

Da Divisão do Material:

Ns. 7.213 e 7.598, de 6 e 19 do corrente, pagamentos de 153\$5 e 20:032\$7 a Companhia Telefônica Brasileira (9.832 e 9.843), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 28

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 5.651, de 26 do corrente, pagamento de 3:564\$0 a Alcides Alberto da Silva e outros (21.010), de salários como diaristas.

Da Divisão do Material:

N. 2.524 e 2.627, de 7 e 13 do corrente, pagamentos de 518\$8 a Santos Martins & Cia.

(20983) e de 10:000\$0 a Artur Elbaum (21.011), de fornecimentos. — Foi ordenado registro das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos de adiantamentos:

De 2:000\$0 ao tesoureiro auxiliar XIV, Daniel (17.962), e de 4:000\$0 ao amanuense XIX Afranio Veiga do Vale (17.963), para despesas com passagens, etc., nos períodos indicados.

De pagamentos:

De 80\$0 a E. F. Central do Brasil (17.955), de 12:600\$0 ao Serviços Hollerith S.A. (23.803), de 2:944\$4 a Companhia Telefônica Brasileira (23.802), de fornecimentos e serviços prestados.

De 257\$5 a Galdino Gondim Lins (23.732), de 1:260\$0 a Jordão Batista de Moraes (23.744), de 718\$0 a Severino Ramos da Nobrega (23.736), de 655\$5 a José Manoel de Andrade (23.672), de 3:509\$3 a Joaquim Sant'Ana (23.759), de 6:013\$1 a Manoel Luiz de Barros (23.755), de 60\$0 a Francisco Raimundo (23.671), de 108\$0 a Cleomedes Souza Lima (23.670), de 268\$0 a José Julio Nogueira Ramos (23.749), de 60\$0 a José Cunha Amaral (23.742), de 31\$1, 328\$8 e 188\$2 a E. F. Sorocabana (23.776, 23.778 e 23.779), de 19\$4 a São Paulo Railway Co. (23.781), de 971\$8, 33\$2 e 130\$5 a Companhia Paulista da Estrada de Ferro (23.771, 23.769 e 23.768), de 468\$9 a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná (23.796), de 407\$4 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (23.764), de 348\$1 a Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista (23.797), de 131\$7 a Rede Mineira de Viagem (23.792), de 1107 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (23.740), de 2:250\$0 a Boanerges Machado (23.869), de 1:918\$0 a Emilia da Serra Monteiro (19.291), de 110\$2 a E. F. Campos do Jordão (23.798), de 233\$2 a Alfredina Siqueira de Jesus (23.806), de dívidas de exercícios findos.

De 1:200\$0 e 2:559\$8 a Tereza Rodrigues Ferreira (18.004), de 7:166\$0 a Arminda Ramos Barbosa e outras (19.246), de 9:815\$2 a Maria do Carmo de Hollanda Cavalcanti (13.859), de 3:616\$0 a Maria da Gloria Pinto (18.064), de pensão de montepio.

De 10:250\$2 a Francisco Camargo Junior (19.324), de 3:600\$0 a Jeronimo Tavares Guimarães (19.333), de 4:400\$0 a Inacio Eugenio Guimarães Jobim (19.301), de 7:600\$0 a José de Sá Peixoto Filho (19.303), de 3:600\$0 a Guilherme Cardoso de Souza Araujo (19.300), de 5:200\$0 a Francisco Guimarães Ferreira (19.299), de 1:600\$0 a Maximiano José de Freitas (12.022), de 5:200\$0 a Orlando Lopes de Faria (19.335), de vencimentos de aposentadoria. — Foi ordenado o registro das despesas.

De 1:800\$0 a Minetti & Cia. Ltda. do Brasil (23.780), e de 984\$0 a Impressora Comercial (23.741) de dívidas de exercícios findos. — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Offícios da Divisão do Material:

Ns. 7.298 e 7.531, de 7 e 17 do corrente, pagamentos de 127\$8 a Companhia Mogiana de E. de Ferro (9.837), e de 8:000\$0 a Companhia Industrial M. Gerais (9.831), de fornecimentos.

Da Imprensa Nacional:

N. 3.278, de 6 do corrente, pagamento de 329\$3 a Companhia Telefônica Brasileira (9.823). — Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelo secretário e pelo senhor ministro semestral Dr. José Americo de Almeida. — Josué Gerson Monteiro, secretário. — José Americo de Almeida.

Total dos processos: — 329.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 1 a 4 de setembro de 1942.....	10.365:078\$400
Em 8 de setembro de 1942.....	4.169:571\$100
Total.....	14.534:647\$500
Em igual período de 1941.....	16.750:147\$100
Diferença para menos neste ano...	2.215:500\$100

De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1942.....	536.890:314\$400
Em igual período de 1941.....	449.420:537\$500
Diferença para mais neste ano...	87.469:776\$900

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

De 1 a 4 de setembro de 1942.....	35:258\$900
Em 8 de setembro de 1942.....	26:960\$500
Total.....	62:219\$400
Em igual período de 1941.....	230:778\$500
Diferença para menos neste ano...	168:559\$100

De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1942.....	27.875:465\$100
Em igual período de 1941.....	182.368:721\$000
Diferença para menos neste ano...	154:493:255\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 8 de setembro de 1942.....	1.133:497\$100
Em 8 de setembro de 1941.....	1.948:435\$900
Receita mensal:	
De 1 a 8 de setembro de 1942....	5.214:035\$000
De 1 a 8 de setembro de 1941.....	8.858:182\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	3.644:147\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1942.....	293.955:918\$500
De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1941.....	391.453:351\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	97.497:432\$800

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo de depósitos
Arrecadada:		
De 10 de julho a 3 de setembro de 1942.....	2.775:862\$700	2.748:178\$600
Em 4 de setembro de 1942.....	101:398\$200	101:368\$200
Total.....	2.877:260\$900	2.849:546\$800
De 1 a 4 de setembro de 1942....	332:857\$800	332:557\$800

Continua na pág. 13.727

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

Dia 3

Bacia Itapicuru — Baía:
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 4

Bacia Jequitinhonha e Pardo:
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 4

Bacia Paraíba do Sul:
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 4

Bacia Itajaí-Assú:
Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 4

Bacia do Guaiaba:
Em declínio em D. Francisca, Cachoeira, Rio Pardo, Mussum, Encantado e Porto Alegre. Em ascensão em S. Jerônimo e estacionário em Passo Montenegro.

Dia 5

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 4

Bacia Amazônica:
Em declínio em Manaus, Guajará-Mirim, Vila Murtinho, Presidente Marques, Porto Velho, Óbidos, estacionário em Peixe e Tocantina e em ascensão em Itacoatiara.

Dia 4

Bacia Paraná-Paraguai:
Estacionário em Jupia, Tomazina, Tibagi e Porto Murtinho e em declínio em Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União e Corumbá.

Dia 5

Bacia S. Francisco:
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 4

Bacia Itapicuru — Baía:
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 5

Bacia Jequitinhonha e Pardo:
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 5

Bacia Paraíba do Sul:
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 5

Bacia Itajaí-Assú:
Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Dia 5

Bacia do Guaiaba:
Não foram recebidos informes.

Dia 6

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 5

Bacia Amazônica:
Em declínio em Porto Velho, Parintins e Óbidos, estacionário em Porto Nacional e em ascensão em Itacoatiara.

Dia 5

Bacia Paraná-Paraguai:
Em ascensão em Tomazina, Jataí, Rio Negro, São Luiz de Cáceres, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em Tibagi e Cuiabá e em declínio em Jupia, São Mateus e Porto União.

Dia 6

Bacia S. Francisco:
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 5 DE SETEMBRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA.	—	79\$603	79\$585
Portugal	—	\$810	\$925
Suica	—	4\$630	—
Nova York	—	19\$641	20\$500
Uruguai	—	10\$114	10\$900
Argentina	—	—	4\$900
Chile	—	\$633	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TITULOS EM 8 DE SETEMBRO DE 1942

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de 5 %, miudas.	764\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nominativas	790\$0*
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, portador	795\$0
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$0, 7 %	1:035\$0
Empréstimo Municipal de 1931, portador	221\$0
Prefeitura de B. Horizonte de 1:000\$0, 7 %, portador	904\$0
Prefeitura de B. Horizonte de 200\$0, 6 %, nominativas	160\$0
Prefeitura de Niterói de 200\$0, 8 %, portador	204\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, portador	936\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, portador (1934), 1.ª série	178\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, portador (1934), 2.ª série	187\$5
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, portador (1934), 3.ª série	189\$5
Pernambuco de 100\$0, 5 %, portador	98\$0
S. Paulo de 200\$0, 5 %, portador ...	231\$0
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$0, 8 %, portador	1:145\$0

Ações de Bancos

Brasil	590\$0
--------------	--------

Ações de Companhias

Docas de Santos, portador	250\$0
S. A. Marvin	770\$0
Siderúrgica Belgo-Mineira, portador.	575\$0

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	215\$5
Companhia Docas de Santos	212\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 8 DE SETEMBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações:		
União:		
4	Diversas Emissões, nominativas	790\$0
3	Idem de 200\$0	155\$0
3	Idem de 500\$0	380\$0
163	Diversas Emissões, portador	795\$0

50	Idem	797\$0
673	Reajustamento, c/todos os juros	1:215\$0

Obrigações:

6	Ferrovíarias	1:035\$0
---	--------------------	----------

Municipais:

200	Empréstimo de 1931	221\$0
-----	--------------------------	--------

Prefeituras:

19	Belo Horizonte	903\$0
231	Idem	904\$0
20	Idem de 200\$0, 6 %, nominativas	160\$0
35	Niterói	204\$0

Estaduais:

123	Minas, 7 %, portador ...	935\$0
13	Idem	936\$0
50	Idem	937\$0
545	Idem, 1934, 1.ª série ...	178\$0
17	Idem, 2.ª série	188\$0
300	Idem	187\$5
40	Idem, 3.ª série, ex/juros.	182\$0
105	Idem	183\$0
4	Pernambuco	98\$0
23	São Paulo	230\$0
100	Idem	231\$0
15	Idem Uniformizadas	1:145\$0

Ações de Bancos:

2	Brasil	590\$0
---	--------------	--------

Ações de Companhias:

600	Docas de Santos, portador	250\$0
25	S. A. Marín	770\$0
50	Belgo - Mineira, portador.	575\$0

Debêntures:

200	Barco "Lar Brasileiro" ..	215\$5
62	Idem	215\$0
435	Companhia Docas de Santos	212\$0

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL**MOVIMENTO DOS DIAS 4 E 5****Café**

	Sacos
Entradas	1.900
Saídas	5.957
Consumo local	600
Existência	376.992
Café doado	25
Café bonificado	—

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos

Tipo 3	298\$5
Tipo 4	29\$0
Tipo 5	28\$5
Tipo 6	28\$0
Tipo 7	27\$5
Tipo 8	27\$0

Açúcar

	Sacos
Entradas	15.953
Saídas	15.653
Existência	3.009

Mercado firme.

Preços por saco

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	633
Saídas	170
Existência	10.292

Mercado firme.

Preços por 10 quilos

Fibra longa:**Tipo Seridó:**

Tipo 3	84\$0 a 85\$0
Tipo 4	81\$0 a 82\$0

Fibra média:**Sertões:**

Tipo 3	72\$0 a 73\$0
Tipo 5	59\$0 a 60\$0

Ceará:**Fibra curta:**

Tipo 3	—
Tipo 5	58\$5 a 59\$5

Matas:

Tipo 3	55\$0 a 55\$5
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 8 de setembro de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.

MOVIMENTO DO DIA 8**Café**

	Sacos
Entradas	12.913
Saídas	3.400
Consumo local	2.400
Existência	383.887
Café doado	50
Café retirado	271

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos

Tipo 3	29\$5
Tipo 4	29\$0
Tipo 5	28\$5
Tipo 6	28\$0
Tipo 7	27\$5
Tipo 8	27\$0

Açúcar

	Sacos
Entradas	14.280
Saídas	13.280
Existência	4.009

Mercado firme.

Preços por saco

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	325
Saídas	100
Existência	10.717

Mercado firme.

Preços por 10 quilos

Tipo 3	84\$0 a 85\$0
Tipo 4	81\$0 a 82\$0

Fibra média:**Sertões:**

Tipo 3	72\$0 a 73\$0
Tipo 5	59\$0 a 60\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	58\$5 a 59\$5

Fibra curta:**Matas:**

Tipo 3	55\$0 a 55\$5
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 9 de setembro de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.

Continuação da pág. 13.726

RENDAS PUBLICAS**Alfândega de Porto Alegre****RECEITA ARRECADADA****Receita do dia:**

Em 26 de agosto de 1942	401:986\$400
Em 26 de agosto de 1941	278:072\$890

Receita mensal:

De 1 a 26 de agosto de 1942	10.635:547\$104
De 1 a 26 de agosto de 1941	8.906:934\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942

Receita global:

De 2 de janeiro a 26 de agosto de 1942	50.697:778\$400
De 2 de janeiro a 26 de agosto de 1941	54.699:292\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

Receita do dia:

Em 27 de agosto de 1942	126:066\$700
Em 27 de agosto de 1941	261:817\$900

Receita mensal:

De 1 a 27 de agosto de 1942	10.761:613\$906
De 1 a 27 de agosto de 1941	9.168:752\$396

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942

Receita global:

De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1942	50.823:795\$100
De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1941	54.961:110\$106

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

Receita do dia:

Em 28 de agosto de 1942	265:044\$500
Em 28 de agosto de 1941	139:335\$900

Receita mensal:

De 1 a 28 de agosto de 1942	11.026:658\$300
De 1 a 28 de agosto de 1941	9.308:088\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942

Receita global:

De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1942	51.088:839\$690
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1941	55.100:446\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 13 de agosto de 1942.....	8:396\$500
Em 13 de agosto de 1941.....	19:340\$500
Receita mensal:	
De 1 a 13 de agosto de 1942.....	300:548\$300
De 1 a 13 de agosto de 1941.....	339:852\$100
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	39:303\$800
Receita global:	
De 1 de janeiro a 13 de agosto de 1942.....	5.644:712\$600
De 1 de janeiro a 13 de agosto de 1941.....	5.954:636\$600
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	309:924\$000
Receita do dia:	
Em 14 de agosto de 1942.....	140:405\$200
Em 14 de agosto de 1941.....	38:135\$800
Receita mensal:	
De 1 a 14 de agosto de 1942.....	440:953\$500
De 1 a 14 de agosto de 1941.....	377:987\$900
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942.....	
	62:965\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 14 de agosto de 1942.....	5.785:117\$800
De 1 de janeiro a 14 de agosto de 1941.....	5.992:772\$400
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	207:654\$600
Receita do dia:	
Em 15 de agosto de 1942.....	7:774\$500
Em 15 de agosto de 1941.....	20:424\$400
Receita mensal:	
De 1 a 15 de agosto de 1942.....	448:728\$000
De 1 a 15 de agosto de 1941.....	398:412\$300
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942.....	
	50:315\$700
Receita global:	
De 1 de janeiro a 15 de agosto de 1942.....	5.792:892\$300
De 1 de janeiro a 15 de agosto de 1941.....	6.013:196\$800
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	220:304\$500
Receita do dia:	
Em 17 de agosto de 1942.....	15:792\$900
Em 17 de agosto de 1941.....	Domingo
Receita mensal:	
De 1 a 17 de agosto de 1942.....	464:520\$900
De 1 a 17 de agosto de 1941.....	435:841\$700
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942.....	
	435:841\$700
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de agosto de 1942.....	5.808:685\$200
De 1 de janeiro a 17 de agosto de 1941.....	6.050:626\$200
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	241:941\$000

Receita do dia:

Em 18 de agosto de 1942.....	22:218\$900
Em 18 de agosto de 1941.....	10:400\$000
Receita mensal:	
De 1 a 18 de agosto de 1942.....	486:739\$800
De 1 a 18 de agosto de 1941.....	446:241\$700
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942.....	
	40:498\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de agosto de 1942.....	5.830:904\$100
De 1 de janeiro a 18 de agosto de 1941.....	6.061:026\$200
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	230:122\$100
Receita do dia:	
Em 19 de agosto de 1942.....	20:606\$800
Em 19 de agosto de 1941.....	49:302\$700
Receita mensal:	
De 1 a 19 de agosto de 1942.....	507:346\$000
De 1 a 19 de agosto de 1941.....	495:544\$400
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942.....	
	11:802\$200
Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de agosto de 1942.....	5.851:510\$900
De 1 de janeiro a 19 de agosto de 1941.....	6.110:328\$900
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	258:818\$000
Receita do dia:	
Em 4 de setembro de 1942.....	786:087\$500
Em 4 de setembro de 1941.....	1.975:143\$800
Receita mensal:	
De 1 a 4 de setembro de 1942.....	4.080:537\$900
De 1 a 4 de setembro de 1941.....	6.157:650\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	
	2.077:123\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1942.....	292.822:421\$400
De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1941.....	388.752:829\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	
	95.930:408\$200

Alfândega de Pernambuco

Receita do dia:	
Em 24 de agosto de 1941.....	Não houve
Em 24 de agosto de 1942.....	68:278\$000
Receita mensal:	
De 1 a 24 de agosto de 1941.....	4.276:176\$400
De 1 a 24 de agosto de 1942.....	3.532:153\$400
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	744:023\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1941.....	59.143:020\$400
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1942.....	48.257:821\$100
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	10.885:199\$300
Receita do dia:	
Em 25 de agosto de 1941.....	90:722\$900
Em 25 de agosto de 1942.....	8:559\$900
Receita mensal:	
De 1 a 25 de agosto de 1941.....	4.366:900\$300
De 1 a 25 de agosto de 1942.....	3.540:713\$300
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	826:187\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1941.....	59.233:744\$300
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1942.....	48.266:381\$000
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	10.967:363\$300
Receita do dia:	
Em 26 de agosto de 1941.....	394:326\$500
Em 26 de agosto de 1942.....	389:581\$900
Receita mensal:	
De 1 a 26 de agosto de 1941.....	4.761:226\$800
De 1 a 26 de agosto de 1942.....	3.930:295\$200
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	830:931\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de agosto de 1941.....	59.628:070\$800
De 2 de janeiro a 26 de agosto de 1942.....	48.655:962\$900
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	10.972:107\$900

Bolsa de Valores

(Dec.-lei n. 1.344 — 13-6-39),

DIVULGAÇÃO N. 35

PREÇO: 1\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas e títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Engenheiro do D. N. P. N. e D. N. O. S. do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. 59

Faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizada, na Escola Nacional de Engenharia, a defesa oral da monografia do concurso acima referido, conforme a primeira escala parcial que segue:

Dia 15, às 18 horas:

1 — Benjamin Lobo de Farias.

Às 9 horas:

5 — Francisca dos Santos Furtado Nunes.

Dia 17, às 8 horas:

4 — Ell de Abreu e Lima.

Às 9 horas:

8 — Alcides Ballariny.

Dia 19, às 8 horas:

13 — Jorge Paes de Figueiredo.

Às 9 horas:

17 — Attila Abreu Travassos.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de setembro de 1942. — Carlos Moreira da Silva, secretário da Banca Examinadora.

RETIFICAÇÕES

Concurso para Escriturário de qualquer Ministério

C. 54

No Diário Oficial de 31 de agosto próximo passado, na pág. 13.394, em "Retificação", na sétima linha, onde se lê:

2.842 — Maria Helena de Oliveira Coelho,

Leia-se:

2.482 — Maria Helena de Oliveira Coelho.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de setembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova para Carteiro

P. H. 175

Resultado final

No Diário Oficial de 31 de agosto próximo passado, na pág. 13.394, à direita, onde se lê:

95 — Ceslau Dias de Lima... 4.44 nov 51,0 37

Leia-se:

95 — Ceslau Dias Lima... nove 51,0 37

D.S. do D.A.S.P., em 8 de setembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova para Tecnologista Auxiliar XII

No Diário Oficial de 27 de agosto último, na pág. 13.232, à esquerda, onde se lê:

"8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará em sua desistência total da prova"

Leia-se:

"8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova"

Ao centro no Programa

"Parte I — Escrita",

Suprima-se a repetição do "item 5".

À direita, "Parte II — Prático oral".

Nos itens 1 e 9, onde se lê, respectivamente:

"potássio e alumita".

Leia-se:

"potássio e alumina".

D.S. do D.A.S.P., em 8 de setembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Concurso para Escriturário de qualquer Ministério

C. — 54

No Diário Oficial de 18 de agosto último, na pág. 12.784, à direita, onde se lê:

46. Alladin de Andrade Rumbelsperger,...

78 84,5 74, 0 83,80,

Leia-se:

486. Alladin de Andrade Rumbelsperger...

78 94,5 74,0 83,80.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de setembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

No Diário Oficial de 27 de agosto último, na pág. 13.208, ao centro, no Processo número 7.353-42, onde se lê:

"Corumbá",

Leia-se:

"Corumbaita".

D.S. do D.A.S.P., em 8 de setembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Curso Avulso de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas, no período de 15 a 30 de setembro corrente, as inscrições ao Curso Avulso de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal.

2. Ao referido Curso poderão inscrever-se funcionários e extranumerários do Serviço Público Federal, ou pessoas estranhas interessadas.

3. Os horários serão adaptados tanto quanto possível às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

4. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos no posto de Inscrição, na sede da Divisão de Aperfeiçoamento, à avenida Graça Aranha, 182, 3.º andar, Edifício Hollerith, das 8.30 às 18.30, onde será também prestada aos interessados qualquer informação complementar.

D.A. do D.A.S.P., em 2 de setembro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Curso Avulso de Administração de Material

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas, no período de 15 a 30 de setembro corrente, as inscrições ao Curso Avulso de Administração de Material.

2. Ao referido Curso poderão inscrever-se funcionários e extranumerários do Serviço Público Federal, ou pessoas estranhas interessadas.

3. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos no posto de inscrição, na sede da Divisão de Aperfeiçoamento, à avenida Graça Aranha, 182, 3.º andar, Edifício Hollerith, das 8.30 às 18.30, onde será também prestada aos interessados qualquer informação complementar.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de setembro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Curso Avulso de Administração de Pessoal

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas, no período de 15 a 30 de setembro corrente, as inscrições ao Curso Avulso de Administração de Pessoal.

2. Ao referido Curso poderão inscrever-se funcionários e extranumerários do Serviço Público Federal, ou pessoas estranhas interessadas.

3. Os horários serão adaptados tanto quanto possível às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

4. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos no posto de inscrição, na sede da Divisão de Aperfeiçoamento, à avenida Graça Aranha, 182, 3.º andar, Edifício Hollerith, das 8.30 às 18.30, onde será também prestada aos interessados qualquer informação complementar.

D.A. do D.A.S.P., em 2 de setembro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Curso Avulso de Orçamento

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas, no período de 15 a 30 de setembro corrente, as inscrições ao Curso Avulso de Orçamento.

2. Ao referido Curso poderão inscrever-se funcionários e extranumerários do Serviço Público Federal, ou pessoas estranhas interessadas.

3. Os horários serão adaptados tanto quanto possível às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

4. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos no posto de inscrição, na sede da Divisão de Aperfeiçoamento, à avenida Graça Aranha, 182, 3.º andar, Edifício Hollerith, das 8.30 às 18.30, onde será também prestada aos interessados qualquer informação complementar.

D.A. do D.A.S.P., em 2 de setembro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Curso Avulso de Organização de Serviços

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas, no período de 15 a 30 de setembro corrente, as inscrições ao Curso Avulso de Organização de Serviços.

2. Ao referido Curso poderão inscrever-se funcionários e extranumerários do Serviço Público Federal, ou pessoas estranhas interessadas.

3. Os horários serão adaptados tanto quanto possível às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

4. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos no posto de Inscrição, na sede da Divisão de Aperfeiçoamento, à avenida Graça Aranha, 182, 3.º andar, Edifício Hollerith, das 8.30 às 18.30, onde será também prestada aos interessados qualquer informação complementar.

D.A. do D.A.S.P., em 2 de setembro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Curso Avulso de Assistência Social

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas, no período de 15 a 30 de setembro corrente, as inscrições ao Curso Avulso de Assistência Social.

2. Ao referido Curso poderão inscrever-se funcionários e extranumerários do Serviço Público Federal, ou pessoas estranhas interessadas.

3. Os horários serão adaptados tanto quanto possível às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

4. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida

aos candidatos no posto de inscrição, na sede da Divisão de Aperfeiçoamento, à avenida Graça Aranha, 182, 3.º andar, Edifício Hollerith, das 8,30 às 18,30, onde será também prestada aos interessados qualquer informação complementar.

D.A. do D.A.S.P., em 2 de setembro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Ata da coleta de preços, realizada pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, de acordo com o art. 738, letra b, combinado com o artigo 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e consoante autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, no G. M. 58, de 27 de janeiro de 1942.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil e novecentos e quarenta e dois, na Di-

retoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, praça Quinze de Novembro, edifício do Entrepósito Federal de Pesca, quinto andar, às quinze horas, reuniu-se a comissão nomeada pelo Sr. diretor geral para proceder à abertura das propostas de fornecimento de material destinado à construção de um Canil para a Escola Nacional de Veterinária, bem como pequenos serviços de urgência, composta do doutor Eduardo da Veiga Soares, superintendente de Obras da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas; Lycínio Morisson, oficial administrativo, classe J e José Carlos Duarte, agrônomo, classe G. Foram convidadas as firmas "A. N. Vaz & Comp.", rua de São Pedro, duzentos e trinta e nove; "Adrião Ferreira d'Almeida", avenida Graça Aranha, quatrocentos e dezesseis, oitavo andar, sala oitocentos e três e "Albino Mesquita & Comp.", rua D. Manuel, vinte e dois, pelos ofícios números mil e oitenta e seis, mil e oitenta e sete e mil e oitenta e oito, respectivamente, todos de primeiro de setembro do corrente ano. A hora marcada, procedeu a Comissão à abertura dos envelopes onde se achavam encerradas as

propostas, as quais foram lidas em voz alta, na presença dos representantes das firmas convidadas. Perguntado pelo presidente da comissão se os presentes tinham alguma reclamação a fazer e obtendo destes respostas negativas, convidou-os a rubricarem as propostas no que foram acompanhados pelos demais membros da comissão. Em seguida, o presidente da comissão mandou que se fizesse o quadro comparativo das propostas, o qual seria publicado no *Diário Oficial*, por onde as firmas convidadas conheceriam do resultado da concorrência. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, tendo eu, Lycínio Morisson, lavrado a presente ata, que vai por mim, assinada e pelos demais membros da comissão de concorrência, sendo a seguir organizado o quadro demonstrativo dos preços do material, afim de serem submetidos à apreciação da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942. — Eduardo da Veiga Soares. — Lycínio Morisson e José Carlos Duarte.

Visto. — Heitor Grillo, diretor geral e presidente da Comissão de Construção do C. N. E. P. A.

Quadro comparativo dos preços apresentados na coleta de preços para o fornecimento de material para a construção de um Canil, bem como para pequenos serviços de urgência, realizada de acordo com o art. 738, letra b, combinado com o art. 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e consoante aprovação do Exmo. Sr. Presidente da República, no G. M. 58, de 27 de janeiro do corrente ano.

Discriminação	A. N. Vaz & Comp.	Albino Mesquita & Comp.	Adrião Ferreira d'Almeida	Preço mais barato
210 Metros de tela galvanizada, 14 malhas de 1 1/2".....	5:040\$0	5:145\$0	4:620\$0	4:620\$0 Adrião F. d'Almeida.
45 Vãos de portas, canela, teladas, de 2, 10 x 0,70...	5:700\$0	5:475\$0	4:950\$0	4:950\$0 Adrião F. d'Almeida.
450 Dobradiças galvanizadas, de 3" x 3 1/2", com parafusos.....	1:248\$0	1:404\$0	936\$0	936\$0 Adrião F. d'Almeida.
70 Fechos galvanizados, de 0,23	1:330\$0	1:400\$0	1:155\$0	1:155\$0 Adrião F. d'Almeida.
60 Quilos de pregos diversos, de 0,23.....	600\$0	570\$0	x	570\$0 Albino Mesquita & Comp.
1.130 Metros de molduras, de acordo com o desenho fornecido por essa Comissão.....	4:633\$0	4:294\$0	3:390\$0	3:390\$0 Adrião F. d'Almeida.
180 Peças de Peroba de Campos, 3" x 3" de 5,50 metros cada.....	4:950\$0	5:040\$0	4:257\$0	4:257\$0 Adrião F. d'Almeida.
96 Peças de Peroba de Campos, de 3" x 2", de 4,50 metros cada.....	1:512\$0	1:536\$0	1:425\$6	1:425\$6 Adrião F. d'Almeida.

Nota — X Esta firma não apresentou preço. — (Assinatura ilegível). Visto. — Heitor Grillo, diretor geral.

Departamento de Administração Divisão do Material

Concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a agricultores

De acordo com a delegação de competência que me foi dada pela portaria n. 336-A, de 17 de março do corrente ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que, às (15) horas do dia 14 de setembro, na Divisão de Material do Departamento de Administração deste Ministério, sita no 1.º andar do edifício do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Âncora, serão recebidas propostas para aquisição de material para revenda a agricultores, destinado ao Departamento Nacional de Produção Vegetal, mediante as seguintes condições:

N. I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à comissão de concorrência, fazendo-lhe entrega, em envelope fechado e lacrado, com a declaração exterior do seu conteúdo, dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais.

a) registro do contrato social ou da firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e o de indústria e profissão;

c) certidão da lei dos 2/3;

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciais;

e) documentos outros que constituam prova de idoneidade.

II — Todos os documentos comprobatórios de idoneidade deverão estar selados de acordo com a lei do Selo.

III — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos, e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da comissão.

IV — As propostas serão apresentadas em invólucro distinto dos documentos comprobatórios, também fechado e lacrado, com a indicação exterior do seu conteúdo e do nome do concorrente.

V — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, com os preços em algarismos e por extenso, serão apresentadas em quatro (4) vias, sendo a primeira devidamente selada.

VI — O material a ser fornecido é o seguinte:

a) 6 máquinas para cortar cana e forragens, Tipo Progresso, com volante de 0,84 cm. diâmetro, 2 facções, rolo "puchador" gradual, peso para comprimir, cortando em dois tamanhos diferentes a mão, peso 102 k.

Das propostas deverão constar os prazos para entrega dos materiais.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Caso haja igualdade entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate, mediante apresentação de novas propostas das firmas empatantes, dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia 15 de setembro, no mesmo local.

X — O Ministério da Agricultura reserva-se o direito de anular esta concorrência, no todo ou em parte, caso assim convenha aos seus interesses, sem que assista aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

XI — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão de Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

Concorrência pública para execução de serviços de impressão de mapas, destinados à Divisão de Geologia e Mineralogia.

Relificação

Onde se lê:

De acordo com a autorização do Sr. ministro, exarada no processo C. 15.470-42, faço

público, para conhecimento dos interessados, que, às quinze (15) horas do dia 10 de setembro,

Leia-se:

De acordo com a autorização do Sr. ministro, exarada no processo SC. 15.470-42, faço público, para conhecimento dos interessados, que, às dez (10) horas do dia 12 de setembro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Ata relativa à concorrência para a construção de um Centro de Saúde em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 5 de agosto de 1942, pags: 12.209-10. — Aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, à rua Melo e Souza número 142, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Alvaro A. Barroso, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes para receber as propostas dos concorrentes para a construção de um Centro de Saúde em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 5 de agosto de 1942, às pgs:

12.209 e 12.210 e avisos publicados nos *Diários* de 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do mesmo mês. Com a presença da firma: Lauro Henriques & Cia. representada pelo Sr. Orlando Ferreira Alves, às treze horas foi recebida em invólucro fechado e lacrado a respectiva proposta. Verificada a inscrição do concorrente e tendo o mesmo satisfeito o que preceitua a letra d do art. 2º do edital, procedeu-se imediatamente a abertura do invólucro. Foi aberta e lida, em voz alta, a proposta do único concorrente que apresentou o preço global de 1.127:400\$000. Estava a proposta devidamente selada, tendo sido rubricada pelo presidente. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Alvaro A. Barroso. Confere com o original. — José Luiz S. Fontes, aux. escritório XI. Visto — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Exmo. Sr. Dr. Diretor da Divisão de Obras do Ministério de Educação e Saúde.

Lauro Henriques & Cia., engenheiros construtores, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 5-8-1942, às páginas números 12.209-10, apresentam proposta para a construção do Centro de Saúde de Petrópolis nas condições seguintes:

1) Declaram inteira submissão ao edital, às especificações e às plantas fornecidas pelo D. O.

2) O preço global da construção é de réis 1.127:400\$000 (mil cento e vinte e sete contos e quatrocentos mil réis).

3) O prazo para a conclusão de todos os serviços é até 31-12-1942 de acordo com o item 4.

4) Apresentam em anexo o desdobramento orçamentário de acordo com a circular D. M. 203 do Departamento Administrativo.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942. — Lauro Henriques & Cia.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente fica convidado o Sr. José Marques a comparecer à Secção de Lançamentos deste Serviço à rua do Riachuelo n. 287, afim de tratar de assunto do seu interesse e relativo ao processo fichado neste Serviço sob n. 2.095 de 1942.

Secção de Expediente e Contabilidade, 8 de setembro de 1942. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISOS

Em vista dos Srs. fornecedores embora intimados pela publicação, no *Diário Oficial* a fazer entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta DRE dará início aos processos de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34 de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Casa Lohner S. A. Médico Técnica.....	122.123	17.049	22-8-42	28-8-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.....	122.122	16.080	22-8-42	28-8-42
Mat. Hosp. S. A. "Mathosa".....	217.021	5.454	22-8-42	2-9-42
Moreno Borlido & Comp.....	122.064	8.866	11-7-43	29-8-42
Pedro de Menezes.....	105.002R	12.765	4-8-42	10-8-42

D.F.C., em 8 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da DRE

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas "Prazo" e "Providências a tomar".

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
J. Mendes Oliveira & Comp.....	217.089	19.155	15-9	Completar a entrega do material.
Lutz, Ferrando & C. Ltd.....	115.101	16.435	15-9	Subst. o item 3.
Pedro de Menezes.....	110.027-A	15.381	15-9	Subst. o item 6.
Pedro de Menezes.....	113.061	15.568	15-9	Subst. o material.
Pedro de Menezes.....	234.008	10.753	15-9	Completar a entrega do material.
Voigt, Nogueira & Comp.....	416.014	14.457	16-9	Completar a entrega do material.

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à DRE (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o DFC a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 8 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da DRE.

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. Fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Jorge Pereira & Cia. Ltda.	450.046/8	F 194	13-9-1942
Jorge Pereira & Cia. Ltda.	450.016/8	F 193	13-9-1942
Instrumental Ótico Ltda.	450.123/4	F 204	17-9-1942
L. J. Costa & Cia.	450.123/4	F 205	17-9-1942
Mendes Júnior & Cia. Ltda.	450.123/4	F 206	17-9-1942
C. Gusmão & Cia. Ltda.	450.129	F 212	17-9-1942
Mendes Júnior & Cia. Ltda.	450.134	F 235	15-9-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. Fornecedor que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material constante do empenho abaixo relacionado, fica intimado a cumprir o determinado na coluna "Providência a tomar" e de "Prazo".

Firma	Requisição	Empenho	Prov. a tomar	Novo prazo concedido até
P. Kastrup & Cia.	450.139	F 227	Completar o item 1	14-9-1942

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelo Sr. Fornecedor em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MULTAS

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26-6-1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
M. M. Gomes & Cia. Ltda.	414.015	9.529	20%	CANCELAMENTO DO item 8 do empenho n. 9.529.

Rio, 8 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea "a", do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
A. Ramada & Comp. Ltda.	225.128	6.761	10%	CANCELAMENTO DO item 4 do empenho número 6.761.

Em 9 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto n. 5.873 de 26-6-1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
B. Saraiva & Cia.	132.100	14.769	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado	15-9-1942
M. M. Gomes & Cia. Ltda.	253.112	12.726	30%	Idem	15-9-1942
Idem ...	253.113	12.663	10%	Idem	15-9-1942
Ferreira Passarello & Cia. Ltda.	601.136/8	10.054	10%	Idem	15-9-1942

Rio, 3 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26-6-1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Agência Internacional Publicações Científicas e Técnicas.	910.028	24.962	20%	CANCELAMENTO DO empenho n. 24.962

Em 4 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
A. Ramada & Comp. Ltda.	450.087	F. 150	9-9-1942
Quart. Stida ...	450.119	F. 191	11-9-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 14 de setembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições: Materiais:

105.117. De laboratório.
105.118/9. Carroça, etc.
109.153. Ferramentas.
109.175. Fichário de aço horizontal.
109.182. Caixa de metal com suporte.
126.064. Jogo de placas para moinho Braun, etc.

133.067. Máquina calculadora, etc.
133.110. De laboratório.
134.037. Venezianas, etc.
134.040. Filme fotográfico, etc.
145.206/7. De laboratório.
148.158/60. De porcelana, etc.
219.007. Pendente de iluminação.
226.175. Arco de pua niquelado.
243.075. Cravadeira p/cintas de freio, etc.

243.080. Estanho, chumbo, etc.
250.032. Elétrico, etc.
251.112. Formol, etc.
252.138. Goma arábica em pedra, etc.
256.021. P/pintura.
256.024. P/desenho.
413.253. Óleo de linhaça cru, etc.
450.151. Prego de aço, etc.
450.153. Pão flexível, etc.
450.154. Parafuso de aço, etc.
503.026. Aparelho copiador, etc.
615.062. Frasco conta-gotas, etc.
615.268. Aparelho de válvula p/terapia.

903.400/403. Expediente.

Em 8 de setembro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 18 de setembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição: Material:

243.044-C. P/automovel.

Em 8 de setembro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 21 de setembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições: Materiais:

107.270. Livros.
150.004. Livros.

Em 8 de setembro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 14 de setembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição: Material:

N. 123.001-C — Jogo de chaves tubulares etc.

N. 131.041 — Guia de inscrição para arquivo, etc.
N. 132.136 — Retificadora completa, etc.
N. 217.102 — Talco de Veneza, ácido fênico, etc.
N. 225.189 — Botões de osso, etc.
N. 227.175 — Bomba rotativa, etc.
N. 244.012 — Gás zyklon etc.
N. 615.232 — Impressos.
N. 624.279 — Matrizes para máquina litotipo, etc.

N. 801.444 — Máquina impressora elétrica, etc.
N. 801.448 — Bitácula de Metal para lâmpada, etc.

N. 912.123 — Luvas protetoras, óculos, máscara.

Em 9 de setembro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da divisão comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do dec. n. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 21 de setembro de 1942 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à av. Graça Aranha n. 62.

Requisições: Material:

113.156, livros.
113.165, idem.
118.004, idem.

Em 9 de setembro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 4-9-42

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS:

Cheques ns.: Firmas:

N. 20.992-B — A. Casanova & Cia. Ltda.
N. 20.993-B — Albino Castro & Cia.
N. 20.994-B — Arthur Donato & Cia.

N. 20.995-B — Alberto de Almeida & Companhia Ltda.

N. 20.996-B — Alvaro P. Silva.
N. 20.997-B — Anglo-Mexican Petroleum Company Limitada.

N. 20.998-B — Antonini, Rubino Ltda.
N. 20.999-B — AEG Comp. Sul Americana de Eletricidade.

N. 21.000-B — Antonio José de Carvalho.
N. 21.001-B — A. Rodrigues Costa & Cia.
N. 22.002-B — Abilio F. Magalhães & Cia.
N. 21.003-B — Alberto D. Corrêa.
N. 21.004-B — Armando Coelho & Cia. Limitada.

N. 21.005-B — Acessórios para Automoveis Casa Serafim Ferreira S. A.

N. 21.006-B — Augusto Marques.

N. 21.007-B — Brunow & Cia.

N. 21.008-B — Barbará & Cia. Ltda.

N. 21.009-B — Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.

N. 21.010-B — B. Cardoso Soares & Companhia Ltda.

N. 21.011-B — Companhia Eletrolux S. A.

N. 21.012-B — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha.

N. 21.013-B — C. N. Martins & Cia. Limitada.

N. 21.014-B — Companhia Usinas de Sergipe.

N. 21.015-B — Charron Auto-Peças Limitada.

N. 21.016-B — Comércio e Representações Mesbla S. A.

N. 21.017-B — Companhia Usinas Nacionais.

N. 21.018-B — Comp. Anilinas Productos Químicos e Material Técnico.

N. 21.019-B — Casa Souza Baptista Ltda.

N. 21.020-B — Comp. Fornecedora de Materiais.

N. 21.021-B — Carmo & Figueiredo.
N. 21.022-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
N. 21.023-B — Cardoso Costa & Cia. Ltda.
N. 21.024-B — Curt Stida.
N. 21.025-B — Castro Sobral & Cia.
N. 21.026-B — Comp. Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A.

N. 21.027-B — Cia. Nac. Produtos Im.

N. 21.028-B — D. N. Pereira & Cia. Ltda.

N. 21.029-B — Daniel Corrêa & Cia.

N. 21.030-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.

N. 21.031-B — D. R. Moura & Cia.

N. 21.032-B — Empresa Progresso Limitada.

N. 21.033-B — E. A. Costa.

N. 21.034-B — Eduardo Haerdy & Companhia Ltda.

N. 21.035-B — Editora Civilização Brasileira S. A.

N. 21.036-B — Fábrica de Tintas para Impressão B. Winstone S. A.

N. 21.037-B — Fábrica de Material Elétrico e Bakelite Elma Ltda.

N. 21.038-B — Fernando Magalhães & Cia.

N. 21.039-B — Fabio Bastos & Cia.

N. 21.040-B — Ferreira Filho & Cia.

N. 21.041-B — Fonseca, Almeida & Companhia Ltda.

N. 21.042-B — General Elétrica Soc. Anonyma.

N. 21.043-B — Granado & Cia.

N. 21.044-B — Heitor Ribeiro & Cia.

N. 21.045-B — Irmãos Spina.

N. 21.046-B — Instrumental Ótico Limitada.

N. 21.047-B — Irmãos Andrade & Companhia Ltda.

N. 21.048-B — Instituto de Açúcar e do Alcool.

N. 21.049-B — Instituto Cientifico S. Jorge S. A.

N. 21.050-B — Instaladora Mercantil Vitória Ltda.

N. 21.051-B — Irmãos Pacheco Ltda.

N. 21.052-B — J. Pinho & Moraes Ltda.

N. 21.053-B — Jorge Pereira & Cia. Limitada.

N. 21.054-B — João de Oliveira & Cia.

N. 21.055-B — J. Mendes Oliveira & Companhia.

N. 21.056-B — J. C. Mendonça.

N. 21.057-B — J. Soares Ferreira & Cia.

N. 21.058-B — José de Souza.

N. 21.059-B — José Silva & Cia. Ltda.

Cheques emitidos na data 68 correspondentes a 203 faturas no valor de 695:535\$3.

Augusto Barata, diretor da D. R. E.

SISTEMA LEGAL de Unidades de Medidas

(Dec.-lei n. 4.257 — 16-6-39)

DIVULGAÇÃO N. 10
(3ª edição)

PREÇO: 2\$0

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

CHEQUES EMITIDOS EM 8-9-42

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS:

Cheques ns.: Firmas:

N. 21.060-B — B. Cardoso Soares & Companhia Ltda.

N. 21.098-B — Fonseca, Almeida & Companhia Ltda.

N. 21.062-B — L. J. Costa & Cia.

N. 21.099-B — Luik & Kleiner Ltda.

N. 21.100-B — Luiz Pinto Segundo.

N. 21.064-B — Laboratórios Raul Leite S. A.

N. 21.065-B — Luiz F. Braga & Filhos.

N. 21.066-B — Lutz, Ferrando & Cia. Limitada.

N. 21.067-B — Magalhães Suepura & Companhia Ltda.

N. 21.068-B — Magalhães Cunha & Cia.

N. 21.069-B — Moraes Alves & Cia.

N. 21.070-B — Moreira Barbosa & Companhia Ltda.

N. 21.071-B — Moreno Borlido & Cia.

N. 21.072-B — Martins Junior & Cia.

N. 21.073 — Oscar Rudge.

N. 21.07-B — P. Saldanha Cruz & Companhia Ltda.

N. 21.075-B — Pirelli S. A. Cia. Industrial Brasileira.

N. 21.076-B — Pedro de Menezes.

N. 21.077-B — Pereira Junior & Cia.

N. 21.078-B — Parodes & Cia.

N. 21.079-B — P. Kastrup & Cia.

N. 21.080-B — Pinheiro Guimarães & Companhia.

N. 21.081-B — S. Dias & Cia. Ltda.

N. 21.082-B — Soc. Eriesson do Brasil Ltda.

N. 21.083-B — Santos & Ventura Ltda.

N. 21.084-B — Soares Lavrador & Companhia Ltda.

N. 21.085-B — Soc. Citrus Ltda.

N. 21.086-B — Santos Martins & Cia.

N. 21.088-B — Soc. Comercial de Alimentação Ltda.

N. 21.099-B — Standard Oil Company of Brazil.

N. 21.090-B — S/A. Comércio e Indústria Rebello Lourenço.

N. 21.091-B — Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A.

N. 21.092-B — Soc. de Ferragens Miramar Ltda.

N. 21.093-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.

N. 21.094-B — Vieira Bastos & Cia.

N. 21.095-B — Willmann, Xavier & Companhia Ltda.

N. 21.096-B — Walter Neustadt.

N. 21.097-B — Masames Rocha Gouto Limitada.

Cheques emitidos n/data 38 correspondentes a 106 faturas no valor de 137.037\$1.
Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

EDITAL N. 129, COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1942. — *Almir Rêgo*, chefe da 1.ª Secção.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 840

AUTO DE INFRAÇÃO N. 549-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Empresa de Transportes Alpha Rodoviária Mineira, à rua Leandro Martins n. 3, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos mil réis (500\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro do prazo de 20 dias corridos.

Secção Preparatória do Julgamento, em 2 de setembro de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 841

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.228-40

Pelo presente edital fica intimada a firma W. de Almeida, à praça Marechal Deodoro número 106, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis (400\$0), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro do prazo de 20 dias corridos.

Secção Preparatória do Julgamento, em 26 de agosto de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 842

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5.188-40

Pelo presente edital fica intimada a firma José Pinto de Oliveira, à rua Monte Alverne n. 137 sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis (400\$0), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro do prazo de 20 dias corridos.

Secção Preparatória do Julgamento, em 2 de setembro de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 843

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5.586-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Mosze Ssyja Strosberg, à rua Senador Euzébio n. 11, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos mil réis (200\$0), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro do prazo de 20 dias corridos.

Secção Preparatória do Julgamento, em 2 de setembro de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 844

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5.603-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Loureiro Ramos, à rua do Senado número 285, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos mil réis (200\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro do prazo de 20 dias corridos.

mero 285, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos mil réis (200\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro do prazo de 20 dias corridos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 845

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5.971-40

Pelo presente edital, fica intimada a firma B. Moreira & Cia., à avenida Passos ns. 11 e 17, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto de réis (1:000\$0), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro do prazo de 20 dias corridos.

Secção Preparatória do Julgamento, em 2 de setembro de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 846

Pelo presente, fica intimada a firma M. F. Campos, à rua Senhor dos Passos n. 104, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.648-41, de 26 de maio de 1941, instaurado por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

S.P.J., 26 de agosto de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 847

Pelo presente, fica intimada a firma José Joaquim de Campos, à avenida Salvador de Sá n. 97, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.770-41, de 31 de maio de 1941, instaurado na Recebedoria do Distrito Federal, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

S.P.J., 26 de agosto de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 848

Pelo presente, fica intimada a firma Guilherme Jorge Ramos da Silva, à rua Viscande Maciel n. 124, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 3.022-41, de 12 de junho de 1941, instaurado na feira livre da Penha, por infração do regulamento junto ao decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

S.P.J., 26 de agosto de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 849

Pelo presente, fica intimada a firma Osvaldo da Rosa Ferrreira, à rua Pajari n. 88, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 3.107-41, de 17 de junho de 1941, instaurado na Recebedoria do Distrito Federal, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

S.P.J., 26 de agosto de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 850

Pelo presente, fica intimada a firma Gustavo de Carvalho, à rua São Cristóvão número 1.218, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve base o auto n. 5.743-41, de 18 de novembro de 1941, instaurado na Recebedoria do Distrito Federal, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

S.P.J., 26 de agosto de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 851

Pelo presente, fica intimada a firma Vitali H. Cohen, à rua Silva Castro n. 33, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 6.091-41, de 28 de outubro de 1941, instaurado na Diretoria das Rendas Internas, por infração do regulamento junto ao decreto número 23.258, de 19 de março de 1933.

S.P.J., 26 de agosto de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 852

Pelo presente, fica intimada a firma Sociedade Ind. de Gorduras e Óleos Ltda., à rua dos Inválidos n. 145, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 6.095-41, de 30 de outubro de 1941, instaurado na Diretoria das Rendas Internas, por infração do regulamento junto ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931.

S.P.J., 26 de agosto de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 853

Pelo presente, fica intimada a firma Sociedade Anglo Brasileira de Eletricidade Ltda., à avenida Rio Branco, n. 128-A, 11.º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 178-42, de 10 de janeiro de 1942, instaurado no Posto Fiscal de Vigário Geral, por infração do regulamento junto ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

S.P.J., 26 de agosto de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 854

Pelo presente, fica intimada a firma R. Noronha & Cia. Ltda., local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 3.765-42, de 24 de junho de 1942, instaurado na Recebedoria do Distrito Federal, por infração do regulamento junto ao decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

S.P.J., 26 de agosto de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Serviço de Fundos da Primeira Região Militar

AVISO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Afim de que este Serviço possa proceder ao pagamento dos "quantitativos" alimentares ao 4.º trimestre, do corrente ano, no período de

10 a 20 de outubro próximo futuro, as Unidades Administrativas deverão apresentar as respectivas requisições a partir de hoje até 30 do corrente mês.

As Unidades que não apresentarem as requisições no referido período, só poderão receber entre 10 a 20 de novembro, tendo em vista as normas de pagamento estabelecida por este Serviço.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942. — *Alcebiades Ribeiro dos Santos*, chefe do Serviço de Fundos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência administrativa para venda de material considerado inservível, pertencente a este Ministério.

De acordo com a autorização do senhor diretor geral do Departamento de Administração, constante do processo n. 11.803-40, faço público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 23 de agosto corrente, na Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério, serão recebidas propostas para a compra de material inservível (500.000 sobrecartas), existentes na aludida Divisão, pesando aproximadamente 1.050 quilos, avaliado em 525\$0, à razão de \$5 o quilo, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à comissão de concorrência, fazendo-lhe entrega em envelope fechado e lacrado, com a declaração exterior do seu conteúdo, dos seguintes documentos, em original ou cópia fotostáticas;

a) recibos de contrato social ou da firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação dos impostos municipais e federais, devidos até a data da concorrência inclusive o de renda;

c) certidão da lei dos 2/3;

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;

e) documentos outros que constituam prova de idoneidade;

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos, e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e membros da comissão.

III — As propostas serão apresentadas em invólucro distinto dos documentos comprobatórios de idoneidade, também fechado e lacrado, com a indicação do seu conteúdo e do nome do concorrentes.

IV — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em 4 vias, sendo a 1.ª devidamente selada, e conterão o preço global, escrito em algarismos e por extenso.

V — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

VI — Caso haja igualdade entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate, mediante apresentação de novas propostas dos empatantes, dentro de 24 horas, isto é, no dia 24, no mesmo local.

VII — O material que faz objeto desta concorrência, acha-se no depósito da Divisão do Material e poderá ser visto pelos interessados em qualquer dia útil, exceto aos sábados, entre as 12 e 16 horas, mediante ordem assi-

nada pelo chefe da Secção Administrativa da Divisão do Material.

Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1942. — *Carlos Mario Faveret*, diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 9 do corrente:

A P. Alfredo Fagundes Pereira, Cairo de Almeida Castro, Acelino da Silva Neves, Manoel Rodrigues, Mauro Fernandes Pedrosa Joppert, Ignacio Norge Nogueira, Roberto Gabizo e Faria, Alcebiades Ferreira Victor.

AVISO

Científico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspeção do Tráfego, em 9 de setembro de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrela*.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citada a firma J. Lima, cujo último domicílio era à rua Uruguaiana n. 36, para ciência da decisão do delegado deste Instituto, pela qual foi autorizada a cobrança judicial de seu débito na importância de 1:560\$000 (um conto quinhentos e sessenta mil réis), acrescida dos juros de mora, bem assim de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer ao Conselho Nacional do Trabalho, com prévio depósito da importância reclamada, ou prestação de fiança idônea no Contencioso da Procuradoria Seccional do Instituto, à avenida Rio Branco ns. 118-120 — 5.º andar, Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942. — *Nelson Lustoza Cabral*, delegado.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

AUTOS DE INFRAÇÃO

Acórdão de 22-4-42; Autuado, Francisco de Araujo; Multa, 100\$0, do processo N. M. 1.023.

Acórdão de 22-4-42; Autuado, Empresa Viação Santa Cecília Ltda.; Débito: contribuições: 524\$2; Juros 57\$3; Multa: 100\$0.

Acórdão de 21-7-42; Autuado, Companhia Nacional de Armazens Gerais; Débito, 190\$8; Juros, 9\$4; Multa, 200\$0.

Acórdão de 21-7-42; Autuado Horacino Ribeiro da Silva; Débito: contribuições: 60\$0; Juros, 3\$2; Multa, 100\$0.

Acórdão de 21-7-42; Autuado, Luiza Torturo Gomes; Débito: contribuições, 126\$0; Juros, 6\$9; Multa, 200\$0.

Acórdão de 21-7-42; Autuado, Renault Carrelli; Débito: contribuições, 69\$0; Juros, 3\$4; Multa, 100\$0.

Acórdão de 24-7-42; Autuado, L. Alves & Irmão Ltda.; Débito, 108\$0; Juros, 28\$4; Multa, 100\$0.

Acórdão de 24-7-42; Autuado, Frederico Jarque Palacios; Débito: contribuições, 467\$8; Juros, 40\$8; Multa, 200\$0.

Acórdão de 3-8-42; Autuado, João Pereira; Débito, contribuições, 336\$0; Juros, 35\$2; Multa, 100\$0.

O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, da data desta publicação, sob pena de cobrança judicial. — *Fernando Lobato de Faria*, delegado.

(N. 12.200 — 9-9-42 — 36\$7)

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 5 DE SETEMBRO DE 1942

Ativo	
Títulos redescontados	1.074.236:706\$000
Despesas gerais	111:411\$400
	1.074.348:117\$400
Passivo	
Tesouro Nacional	1.009.500:000\$000
Fundo de reserva	38.924:052\$000
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	3.589:483\$100
Redescontos	22.334:582\$300
	1.074.348:117\$400

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENS GERAIS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Armazens Gerais S. A., em 29 de agosto de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 18.066, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de março de 1939, que aprovou as contas do exercício de 1938 e elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal; b) — Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de março de 1940, que aprovou as contas do exercício de 1939, e elegeu os membros do conselho fiscal; c) — Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 19 de abril de 1941, que aprovou as contas do exercício de 1940 e elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal; d) — Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 9 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, e elegeu os membros do conselho fiscal, fixando-lhes os vencimentos. — Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$2. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 5\$2. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.197 — 9-9-42 — 36\$7)

COMPANHIA INHANGA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Inhangá S. A., em 29 de agosto de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 18.078, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 31 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los à legislação vigente; b) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 26 de maio de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.198 — 9-9-42 — 24\$5)

MONTEPIO GERAL DE ECONOMIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 24 DE AGOSTO DE 1942

Presidente: Dr. Ranulpho Bocayuva Cunha.
Secretário: Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.

As dezesete horas, reunidos na sala das sessões do Montepio dos sócios: Dr. Ranulpho Bocayuva Cunha, Badaró Esteves, Alfredo Leal de Sá Pereira, Telemaco Silva, Mario Saturnino de Moraes, João Soares de Sá, Wenceslau Ferreira Viana, — p. p. João Soares de Sá, Pojucan Gonçalves de Azevedo, Ariowaldo Neves — p. p. Pojucan G. Juvenal da Silva, Juvenal Romeu da Silva Vidal, Vicente José da Silva, Oscar dos Santos Pimentel, Leoncio de Figueiredo Neiva, Dr. Aramis Antonio Lopes, Dr. Amarílio de Noronha, Francisco Castelo Branco Nunes, Walter Carlos de Magalhães Fraenkel,

Nestor Filgueiras Lima, Dr. Manoel Petrarca de Mesquita, Sylvio Tabor da Ribas, Oswaldo Soares, Ivo Soares, J. Pacheco Dantas, Manoel Francisco Monteiro Autran, Atayde Parreiras, Augusto Neiva de Sá Pereira, Belino Castro Dantas, Rivaldo Matos Moreira — p. p. Belino C. Dantas, J. Bartholo Silva, Ubaldino do Amaral Filho, Lino Neiva de Sá Pereira, Octacilio Amorim, Eugenio de Figueiredo Neiva, Dr. José Garcia Braga, Humberto Soares de Pinho, Herminio Pereira da Trindade, Renato Alves, Carolina Franco de Mendonça, Levino Franco de Mendonça — p. p. Carolina F. de Mendonça, Arthur Arriera, Jaime Xavier Lisboa p. p. Arthur Arriera, Garahy Azambuja Martins Pereira, Carlos d'Oliveira, Djalma Hasselmann — p. p. Carlos d'Oliveira, Rubens Régio Serra Martins, Gonçalo do Régio Monteiro, Fabio Monteiro de Lima, Euryalo Aguiar Romero, Rogério Coelho, Arnaldo de Oliveira Coelho, Josias Lucas Sant'Ana e Jorge de Godoy, assume a presidência o Dr. Ranulpho Bocayuva Cunha, e declara aberta a sessão por haver número legal de sócios, e convida o Dr. Ubaldino do Amaral Filho, a tomar parte na Mesa, devido aos relevantes serviços prestados à Instituição durante os longos anos em que fez parte da Diretoria, exercendo o cargo de vice-presidente.

Declara o Sr. presidente que esta Assembléia Geral fora convocada, nos termos dos arts. 61 n. 11 e 66 dos Estatutos, afim de eleger a Comissão de Tomada de Contas e ouvir a leitura dos balanços dos dois anos já decorridos da atual administração.

Participa mais que fora solicitada a devida licença à Delegacia Especial de Segurança Política e Social e que os anúncios da convocação foram feitos no *Diário Oficial* nos dias 14 e 22, no "Jornal do Comércio" no dia 14, no "Jornal do Brasil" no dia 16, no "Diário de Notícias" no dia 18 e no "Correio da Manhã", no dia 20 do corrente mês.

Pede a palavra o Sr. Nestor Filgueiras Lima e propõe a eleição por aclamação para a Comissão de Tomada de Contas os seguintes sócios: Renato Alves (Departamento dos Correios e Telégrafos) Fábio Monteiro de Lima (Pagadoria do Tesouro) e Cesario C. da Silva Prado (Tribunal de Contas).

O Dr. presidente diz já ter sido enviada a Mesa outra proposta nesse sentido, mas ser prematura qualquer deliberação sobre o assunto que ainda não fora posto em debate.

Antes devia ser lida a ata da reunião anterior, realizada a 30 de junho de 1941, afim de ser aprovada pela Assembléia. Pede a palavra o Dr. Walter Carlos de Magalhães Fraenkel e solicita a dispensa da leitura da ata, que já é do conhecimento de todos os sócios, por ter sido publicada na íntegra no *Diário Oficial* de 26 de julho do mesmo ano. O Dr. presidente põe em discussão a proposta e ninguém pedindo a palavra submete-a a votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

Declara o Sr. presidente em debate a proposta do Sr. Nestor Filgueira Lima sobre a eleição da Comissão de Tomada de Contas, observando porem, que a mesma inclui o nome de um sócio que já fez parte de uma Comissão de Tomadas de Contas, não sendo praxe esta 2.ª eleição.

Pede a palavra o general Dr. Sebastião Ivo Soares e apresenta a seguinte proposta para a Comissão de Tomada de Contas: Romualdo Rodrigues Fortes (Contador do Ministério da Fazenda — aposentado), Dr. Humberto Soares de Pinho (oficial administrativo do Ministério da Fazenda) e Garahy Azambuja Martins Pereira (funcionário do I.P.A.S.E.).

O Sr. presidente declara em debate as duas propostas.

Com a palavra o Dr. Magalhães Fraenkel pede preferência para a proposta do general Sebastião Ivo Soares, por considerar incompleta a chapa apresentado pelo Sr. Nestor Filgueiras Lima, uma vez que um dos indicados já fora eleito anteriormente.

Esta proposta é combatida pelo Sr. Nestor Filgueira Lima, sendo todavia aprovada pela Assembléia, tendo apenas 9 votos contra.

Em seguida é posta em debate a proposta do general Sebastião Ivo Soares, e ninguém pedindo a palavra é a mesma posta em votação, sendo aprovada pela Assembléia, votando 9 sócios contra a mesma.

Participa o Dr. presidente que vão ser lidos os dois balanços dos anos de 1940 e 1941, de acordo com o art. 66 dos Estatutos.

O Dr. Francisco Castelo Branco Nunes pede dispensa da leitura dos dois balanços, pois já são conhecidos de todos os sócios, já pela sua publicação na época oportuna no *Diário Oficial*, como por terem sido os mesmos distribuídos pelos sócios em avulsos para tal fim especialmente impressos.

Pede a palavra o Sr. Oscar dos Santos Pimentel que inicia forte crítica contra o balanço de 1941.

O Sr. presidente faz-lhe sentir que ainda não se acham em debate os referidos balanços e tão somente a dispensa da leitura dos mesmos, sendo que o sócio em questão bem os conhece, pois os tem em mão. Posta em votação a proposta do Dr. Castelo Branco Nunes, é a mesma unanimemente, aprovada.

Diz o Dr. presidente que antes de por em debate os balanços, cabia-lhe prestar, à Assembléia a informação indispensável sobre o

balanço de 1941, e que o sócio Oscar dos Santos Pimentel antecipara com a sua crítica.

Participa o Dr. presidente ter havido de fato um erro no balanço de 1941, historia esse erro que já fora retificado por ordem da Diretoria e lê o termo do extorno feito pela Comissão de Diretores para tal fim designada.

O sócio Pimentel insiste na sua crítica apaixonada. O Dr. Ubalino do Amaral Filho, declara ser tudo isto uma tempestade num copo d'água.

Houve de fato o erro no balanço como acaba de historiar o senhor presidente, erro esse já corrigido com o extorno ordenado pela Diretoria; não compreende portanto, o motivo dessa celeuma que se lhe afigura não ter mais razão de ser.

Declara o Dr. presidente estar finda a tarefa para a qual fora convocada a atual reunião da Assembléa, todavia se algum sócio quiser usar da palavra para assunto de interesse do Montepio, ser-lhe-á concedida.

Pede a palavra o Sr. Oscar Pimentel que critica longamente o depósito de 4 mil contos feito na Caixa Econômica Federal, do Estado do Rio dizendo causar o mesmo prejuízo ao Montepio, pois esse dinheiro estava mais garantido no Banco do Brasil.

O Dr. presidente prova não haver prejuízo algum com esse depósito, antes um lucro de 1½%, pois o Banco do Brasil pagava apenas 4½% e a Caixa Econômica Federal do Estado do Rio paga 6%; que a operação fora autorizada pela Diretoria e rigorosamente dentro dos termos dos Estatutos.

O Sr. Osmard Faria comenta igualmente essa operação, dizendo ter havido prejuízo apenas na renovação do depósito que, autorizada numa data a Caixa só a realizara alguns dias depois, com perda dos juros correspondentes a esses dias.

Pede novamente a palavra o Sr. Oscar Pimentel, e critica com veemência a nomeação e os honorários dos 2 funcionários contratados, um engenheiro e um advogado. O Dr. presidente presta explicações cabais, demonstrando que esses atos foram realizados pela Diretoria, devidamente autorizada pela Mesa Plena e que a crítica alem de injusta e descortês é completamente descabida.

As palavras do Dr. presidente são cobertas com palmas prolongadas da Assembléa Geral, dando ele em seguida por encerrada a sessão.

Eram 18 horas e 20 minutos.

Secretaria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado — Rio; 9-9-42. — A. de Sá Pereira, secretário do Montepio.

(N. 12.199—9-9-42—178\$5).

THE BRAZILIAN COAL COMPANY, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1941

Ativo

Dinheiro em Caixa e valores existentes no Escritório e em Bancos	9.730:030\$200
Vários devedores	15.423:310\$600
Estoques: Carvão, Provisões, etc.	625:338\$700
Propriedades, Instalações, Edifícios, Maquinismos, etc.	11.672:592\$800
Lucros e Perdas: Prejuízo líquido	475:434\$400
	<u>37.926:706\$700</u>

Passivo

Capital	4.002:500\$000
Vários credores e saldos a crédito .. 34.324:456\$700	
Menos o Capital não realizado 400:250\$000	33.924:206\$700
	<u>37.926:706\$700</u>

The Brazilian Coal Company, Limited — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1941. — W. W. Robertson, gerente. — Orestes Costa, guarda-livros Reg. D.N.I.C. n. 35.829.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE SETEMBRO DE 1941

Débita

Despesas Gerais	139:801\$500
Ordenados	222:801\$500
Telegramas	40:146\$500
Aluguel de Escritório	16:166\$300
Impostos e Taxas	50:104\$300
Depreciação de Instalações, Maquinismos e Edifícios ..	218:247\$900
	<u>687:268\$000</u>

Crédito

Saldo das Operações realizadas	211:833\$600
Prejuízo líquido verificado	475:434\$400
	<u>687:268\$000</u>

The Brazilian Coal Company, Limited — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1941. — W. W. Robertson, gerente. — Orestes Costa, guarda-livros Reg. D.N.I.C. n. 35.829.

(N. 12.196—8-9-42—100\$0).

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

Carta patente n. 1.573 — Rua General Câmara n. 71

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1942, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS AGÊNCIAS

A t i v o

I. Imobilizado:

Moveis e utensílios	417:392\$300
Livros e objetos de escritório	94:089\$100
Imoveis	1.451:480\$600
	<u>1.962:962\$000</u>

II. Disponível:

Caixa:

Em moeda corrente e em outros Bancos	5.309:491\$700
No Banco do Brasil	4.124:892\$200
	<u>9.434:383\$900</u>

III. Realizável:

Títulos descontados	72.389:703\$800
Empréstimos em c/corrente	7.393:979\$600
Correspondentes	180:497\$300
Títulos valores n/propriedade	50:000\$000
Juros apólices federais	95:500\$000
Hipotecas	115:000\$000
	<u>80.224:680\$700</u>

IV. Contas de resultado pendente:

Diversas contas	2.367:100\$500
-----------------------	----------------

V. Contas de compensação:

Letras em cobrança	22.352:266\$800
Valores caucionados	11.192:465\$600
Valores depositados	10.626:500\$000
Garantias diversas	30.816:684\$700
Devedores garantias diversas	4.000:000\$000
	<u>78.087:917\$100</u>

VI. Diversos:

Matriz e agências	5.585:524\$500
	<u>178.562:568\$700</u>

a s s i v o

I. Não exigível:

Capital	10.000:000\$000	
Fundo de reserva legal	55:555\$500	
Fundo de reserva especial	421:174\$600	10.476:730\$100

II. Exigível:

(Depósitos):

C/C Movimento	14.564:236\$800	
Contas à Prazo Fixo	35.592:144\$200	
Contas de Pré-aviso	5.922:250\$100	
C/C Limitadas e Populares	3.959:459\$600	
C/C Sem Juros	3.199:242\$600	63.237:333\$300

Bancos c/Caução	3.992:826\$300	
Redesconto	9.237:837\$000	13.230:663\$300

Efeitos à pagar	529:803\$000	
Contas a pagar	1:540\$000	

Dividendos:

Anteriores	7:972\$000	
De 1941	17:330\$000	25:172\$000
		556:515\$000

Correspondentes	111:565\$400	77.136:077\$000
-----------------------	--------------	-----------------

III. Contas de resultado pendente:

Diversas contas	8.193:533\$100
-----------------------	----------------

IV. Contas de compensação:

Credores p/Títulos em garantia	-10.685:024\$600	
Credores p/Títulos em cobrança	11.667:242\$200	
Títulos e valores caucionados	11.192:465\$600	
Depositantes de valores	10.626:500\$000	
Credores p/Garantias diversas	30.816:681\$700	
Contratos em garantia	4.000:000\$000	78.987:917\$100

V. Diversos:

Matriz e agências	3.768:311\$100	
	178.562:568\$700	

Argemiro de Hungria Machado, presidente — Silverio Ceglia, diretor — Julio Pinto Junior, gerente — Benedicto Canabrava Barreiros, contador.
(N. 12.306 — 9-9-42 — 301\$9)

MONTEIRO DE CASTRO & CIA., BANQUEIROS

Rua São Pedro n. 27 — Rio de Janeiro — Carta patente n. 1.635

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 1942

Ativo

Títulos descontados	3.326:392\$700
Empréstimos em contas correntes	549:475\$800
Letras e Ef. a receber em cobrança da praça	22:070\$000
Valores em liquidação	225:052\$900
Valores caucionados	445:888\$000
Títulos e fundos próprios	39:452\$800
Caixa:	
Em moeda corrente	54:323\$300
Em depósito no Banco do Brasil	164:814\$400
Em depósito em outros Bancos	19:460\$000
	238:597\$700
Diversas contas	158:235\$000
Bens imobiliários de terceiros	355:000\$000
	5.360:164\$900

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	849:663\$000
Fundo de liquidações	171:667\$500
Depósitos em contas correntes com juros	309:022\$950
Depósitos a prazo fixo	383:099\$300
Depósitos em conta de cobrança da praça	22:070\$000
Títulos em caução e depósito	445:888\$000
Diversas contas	1.823:754\$150
Administração de bens	355:000\$000
	5.360:164\$900

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942. — Jorge C. Monteiro de Castro, gerente. — Armando Vieira, contador.

(N. 12.309 — 9-9-42 — 86\$7)

LABORATÓRIO PAN ORGÂNICO S. A.

ATA

Aos 9 (nove) dias do mês de janeiro de 1942, às dezesseis horas, na sede social, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas do Laboratório Pan Orgânico S. A. devidamente convocados nos termos das publicações feitas no "Diário de Notícias" e "Diário Oficial" de 2 de janeiro do corrente ano. Verificada a existência do quorum legal, por haverem comparecido todos os acionistas, representando a totalidade das ações, o Sr. Henrique de Lacerda Ferraz, presidente da sociedade, assumiu a direção dos trabalhos, convidando para secretário o acionista Henrique Lomba Ferraz e determinando que o mesmo fizesse o leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa e que são do teor seguinte: — Proposta: "A diretoria do "Laboratório Pan Orgânico S. A.", abaixo assinada, atendendo o desejo manifestado pela totalidade de seus acionistas, propõe à Assembléia Geral a transformação da sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelo decreto n. 3.708, de 1919 e pelo contrato cuja minuta vai anexa. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1941. — Henrique de Lacerda Ferraz, diretor-presidente. — Henrique Lomba Ferraz, diretor-gerente. — Genaro Ceribelli, diretor técnico." — Parecer: "Os infra assinados, na qualidade de conselheiros fiscais do Laboratório Pan Orgânico S. A., tendo em vista o desejo unânime dos Srs. acionistas, opinam pela aprovação da proposta da diretoria no sentido de transformar a sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, na conformidade do decreto n. 3.708, de 1919". — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1941. — Dr. Carlos Viriato Saboya. — Felix Fonseca. — José Pires Guimarães. — Convocação extraordinária: — "Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que, com objetivo de deliberar sobre proposta da diretoria no sentido de transformar a sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, deverá reunir-se na sede social, à rua José Higino n. 26, às dezesseis horas do próximo dia 9 de janeiro, do ano entrante. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Henrique de Lacerda Ferraz, presidente". — Terminada a leitura, declarou o Sr. presidente que cumpria à assembléia manifestar-se sobre a transformação proposta, facultando o uso da palavra a quem quizesse discutir o assunto. Como nenhum acionista se manifestasse, foi a proposta submetida a votação, recebendo aprovação unânime. Em face dessa aprovação, o Sr. presidente declarou que ia fazer ler pelo secretário a minuta do contrato social que deveria reger a sociedade em substi-

tução aos estatutos. Terminada a leitura, feita ato contínuo e discutido o contrato, cláusula por cláusula, foi afinal aprovado com a seguinte relação: 1.^a — A sociedade girará sob a razão social de Laboratório Pan Orgânico Ltda. e terá nesta Capital a sua sede e foro. 2.^a — A sociedade durará por prazo indeterminado e se constitui com o objetivo de suceder, na exploração do comércio e indústria de produtos farmacêuticos manipulados e officinais, à firma "Laboratório Pan Orgânico S. A.", extinta nesta data e cujo ativo e passivo assume integralmente. 3.^a — O capital da sociedade será o mesmo de 100:000\$0 (cem contos de réis), realizado e dividido em 100 (cem) quotas de 1:000\$0 (um conto de réis), assim distribuídas entre os sócios Henriques do Lacerda Ferraz, Paulo Lomba Ferraz, Ynayá Ferraz de Lacerda, Ernani Lomba Ferraz e Henrique Lomba Ferraz, cada um com 16 (dezesseis) quotas, Genaro Ceribelli com 10 (dez) quotas e Editora Imprensa Médica Limitada, com 10 (dez) quotas. 4.^a — A gerência da sociedade será exercida, pelo sócio Henrique Lomba Ferraz que representará a sociedade e poderá praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, sendo coadjuvado e substituído, nas suas faltas e impedimento pelo sócio Henrique de Lacerda Ferraz. 5.^a — Ao gerente e seu substituto eventual, compete, com exclusividade, o uso da firma social, ficando expressamente vedada a sua utilização em negócios estranhos aos objetivos sociais. 6.^a — Da direção técnica do laboratório mantido pela sociedade, fica encarregado o sócio Genaro Ceribelli, farmacêutico registrado no D.N.S.P., desta Capital. 7.^a — O sócio gerente terá uma retirada mensal, *pro-labore* de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) e o sócio técnico a de 300\$0 (trezentos mil réis); debitados ambos à conta de despesas gerais. 8.^a — As quotas da sociedade só poderão ser negociadas entre os sócios, ou mediante consentimento expresso da sociedade, no caso de transação com estranhos, por não se interessarem os sócios. 9.^a — Em 31 de dezembro de cada ano se procederá o balanço dos negócios da sociedade, e dos lucros líquidos apurados, se fará a seguinte aplicação: a) uma quota mínima de 10 % (dez por cento) à conta de fundo de reserva; b) uma quota mínima de 10 % (dez por cento) à conta de fundo de garantia de liquidação até o limite de 100:000\$0 (cem contos de réis); c) uma quota mínima de 10 % (dez por cento) à conta de fundo especial para propaganda, até o limite de 100:000\$0 (cem contos de réis); 5 % (cinco por cento) para gratificação *pro-labore* ao sócio gerente, o saldo restante será creditado na conta corrente de cada sócio, segundo a proporção do respectivo capital, vencendo juros de 12 % (doze por cento) ao ano, capitalizados semestralmente. 10.^a — Se o balanço acusar prejuízo, será ele igualmente debitado na conta de cada sócio, segundo a mesma proporção do capital. 11.^a — Em cada balanço, as contas de Móveis e Utensílios, Maquinaria e outras de igual natureza, sofrerão uma depreciação legal de 10 % (dez por cento) sobre o seu valor de custo. 12.^a — No caso de retirada ou morte de qualquer dos sócios, serão os seus haveres na sociedade apurados e pagos em 5 (cinco) prestações iguais, sendo a primeira a vista e as demais em promissórias vencíveis de 3 em 3 meses, acrescidas dos juros contados à razão de 12 % (doze por cento) ao ano. Em seguida o Sr. presidente declarou transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelo contrato aprovado e pelas disposições do decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1939, a sociedade Laboratório Pan Orgânico S. A., cujo ativo e passivo passavam inteiramente à cargo da firma Laboratório Pan Orgânico Ltda., ora constituída em sucessão àquela. E como nada mais houvesse a tratar, determinou o encerramento dos trabalhos afim de que fosse lavrada a presente ata, que foi em duas vias, assinadas por todos os presentes, sendo a primeira via no livro próprio.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1942. — *Henrique de Lacerda Ferraz*, presidente. — *Henrique Lomba Ferraz*, secretário. — *Paulo Lomba Ferraz* — *Ynayá Ferraz Lacerda*. — *Ernani Lomba Ferraz*. — *Genaro Ceribelli*, pela Editora Imprensa Médica Ltd. — *I. de L. Neves Manta*.

Esta é a cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária do Laboratório Pan Orgânico S. A. realizada em 9 de janeiro de 1942 e lavrada no livro próprio de registro de atas. — *Henrique Lomba Ferraz*.

(N. 12.314 — 9-9-42 — 173\$1)

BRAZAÇO S. A.

Ata da assembléia geral extraordinária realizada aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e dois

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às onze horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco número trezentos e onze, sétimo andar, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da Brazaço Sociedade Anônima, representando quinhentas ações do capital social, atendendo à convocação publicada no *Diário Oficial* de um, três e quatro deste mês, e "Jornal do Comércio", de um, dois e quatro.

O Sr. diretor presidente da Sociedade, Sr. Jacques Klerekoper, abrindo a sessão, pediu aos Srs. acionistas que, em cumprimento ao disposto no artigo vigésimo dos estatutos sociais, elegessem o presidente da mesa que dirigiria os trabalhos da assembléia. Procedida a votação, foi eleito unanimemente o mesmo senhor Jacques Klerekoper, o qual convidou para secretários os senhores Dr. Abelardo da Cunha e Paulo Meirelles Reis, respectivamente primeiro e segundo.

A pedido do Sr. presidente os Srs. secretários procederam ao confronto das assinaturas e declarações do "Livro de Presença dos Acionistas", com as provas de posse de ações da Sociedade em

poder desta, tendo sido constatada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, todos habilitados na forma dos estatutos sociais.

Esclareceu, então, o Sr. presidente aos Srs. acionistas que, de acordo com o edital de convocação, o fim da assembléia era a reforma dos estatutos, aumento do capital social e preenchimento de cargo vago da Diretoria.

Em seguida, a pedido do Sr. presidente, o Sr. primeiro secretário leu aos Srs. acionistas a seguinte proposta da Diretoria para aumento do capital social e respectivo parecer do Conselho Fiscal, tendo o Sr. presidente solicitado da assembléia que se manifestasse a respeito:

"Proposta da Diretoria

Srs. acionistas:

O movimento comercial da Sociedade, como se pode verificar dos últimos exercícios sociais, está exigindo um aumento de capital. A necessidade desse aumento, é indiscutível, e os Srs. acionistas, com os elementos fornecidos pelo último balanço, podem opinar sobre a matéria com perfeito conhecimento de causa.

Propõe, assim, a Diretoria, seja o capital social elevado para trezentos contos de réis (300:000\$0), aumento que será subscrito pelos Srs. acionistas na proporções das ações que possuírem.

Ficaria, consequentemente, o artigo quinto dos estatutos sociais, assim alterado:

Art. 5.^o O capital é de trezentos contos de réis (300:000\$0), dividido em mil e quinhentas (1.500) ações integralizadas do valor nominal de duzentos mil réis cada uma".

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942; pela Diretoria, *Jacques Klerekoper*, presidente".

"Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Brazaço Sociedade Anônima, tendo examinado a proposta da Diretoria para aumento do capital da Sociedade para trezentos contos de réis (300:000\$0), e consequente reforma dos estatutos sociais, são do parecer, em face dos fundamentos da proposta e do conhecimento que tem o Conselho Fiscal da situação dos negócios da Sociedade, que deve ser dita proposta aprovada pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — *Alexandre Anderson* — *George Stanley Benedict* — *Edward Orrell Peel*".

Procedida e apurada a votação, foi constatada a aprovação unânime da proposta da Diretoria, ficando a lista de subscritores à disposição dos Srs. acionistas para a subscreverem na proporção de suas ações. Por proposta do Dr. Abelardo da Cunha foi fixado o dia oito de setembro próximo vindouro para integralização do capital.

A seguir, em nome de todos os acionistas presentes, o doutor Geraldo Fonseca pediu a palavra e fez o elogio da diretoria da Sociedade, que tão bem vem zelando pelos negócios sociais, a despeito da situação atual.

Passando após ao último objetivo da assembléia — preenchimento de cargo vago da Diretoria, — comunicou o Sr. presidente aos Srs. acionistas o falecimento do Sr. diretor-técnico George Dale, e propôs não fosse o cargo preenchido no momento, continuando os demais diretores nas suas funções. Submetida à votação, foi a proposta do Sr. presidente aprovada unanimemente, tendo sido ainda consignado um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. George Dale, que tão relevantes serviços prestara à Sociedade.

A assembléia deliberou ainda retificar a ata da assembléia geral ordinária realizada a seis de fevereiro deste ano, na parte referente à nacionalidade, estado civil, profissão e domicílio dos diretores então eleitos, como segue: diretor-presidente, Sr. Jacques Klerekoper, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta cidade, à Avenida Atlântica n. 226-A; diretor primeiro tesoureiro: Sr. Edward Francis Ozab, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta capital, no Copacabana Palace; diretor segundo tesoureiro, Sr. Eugene Joseph Brinkman, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta cidade no Copacabana Palace; diretor secretário, Dr. Abelardo Adelio Carneiro da Cunha, brasileiro, viúvo, advogado, residente nesta cidade à rua Miguel Pereira n. 28; diretor consultor técnico: João Martins Ribeiro, brasileiro, casado, do comércio, residente na cidade de S. Paulo.

Nada mais havendo a tratar, e nenhum dos Srs. Acionistas pedindo a palavra, o Sr. presidente encerrou a assembléia, convocando outra desde já para o dia oito de setembro, às quatorze horas, data fixada para integralização das ações subscritas, e mandou fosse lavrada esta ata, que depois de lida foi por todos os presentes assinada. — *Jacques Klerekoper* — *Paulo Meirelles Reis* — *Kyran de Brito Lyra* — *Abelardo da Cunha* — *Georges Cerf* — *Gilberto de Uliôa Canto* — *Geraldo Fonseca*.

Esta é uma cópia fiel extraída do "Livro de Atas das Assembléias Gerais" da Sociedade.

Brazaço S.A. — *J. Klerekoper*.

(N. 12.514 — 8-9-42 — 173\$1)

SERVIÇOS MARÍTIMOS CAMUYRANO S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS REALIZADA**

EM 25 DE AGOSTO DE 1942

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 1942, reunidos, às 16 horas, na sede social, à Av. Rio Branco, n. 9, sala 324, em primeira convocação, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com direito de voto, como tudo se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações exigidas por lei, o diretor presidente Sr. Antonio Camuyrano, convidou os senhores acionistas, por haver número legal, a elegerem o presidente da assembléia.

Por aclamação, foi escolhido o acionista João Tavares Chacon, que para secretário convidou o acionista José de Campos Melo, declarando o presidente instalada a assembléia geral extraordinária, ordenou, o que fez como secretário, a leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* no dia 23 e no *Jornal do Comércio* do dia 23 do mês pp., o qual é do teor seguinte:

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem na sede social à Avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 324, às 16 horas do dia 25 de agosto, afim de tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social votado na anterior Assembléia Geral Extraordinária de 6 de julho do corrente ano, e demais atos relacionados com o referido aumento.

Logo em segunda, pediu a palavra o diretor Antonio Camuyrano que comunicou à assembléia ter sido o aumento de capital totalmente subscrito pelos acionistas e fazia entrega ao presidente da Assembléia dos documentos relativos ao aumento de capital. Congratulava-se, acrescentou, com o brilhante resultado da subscrição, fato que vinha, sem dúvida, demonstrar a confiança dos Srs. acionistas na Companhia, o que refletia na sua direção. O presidente determinou a leitura da relação dos subscritores extraídas do "Boletim de Subscrição", presente à mesa, o que passou a ser feito:

Subscritores:

Antonio Camuyrano, brasileiro, casado, comércio, residente à Avenida Copacabana n. 656, com 193 ações subscritas, integralizadas totalmente.

Eduardo dos Santos Cardoso, português, casado, comércio, residente à rua João Santana n. 52, com 71 ações subscritas, integralizadas totalmente.

José Melchhiades de Lima, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua São Braz n. 337, com 20 ações subscritas, integralizadas totalmente.

Léa d'Ávila Benatar brasileira, casada, doméstica, residente à rua Francisco Sá n. 16, com 13 ações subscritas, integralizadas totalmente.

Em seguida, por determinação do Sr. presidente foi feita a leitura do recibo do depósito da décima parte do aumento em dinheiro do capital social, feito no Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais Sociedade Anônima e do talão que prova o pagamento do selo por verba devido pelo aumento de capital. Finda a leitura, pediu a palavra o Sr. Othoniel Moura, diretor gerente, que propôs à assembléia geral se considerasse verificado o aumento e subscrição desse aumento de capital, aprovando-se a atuação da Diretoria. Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida a votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e encerrada a folha do Livro de Presença, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942. — José de Campos Melo. — João Camuyrano Filho. — Léa d'Ávila Benatar. — José de Campos Melo. — João Tavares Chacon. — Othoniel Moura. — Antonio Camuyrano. — Eduardo dos Santos Cardoso.

(N. 12.325—9-9-42—92\$8).

COMPANHIA COMERCIAL DE CAFÉ S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Comercial de Café S. A., em 27 de agosto de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.059 os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, e elegeu os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; b) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de maio de 1942, que retificou e ratificou a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 1942, afim de cumprir exigências formuladas por este De-

partamento. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 12.321—9-9-42—34\$7).

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, em 20 de agosto de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.033, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu os membros da Diretoria para o triênio a fundar em 1945 e os membros do Conselho Fiscal para 1942 e fixou seus vencimentos. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 12.308—9-9-42—25\$5).

COMPANHIA MATE LARANJEIRA, S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os senhores acionistas da Companhia Mate Laranjeira, S.A., em sua sede à rua da Quitanda n. 47-3.º andar, atendendo ao edital e convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 25, 26 e 27 de agosto último, e "Jornal do Comércio" dos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto último, para deliberarem sobre atos da Diretoria relativos à aplicação de lucros suspensos e criação de novos fundos sociais. Acusando o livro de presença o comparecimento de doze acionistas, portadores de cento e oito mil, quinhentas e oitenta e duas (108.582) ações, o Sr. Dr. Aníbal B. Toledo, vice-presidente da Companhia, na ausência do presidente e de acordo com os Estatutos, assumiu a Presidência da Assembléia e declarou que, havendo número legal para as deliberações a tomar, dava por aberta a sessão e convidava para 1.º e 2.º secretários os Srs. Carlos Murtinho e João Pestana, que em seguida ocuparam seus lugares. Assim constituída a mesa, o Sr. 2.º secretário, a convite do Sr. presidente, procedeu à leitura do seguinte edital de convocação: "Companhia Mate Laranjeira, S.A. — Convocação de Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 3 de setembro de 1942, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda número 47-3.º andar, para deliberarem sobre atos da Diretoria relativos à aplicação de lucros suspensos e criação de novos fundos sociais. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nesta sede, do dia 25 a 27 de agosto corrente, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1942. — R. Mendes Gonçalves, presidente. — Aníbal B. Toledo, vice-presidente — Francisco Paes de Oliveira, diretor" — Finda a leitura, o Sr. presidente declarou que, tendo em vista a delicadeza da situação econômica mundial que vem afetando profundamente os preços das utilidades e os meios de transporte, a Diretoria resolveu criar um fundo de previsão para atender a qualquer eventualidade nos negócios em consequência dessa situação, e transferir para esse novo fundo social os lucros de anos anteriores ainda não distribuídos e lançados como Lucros Suspensos. E como a criação desse fundo compete à Assembléia Geral dos Srs. acionistas, a mesma Diretoria tomou o alvitre de convocar esta reunião extraordinária para que a Assembléia se pronuncie sobre esse seu ato. Em seguida, vários dos Srs. acionistas se manifestaram sobre os assuntos em debate, e depois de devidamente esclarecidos, o Sr. presidente passou à votação sendo unanimemente aprovadas não só a criação do Fundo de Previsão como a transferência para esse fundo do saldo da conta de "Lucros Suspensos", tudo aos termos das resoluções da Diretoria constantes da ata de suas sessões, sob n. 73, de 21 de agosto findo, resoluções essas tomadas com assistência e aprovação do Conselho Fiscal. Como ninguém mais solicitasse a palavra o Sr. presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente ata que vai assinada pela Mesa e pelos senhores acionistas presentes. Distrito Federal, 3 de setembro de 1942. — Aníbal B. Toledo. — Carlos Murtinho. — Isaac da Costa Mesquita. — Francisco Paes de Oliveira. — Amaury dos Santos Lobo. — Americo Mendes de Oliveira Castro. — Hermes Drexler de Toledo pela Empresa Mate Laranjeira Mendes, S.A. — Hermes Drexler de Toledo. — Raul & Heitor Mendes. — Heitor Mendes Gonçalves. — Laurindo Santos Lobo pp. João Pestana — João Pestana, 2.º secretário.

Esta cópia confere com o original lavrado às fls. 9v e 10 do livro competente. — Distrito Federal, 5-9-42. — João Pestana, 2.º secretário.

(N. 12.333—9-9-42—81\$6).

BANCO BRASILEIRO DO COMÉRCIO S. A.

BALANÇOTE EM 31 DE AGOSTO DE 1942

Matriz e Filial

Ativo

Imobilizado:

Móveis e Utensílios	650:164\$560	
Material de Escritório	115:522\$780	
Imoveis	5.808:019\$100	6.573:706\$440

Disponível:

Caixa:

em moeda corrente	3.830:453\$107	
no Banco do Brasil	1.443:518\$000	
em outros Bancos	83:463\$600	
nos Correspondentes Bancários	55:834\$900	5.413:299\$607

Realizável:

Títulos Descontados	24.705:491\$000	
Empréstimos em C/Corrente	14.980:208\$300	
Empréstimos Hipotecários	2.888:439\$357	
Mutuários — C/de Empréstimos	4.537:746\$624	
Mutuários — C/Gar. Hipotecária	1.227:880\$910	
Obrigações a Receber	84:730\$200	
Devedores Diversos	242:028\$800	
Títulos de Propriedade do Banco	144:539\$044	
Filial	1.957:043\$050	50.768:107\$285

De resultado pendente:

Prêmios	3.450:999\$555	
Diversas Contas	2.436:601\$928	5.887:601\$483

De compensação:

Hipotecas	4.813:239\$457	
Títulos em Cobrança	9.194:901\$825	
Cobrança nos Estados	2.627:781\$400	
Valores Cauçionados	2.511:150\$000	
Valores Depositados	1.193:300\$000	
Ações Cauçionadas	150:000\$000	
Crédito a Utilizar	3.300:000\$000	
Garantias Especiais	726:070\$800	24.516:743\$182
		93.159:458\$297

Passivo

Exigível:

Depósitos:

Prazo Fixo	29.911:123\$875	
Movimento	13.063:737\$598	42.975:161\$173
Dividendos	111:888\$100	
Banco do Brasil — C/ de Empréstimo (decreto-lei n. 4.096 de 4-2-1939)	1.000:000\$000	
Títulos Redescontados	9.351:259\$100	
Credores Diversos	19:699\$000	
Ordens de Pagamento	7:373\$000	
Filial	2.023:009\$650	55.488:390\$623

Não exigível:

Capital	10.000:000\$000	
Fundo de Reserva	887:523\$796	10.887:523\$796

De resultado pendente:

Juros a Receber	1.762:892\$900	
Diversas Contas	503:907\$496	2.266:800\$396

De compensação:

Valores Hipotecários	4.813:239\$457	
Cobrança Cauçionada	9.784:026\$225	
Credores por Títulos em Cobrança	1.430:166\$600	
Cobrança de C/Própria	608:490\$400	
Credores por Depósitos e Cauções	3.704:750\$000	
Caução da Diretoria	150:000\$000	
Garantias Diversas	3.300:000\$000	
Mandatos	726:070\$800	24.516:743\$182
		93.159:458\$297

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942. — José Bellens de Almeida, diretor presidente. — Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso, diretor secretário. — Matheus Martins Noronha, diretor gerente. — Moacyr Martins Camara, contador.

Reconheço a firma de Moacyr Martins Camara.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — Fausto Werneck, tabelião.

(N. 12.334 — 9-9-42 — 183\$6).

Declaração

Declaro que perdi a carteira de estrangeiro n. 116.653, de permanência precária, fornecida pelo Serviço de Registro da Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1942.
— *Walter Gustav Ludwig Augustin*.
Reconheço a firma supra *Walter Gustav Ludwig Augustin* — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *José Ferreira Neves*, substituto.
(N. 12.158 — 4-9-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Declaração

Sirvo-me da presente para declarar extraviado o meu certificado de aprovação da 5.ª série do curso secundário — 1.ª via — expedido pela secretaria do Colégio Pedro II, no ano de 1935.
— *Maria Candida Teixeira*.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
(N. 12.301 — 4-9-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Navegação Aérea Brasileira S. A.
(N. A. B.)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às quinze horas do dia onze de setembro corrente, na sede social à avenida Nilo Pecanha n. 33, 6.º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o seguinte:

a) alteração dos Estatutos sociais, para atender a exigências do Ministério da Fazenda, afim de poder a Sociedade gozar de isenção de direitos para importação;

b) outros assuntos de interesse da Sociedade, principalmente aquisição de material aeronáutico.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942.
— A diretoria: *Paulo V. da Rocha Viana*, diretor-presidente. — *Ewáldo Kós*, diretor-superintendente. — *Ten. Cel. Av. Orsini de Araújo Coriolano*, diretor-técnico.
(N. 12.154 — 4-9-42 — 76\$5 — 3 vezes)

Companhia Italo-Brasileira Elétrica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 10 de setembro, à avenida Mem de Sá n. 32, afim de, na forma da lei e dos Estatutos, elegerem a diretoria e o conselho fiscal para o primeiro período a terminar em 31-12-42.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— *Francisco Vacchiano*, diretor-presidente.
(N. 12.157 — 4-9-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Segunda e última convocação

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, no dia 11 do corrente, às 14 e meia horas, afim de tomarem conhecimento do balanço referente ao 1.º semestre do exercício em curso. Na forma do disposto no parágrafo único do art. 21 dos Estatutos, a Assembléia se reunirá e deliberará com qualquer que seja o número de quotistas que compareça.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— *Armando Augusto Bordallo*, presidente.
(N. 12.176 — 4-9-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Segunda convocação

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, no dia 10 do corrente, às 10 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2 dos Estatutos, tomarem conhecimento do balanço referente ao 1.º semestre do corrente exercício. De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 21 dos Estatutos, a Assembléia se reunirá e deliberará com qualquer número de quotistas presentes.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— *Charles Alfred Barrenne*, presidente.
(N. 12.155 — 4-9-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Declaração

Walter Lopes de Oliveira declara que acha-se extraviada a primeira via do seu certificado de conclusão do curso complementar, expedido em 1939 pelo Colégio Universitário.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.
— *Walter Lopes de Oliveira*.
(N. 12.403 — 8-9-42 — 21\$4 — 3 vezes)

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Nos termos dos arts. 22 e 24-2.º, dos nossos estatutos, são convidados os Senhores quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede, à avenida Rio Branco n. 181, 5.º andar, às 15 horas do dia 15 do corrente, afim de tomarem conhecimento do balanço referente ao primeiro semestre do corrente ano e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 21 parágrafo único dos nossos estatutos, a assembléia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro 5 de setembro de 1942.
— *José de Freitas Bastos*, presidente.
(N. 12.184 — 4-9-42 — 73\$4 — 3 vezes)

Companhia Usina do Outeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados todos os senhores acionistas para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 17, às 14 horas, à rua da Alfândega n. 41, 5.º andar, salas 507-509, afim de deliberarem e fixarem o quantum da remuneração dos senhores membros do Conselho Fiscal, eleitos em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 10-6-42.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.
— A Diretoria, *Edgar Pessoa de Queiroz*.
(N. 12.607 — 8-9-42 — 55\$1 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Casa Valle, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Casa Valle, S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de setembro de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua Miguel Couto n. 5, 2.º andar, afim de deliberar o seguinte: Modificação dos estatutos de acordo com as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e outras julgadas convenientes aos fins sociais.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1942.
— *Jorge Pinto Lisboa*, presidente.
(N. 12.189 — 4-9-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Graphicor Concentra S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Praia de São Cristóvão n. 249, no dia 12 do corrente, às 10 horas, para tomar conhecimento da renúncia da atual Diretoria e deliberar sobre uma proposta de reforma estatutária.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942.
— *Graphicor Concentra S. A.* — (assinatura ilegível), diretor presidente.
(N. 12.164 — 4-9-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Tintas Sprimo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de setembro, às 9 horas, na sede social, à rua Pedro Alves n. 100, afim de ratificar e retificar as Assembléias Gerais Ordinárias realizadas em 23 de março e 20 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— A diretoria: *Oto Morgenthaler*. — *Frieda Margarete Pluecker*.
(N. 12.177 — 4-9-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Prefeitura Municipal de Teresópolis**Juros de apólices**

Nos dias 9, 10 e 11 do corrente, pagam-se na Tesouraria do Banco Português do Brasil, das 12 às 14 horas, todos os coupons vencidos, das Apólices dos Empréstimos de 1921 e 1922, emitidas por esta Prefeitura.

Depois dos dias acima designados, esses pagamentos serão feitos às quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942.
— *Ary Soares*.
(N. 12.194 — 4-9-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Carbonífera Minas de Butiá**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 15 de setembro corrente, no escritório da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.115 (Edifício Odeon), afim de julgarem sobre a conveniência de ser a Diretoria autorizada a fazer, no contrato lavrado com a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo em 4 de outubro de 1941 (17.º Ofício de Notas desta capital, livro 335, fls. 34 v.), assim como nos Escatutos da Companhia, as alterações que eventualmente forem consideradas necessárias, inclusive as que tenham por fim outorgar ao Consórcio Administrador de Empresas de Mineração "Cadern", como procurador de ambas, a faculdade de ampliar as suas operações técnicas e industriais, com a exploração de outras jazidas ou minas situadas dentro ou fora do Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— *Roberto Cardoso*. — *A. S. de Larragóti Junior*. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Adhemar de Faria*.
(N. 12.304 — 4-9-42 — 93\$6 — 3 vezes)

Companhia Terrenos Quitandinha**AVISO**

Fica de nenhum efeito a convocação da Assembléia Geral Extraordinária para o dia 17 do corrente, visto como outra se fará com objetivo mais vasto.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1942.
— Companhia Terrenos Quitandinha S. A. — *João Daher*, diretor.
(N. 12.501 — 8-9-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Banco do Distrito Federal S. A.**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA**

Convidam-se os senhores acionistas do Banco do Distrito Federal S. A. a se reunirem em Assembléia Extraordinária no dia 21 do corrente mês às 15 (quinze) horas, na sede social, à rua 1.º de Março ns. 93 a 95, nesta Capital.

A reunião terá por fim tomar conhecimento e deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos sociais e de aumento do capital, mediante incorporação, em parte, do ativo líquido de outro banco.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.
— *Djalma Pinheiro Chagas*, presidente.
(N. 12.401 — 8-9-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Inhangá S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 do corrente, na sede da sociedade, às 15 horas à rua Sete de Setembro n. 65, 8.º andar, para o fim de ser cumprida a exigência feita no processo número 11.033-42 do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.
— *Helder de Moraes Rego*, diretor-presidente.
(N. 12.239 — 8-9-42 — 38\$3 — 3 vezes)

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração**C.A.S.A.**

Não tendo havido número legal de acionistas para os fins da convocação feita para 6 de junho próximo passado, são os mesmos novamente convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na nova sede social à avenida Almirante Barroso n. 91, 4.º andar, salas 409 a 420, às 15 horas do dia 15 do corrente para, deliberarem sobre exigências legais pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio em dois itens de seus Estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.
— *H. Almeida Gomes*, presidente.
(N. 12.283 — 8-9-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Moraes Rego S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 do corrente, na sede da sociedade às 14 horas, à rua Sete de Setembro n. 65, 3.º andar, para o fim de ser cumprida a exigência feita no processo número 11.032-42 do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.
— *Cla. Moraes Rego S. A.* — *Helio de Moraes Rego*, diretor-gerente.
(N. 12.290 — 8-9-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Banco da Economia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Os fundadores do Banco da Economia S. A., abaixo assinados, convidam todos os subscritores do Capital Social a se reunirem às 17 horas do dia 17 de setembro corrente, à rua da Quitanda n. 83 A, 3.º andar, nesta Capital, para, em Assembléia Geral, resolverem sobre a constituição definitiva desta sociedade, aprovação do projeto de estatutos já por todos assinados, eleição de sua primeira diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.
— *Rubens Antunes Maciel*. — *Moacyr Pereira de Aguiar*.
(N. 12.195 — 8-9-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Brasil Editora S. A.

São convidados os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a reunir-se na sede da Cia., rua do Rosario n. 173, 1.º andar, às 16 horas, no dia 18 de setembro, afim de tratar-se de reforma dos novos estatutos, aprovados em 31 de maio p. f., em alguns pontos que não ficaram bem de acordo com a nova lei das sociedades anônimas. Também se autorizará a direção a transferir a sede para São Paulo, a aumentar o seu capital, ouvindo o conselho fiscal, e a vender sua revista mensal "Educação Física". — A Diretoria, *Paulo Lotufo*.

(N. 12.513 — 8-9-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 do corrente, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 48, 5.º andar, nesta Capital afim de:

1.º) Tomarem conhecimento da renúncia dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

2.º) Deliberarem sobre providências consequentes de tais renúncias.

3.º) Procederem à eleição da nova diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.
— *Tasso Coelho Santos*, diretor.
(N. 12.515 — 8-9-42 — 36\$7 — 2 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de S. Mathheus

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Barão de Itapagipe n. 71, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942.
— *Arthur Donato*, diretor-presidente.
(N. 11.790 — 20\$6 — 3 vezes)

Companhia de Cristais do Brasil

— Cristab S. A. —

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à avenida Rodrigues Alves n. 157, às 15 horas do dia 20 do corrente afim de deliberarem sobre o seguinte:

- aprovação do aumento do capital;
 - reforma dos Estatutos.
- Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.
— *Abom Inglês*, presidente.
(N. 12.406 — 9-9-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Edifício Iguassú S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os Srs. acionistas a se reunirem na sede, às 15 horas do dia 16 do corrente para deliberarem sobre uma proposta de reforma dos Estatutos, de aumento do capital e assuntos dele decorrentes.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.
— *Ed. Aguiar de Andrada*, diretor.
(N. 12.405 — 8-9-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Editora O Construtor S. A.

São convidados os Srs. acionistas da Editora O Construtor Sociedade Anônima para uma Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 18 de setembro próximo futuro, às 11 horas da manhã, na sede da sociedade à avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 217, nesta capital, afim de ser discutida e aprovada a seguinte ordem do dia:

- eleição de diretores demissionários;
- modificação dos estatutos sociais;
- assuntos de interesse geral da sociedade.

Editora O Construtor S. A. — *Mauro Couto Duarte*, diretor-gerente.
(N. 12.307 — 9-9-42 — 28\$6 — 3 vezes)

Banco Financial Novo Mundo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas do Banco Financial Novo Mundo S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua do Carmo ns. 65-69, no dia 20 do corrente mês de setembro, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para venda do Edifício Orleans sito à rua Gustavo Sampaio n. 62 nesta Capital, de propriedade do Banco.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942.
— *Victor Fernandes Alonso*, vice-presidente. — *Adhemar Leite Ribeiro*, diretor.
(N. 12.326 — 9-9-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Sociedade Industrial Chrysbrax S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua do Passeio ns. 48-54, para tomar conhecimento da renúncia do diretor-secretário e preenchimento do referido cargo.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942.
— *Henrique de Botton*, presidente.
(N. 12.328 — 9-9-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Fraternidade do Fole

(Sociedade Civil)

O art. 2.º dos Estatutos, de acordo com deliberação unanimemente aprovada em reunião realizada em 25 do corrente, passa a ser assim redigido:

"Art. 2.º A Sociedade será de duração indeterminada e tem por finalidade angariar fundos destinados, em partes iguais, à aquisição de aviões para a "Força Aérea Brasileira" e a "Royal Air Force".

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1942.
— Pela diretoria: *T. E. R. Impey*. — *T. W. Sloper Junior*. — *Lionel R. C. Cole*.
(N. 12.310 — 9-9-42 — 18\$4)

Laboratório Verny S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da sociedade à rua Barão de São Francisco n. 54, no dia 18 do corrente mês de setembro, às 14 horas, afim de se pronunciarem sobre a proposta de reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1942.
— Laboratório Verny S. A. — *Carvalho Filho*, diretor-presidente.
(N. 12.312 — 9-9-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Embaixada do Socego

A Diretoria da "Embaixada do Socego", convida os Srs. associados para a Assembléia Geral que em 1.ª e 2.ª convocações, se realizará em sua sede social, sita à avenida Rio Branco ns. 175-177 no dia 12 do corrente às 20 e 20 e meia horas. Ordem do dia:

- Terminação de mandato da diretoria e eleição de nova diretoria;
- Leitura do relatório;
- Interesses gerais.

Osmar Jannes, tesoureiro-geral.
(N. 12.319 — 9-9-42 — 15\$3)

Fábrica de Casimiras finas S. A.

A diretoria, em obediência à resolução tomada pela Assembléia Geral Extraordinária de 12 de março do corrente ano, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril e arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob n. 17.500, convida os Srs. acionistas a virem substituir os seus títulos e a pagar, na mesma ocasião, a importância de 8\$0 por ação nova.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942.
— Pela diretoria: *Ricardo Brandão*. — *João José Kronenberg*.
(N. 12.329 — 9-9-42 — 13\$3)

Comércio e Representações Mesbla S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 18 de setembro de 1942, às 14 horas, na sede social à rua do Passeio ns. 48 a 54, para deliberarem sobre alteração dos Estatutos. — Pela diretoria: *J. Corominas*.

(N. 12.327 — 9-9-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Brasudam S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede social à rua Buenos Aires ns. 11-13, às 16 horas do dia 2 de outubro do corrente ano, para o exame e deliberação sobre o balanço e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. — A Diretoria.

(N. 12.316 — 9-9-42 — 13\$3)

Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho da União dos Proprietários de Marcenarias.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Terceira e última convocação
Convite

De ordem do Sr. Presidente, e de conformidade com o art. 27 e parágrafo único do mesmo artigo, dos nossos Estatutos, ficam convocados todos os senhores quotistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em terceira e última convocação, que terá lugar em nossa sede, sita à avenida Henrique Valadares n. 119, sobrado, às 21 horas do dia 15 de setembro de 1942, com a seguinte ordem do dia:

- leitura da ata da última sessão de assembléia;
- reforma dos Estatutos na parte referente ao nome da Cooperativa.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.
— *Carlos Martins Loureiro*, 1.º secretário.

(N. 12.317 — 9-9-42 — 32\$6)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no dia 26 de setembro de 1942, às 15 horas, na sede social, à rua Barão de Itapagipe n. 71, nesta cidade.

Ordem do dia:
a) discussão e votação do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) interesses sociais.
Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização da assembléia, devendo as ações ao portador serem depositadas até 48 horas antes da reunião, de acordo com o art. 5.º, parágrafo único dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942.
— *Arthur Donato*, diretor-presidente.
(N. 12.408 — 8-9-42 — 8\$2 — 2 vezes)

ANÚNCIOS

Companhia Manufatora Fluminense de Tecidos

68.º Dividendo

Nos dias 15, 16 e 17 do corrente e daí por diante todas as quintas-feiras, paga-se na Caixa desta Companhia, à avenida Rio Branco ns. 118-20, 7.º andar, sala 716, das 14 às 15 e meia horas, o 68.º Dividendo, relativo ao 1.º semestre de 1942, à razão de 14\$0 (quatorze mil réis) por ação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942.
— *Gervasio Seabra*, presidente.
(N. 12.324 — 9-9-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia do Porto Cananéia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL**

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas, para a realização de uma Assembléia Geral, na sede da Companhia do Porto de Cananéia S. A., à rua do Rosário n. 108, 1.º andar, nesta cidade, no dia 10 de outubro de 1942 às 14 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: a) revisão dos estatutos sociais; b) relatório da Diretoria; c) parecer do Conselho Fiscal; d) discussão e votação do balanço e contas; e) eleição do Conselho Fiscal, e f) assuntos gerais. Aham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, o relatório da Diretoria, as cópias do balanço e da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942.
— Pela diretoria: *Dr. João de Assis Lopes Martins*, presidente.

(N. 12.323 — 9-9-42 — 22\$4)

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 19 do corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, e destinada a deliberar sobre a reforma dos estatutos, com o aumento de capital social.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1942. — *F. Vilmar*, presidente.
(N. 12.330 — 9-9-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 do corrente, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 48, 5.º andar, nesta Capital, afim de:

- Tomarem conhecimento da renúncia dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Deliberarem sobre providências consequentes de tais renúncias.
- Procederem à eleição da nova diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.
— *Tasso Coelho Santos*, diretor.
(N. 12.332 — 9-9-42 — 17\$3)

CONTABILIDADE PÚBLICA

Código de Contabilidade e leis que o modificaram

Preço 15\$000

A venda — AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Secção de venda:

Agências 1 e 2 — MINISTÉRIO DO TRABALHO
EDIFÍCIO PRETORIO

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

50\$0

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordem alfabética dos assuntos e numérica

12\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

2.º TRIMESTRE

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400